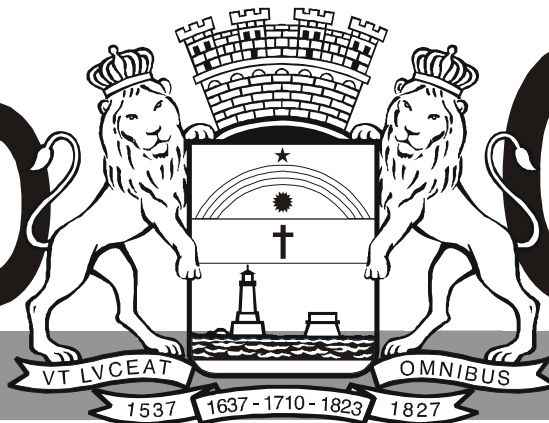


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 2018



ANO XLVII Nº 012 PREFEITURA DO RECIFE

PCR se engaja em campanha para garantir educação inclusiva

Walyson Moraes/Cortesia

Nos últimos cinco anos, a rede municipal de ensino do Recife registrou um aumento de 27,5% no número de matrículas de estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com um salto de 2.661 deles registrados em 2012 contra 3.392 matriculados em 2017. A partir de janeiro de 2018, a Secretaria de Educação do Recife se une à Secretaria de Educação do Estado e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para alertar a sociedade para o tema através da campanha 'Escola Inclusiva é Legal', na qual a principal mensagem é fazer a população conhecer que a prática de cobrança de taxas extras para alunos da educação inclusiva é ilegal.

Para sensibilizar a população para o tema, as entidades irão promover a afixação de cartazes em escolas, além de promover debates e entrevistas sobre o assunto junto aos meios de comunicação, nos quais serão esclarecidas as garantias legais dos estudantes público-alvo da educação inclusiva como o fato de que escolas públicas e privadas não podem negar matrícula a estudantes com deficiência ou cobrar taxas extras para oferta de serviços educacionais aos estudantes público-alvo da educação inclusiva. O descumprimento da Legislação configura crime passível de punição com reclusão de 1 a 4 anos.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO RECIFE - Entre os anos de 2012 e 2017, a rede municipal do Recife detectou um aumento de 27,5% de matrículas de alunos com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação.

2012: 2.661 estudantes.

2017: 3.392 estudantes (Total de alunos da rede - representam 3,7% do total da rede, formada por 90.166 estudantes).

PROFESSORES - a rede conta com 224 pro-

fessores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), docentes com pós-graduação em Educação Especial. Destes, 34 fazem itinerância.

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - Os alunos contam ainda com 120 salas de recursos multifuncionais, que são espaços com equipamentos pedagógicos específicos para o desenvolvimento desses estudantes.

AGENTES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - Desde 2015, o Recife também é uma das únicas três capitais do país que contam com Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE), servidores que se dedicam a estudantes que possuem um maior grau de dependência. Em 2015, a Secretaria de Educação do Recife realizou concurso público para contratação de 500 AADEEs (validade até o fim da validade do concurso. Até agora, 208 deles já foram nomeados), transformando Recife em uma das únicas três capitais brasileiras a dispor deste tipo de profissional.

TABLETS - Em 2016, 500 tablets foram entregues para uso exclusivo dos estudantes da Educação Especial. Os equipamentos vêm com o software Livox, que facilita a comunicação de alunos com autismo e paralisia cerebral que tenham comprometimento da fala. Foram distribuídos 260 equipamentos para estudantes da rede que poderão levar os tablets para casa, para que o equipamento facilite a comunicação deles com os familiares, professores e demais alunos, e outros 240 tablets com Livox foram entregues para as escolas que têm salas de recursos multifuncionais, que é onde os professores especializados em Educação Especial atendem individualmente os estudantes com deficiência, no contraturno das aulas a que eles assistem nas turmas regulares, com os



Em 2016, 500 tablets foram entregues para uso exclusivo dos estudantes da Educação Especial. Os equipamentos vêm com o software Livox, que facilita a comunicação de alunos com autismo e paralisia cerebral que tenham comprometimento da fala

demais estudantes.

COMUNICAÇÃO FACILITADA PARA AUTISTAS - A Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) realizaram oficinas de Comunicação Facilitada voltada para 20 professores do ensino especial e para 20 alunos autistas. Hoje há 406 estudantes autistas na rede, que têm aula nas salas regulares, junto com os demais alunos. No contraturno, desenvolvem trabalhos direcionados com 198 professores do AEE nas salas de recursos multifuncionais.

TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO - A Prefeitura do Recife disponibiliza de serviço de vans e microônibus para reforçar o Transporte Escolar Inclusivo (TEI) oferecido aos alunos com deficiência que têm grandes comprometimentos na locomoção, comunicação e interação social.

SALAS REGULARES BILÍNGUES - A Secretaria

de Educação do Recife tem salas bilíngues para os alunos surdos matriculados na rede municipal de Ensino. Atualmente, 69 estudantes estão matriculados em 19 turmas distribuídas em oito escolas que funcionam como polos. Lá, eles aprendem Libras como primeiro idioma, ampliando o uso social da linguagem de sinais, e português como segunda língua, para contemplar o ensino na modalidade escrita em todas as áreas de conhecimento. Dessa maneira, os alunos têm a linguagem de sinais adicionada aos componentes curriculares, conforme recomenda o Plano Nacional de Educação. Quem não sabe se comunicar em Libras também aprende a língua nas salas bilíngues. Com essa iniciativa, o Recife agora faz parte das cidades brasileiras que possuem escolas públicas bilíngues. Atualmente, São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza e Campina Grande adotam esta iniciativa.

Iluminação do Parque 13 de Maio será requalificada

Luciano Ferreira



Equipamento receberá intervenções na ordem de R\$ 866.460,95

Um dos espaços públicos mais utilizados no centro do Recife para quem procura lazer, praticar esportes ou apenas contemplar a paisagem composta por árvores e animais do minizoo, o Parque 13 de Maio será beneficiado pela Prefeitura do Recife com uma intervenção para requalificar toda a iluminação da área com luminárias em LED, trazendo mais conforto e segurança para seus usuários. Os serviços serão executados pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana e terão início neste mês. O investimento na obra será de R\$ 866.460,95.

O equipamento receberá a iluminação em LED em seus 131 postes, que também serão substituídos por novos. Além disso, serão instaladas 16 luminárias na escadaria do monumento, 36 uplight em diversas árvores, 15 refletores nas palmeiras que compõem o canteiro

central, e contará ainda com um novo circuito com quadro de proteção. Para a execução da obra serão utilizados 12.300 metros de cabos.

PARQUE 13 DE MAIO - O parque, inaugurado em 30 de agosto de 1939, está inserido em uma área de aproximadamente sete hectares no bairro de Santo Amaro, zona central do Recife. Possui parques infantis com playgrounds compostos por brinquedos variados e com acessibilidade (gangorras, escorregos, balanços, entre outros), pista de cooper, equipamentos de ginástica, uma Academia da Cidade, fonte, laguinhas, esculturas e bustos de pernambucanos ilustres e um minizoo que contém diversos animais: 13 araras, 13 macacos-prego, duas siriemas, uma maria anita (espécie de pequeno papagaio), um pavão, além de patos, tartarugas e peixes.



Poder Executivo
Prefeito

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário SILENO GUEDES

Secretaria de Saúde
Secretário JAILSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário ALEXANDRE REBÊLO

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretário BRUNO SCHWAMBACH

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário ALBERTO FEITOSA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
JOÃO GUILHERME FERRAZ

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Diretora Executiva do Gabinete de Imprensa
MARCELLA SAMPAIO

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIR BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Começa inscrição para Camarote da Acessibilidade no Galo

Inaldo Menezes/Arquivo PCR

Para garantir a inclusão das pessoas com deficiência na Folia de Momo, a Prefeitura do Recife realiza a oitava edição do Camarote da Acessibilidade no Galo da Madrugada, no dia 10 de fevereiro. Este ano, o espaço de inclusão no desfile do maior bloco do Estado será novamente na Avenida Sul, com capacidade para 400 pessoas com deficiência, pessoas idosas, acompanhantes e convidados. Este é o único camarote da PCR no Carnaval.

Para ter acesso ao camarote, os interessados do Recife devem ser inscrever esta semana, até a próxima sexta (02), das 9h às 12h e das 13h às 16h, através do telefone da Gerência da Pessoa com Deficiência do Recife: 3355-8645. Somente as pessoas com deficiência auditiva poderão fazer as inscrições pelo e-mail: camarotedaaccessibilidaderecife@gmail.com.

Haverá cerca de cem vagas para pessoas de outras cidades pernambucanas, que poderão se inscrever junto à Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (Sead). O telefone de lá é o 3183-3075, e as inscrições começam no



PRAIA - Ainda na programação de Carnaval Inclusivo, uma semana antes da festa de Momo, a Prefeitura do Recife promove mais uma edição do Projeto Praia Sem Barreiras, na Praia de Boa Viagem

dia 1º de fevereiro. As pessoas com deficiência auditiva poderão se inscrever pelo Whatsapp: 98494-1291.

PRAIA - Uma semana antes do carnaval, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura do

Recife promove mais uma edição da festa de Carnaval inclusiva do Projeto Praia Sem Barreiras, na Praia de Boa Viagem, na manhã do dia 03 de fevereiro. Além do banho de mar assistido, o Carnaval Sem Barreiras terá apresentações musicais e concurso de fantasia com inscrições no local.

Dircon interdita 12 camarotes do Galo da Madrugada

A Prefeitura do Recife, através da Diretoria Executiva de Controle Urbano (Dircon), realizou mais uma vistoria nos camarotes do percurso do Galo da Madrugada, na Rua Imperial e Avenida Sul, com o intuito de dar mais segurança para os foliões. Ontem (29), nove imóveis foram interditados por falta de alvará de eventual funcionamento e outros três, por haver risco estrutural no imóvel, de acordo com o laudo técnico da Secretaria Executiva de Defesa Civil (Sedec). O trabalho de fiscalização vai continuar até o dia do desfile do bloco, agora seguindo pelas avenidas Sul, Guararapes e Dantas Barreto.

As ações aconteceram em parceria com a Guarda Municipal do Recife e a Gerência de Operações (Geop). "O objetivo do nosso trabalho é alertar os responsáveis pelos camarotes sobre o perigo de não estarem licenciados, uma vez que a documentação solicitada não é uma questão burocrática e, sim, de segurança. Aos foliões, orientamos que eles estejam atentos a essas questões antes de comprarem os ingressos", afirmou a diretora Executiva de Controle Urbano do Recife, Cândida Bomfim. Ela lembra que, até o dia do bloco, os camarotes que têm pendências na documentação podem ser licenciados, desde que

deem entrada na Regional Centro-Oeste e tenham condições de abrigar um camarote.

Outras vistorias e ações de ordenamento serão realizadas no percurso do Galo da Madrugada até o sábado (10), com o objetivo de garantir a segurança do folião. Desde dezembro, equipes da Dircon realizam um trabalho constante para identificar os camarotes não licenciados. Ao todo, cerca de 200 imóveis já foram vistoriados, com cerca de 40 notificações emitidas. No dia do evento, uma nova força-tarefa será feita para coibir o comércio informal irregular, a instalação de obstáculos à mobilidade no percurso e para verificar os camarotes.

Daniel Tavares



O trabalho de fiscalização foi iniciado em dezembro com a emissão de notificações para os camarotes irregulares

Confira abaixo a relação dos camarotes interditados ontem (29):

- Camarote Pernambucano (Rua Imperial, 502).
- Galo Barão (Rua Imperial, 775).
- Galo Rei (Rua Imperial, 937).
- Galo Mix (Rua Imperial, 940).
- Galo Selvagem (Rua Imperial, 1115).
- Voltei, Recife (Rua Imperial, 1149).
- Galo Prime (Avenida Sul, 67).
- Rua Imperial, 1021.
- Rua Imperial, 1164.
- Rua Imperial, 955 (Risco estrutural).
- Rua Imperial, 1039 (Risco estrutural).
- Rua Imperial, 1173 (Risco estrutural).

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.138 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA A 07 (SETE) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, RESIDENTES EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC2 - BACIA DO BEBERIBE, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessária continuidade do programa desenvolvido pela Secretaria de Saneamento do Município do Recife, com recursos da União Federal, oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2;

CONSIDERANDO que as obras contratadas devem prever, entre outras ações, desobstruções de vias, revestimento, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento d'água e reassentamento de famílias com construção de novas moradias, visando ainda a abertura de frente de obra da Via Marginal;

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica, na CI nº 301/2017, da Gerência de Desenvolvimento Social e no Ofício nº 222/2017 SESO/SESAN;

CONSIDERANDO a política habitacional desenvolvida pelo Município do Recife,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia para 07 (sete) famílias, descritas no Anexo único deste decreto, que tiveram que ser retiradas de suas residências por morarem em área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento/PAC2 - Bacia do Beberibe, nesta Cidade, cadastradas pela Secretaria de Saneamento.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria-Executiva de Defesa Civil.

Art. 4º A Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de ine-xistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2001.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.48.2 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de dezembro de 2017.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.138 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NESTA CIDADE, CADASTRADAS PARA RECEBER O AUXÍLIO MORADIA.

Nº	NOME	C.P.F. R.G.	TRECHO/ PLANTA
1	Cleybson Melo dos Santos	075.714.594-94	7.594.003-SDS/PE 05/7
2	Verônica Fernandes Chaves	020.646.124-08	2.416.782-SSP/PE 06/30
3	Maria Jovita da Conceição	435.807.854-00	2.944.059-SSP/PE 06/49
4	Maria de Lourdes de França	891.808.524-91	3.553.393-SSP/PE 06/52

5	Maria Alves de Araújo	492.165.894-34	3.500.385-SSP/PE 05/10
6	Maria de Lourdes da Silva	836.129.554-20	4.467.159-SSP/PE Lote 3/40
7	Maria da Conceição da Silva	630.635.094-44	4.467.811-SSP/PE Lote 3/12

DECRETO Nº 31.139 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
PRORROGA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA ÀS 18 (DEZOITO) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NATURAIS OU DE FORÇA MAIOR QUE PROVOQUEM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE RISCO OU IMINÊNCIA DE DANO A PESSOAS E BENS DE TODA COLETIVIDADE DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 30.078 DE 07/12/2016.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente prorrogado através do Decreto Municipal nº 30.078, de 07 de dezembro de 2016, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 18 (dezoito) famílias cadastradas, que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade denominada "Padilha Coqueiral", já cadastradas pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Defesa Civil/SEDEC;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família o que impossibilita não ter condições de alugar outro imóvel para morar;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 18 (dezoito) famílias cadastradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o benefício eventual concedidos as 18 (dezoito) famílias, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada "Padilha Coqueiral", no município do Recife, cadastradas pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago ao chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.2.211, no elemento de Despesa 3.3.90.48.

Art. 8º Fica regularizado o pagamento do benefício às famílias constantes do Anexo único realizado entre 19 de fevereiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 20 de Janeiro de 2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.139 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA - COMUNIDADE PADILHA COQUEIRAL.

- 1) CRISTIANE VICENTE DA SILVA - RG 5.333.887 / CPF 081.766.324-06
- 2) DAIANE SILVA DOS ANJOS - RG 7.512.378 / CPF 108.291.794-02
- 3) DAIANA BENTO DE AQUINO - RG 7.714.170 / CPF 087.681.394-54
- 4) EDILENE MARIA DA SILVA - RG 7.949.412 / CPF 103.546.164-12
- 5) EDMILSON FRANCISCO DE LIMA - RG 6.389.206 / CPF 072.060.074-06
- 6) IELSON BARBOSA DE BRITO - RG 7.540.131 / CPF 099.255.844-18
- 7) JOÃO AFONSO DE BRITO - RG 3.161.933 / CPF 471.629.454-49
- 8) JOSÉ CARLOS RODRIGUES - RG 2.263.682 / CPF 667.961.484-87
- 9) JOSÉ ROMILDO SILVA DOS SANTOS - RG 0.289.129 / CPF 039.554.524-25
- 10) JULIANA CLAUDINO DE SOUZA - RG 8.447.770 / CPF 067.726.524-79
- 11) LEANDRO CÍCERO DE ANDRADE - RG 6.250.274 / CPF 055.282.984-66
- 12) MARGARIDA MARIA GOMES - RG 3.813.117 / CPF 668.730.704-59
- 13) MARCOS JOSE BEZERRA - RG 7.175.563 / CPF 057.596.134-13
- 14) NILTON SILVA DE SOUZA - RG 4.669.838 / CPF 536.762.974-15
- 15) PÂMELA RAISA GOMES - RG 8.843.744 / CPF 102.846.314-69
- 16) POLIENE KARLA RODRIGUES - RG 9.695.367 / CPF 704.916.424-07
- 17) TATIANA MARCULINO DE OLIVEIRA - RG 8.599.161 / CPF 100.335.904-35
- 18) VALERIA MARIA DA SILVA - RG 5.177.787 / CPF 863.367.544-72

DECRETO Nº 31.140 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
PRORROGA O BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA CONCEDIDO À 233 (DUZENTAS E TRINTA E TRÊS) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NATURAIS OU DE FORÇA MAIOR QUE PROVOQUEM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE RISCO OU IMINÊNCIA DE DANO A PESSOAS E BENS DE TODA COLETIVIDADE DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 29.748 DE 13/07/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 30.182 DE 06/01/2017. AUTORIZA A EXCLUSÃO DE 02 (DUAS) FAMÍLIAS PRESENTE NO ITEM 172 E 190 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.748 DE 13/07/2016.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente prorrogado através do Decreto Municipal nº 29.748, de 13 de julho de 2016 e do Decreto Municipal nº 30.182, de 06 de janeiro de 2017, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 233 (duzentas e trinta e três) famílias cadastradas, que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade denominada "Vila Santa Luzia", já cadastradas pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Defesa Civil/SEDEC;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família o que impossibilita não ter condições de alugar outro imóvel para morar;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 233 (duzentas e trinta e três) famílias cadastradas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, até 30 de novembro de 2017, o pagamento do benefício de auxílio moradia concedido a 233 (duzentas e trinta e três) famílias que tratam Decreto Municipal nº 29.748, de 13 de julho de 2016 e do Decreto Municipal nº 30.182, de 06 de janeiro de 2017, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada "Vila Santa Luzia", no município do Recife, cadastradas pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC, conforme descritas no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a exclusão dos beneficiários presentes nos itens 172 e 190 do Decreto Municipal nº 29.748, de 13 de julho de 2016, correspondentes a Severino Maciel Freire, por motivo de óbito, e Wanderlei José de Souza, por ausência de documentação, e que nunca perceberam o benefício em questão.

Art. 3º Fica prorrogada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia em nome de 233 (duzentas e trinta e três) famílias, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Vila Santa Luzia, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC, conforme descritas no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 4º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 5º São incompatíveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 6º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 7º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 8º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.2.211, no elemento de Despesa 3.3.90.48.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 30 de novembro de 2017.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

ANEXO I AO DECRETO Nº 31.140 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DA COMUNIDADE VILA SANTA LUZIA DECRETO MUNICIPAL Nº 29.748 DE 13/07/2016

ITEM	NOME	CPF
1	ADELMO DE MENEZES SANTOS JÚNIOR	047.920.314-86
2	ADRIANA FRANCISCA DE BARROS	708.802.034-39
3	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	071.081.964-17
4	ALECILDA VERONEZA DOS SANTOS	089.629.364-79
5	ALEXANDRE COSME QUEIROZ	013.748.314-76
6	ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO	868.398.454-00
7	ALINE DAIANA DA SILVA BARBOSA	110.895.414-65
8	ALMIR FELIX PEREIRA	043.577.764-57
9	AMARA MARIA DA SILVA	374.305.018-85
10	AMILTON DA COSTA SANTOS	708.097.614-67
11	ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO	040.652.504-80
12	ANA CAROLINA DA SILVA	712.194.054-00
13	ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA	014.072.334-08
14	ANA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	501.695.994-34
15	ANA JÉSSICA CLAUDINO DA SILVA	103.720.854-40
16	ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS	836.707.854-34
17	ANA PAULA LINS DO NASCIMENTO	092.881.454-86
18	ANACLETO JOSÉ DOS SANTOS	072.352.104-27
19	ANDERSON MANOEL DA SILVA	089.008.934-59
20	ANDRÉ RICARDO WILLMER	009.644.734-61
21	ANDRÉA ALEXANDRE DANTAS	060.559.324-82
22	ANDREZA PAULA RAMOS	089.376.834-07
23	ÂNGELA LIMA DE BARROS	031.823.654-01
24	ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES	398.103.054-00
25	ANTÔNIO RUFINO DA SILVA	028.672.744-78
26	ANTONIONE ALVES LEITE	018.010.974-02
27	AUGUSTO PAULO DA SILVA	117.577.564-02
28	BARTOLOMEU GALDINO DO NASCIMENTO	012.862.984-31
29	BERNADETE JOSÉ DE SANTANA PENNA	074.723.084-63
30	CAMILA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	111.180.854-69
31	CARLA KARINE GOMES OLIVEIRA	072.162.214-35
32	CARLA VERÔNICA DA SILVA DE BARROS	097.916.024-33
33	CARLOS ALBERTO DA SILVA	450.335.444-20
34	CARLOS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO	039.152.174-84
35	CARLOS JOSÉ ROSENDO	389.220.024-68
36	CHÁRLITON GOMES DA SILVA	094.286.194-93
37	CLARICE SANTOS CHAGAS	083.041.194-12
38	CLAYTON RODRIGUES MESQUITA	040.548.714-29
39	CRISTIANE ALVES BEZERRA	118.643.064-83
40	CRISTIANE EMÍLIA FÉLIX	088.597.894-35
41	DAVID JOSÉ DA SILVA	705.111.784-09
42	DEYVSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	711.037.134-42
43	DIOGO LEANDRO DAS NEVES	080.541.554-84
44	DORGIVAL DE ALBUQUERQUE VIEIRA FILHO	335.422.364-20
45	EDILSON DA CONCEIÇÃO	065.386.424-89
46	EDILSON SEVERINO DA SILVA	083.821.844-05
47	EDIMÁRCIA DA COSTA SANTOS	702.988.914-25
48	EDINALDO SILVA DE SANTANA	025.107.354-89
49	EDIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	099.697.434-22
50	EDIVONE MARINHO MARTINS	360.629.284-87
51	EDJANE GOMES DE OLIVEIRA	052.470.084-21
52	EDNALDO LIMA OLIVEIRA	046.336.144.01
53	EDVALDO GOMES DOS SANTOS	919.587.684-72
54	EDVALDO LUIZ DA SILVA	711.761.284-34
55	ELIS FERNANDA DOS SANTOS LIMA	020.684.094-29
56	ELISSON PEREIRA DA SILVA	708.537.474-82
57	ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA	086.598.994-07
58	EMÍLIO ALEXANDER MARIANO DE CARVALHO	848.750.974-68
59	ERIBERTO LADISLAU DA SILVA	079.876.014-11
60	ERICA FERREIRA GUIMARÃES	108.466.084-99
61	ESMERALDA URBANO DE QUEIROZ	080.392.884-01
62	EVERALDO SEVERINO DA SILVA	075.223.034-43
63	EVERTON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	106.266.694-13
64	FÁBIO ALVES DA SILVA	083.471.354-36
65	FÁBIO MARTINS DE SOUZA	017.123.694-74
66	FERNANDA MARTA DO NASCIMENTO	085.728.884-97
67	FLAVIANA DANTAS DA SILVA	371.748.784-15
68	FRANCISCA DELFINO DE OLIVEIRA	029.551.784-03
69	GABRIELA MARTINS DA SILVA	705.299.794-03
70	GABRIELLA MARTA DO NASCIMENTO	106.057.454-39
71	GEISA DA SILVA	080.745.624-17
72	GENILSON MENDES DA SILVA	079.338.984-40
73	GEORGE ALVES DA SILVA	098.837.364-52
74	GERALDINA PEREIRA TAVARES	562.541.304-59
75	GERIVALDO NUNES DA SILVA	062.221.914-60
76	GISÉLIA MARIA SILVA DE FREITAS	053.728.964-00
77	GUILHERME DIAS BATISTA DA LUZ	059.104.894-96
78	HELIO HERCULANO DA SILVA	078.245.094-60
79	HENRIQUE DAVID DA SILVA	098.842.224-79
80	HUMBERTO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	701.654.644-61
81	IDES ERICKA DA SILVA	094.953.794-23
82	IRIS CORREIA DE ARAÚJO	065.635.054-73

83	ISRAEL HERCULANO DA SILVA	028.272.544-09
84	ISRAEL JOSÉ TERÇO DA SILVA	049.607.644-22
85	IVAN XAVIER DA SILVA	032.960.099-06
86	JACKSON FÉLIX DA SILVA	106.153.824-95
87	JACQUELINE ALVES ALMEIDA	022.271.084-52
88	JANILSON FERREIRA DA SILVA FILHO	080.032.554-06
89	JAQUELINE ALVES DA SILVA	077.702.034-30
90	JEFERSON ALVES DE SOUZA	096.811.344-35
91	JHENIFFER MARIA CRISTINA FÉLIX DE LIMA	111.625.044-63
92	JOANA MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	045.425.934-44
93	JOÃO JOSÉ DE SOUZA FILHO	049.130.104-92
94	JOÃO RUFINO DA SILVA	080.253.294-29
95	JORGE CARLOS BARBOSA	095.260.294-61
96	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	084.015.894-79
97	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA GOMES	099.320.994-73
98	JOSEFA MARIA DA SILVA	335.041.304-82
99	JOSELMA PEREIRA DA SILVA	068.138.904-41
100	JOSENILSA GOMES DE OLIVEIRA	862.542.944-00
101	JOYCE KELLY SANTOS DA SILVA	705.205.204-08
102	JULIANA BARBOSA DA SILVA	083.939.794-12
103	JULIANA MARIA SILVA DE SANTANA	093.697.014-60
104	JULIANA MARTINS DE SOUZA	088.264.224-35
105	JUVENTIL DELMIRO DA SILVA	098.391.554-74
106	KARLA ADRIANA DA PAZ ROCHA	078.963.714-64
107	LILIANE ALVES DA SILVA BARROS	047.913.964-48
108	LILIANE DE OLIVEIRA SACRAMENTO	078.180.134-66
109	LUCINEIDE ANTÔNIA DA SILVA	065.362.364-08
110	LUCIVAN ANTONIO DA SILVA	039.321.444-30
111	LUIS CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	008.135.234-43
112	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	057.030.594-29
113	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	057.490.834-03
114	MAGALI SORAIA ARAÚJO DA SILVA	096.425.504-90
115	MARCELA DE SOUZA ALVES	087.547.164-11
116	MARCELIANO MARQUES PINHEIRO	101.772.374-57
117	MARCELINO MARTINS DE SOUZA	017.195.794-66
118	MARCELO ARAGÃO DA SILVA	079.244.924-02
119	MARCELO BATISTA DE SANTANA	129.086.558-29
120	MÁRCIA BARROSO DA SILVA	082.418.064-00
121	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	047.335.554-07
122	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE MELO	110.760.654-30
123	MARCOS LEONARDO RAMOS NETO	734.913.814-87
124	MARCOS PAULO LOPES VASCONCELOS	899.738.524-00
125	MARIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS	015.972.814-25
126	MARIA CICERA ROBERTA DA SILVA	104.158.514-40
127	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	056.844.954-19
128	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	534.478.834-72
129	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DE PAULA	908.157.774-34
130	MARIA JOSENEIDE DA SILVA	900.294.374-15
131	MARIA OZANA DA SILVA	135.503.838-35
132	MARIA VANESSA DOS SANTOS COSTA	102.362.244-09
133	MARILENE SILVA BARROS	800.903.704-49
134	MARILENE TAVARES DA SILVA	026.965.144-61
135	MARILIA DE NATALIA DE SANTANA	708.165.484-39
136	MARLI MARIA DO NASCIMENTO	045.085.634-81
137	MÉRCIA FERREIRA DE MELO	088.934.364-00
138	MICHELLY MARIA DA SILVA	102.394.204-62
139	MIDIAN DO NASCIMENTO LIVINO DE SOUZA	057.429.314-09
140	MILENE GALDINO DO NASCIMENTO	079.506.544-22
141	MÔNICA PEREIRA DE LIMA	079.207.054-28
142	NADJA MARIA DE MELO	719.699.184-20
143	NILMA LIRA SIQUEIRA	320.913.624-68
144	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	115.192.204-80
145	PAULA ROBERTA DE LIMA	089.579.204-47
146	PAULO HENRIQUE SILVA DA COSTA	120.124.924-44
147	PAULO JOSÉ DA COSTA	255.152.174-20
148	PAULO VICENTE DE ARAUJO	417.126.764-15
149	PRISCILA EDUARDA SILVA ARAÚJO	701.810.784-90
150	RAFAEL ALEX LOPES DA SILVA	066.814.614-17
151	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	107.741.504-40
152	RAILANE MAYRA DO NASCIMENTO	707.089.104-08
153	RAÍZA MAIARA DO NASCIMENTO	123.430.244-64
154	REGINALDO BENEDITO DA SILVA	694.669.714-68
155	RENATA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	037.726.451-27
156	RENATO ALVES LEITE	087.910.424-45
157	RENATO LIMA DE MELO	068.736.114-17
158	RENER ARGEMIRO DOS REIS	103.303.944-60
159	RHALHANE CONCEIÇÃO SILVA BARROS	111.420.894-95
160	RICARDO ADRIANO LIMA DA SILVA	713.468.924-74
161	RICARDO PEREIRA DA CRUZ	025.514.224-26
162	ROBERTA MARTINS DA SILVA	106.952.404-20
163	ROGÉRIO NASCIMENTO PEREIRA	351.815.594-68
164	RONALDO BARBOSA LEITE	017.757.164-06
165	ROSELI SILVA	933.197.624-00
166	RÚBIA ZILMA DOS SANTOS NASCIMENTO	089.502.764-02
167	SANDRO JOSÉ DA SILVA	098.827.094-35
168	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	618.025.064-20
169	SÉRGIO LUIZ MUNIZ DA SILVA	052.110044-50
170	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	668.537.104-87
171	SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO	824.550.154-91
173	SEVERINO RAMOS DA COSTA	641.891.904-49
174	SOLANGE DE SANTANA ALBUQUERQUE	364.581.394-20
175	SOLANGE SOARES DA SILVA	089.237.354-77
176	TAMIRIS JOECI ALVES DIAS FERREIRA	075.058.974-46
177	TATIANA GOMES DA COSTA	079.695.504-28
178	TATIANE COSTA DA SILVA	711.856.114-28
179	VALDENIA VALDECI DA SILVA	073.387.534-31
180	VALDIR ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	078.391.614-05
181	VALQUIRIA SOARES DA SILVA	076.178.174-95
182	VANDERLINE CECÍLIA DA SILVA	078.400.754-36
183	VANESSA ALVES ANDRADE	102.640.494-03
184	VANESSA DA SILVA ALBUQUERQUE LIMA	079.077.594-80
185	VANESSA UCHÔA DA SILVA	066.539.184-67
186	VERIDIANA CALIXTO GOMES DA SILVA	063.243.484-82
187	VILMA COSME DE QUEIROZ	061.998.754-51
188	VIVIANE MENEZES GOMES	073.317.374-81
189	WANDERCLEY ASSIS DE OLIVEIRA	701.964.454-69
191	WELLINGTON JOSÉ SANTOS	040.227.294-30
192	WILLIAN GOMES DA SILVA	953.109.167-68
193	WILLIAN LOPES DA SILVA	708.453.714-79

ANEXO II AO DECRETO Nº 31.140 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DA COMUNIDADE VILA SANTA LUZIA DECRETO MUNICIPAL Nº 30.182 DE 06/01/2017

1.	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	CPF 044.415.424-88
2.	AMANDA DIAS LIMA	CPF 706.513.834-80
3.	AMARA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	CPF 42.853.474-07
4.	ANA PAULA ALVES DE BRITO	CPF 104.023.594-88
5.	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	CPF 075.549.444-01
6.	CAMILA KELLY GOMES BARBOS GOMÇALVES	CPF 063.736.134-29
7.	CAMILA STEPHAFANE BATISTA NOGUEIRA	CPF 106.645.704-29
8.	CARLOS RODRIGUES COSTA	CPF 025.875.784-18
9.	CHARLES HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA	CPF 706.775.204-33
10.	DIEGO DE ARAUJO	CPF 045.528.584-84
11.	EDILEIDE MARIA DOS SANTOS	CPF 084.723.334-00
12.	EMERSON MELO XAVIER RAMSO	CPF 073.720.014-63
13.	ERALDO LEITE ARAGÃO	781.695.344-53
14.	FABIO LUIZ DOS SANTOS	CPF 621.394.604-72

15.	FABIO TEIXEIRA DA SILVA	CPF 067.880.824-48
16.	GICELIA MARTINS DOS SANTOS	CPF 007.817.097-07
17.	GUSTAVO GALDINO GOMES	CPF 110.306.644-71
18.	JAIRO BATISTA DA ROCHA	CPF 035.380.924-19
19.	JESSICA ROBERTA FELIX PENA	CPF 707.494.404-14
20.	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	CPF 017.637.294-60
21.	JOSÉ NILTON DE SOUZA	CPF 425.034.404-25
22.	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CPF 511.804.214-84
23.	JURANDIR DA SILVA CUNHA	CPF 333.066.994-20
24.	KARLA VIRGINIA HERCULANO BATISTA	CPF 112.632.624-06
25.	LEANDRO AUGUSTO SIVERIO DOS SANTOS	CPF 101.151.434-67
26.	LEONARDO MARTINS DA SILVA	CPF 714.085.124-75
27.	LUCIANA BORGES CABRAL	CPF 055.354.744-52
28.	LUIZ PAULO VIEIRA DA SILVA	CPF 078.463.824-11
29.	MARCELA DAIANE GOMES SALES	CPF 702.598.304-70
30.	MARCELA NOBREGA GUEDES DE BRITO	CPF 078.099.394-24
31.	MARCIO CARNEIRO DA SILVA	CPF 025.777.847-80
32.	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	CPF 106.026.894-90
33.	MÔNICA PEREIRA DE LIMA	CPF 079.204.054-28
34.	MONIQUE EENE VIEIRA DA SILVA	CPF 093.362.544-80
35.	PAMELA SANTANA DO NASCIMENTO	CPF 102.866.784-11
36.	PRISCILA ALVES MELO	CPF 093.146.664-41
37.	RENATO REIS DUARTE DOS SANTOS	CPF 101.048.634-98
38.	RISOMAR MARTINS DOS SANTOS	CPF 587.436.344-00
39.	ROGERIO NASCIMENTO FERREIRA	CPF 114.911.334-06
40.	ROMILDO SEVERINO DA SILVA	CPF 351.815.594-68
41.	ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS	CPF 083.821.814-81
42.	SOLANGE DE SANTANA ALBUQUERQUE	CPF 364.581.394-20

DECRETO Nº 31.141 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL A 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE DESABAMENTO PARCIAL DO IMÓVEL VISTORIADO EM 29 DE AGOSTO DE 2017, SITUADO NA RUA GUANAMBI, Nº 61 - BOMBA DO HEMETÉRIO - RECIFE/PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994 e na Resolução nº. 53/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 01 (uma) família que teve seu imóvel parcialmente destruído por um desabamento;

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício especial contém relatórios técnicos de engenharia e social que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04) recomendando a retirada dos ocupantes dos imóveis em risco;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício especial a Sra. Neuma Candida da Silva, portadora da cédula de identidade nº 307.087 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 431.373.774-04, vítima de deslizamento que destruiu parcialmente seus pertences e habitação, vistoriado em 29 de agosto de 2017, situada na Rua Guanambi, nº 61, Bomba do Hemétério, nesta Cidade.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As Secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº. 5901.08.244.1.204.2.519, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.48, sub-elemento 2- cód.1- Ação: Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial.

Art. 5º O pagamento do benefício especial às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o presente Decreto dar-se-á mediante apresentação dos documentos de identificação civil para fins de controle do efetivo pagamento pelo órgão competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

DECRETO Nº 31.142 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NATURAIS OU DE FORÇA MAIOR QUE PROVOQUEM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE RISCO OU IMINÊNCIA DE DANO A PESSOAS E BENS DE TODA COLETIVIDADE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a ocorrência de deslizamentos inviabilizando a permanência dos ocupantes na referida residência;

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício eventual Auxílio Moradia contém relatórios técnicos de engenharia e social que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04) recomendando a retirada dos ocupantes dos imóveis em risco;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família o que demonstra não ter condições de alugar outro imóvel para morar;

CONSIDERANDO o grau de risco muito alto instalado no local, podendo vir a acarretar eventos destrutivos e óbitos, em razão de novos escorregamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir uma solução habitacional definitiva para a família.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a família da Sra. Leonilda França da Silva, portadora do RG de nº 3.747.088 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 084.279.644-47, residente na Rua Ibiatina/Dez de Janeiro, nº 79C, Alto do Pascoal, Água Fria, nesta Cidade, que teve que ser retirada de sua residência devido ao alto risco de deslizamento, cadastrada pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria-Executiva de Defesa Civil.

Art. 4º A Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de ine-xistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 02 de janeiro de 2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIRA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.143 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
ALTERA O DECRETO Nº 31.090 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS EM PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES DO RECIFE - SETCER NO EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 16.600, de 27 de setembro de 2000, bem como as demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.090, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
I.....
a) Comprovante de inscrição no Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, como profissional autônomo;
.....
k) Declaração em modelo padronizado na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal que comprove a necessidade da prestação do serviço expedida por estabelecimento de ensino ou pelo sindicato da categoria."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 11 de janeiro de 2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 31.144 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA O CADASTRO E RECADASTRAMENTO DOS ATUAIS PERMISSIONÁRIOS E CONDUCTORES AUXILIARES E RESPECTIVOS TÁXIS VINCULADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE TÁXI DO RECIFE - SMTX, REFERENTE A 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com as alterações operadas pela Lei Municipal nº. 18.419, de 20 de novembro de 2017, na Lei Municipal 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os permissionários autônomos, os permissionários pessoa jurídica e os condutores auxiliares do Sistema Municipal de Táxi - SMTX/Recife a comparecerem ao recadastramento anual para o exercício de 2018, de acordo com o Calendário de Recadastramento que integra o Anexo Único deste Decreto, em cumprimento à lei Municipal 17.537, de 16 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	544.487,74
TOTAL	544.487,74
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de janeiro de 2018.
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0171 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA, CPF nº 13649582449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Lazer, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0172 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2018 - GAB/SEAGP,
R E S O L V E:
Nomear **DANILO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 10050684450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Suporte ao Portal de Compras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0173 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2018 - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais,
R E S O L V E:
Nomear **ELIELSON ERNESTO SANTOS SILVA, CPF nº 40437809404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Logística e Manejo, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0174 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2018 - GAB/FCCR,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **ADELLIE REGINA FARIA RAMOS, CPF nº 62431307387, matrícula nº 103.031-0**, de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Designar **THIEKO JULIANA PADILHA UCHIKAWA, CPF nº 06068094499, matrícula nº 105.838-0**, como Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0175 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ADELLIE REGINA FARIA RAMOS, CPF nº 62431307387, matrícula nº 103.031-0**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **THIEKO JULIANA PADILHA UCHIKAWA, CPF nº 06068094499, matrícula nº 105.838-0**, do cargo de provi-mento em comissão de Gestor de Unidade de Monitoramento, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0176 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LOUISE MARIE SILVA ANDRADE, CPF nº 07925025409, matrícula nº 107.331-1**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Projetos Urbanísticos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **GABRIELA DE LIMA CUENTRO, CPF nº 10011054433**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Projetos Urbanísticos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **RODRIGO LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 02724366409, matrícula nº 107.316-8**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desapropriação, símbolo "CAA-2", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **EMANUEL JOSÉ PONTES BARROS, CPF nº 03906099431**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desapropriação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0177 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **VANESSA MARCILENE SILVA NOBRE MOREIRA SANTOS, CPF nº 01970455535**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análises de Processos do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **GEYSA VILELA GOMES MARQUES, CPF nº 08678048409**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Documentação do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análises de Processos do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MARIA FALCÃO SOARES DA CUNHA, CPF nº 05167954495**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planos e Projetos do Patrimônio Cultural Imaterial, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Documentação do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE QUEIROZ, CPF nº 08420344478**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planos e Projetos do Patrimônio Cultural Imaterial, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0178 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JÚLIA DE ARAÚJO XIMENES, CPF nº 09559062450**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos, Planos e Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Nomear **MARIA DA GRAÇA DE ALBUQUERQUE TORREÃO, CPF nº 09998158494**, para exercer o cargo de provimento em comi-são de Chefe de Divisão de Estudos, Planos e Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0179 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **THALITA MANSUR DOS SANTOS, CPF nº 08871200403, matrícula nº 71.464-0**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **GABRIELLY ALVES DA SILVA, CPF nº 70248694456**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0180 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GISELLA ANDRADA DE GODOY CANSANÇÃO, CPF nº 03389272470, matrícula nº 105.849-5**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Nomear **DANIELA MARIA BAUR MARQUES, CPF nº 02043829475** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a con-tar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0181 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **RAFAELA GOMES RIBEIRO DE SÁ, CPF nº 06841070402, matrícula nº 104.688-8**, do cargo de provimento em comissão de Assistente DST/AIDS, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **AYANNE BARBOSA CABRAL DE MELO, CPF nº 06759471466**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente DST/AIDS, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0182 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LEONARDO AZEVEDO DE BARROS COELHO, CPF nº 03864288401, matrícula nº 99.293-5**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Nomear **DIÓGENES LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF nº 03910099408, matrícula nº 105.945-9**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0183 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ISABELLE PRISCILA ESPIRITO SANTO DE ASSUNÇÃO, CPF nº 06530256458, matrícula nº 107.918-2**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 20 de novembro de 2017.

Nomear **MONIQUE RUSSO BUENO, CPF nº 10203334485**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0184 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2018 - GAB/SDSJPDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO, CPF nº 03638724425, matrícula nº 97.608-0**, do cargo em comi-são de Chefe de Setor do Centro de Referencia de Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Nomear **JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 68969384472**, matrícula para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referencia de Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0185 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2018 - GAB/SDSJPDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MILEANE VANESSA DE AGUIAR CAMINHA, CPF nº 01429093439, matrícula nº 107.332-0**, do cargo em comissão de Gerente Geral de Operações, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0186 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CARLOS DE SOUZA LEÃO NETO, CPF nº 09453082481, matrícula nº 103.790-0**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Lazer, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0187 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **ERNESTO HENRIQUE ENGEL GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº 07704809423**, para exercer a função gratificada de Chefe de Ações Especiais de Controle e Monitoramento de Auditoria, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a con-tar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0188 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **ROBSON CLAY SOUZA, CPF nº 06905949418**, para exercer a função gratificada de Chefe de Análise de Processos e Assessoramento, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0189 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **IRIS ALMEIDA DE SOUZA LEÃO, CPF nº 06098873437**, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio à Regularidade e ao Gestor, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0190 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **CAIO AUGUSTO SOBREIRA MELQUIADES DE LIMA, CPF nº 07092958474**, para exercer a função gratificada de Chefe de Desenvolvimento das Tecnologias de Controle, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezem-bro de 2017.

PORTARIA Nº 0191 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 06495855427**, para exercer a função gratificada de Chefe de Indicadores e Controle Social, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0192 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 18/2018 - PROCON - RECIFE,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FABIANO DE CÁSSIO DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº 03042743489**, do cargo de provimento em comi-são de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar da data da publicação.

Nomear **TAYLANE STEFANNY DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 09697613419**, para exercer o cargo de provimento em comi-são de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0193 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2018 - GAB/GIMP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE PONS, CPF nº 89994841491**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Presença Digital, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **ANA BRAGA RAMOS LEAL, CPF nº 02100058401**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Presença Digital, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0194 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2018 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARCYLIO DE ALENCAR ARAÚJO, CPF nº 47310189434**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial, símbolo "CDA-5", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Nomear **ROGÉRIO DE SÁ LIBÓRIO, CPF nº 89022343472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial, símbolo "CDA-5", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0195 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **IARA MARIA ARAUJO DA ROCHA, CPF nº 37131192449 matrícula nº 56.315-2**, da função gratificada de Assistente de Direção, da Escola Municipal Emílio Dantas Barreto, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0196 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **SHEYLA ANGELA VIANA DE MELO MORAES, CPF nº 65793285415, matrícula nº 89.518-5**, para exercer a função gratificada de Vice- Dirigente, da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0197 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 02850725447, matrícula nº 94.601-6**, para exercer a função gratificada de Vice- Dirigente, da Escola Municipal Pedro Alcântara, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0198 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 45/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **REJANE FONSECA XIMENES VIEIRA DE MELO, CPF nº 35424613420, matrícula nº 41.564-3**, para exercer a função gratificada de Vice- Dirigente, da UTEC Jardim Botânico, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0199 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 49/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **MICHELINE LEITE GOMES, CPF nº 88176517453, matrícula nº 65.006-2**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0200 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2018 - GAB/SDSJPDH, R E S O L V E: Dispensar, a pedido, **RICARDO ANTÔNIO RATTACASO, CPF nº 02408197481, matrícula nº 89.730-2**, da função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0201 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 67/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **MIRANEIDE FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº 03207237479, matrícula nº 94.183-7**, da função gratificada de Dirigente, da Escola Profissional de Areias, RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0202 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 65/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **SANDRA CORDEIRO ALVES DE MORAIS, CPF nº 03820922440, matrícula nº 94.549-8**, para exercer a função gratificada de Vice -Dirigente, da Escola Municipal Waldemar Valente, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0203 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 68/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 03207237479, matrícula nº 94.183-7**, para exercer a função gratificada de Vice - Dirigente, da Escola Municipal General San Martin, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0204 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 66/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **JACIANE GOMES SOUSA DE LIMA SILVA, CPF nº 89693200478, matrícula nº 37.620-5**, para exercer a função gratificada de Vice -Dirigente, da UTEC Móvel 04, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 23 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 0205 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **RUBENICE DE SOUZA E SILVA, CPF nº 10469214449, matrícula nº 41.576-8**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0206 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 63/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Designar **KARLY WANESKA CLEMENTE SANTOS, CPF nº 68291949468, matrícula nº 98.171-1**, para exercer a função gratificada de Vice -Dirigente, da Escola Municipal de Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0207 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 62/2018 - GAB/SEDUC, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **SANDRA VASCONCELOS DE LIMA, CPF nº 66125235491, matrícula nº 40.375-3**, da função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal de Educação Infantil - CMEI Professor Paulo Rosas, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0208 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2018 - DPR/EMLURB, R E S O L V E: Designar **ADRIANO FREITAS FERREIRA, CPF nº 64024857487, matrícula nº 71.247-7**, Diretor de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **ROBERTO DUARTE GUSMÃO, CPF nº 66153905404**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 18 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0209 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2018 - GAB/SIHAB, R E S O L V E: Designar **LUIZ PAULO AGUIAR CARNEIRO, CPF nº 01437381430, matrícula nº 99.706-1**, Gerente Setorial da Unidade Administrativa Orçamentária, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS, CPF nº 72841737420**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0210 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2018 - GAB/SETUREL, RESOLVE: Designar **JOSÉ FLANK BEKEMBALL GONÇALVES, CPF nº 08152266400, matrícula nº 79.544-5**, Chefe de Divisão de Designer, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Captação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, durante o afastamento da titular **SARA HELOISA SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 07401052482, matrícula nº 107.863-1**, que se encontra de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 0211 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/2018 - GAB/SETUREL, RESOLVE: Designar **ANA KARLA MOTTA ALBELLO, CPF nº 48598135453, matrícula nº 101.068-9**, Gestor da Unidade de Controle de Finanças, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, durante o afastamento da titular **ROBERTA MARIA DE MORAES GUERRA SAUNDERS, CPF nº 02021754480, matrícula nº 107.816-0**, que se encontra de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0212 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/2017 - GAB/SEDUC, R E S O L V E: Designar **ELIA DE FÁTIMA LOPES MAÇAIRA, CPF nº 53519396491, matrícula nº 55.179-3**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Pessoal, símbolo "FDA-2", da Diretoria Geral de gestão da Rede, da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MARIA FABIANA DA SILVA, CPF nº 70772096449, matrícula nº 65.003-0**, que se encontra em gozo de férias e licença prêmio, no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0213 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2018 - GAB/SEPLAN, RESOLVE: Designar **MARCUS VINÍCIUS FERRAZ GOMINHO, CPF nº 41610628420, matrícula nº 97.846-5**, Gerente Geral de Informação e Monitoramento, símbolo "CDA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Monitoramento e Gestão, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Planejamento Urbano, durante o afastamento do titular **GUSTAVO ANDRÉ COSTA BARBOSA, CPF nº 84399988720, matrícula nº 96.974-1**, que se encontra em gozo de férias, no período de 17 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0214 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2018 - GAB/SS, RESOLVE: Designar **JULIANA MARIA ORIÁ DE OLIVEIRA, CPF nº 05013458412, matrícula nº 104.247-5**, Gerente Geral de Monitoramento e Informações Estratégicas da Vigilância à Saúde, símbolo "CDA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Vigilância à Saúde, símbolo "CDA-3", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **JOANNA PAULA FREIRE DE LIMA SILVA, CPF nº 01291703489, matrícula nº 99.723-9**, que se encontra em gozo de férias, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0215 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2018 - GAB/CGM, R E S O L V E: Designar **GUSTAVO LINS DOURADO, CPF nº 01431383406, matrícula nº 103.940-7**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transparência e Controle Social, símbolo "CAA-2", da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento da titular **CARMEN SOFIA CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF nº 04773087404, matrícula nº 106.522-0**, que se encontra de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0216 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2018 - DPR/EMPREL, R E S O L V E: Designar **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO, CPF nº 60718692420, matrícula nº 1250-0**, Diretor de Infraestrutura de Informática, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo "CDA-5", da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, durante o afastamento do titular **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº 06567576808, matrícula nº 90.044-3**, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0217 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2018 - GAB/ SDSJPDDH, R E S O L V E: Designar **IGOR DO NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 06633476450, matrícula nº 105.379-5**, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar da RPA 06 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento do titular **JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO, CPF nº 04558829400, matrícula nº 104.966-6**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0218 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 091/2018 - GAB/ SDSJPDDH, R E S O L V E: Designar **THAYS FERNANDA DA SILVA, CPF nº 06933204430, matrícula nº 106.609-9**, Conselheira Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento do titular **LUCAS PEIXOTO DA SILVA, CPF nº 05098747465, matrícula nº 104.763-9**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0219 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, tendo em vista o contido na CI nº 018/2018 - GGLIC/SEAGP/SEPLAGP R E S O L V E: **Art. 1º-** Designar, para compor as Comissões Permanentes de Licitações, bem como, para processar licitações na modalidade Pregão, a contar de 01 de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

1. SILVANICE GOMES TENÓRIO CAVALCANTI CPF Nº 457.109.964-91, Matr. Nº 54.355-0, Presidente e Pregoeira
2. ANDREA CARVALHEIRA VIEIRA SANTOS REGO BARROS, CPF Nº 031.230.724-54, Matr. Nº 108.637-5 - Suplente
3. GERLANE VIANA DELGADO, CPF 467.234.394-50, Matr. 97.438-3 - Membro
4. PAULO ROBERTO FREIRE DE MENEZES, CPF Nº 297.791.624-53, Matr. nº 108.681-2 - Membro
5. CLICIENE DE FREITAS E SILVA, CPF Nº 023.520.374-25, Matr. Nº 102.053-6 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM

1. VANESSA EUFRÁSIO BEZERRA, CPF Nº 007.550.274-77, Matr. Nº 72.964-0 - Presidente e Pregoeira
2. EGINALDO DE OLIVEIRA JORDÃO, CPF Nº 145.363.584-04, Matr. Nº 21.967-6 - Suplente
3. ANDRÉ RENATO DE ALBUQUERQUE NEGROMONTE MOTENEGRO, CPF Nº 066.178.554-85, Matr. Nº 104.226-2 - Membro
4. BRUNO DI CÁSSIA PEREIRA CHAVES, CPF Nº 035.270.194-30, Matr. Nº 97.443-6 - Membro
5. CAMILA DE OLIVEIRA MARANHÃO, CPF Nº 089.168.094-28, Matr. Nº 102.270-9 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO - CPLE

- 1.YONEIDE BEZERRA DO ESPÍRITO SANTO, CPF Nº 296.252.114-20 Matr. Nº 106.693-5, Presidenta e Pregoeira
- 2.SUELY CELESTINO DA SILVA, CPF Nº 497.663.413-20, Matr Nº 97.448 - Suplente
3. RODRIGO AUGUSTO PENNA COSTA, CPF Nº 034.404.634-60, Matr. Nº 105.452-0 - Membro
4. CARLOS EDUARDO AGOSTINHO BARBOSA, CPF Nº 138.316.074-00, Matr. Nº 18.968-3
5. DENNYS SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 051.222.154-56, Matr. Nº 97.354-0 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

- 1.MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES, cpf nº 179.979.334-68, Matr. 97.518-9 - Presidente e Pregoeira
- 2.GILSON LUIS AZEVEDO DO NASCIMENTO, CPF 400.137.154-53, Matr. 22.432-2 - Suplente
3. VANESSA FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 058.427.124-74, Matr. Nº 101.076-0 - Membro
4. SEVERINO AGOSTINHO DA SILVA, CPF Nº 387.970.034-68, Matr Nº 20.050-4 - Membro
5. KÁTIA VALÉRIA BORGES JATOBÁ, CPF Nº 399.478.744-00 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA

- 1.CÉLIA LÚCIA ALENCAR FALCÃO, CPF Nº 337.035.234-68, Matr. 105.396-5 - Presidente e Pregoeira
- 2.VIVIANE PATRÍCIA LEMOS DA SILVA - CPF Nº 771.009.304-30, Matr. 86.158-0 - Suplente
3. SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 631.539.127-34, Matr. 101.389-0 - Membro
- 4.LEONARDO FERRAZ DE CASTRO ARAÚJO CPF Nº 047.680.374-88, Matr. 98.693-3 - Membro
5. ANNA LUIZA CARRERAS COUCEIRO, CPF Nº 089.628.784-02, Matr. Nº 102.830-8 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA

- 1.VERÔNICA FERREIRA DE BRITO, CPF Nº 999.228.144-72, Matr. Nº 65.333-5 - Presidente e Pregoeira
2. MABEL JOSÉ DA FONSECA, CPF Nº 651.337.734-09, Matr.. Nº 100.321-6 - Suplente
3. ANA MARIA DE ARAÚJO LIMA JERONYMO, CPF Nº 333.073.694-15, Matr. Nº 107.826-7 - Membro
4. JOAZ LIMA DE ASSUNÇÃO, CPF Nº 641.453.014-04, Matr. Nº 100.864-1 - Membro
5. ADALVA ALVES DA SILVA, CPF Nº 269.058.764-53, Matr. Nº 19.090-3 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

1. NIVALDO CABRAL BARRETO SOBRINHO CPF Nº 616.511.504-78, Matr. Nº 73.358-2 - Presidente e Pregoeiro
2. ÂNGELA MARIA PIANCÔ DE OLIVEIRA BATISTA, CPF Nº 505.841.974-20, matr. Nº 97.598-2 - Suplente
3. HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA, CPF 053.773.794-46 matr. Nº 97.687-9- Membro
4. SAULO RABELO DE ANDRADE ALENCAR, CPF Nº 055.845.464-02, Matr. Nº 104.167-3 -, Membro
5. FELIPE AUGUARO PENNA COSTA, CPF Nº 008.238.874-13, Matr. Nº 104.048-0 - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS - CPLPSD

- 1.GENIVALDO CRSITOVÃO DE SOUZA, CPF 306.132.994-34, Matr. Nº 20.039-4 - Presidente e Pregoeiro
2. MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 010.967.604-10, Matr. Nº 1.260-3 - Suplente
3. JOSÉ EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 246.389.354-01, Matr. Nº 106.948-9 - Membro
4. TARSILA SAAVEDRA BUARQUE, CPF Nº 069.218.054-09, Matr. Nº 100.864-1 - Membro
5. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA. CPF Nº 265.898.264-04, Matr. Nº 22.480-0 - Membro

Art. 2º- Atribuir, aos componentes acima discriminados, conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 1º, incisos I ou II, da Lei nº 17.172 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0220 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 22.08.2017 de TEIAS - Rede de Mestres e Doutores e a cota de 19.09.2017 da GGGPMR/Divisão de Pessoal no Processo nº 07.49498.0.17 de 04.08.2017; e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2018 - GAB/ SEDUC, R E S O L V E: Considerar autorizado o afastamento do Professor I **KATIA REJANE DA SILVA SOUZA, CPF 769.681.384-68, matrícula nº 98.944-0**, lotado na Escola Municipal Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411551 Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 07 a 10 de setembro de 2017, para participar do Workshop de Práticas de Interpretação Tátil e Comunicação Háptica para Pessoas com Surdocegueira, promovido pela LIHA/Libras e Háptica-São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 0221 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 03.10.2017 da DEGRE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais e a cota de 13.11.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, constantes no Processo nº. 07.60129.7.17 de 27.09.2017; e tendo em vista o contido no Ofício nº 1195/2017 - GAB/ SEDUC, **R E S O L V E**:
Autorizar o afastamento do Professor I **MARLENE APARECIDA DOS REIS, CPF 933.637.104-53, matrícula nº 98.831-4**, lotado na Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 03 a 08 de dezembro de 2017, para participar do XXXI Congresso ALAS em Montevideo-Uruguaí.

PORTARIA Nº 0222 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 10.11.2017 da DEGRE/Gerência Geral Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais e a cota de 14.11.2017 da GGGPMR/Divisão de Pessoal na CI nº 161 de 10.11.2017 da DEGRE/Gerência Regional 1 Centro Norte; e tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2017 - GAB/ SEDUC, **R E S O L V E**:
Considerar autorizado o afastamento da Professora I **MAGDA DA SILVA MARANHÃO, CPF 783.891.194-04, matrícula nº 61.148-1**, lotado na DEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, para defender a dissertação do curso de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, promovido pela Universidade Federal de Juiz de Fora-MG.

PORTARIA Nº 0223 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, e considerando o teor dos Ofícios nº 1385 de 16/10/2017 e 1623 de 24/11/2017 do GAB/SDSJPSDDH.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar no cargo de Educador Social, os servidores elencados abaixo, a contar de 16/10/2017.

NOME	MATRÍCULA
Alfredo Aires F. de Oliveira	106.937-3
Amaro e Silva J. Emerenciano	106.970-5
Ana Claudia de A. Barbosa	1682-9
Cesar R. da Silva	106.859-8
Clariana Martins da Silva	106.978-0
Danilo Dantas Filho	1640-8
Elvira Carla de F. Paula	106.893-8
Enilson Flávio Lima Costa	106.985-3
Euclides José da Silva	1672-3
Fabia Alves Bezerra	1681-4
Fernando Gomes da Mota	1664-7
Jaqueline Fernanda da Silva	1687-1
Joabe Severino da Silva	1661-3
João Washington N. L. e Silva	1642-7
José Francisco P.da Silva	1649-9
José G. de Oliveira	106.997-7
Juliana Saturnina S. Cavalcante	106.999-3
Levina Arlinda A. da Silva	1611-6
Magda Lorena Batista Freitas	1656-0
Marcelo A. P. B. Montarroyos	1674-2
Marinalva Nobre da Silva	1645-0
Max Rodolfo R. da Silva	106.932-2
Michèle Bezerra Garrido	1675-7
Milena Camila Macedo	106.857-1
Munik Ferreira da Silva	106.892-0
Nívia Millena da S. Gouveia	1663-2
Patricia Maria da Cruz	107.006-1
Priscila Campos Paiva Rodrigues	1658-0
Raphael de Vasconcelos Moreira	106.935-7
Rejane Alves Barros	1665-1
Silas Bezerra da Silva	107.010-0
Telma Barbosa de Mendonça	1651-8

PORTARIA Nº 0224 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício nº 247/2017/GM-MEC da Ministra de Estado da Educação, Substituta, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

R E S O L V E

Renovar a cessão para o Ministério da Educação, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA CAVALCANTI, Assistente Administrativo Geral II, matrícula nº 993-8, CPF nº 183.339.744-49**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0225 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 380/2017-GP do Prefeito da Cidade do Recife e Portaria GAPRE nº415/2017, do Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 29 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **KÁTIA KELY DA SILVA SANTOS, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 3080-6, CPF nº 027.534.964-04**, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0226 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1212/2017-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Ofício nº 345/2017-GP do Prefeito do Recife, Ofício nº 166/2017 da Escola Municipal Monteiro Lobato, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de pessoas/SEPLAGP, Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP e Cota da Chefe da Divisão de Movimentação de pessoal/SEPLAGP.

R E S O L V E

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife/Secretaria de Educação, a servidora **KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 16723-1, CPF nº 755.695.664-49**, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal de Olinda, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 0227 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício nº 387/2017-GP do Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

R E S O L V E

Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, Secretaria de Saúde, o servidor **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, Sanitarista, matrícula nº 64672-4, CPF nº 747.773.004-04**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, Inciso III, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0228 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício nº 1295/2017 do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região-PE, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

R E S O L V E

Renovar a cessão para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME	CPF	MATRÍCULA	ORIGEM	CARGO
ALBERTO PINTO LOPES		24318-7	SSU	DESTINO
Agente de Segurança Municipal		127.514.804-20	TRF	
ALEX JOSÉ DE ARRUDA		24194-0	SSU	
Agente de Segurança Municipal		360.736.014-68	TRF	
ANTONIO PEREIRA CAVALCANTI		55216-3	SEPLAGP	
Agente de Serviços Gerais		970.448.738-04	TRF	
CLOVIS LOURENÇO DE ARAÚJO		55200-0	SEPLAGP	
Agente de Serviços Gerais		264.601.814-20	TRF	
EDUARDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE		25817-1	SSU	
Agente de Segurança Municipal		416.524.364-72	TRF	
EDVALDO LINS DOS SANTOS		24153-3	SSU	
Agente de Segurança Municipal		409.278.574-72	TRF	
JANE MARIA DE FARIAS VERAS		57055-2	SEDUC	
Professor Regente A		371.354.224-49	TRF	
JOÃO AURÉLIO OLIVEIRA ALVES DE SOUZA		19826-3	SEPLAGP	

Assessor Jurídico	169.171.894-72	TRF
JOAO RODOLFO DOS SANTOS NETO	24146-1	SSU
Agente de Segurança Municipal	574.778.684-91	TRF
JOSIMAR JOSÉ LOPES DA SILVA	24163-9	SSU
Agente de Segurança Municipal	387.948.964-53	TRF
MANOEL FERNANDO LOPES DE SOUZA	54512-7	SEPLAGP
Motorista	101.502.694-04	TRF
MARIA CAROLINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	21842-6	SEPLAGP
Agente Administrativo	233.861.344-91	TRF
MARIA CRISTINA ELIAS DEUD SALOMÃO	22535-2	SS
Psicólogo	234.004.044-20	TRF
MARIA DILZA DE VASCONCELOS SOUZA	19024-3	SEPLAGP
Agente de Administração Geral	102.133.764-15	TRF
NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ROBERTO CICERO DA SILVA	68717-0	SS
Agente Administrativo	861.729.994-00	TRF
ROSINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	15538-0	SSU
Agente de Segurança Municipal	214.884.014-20	TRF
SORAYA MARIA WANDERLEY SERRA	20122-3	GP
Agente Administrativo	371.674.994-04	TRF

PORTARIA Nº 0229 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício nº 387/2017-GP do Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes-PE, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

R E S O L V E

Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ADEILZA GOMES FERRAZ	64704-1	SS
Médico Veterinário	252.439.424-72	PMJG
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	41637-7	SEDUC
Professor I	766.752.894-20	PMJG
ALEXANDRE ROBERTO CÂMARA DE MOURA	19550-3	SEPLAGP
Jornalista	276.173.274-04	PMJG
ALYNE VIEIRA LIMA	99218-4	SS
Terapeuta Ocupacional	907.771.664-53	PMJG
EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	86992-5	SDSMA
Analista de Desenvolvimento Ambiental - QI	398.605.404-97	PMJG
GILDIVAN MARANHÃO DA SILVA	87084-9	SEDUC
Agente Administrativo Escolar	056.863.766-62	PMJG
GLORIA LÚCIA FIGUEIROA PAES BARRETO	61710-7	SEDUC
Professor I	666.336.994-68	PMJG
JACILEIDE CÂNDIDA DE CARVALHO	33270-8	SS
Auxiliar de Enfermagem	754.298.614-72	PMJG
LAURICEIA TOMAZ DA SILVA	38438-1 e 62791-2	SEDUC
Professor I	735.400.804-49	PMJG
LILIAN DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS	62841-1	SEDUC
Professor I	020.691.544-67	PMJG

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
MARIANA LINS ARAGÃO BORGES	86843-6	SEMOC
Analista de Desenvolvimento Urbano- Arquiteto	007.740.324-05	PMJG
MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	32294-0	SEDUC
Professor I	456.056.374-87	PMJG
OTONIEL FREIRE DE BARROS NETO	31867-8	SS
Técnico de Vigilância Sanitária	203.142.483-15	PMJG
RENATA RODRIGUES GOMES CAVALCANTI	750-2	SDSJPPDH
Psicólogo	961.065.224-72	PMJG
VÂNIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	39444-6	SS
Nutricionista	546.270.954-49	PMJG

PORTARIA Nº 0230 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.80075.0.17

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2017, o servidor **Weydson Andre dos Santos, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 98.479-7, CPF nº 079.248.424-03**.

PORTARIA Nº 0231 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.81891.5.17.

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2017, a servidora **Vilma Vieira da Cunha Estevam, com o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal 30 horas, matrícula nº 66.605-4, CPF nº 718.042.854-04**.

PORTARIA Nº 0232 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.81887.8.17.

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2017, a servidora **Vilma Vieira da Cunha Estevam, com o cargo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 74.665-0, CPF nº 718.042.854-04**.

PORTARIA Nº 0233 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.79504.8.17

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2018, o servidor **Vantuir Rodrigues de Oliveira, com o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 71.752-6, CPF nº 801.567.464-68**.

PORTARIA Nº 0234 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.79558.0.17.

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2017, a servidora **Silvana Pontes Tiburtino, com o cargo de Professor I, matrícula nº 69.118-3, CPF nº 326.501.404-53**.

PORTARIA Nº 0235 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.05194.3.18

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2018, a servidora **Raquel Moraes da Silva, com o cargo de Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104.190-8, CPF nº 068.041.234-41**.

PORTARIA Nº 0236 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, Parecer Jurídico nº 0199/2017 e os Encaminhamentos nº 0702/2017 e 0512/2017 da PGM nos autos do processo nº 07.05510.2.18, como também o processo nº 07.35426.9.13

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 15 de abril de 2013, o servidor **Sérgio Francisco Negromonte Marques, do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 77.923-0, CPF nº 487.705.074-49**.

PORTARIA Nº 0237 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, Parecer Jurídico nº 0200/2017 e os Encaminhamentos nº 0703/2017 e 0518/2017 da PGM nos autos do processo nº 07.05541.5.18, como também o processo nº 07.52826.1.13

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a contar de 13 de agosto de 2013, a servidora **Joseane Gonçalo da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 94.954-6, CPF nº 056.463.804-80**.

PORTARIA Nº 0238 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.03756.4.18

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2018, a servidora **Mariana Pereira da Silva, com o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 94.802-3, CPF nº 054.180.154-60.**

PORTARIA Nº 0239 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.83833.2.17
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2017, a servidora **Flavia Quintas Souto Maior, com o cargo de Técnico de Enfermagem 30 horas, matrícula nº 86.218-4, CPF nº 055.453.554-80.**

PORTARIA Nº 0240 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MARCÍRIA MIDIAN MACEDO, CPF nº 68381868272,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-2", da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0241 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Nomear **MARIANA ASFORA DE MEDEIROS, CPF nº 03011791406,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Zoneamento Especial, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0242 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.77997.7.17
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2017, a servidora **Flavia Araujo da Cruz, com o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combates as Endemias, matrícula nº 97.082-8, CPF nº 039.692.624-02.**

PORTARIA Nº 0243 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.82886.5.17
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 10 de janeiro de 2018, o servidor **Joabe Severino da Silva, com o cargo de Educador Social, matrícula nº 1.661-3, CPF nº 072.795.804-67.**

PORTARIA Nº 0244 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.81503.5.17
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2017, o servidor **Daniel Pereira de Santana, com o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combates às Endemias, matrícula nº 79.593-8, CPF nº 053.531.784-08.**

PORTARIA Nº 0245 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.12941.9.16
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2016, a servidora **Cristina Maria Ferraz Cabral, com o cargo de Agente de Controle Sanitário, matrícula nº 27.673-8, CPF nº 233.950.014-15.**

PORTARIA Nº 0246 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.05196.6.18
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2018, a servidora **Clecia Rejane dos Santos, com o cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 106.046-5, CPF nº 061.248.324-02.**

PORTARIA Nº 0247 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.63599.4.17.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Ana Maria do Nascimento Ferreira, matrícula nº 76.953-0,** com o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combates as Endemias, CPF nº 702.691.307-72, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0248 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.77869.9.17.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Alexsandra Rocha de Lima, matrícula nº 98.387-7,** com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, CPF nº 046.310.274-60, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0249 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.78340.1.17
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2017, a servidora **Alexandra Silva da Cruz, com o cargo de Professor I, matrícula nº 104.940-2, CPF nº 056.190.574-61.**

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 4730 de 30 de outubro de 2017, Publicada no Diário Oficial do Município nº 125 de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2018 - GAB/SEDUC, referente a dispensa da servidora JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 02253907448, matrícula nº 65.020-7,

Onde se lê: "matrícula nº 65.020-0"

Leia-se: "matrícula nº 65.020-7"

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 0012 de 05 de janeiro de 2018, Publicada no Diário Oficial do Município nº 002 de 06 de janeiro de 2018 e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação da servidora VERONICA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 47342820482, matrícula nº 61.622-5,

Onde se lê: "CPF nº 12871044449"

Leia-se: "CPF nº 47342820482"

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 0155 de 19 de janeiro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 08 de 20 de janeiro de 2018 e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2018 - GAB/SEDUC, referente a designação da servidora PATRICIA VIEIRA DE SIQUEIRA ANDRADE, CPF nº 01924499400, matrícula nº 65.100-2,

Onde se lê: "a contar de 18 de novembro de 2017"

Leia-se: "a contar de 18 de dezembro de 2017"

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 055 de 10 de janeiro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 004 de 11 de janeiro de 2018 e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2018 - DPR/EMPREL, referente às férias de ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº 06567546808, matrícula nº 90.044-3,

Onde se lê: "a contar de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018"

Leia-se: "a contar de 08 a 28 de janeiro de 2018"

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

PORTARIA Nº 4797 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANTONIO RODRIGUES SILVA FILHO, CPF nº 09187596415, matrícula nº 105.146-6,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 10 de novembro de 2017.

Nomear **CÍCERO BARRETO COUTINHO DA SILVEIRA, CPF nº 58526978420,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito Republicada
--

PORTARIA Nº 0167 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **KARINA FERREIRA LIMA, CPF nº 03320913417,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0168 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **BRUNO CAMPOS DE SOUZA, CPF nº 04544849411,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 017 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2017-GAB/SEPLAN do Secretário de Planejamento Urbano do Recife e Ofício nº 698/2017-GAB/SEMOG/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Remover para a Secretaria de Planejamento Urbano, a servidora **MARIANA ASFORA DE MEDEIROS, Analista de Desenvolvimento Urbano-Aquiteto, matrícula nº 91311-0, CPF nº 030.117.914-06,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar da data de publicação.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO Secretário Executivo

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 565 DE 12 DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 017/2014 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1864/2017 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2451/2013, relativo a servidora **TEREZA RIBEIRO PEREIRA, GESTO-RA, matrícula nº 73.272-0.**

PORTARIA Nº 566 DE 12 DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 016/2015 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1883/2017 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2551/2014, relativo a servidora **ELISÂNGELA ALVES DA COSTA, EX-CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA, matrícula nº 98.257-4.**

PORTARIA Nº 567 DE 12 DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2015 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1850/2017 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 111-115, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2633/2015, relativo ao servidor **PAULO ROBERTO SILVESTRE RIBEIRO, MÉDICO, matrícula nº 33.235-9.**

PORTARIA Nº 568 DE 12 DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/2011 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1878/2017 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 276-282, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2103/2011, relativo a servidora **CHARMAINNE MUNIQUE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula nº 87.778-6.**

PORTARIA Nº 569 DE 12 DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 336/2013 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1726/2017 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 939-956, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2413/2011, relativo a servidora **SUELY MARIA DE MORAIS OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº14.431-4.**

PORTARIA Nº 570 DE 12 DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 381/2013 - SAJ, revestiu-se de todas as formalidades legais segundo o Parecer nº 1772/2017 emitido pela Procuradoria Consultiva.

CONSIDERANDO que, na conformidade do Relatório da Comissão Central de Inquérito de fls. 141-146, ficou constatada a inexistência de provas que confirmassem as imputações contra a indiciada;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

RESOLVE:
ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, Processo nº 2433/2013, relativo a servidora **IDINEIA ALMEIDA FREITAS, PROFESSOR I, matrícula nº39.086-1.**

PORTARIA Nº 571 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 2627/2015 e considerando o Parecer nº 1433/2017, emitido pela Procuradoria Consultiva, por ter infringido os deveres básicos funcionais previstos no art.187, incisos VI, e da proibição constante do art. 188, inciso XII, ambos da Lei Municipal 14.728/1985.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias a servidora **WALDETE DE OLIVEIRA MENEZES , PROFESSOR I, matrícula nº 57.139-6.**

PORTARIA Nº 572 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 2428/2013 e considerando o Parecer nº 1445/2017, emitido pela Procuradoria Consultiva, por ter infringido os deveres básicos funcionais previstos no art.187, incisos VI, e da proibição constante do art. 188, inciso XII, ambos da Lei Municipal 14.728/1985.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO por perda de vencimentos aos dias de ausência a servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA COSTA, PROFESSOR I, matrícula nº 44.805-6.**

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO Procuradoria Geral do Município	
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO Nº 04, DE 29 /01/2018	

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3101.21.2017, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2017.
Base Legal:Lei nº 14.728/85, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.
CONVENENTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE (CESSIONÁRIO).
OBJETO: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENENTES, com vista à cessão da servidora (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Petrolina/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, na forma abaixo:
NOME MAT. ORIGEM CESSIONÁRIO PORTARIA Nº PERÍODO
" Maria Lúcia de Fátima Melo Alves Calábria 94421-4 Município do Recife/Sec. de Educação Município de Petrolina/PE 3177, de 12.05.2017 27.06.2017a 31.12.2017
Prazo:27.06.2017 a 31.12.2017.
Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão provenientes das fontes e dotações próprias do cessionário e de seus órgãos.
Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONVALIDAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH.
BASE LEGAL:Lei nº 14.728/85, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.
CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CESSIONÁRIO) E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH (CEDENTE).
OBJETO: Fica convalidada a cessão dos servidores, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH, cedidos na Prefeitura do Recife/PE, em regime de ressarcimento, conforme abaixo:
NOME MAT.CEDENTE CESSIONÁRIO PORTARIA Nº PERÍODO
Maria Inês Perruci Oliveira 213.820-4 IRH Município de Recife/PE 2.886, de 29.10.2016 Junho a Dezembro de 2013 Janeiro a Dezembro de 2014
Walter Humberto Blosssey 242.917-9 IRH Município de Recife/PE 2.886, de 29.10.2016 Fevereiro a Dezembro de 2013 Janeiro a Dezembro de 2014
Dotação Orçamentária:Os recursos alocados para a cessão são provenientes das fontes e dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.
Recursos Financeiros:Em Regime de Ressarcimento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3501.33.2017, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 005/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA M ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.
Objeto: A contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos promovidos pelo CONTRATANTE, para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme abaixo discriminadas:

ITEM	Descrição do Serviço	Marca/Modelo	CADUS	Unid	Medida	Q u a n t .
Total	Valor Unitário	Valor Total				
1	Stand Básico: Piso: piso em compensado com 10 cm de altura com rodapé. Revestimento: carpete em cores diversas fixado com (fila com fita dupla face). Acesso especial: rampa de acesso a cadeirantes com identificação e fita antiderrapante. Parades: com altura de 2,20m em painéis ts e/ou ps e/ou formiplac (diversas cores) com alumínio em sistema modular octogonal. Teto: fechamento com pergolado e painéis. identificação: plaqueta com nome do expositor em letras padronizadas /logomarca. Iluminação/energia: através de spots alça fixados nas divisórias e lâmpadas 100w distribuídos na razão de 1 spot alça 3,00m² de área de estande 03 tomadas (comum com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior a 600w). Estrutura alumínio 3k e TS brancos formica	123 M² 1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00		
7	Geláguia	Consul/brastemp	123	Diária	50	
	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00				
9	Ar condicionado split 9.000 BTUS	LG/Midia/Samsung	123	Diária	40	
	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00				
15	Cadeira de Reunião	freestyle	123	Diária	250	
	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00				
17	Banqueta	Geovanna	123	Diária	60	
	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00				
21	Mesa bistrô alta redonda com tampo de vidro e pés de aço cromado. Tampo com 0,58M.	Diária 100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00		
	123	3k 123	Diária	20	R\$ 60,00	
23	Bancada Padrão 1m x 0,50m 1m vazada					
	R\$ 1.200,00					
27	Poltrona	Cuorinno	123	Diária	50	
	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00				
28	Sofá 2 lugares	Cuorinno	123	Diária	30	
	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00				
35	Disciplinador de fila - Metro	Midia 123	Metro	1000	R\$ 20,00	
	R\$ 20.000,00					
37	Painel de TS para sinalização interna	Plasútil	123	Diária	30	
	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00				
40	Lixeira de Alumínio 30L	Plasútil	213	Diária	100	
	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00				

52	Grades de Conteção (barricada)	SP structur	123	m/linear	500
	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00			
54	Toldo 5m x 5m tipo pirâmide transparente	M.A. 123	Diária	150	R\$ 320,00
	R\$ 48.000,00				
57	Toldo 5m x 5m tipo Chapéu de bruxa	M.A. 123	Diária	100	R\$ 300,00
	R\$ 30.000,00				
58	Toldo 10m x 10m tipo Chapéu de Bruxa	M.A. 123	Diária	50	R\$
1.000,00	R\$ 50.000,00				
60	Tenda cobertura, tipo duas águas transparentes	SP Structur	123	M²	800
	R\$ 115,00	R\$ 92.000,00			
61	Palco em tablado modulado de formato retangular 60cm de altura do piso em relação ao solo com fechamento na apte inferior frontal e laterais. Piso regular, em compensado de 14 mm de espessura, revestido com carpete, acompanhado de escada de acesso, metálica, com corrimão e guarda corpo em ambos os lados	SP estruc tur	123	M² 500	R\$ 60,00 R\$ 30.000,00
	R\$ 50,00	SP structur	123	M²	800
62	Tablado modulado de formato retangular, 40cm de altura.	R\$ 40.000,00			
	R\$ 50,00				
63	Grid em alumínio 3k	123 m/linear	3500	R\$ 33,09	R\$ 115.815,00
	R\$ 577.215,00				
Total:	R\$ 577.215,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quinze reais).				
	Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2018 e termo final o dia 01 de janeiro 2019.				
	Dotação Orçamentária:nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.				
	Nota de Empenho: a ser empenhado posteriormente,				
	Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.				

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3101.27.2017 , FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 014/2016, referente ao Processo Licitatório nº 007/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2016 - CPLOSE, na condição de órgão não-participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: A execução dos serviços de montagem, desmontagem e instalação de divisórias, forros, pisos (vinílico e elevado), bem como retirada e instalação de pontos 110v, 220v, dados, voz e luminárias, com fornecimento de material, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo municipal da Prefeitura, de acordo com as especificações do Termo de Referência, e conforme os demais anexos deste edital, para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, e as condições abaixo discriminadas:
Lote - I
DIVISÓRIAS E ELEVAÇÕES

Itens	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.	Preço (R\$) Unitário R\$	Total R\$
1	Desmontagem de divisórias tipo naval com parte em vidro (PAINEL, PAINEL/VIDRO OU PAINEL/VIDRO/VIDRO) existentes.	M2		
	485,91	2,50	1.214,78	
2	Retirada de portas existentes das divisórias em EUCATEX ou similar	UND		
	17,00	2,00	34,00	
3	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	M2		
	25,62	2,00	51,24	
4	Remoção de metralha em caminhão basculante de d.m.t 20Km, inclusive carga manual e descarga mecânica			
M2	25,62	2,00	51,24	
5	Pagamento de destino final dos resíduos (entulho/metralha) em local apropriado / licenciado.	T		
	14,78	1,40	20,69	
6	Fornecimento e instalação de divisória tipo naval (PAINEL/PAINEL/VIDRO), sendo parte em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em EUCATEX ou similar, sendo o miolo tipo colméia, e parte em vidro liso e transparente, com 4mm de espessura, fixados em estrutura apropriada (baguetes e calços flexíveis), sendo montados em estruturas com perfis de alumínio, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil "U", travessas, rodapés, guias de tetos macaquinhos de pressão reguláveis, etc), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, inclusive todos os acessórios e ferragens.	M2	311,54	75,00
8	Fornecimento e instalação de divisória tipo naval (PAINEL / VIDRO /VIDRO) sendo parte em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em EUCATEX ou similar, sendo o miolo tipo colméia, e parte em vidro liso e transparente, com 4 mm de espessura, fixados em estrutura apropriada (baguetes e calços flexíveis), sendo montados em estruturas com perfis de alumínio, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil "U", travessas, rodapés, guias de tetos macaquinhos de pressão reguláveis, etc), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, inclusive todos os acessórios e ferragens.	M2	383,00	70,00
9	Fornecimento e instalação de divisória em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, em modulação, espessura de 15mm,	M2	1.113,60	75,00
10	Fornecimento e assentamento de porta de 0.80X2.10m, para divisória EUCATEX ou similar, sem visor, inclusive ferragens	UND	740,00	116,52
	Valor Total do Itens	R\$ 60.159,94		
Lote - II FORROS				

Itens	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.	Preço (R\$) Unitário R\$	Total R\$
1	Demolição de forro de gesso.	M2		
	561,42	2,00	1.122,84	
3	Transporte com carro de mão de areia,entulho ou terra até 60m	M2		
	43,79	2,00	87,58	
4	Remoção de metralha em caminhão basculante de d.m.t. 20Km, inclusive carga manual e descarga mecânica			
	M2			
	43,79	2,00	87,58	
5	Pagamento de destino final dos resíduos (entulho/metralha) em local apropriado / licenciado	T		
	96,34	1,40	134,88	
7	Fornecimento e instalação de forro mineral em placa 0,625x0,625 aplicado sob laje de concreto.	M2		
	561,42	49,80	27.958,72	
	Valor Total do Itens	R\$ 29.391,60		

Lote III PISOS

Itens	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.	Preço (R\$) Unitário R\$	Total R\$
1	Demolição de piso vinílico existente	M2		
	814,46	5,36	4.365,51	
3	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m	M2		
	2,96	2,00	5,92	
4	Remoção de metralha em caminhão basculante dmt 20km, inclusive carga manual e descarga mecânica.			
	M2			
	2,96	2,00	5,92	
5	Pagamento de destino final dos resíduos (entulho/metralha) em local apropriado / licenciado	T		
	3,03	1,40	4,24	
6	Regularização de contra-piso para revestimento de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. Empregando argamassa de cimento e	M2		
	561,42	20,00	11.228,40	
7	Piso elevado em placas de dimensões 0,60x0,60m, constituídos por núcleos de HDP de alta densidade, espessura entre 28mm e 38mm, revestido em chapa de aço galvanizado de 0,5mm, com revestimento superior em pedra natural. Resistência ao fogo entre A-B. Placas montadas sobre pedais em aço galvanizado com regulagem de flutuação de 5cm. Apresentar relatório de ensaio em conformidade com a norma EN 12825	M2	104,61	222,41
8	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola.	M2		
	47.197,96			
	Valor Total do Itens	R\$ 86.074,26		

Lote - IV INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS E VOZ

Itens	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.	Preço (R\$) Unitário R\$	Total R\$
1	Retirada de redes de sobrepor de instalações elétricas e de lógica	M		
	1.809,72		452,43	4,00
2	Ponto de interruptor de sobrepor - 01 secção, inclusive caixa de sobrepor, sistema x, interruptor de 1 secção c/placa, canaleta plástica 20 x 10mm, s/divisória, adesivada, fiação, demais acessórios e instalação	UN.		
	200,00			85,00
3	Ponto de tomada dupla de sobrepor 2p+t de 20 A, inclusive caixa de sobrepor c/placa 2m separados, tomada mod. 1m, 2p+t de 20a, canaleta plástica 32 x 12,5mm c/divisória adesivada, fiação, demais acessórios e instalação.	UN.		
	340,00	12,91	4.389,40	
4	Ponto de tomada de sobrepor para lógica RJ 45, inclusive placa Pial ou similar, canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, adesivada, cabo UTP CAT. 5E , demais acessórios e instalação.	UN.	170,00	40,00
				6.800,00

5	Ponto de tomada de sobrepor para telefone, RJ11, sistema x, com placa pial ou similar, canaleta plástica 20x10mm sem divisória, adesivada, inclusive fiação, demais acessórios e instalação.	UN.	85,00	85,00	
	7.225,00				
7	Assentamento de cabo UTP, sem fornecimento do mesmo.	PT	16,00	120,00	
	1.920,00				
10	Fornecimento de canaleta plástica 20 x 10mm SEM divisória, adesivada, inclusive instalação.	PT			
	65,00		172,35	11.202,75	
12	Fornecimento de canaleta plástica 32 x 12,5mm COM divisória, adesivada, inclusive instalação.	PT			
	65,00		175,00	11.375,00	
14	Fornecimento de canaleta plástica 50 x 20mm COM divisória, adesivada, inclusive instalação.	PT			
	65,00		199,20	12.948,00	
16	Fornecimento de canaleta plástica 50 x 50mm SEM divisória, adesivada, inclusive instalação.	PT			
	25,00		91,68	2.292,00	
19	Assentamento de cabo UTP, sem fornecimento do mesmo	M	110,00	4,13	454,30
21	Fornecimento de canaleta plástica 32 x 12,5mm COM divisória, adesivada, inclusive instalação	M			
	330,00		15,00	4.950,00	
22	Fornecimento de canaleta plástica 50 x 20mm COM divisória, adesivada, inclusive instalação.	M			
	330,00		15,00	4.950,00	
23	Fornecimento de canaleta plástica 50 x 50mm SEM divisória, adesivada, inclusive instalação.	M			
	330,00		15,00	4.950,00	
VALOR TOTAL DO ITENS R\$ 92.266,17					
CUSTO TOTAL R\$ 267.891,95					
Preço Global:R\$ 267.891,95 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).					
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25.07.2017 e termo final o dia 24.07.2018.					
Dotação Orçamentária:nº 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 100, 122 e 322.					
Notas de Empenho:nºs 2017.00232; 2017.00233 e 2017.00234.					
Recurso Financeiro:Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.					

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.38.2017, FIRMADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 005/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA M ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

Objeto: A contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos promovidos pelo CONTRATANTE, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discrimina-

ITEM QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR UNIT. R\$	MARCA/ MODELO CADUS VALOR TOTAL R\$	UNID.	MÉDIA
01	STAND BÁSICO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMP A DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	Estrutura Alumínio 3k e TS Brancos fôrmica	123	M2
	1.800	55,00	99.000,00	
02	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMP A DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO; PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÓTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIEDERS E ADESIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M2. DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	Estrutura Alumínio 3k e TS Brancos fôrmica	123	M2
	650	90,00	58.500,00	
03	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMP A DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU FUMÊ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSANDO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANCAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL: LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT, PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO) ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	Estrutura Alumínio 3k e TS Brancos fôrmica e paredes mistas de MDF	123	M2
	600	30,000	30.000,00	
4	FRIGOBAR 50-L	Cônsul/Brastemp	123	Diária
70,00	1.400,00			20
5	FRIGOBAR 120-L	Cônsul/Brastemp	123	Diária
80,00	800,00			10
6	GELADEIRA	Cônsul/Brastemp	123	Diária
90,00	900,00			100
7	GELÁGUA	Cônsul/Brastemp	123	Diária
90,00	900,00			
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	LG/Midea/		
Samsung	123	Diária 40	30,00	1.200,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	LG/Midea/		
Samsung	123	Diária 40	35,00	1.400,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	LG/Midea/		
Samsung	123	Diária 40	40,00	1.600,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	LG/Midea/		
Samsung	123	Diária 40	45,00	1.800,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	LG/Midea/		
Samsung	123	Diária 40	50,00	2.000,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	LG/Midea/		
Samsung	123	Diária 40	55,00	2.200,00
14	CADEIRA DE PLENÁRIA	Free Style	123	Diária
130,00	13.000,00			100
15	CADEIRA DE REUNIÃO	Free Style	123	Diária
130,00	13.000,00			100
16	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	Tramontina	123	Diária
3,50	17.500,00			5.000
17	BANQUETA	Geovanna	123	Diária
50,00	1.000,00			20
18	MESA REDONDA DE VIDRO PADRÃO ESTANDE 0,60M² DE ÁREA	Geovanna	123	Diária
100	80	800,00		
19	MESA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 0,68 X 0,63CM	Tramontina	123	Diária
80,00	1.600,00			20
30	PUFF REDONDO PEQUENO	Cuorinno	123	Diária
35,00	175,00			5
31	PUFF REDONDO GRANDE	Cuorinno	123	Diária
40,00	200,00			5
32	PUFF QUADRADO	Cuorinno	123	Diária
30,00	150,00			5
34	PÚLPITO	Acrímel	123	Diária
175,00	1.750,00			10
35	DISCIPLINADOR DE FILA - METRO	Mídia	123	Metro

38	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	Plasútil	123	Diária
41	VASO DE PLANTA PEQUENO	Plasútil	123	Diária
42	VASO DE PLANTA GRANDE	Plasútil	123	Diária
45	TABLADO PRATICÁVEL	SP Estructur	123	M2
46	CENOGRAFIA	SP Estructur	123	M2
47	PÓRTICO EM OCTANORME 123	3k M2		
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	SP Estructur	123	M/linear
50	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	SP Estructur	123	M2
51	PÓRTICO EM MADEIRA	SP Estructur	123	M2
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	SP Estructur	123	M/linear
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	M.A	123	Diária
57	TOLDO 5M X 5M - CHAPÉU DE BRUXA	M.A	123	Diária
58	TOLDO 10M X 10M - CHAPÉU DE BRUXA	M.A	123	Diária
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	SP Estructur	123	M2

61 PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS. PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPETE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS

62 M2	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	SP Estructur	123
-------	--	--------------	-----

63	GRID EM ALUMÍNIO 3K	123	M/linear
----	---------------------	-----	----------

VALOR GLOBAL R\$ 589.759,64 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.10.2017 e termo final o dia 18.10.2018.
Dotações Orçamentárias: 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0244; 4801.10.304.1.217.2.725 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0115; 4801.10.301.1.238.2.085 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0244; 4801.10.301.1.237.2.724 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0244; 4801.10.305.1.217.2.612 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0115.
Nota de Empenho: nº 2017.03958.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO Nº4801.15.2017, FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico .
Base Legal:Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços, Processo de Licitação nº 301.2016 - V.PE.HUOC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 224/2016, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A.
Objeto: A prestação de serviço de lavanderia hospitalar, com desinfecção de enxovais e demais serviços correlatos, sob situações - sanitárias regulamentares, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, nas unidades de atendimentos Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, Hospital de pediatria Helena Moura, Maternidade Professor Bandeira Filho e Policlínica Professor Arnaldo Marques, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições e especificações discriminadas na Ata de Registro em anexo ao Edital, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quat.,	Requerida Mensal	Quat.,	Requerida Anual	Valor UnitárioR\$	Valor TotalR\$
01	Serviço de lavanderia hospitalar, com desinfecção de enxovais em todas as suas etapas até seu retorno em ideais condições de reuso.	KG	12.000	144.000	3,21			
	462.240,00							
	VALOR GLOBAL R\$ 462.240,00							
	Preço Global: R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).							
	Prazo:17.07.2017 a 16.07.2018							
	Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.238.2.085 (Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria/REC.SUS - Bloco de Média e Alta Complexidade) - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0244.							
	Nota de Empenho: nº 2017.03046.							
	Recurso Financeiro: Recurso Financeiro:Fundo Municipal de Saúde - FMS (Transferências do SUS).							

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 339, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2004.
Espécie:Dispensa de Licitação.
Base Legal:Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços - nº 03/2013, referente ao Processo Licitatório nº 008/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 007/2013 -CPLSSA, na condição de órgão "não - participante" ou "carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
PASTORAL DOS PESCADORES.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze meses).
Preço Global: R\$ 29.344,56 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo:De 07.10.2017 a 06.10.2018.
Dotação Orçamentária: nº 2901.08.0243.1225.2.0869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0100.
Nota de Empenho:nº 2017.0010.
Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 201, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2014.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços - nº 03/2013, referente ao Processo Licitatório nº 008/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 007/2013 -CPLSSA, na condição de órgão "não - participante" ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:A inclusão da Dotação Orçamentária nº 1301.03.122.2.161.2723 - Elemento de Despesa nº 33.90.37 - Fonte: 100.
Recurso Financeiro: Recursos de Recuperação da Dívida Ativa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 179, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2016.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV e 65, da Lei nº. 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 381/2014, Processo de Licitação nº 124/2014.I.PE.081.SES, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2014 - CCPL, na condição de órgão não - participante ou "Carona" .
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) A revisão do valor, correspondente ao percentual de aproximadamente 4,48%, de acordo com a ata de negociação realizada com a Controladoria Geral do Município, conforme abaixo:

Item	Descrição	Cadus	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário R\$	Valor TotalR\$
05	Serviço de Impressão - em papel A4, na cor preto e branco.		115	Unid.		720.000
0,10	75.225,60					
07	Serviço de Impressão - em papel A3, colorido		115	Unid.	36.000	0,73
08	Serviço de Impressão - em papel A4, colorido		115	Unid.	100.000	0,56
10	Serviço de Plstificação, poleseal		115	Unid.	1.000	3,66
16	Serviços de Plotagem colorida - formato A2		115	Unid.	1.000	7,71
22	Serviços de encadernação		115	Unid.	1.000	10,92
	Valor Global R\$ 180.259,34					
	Preço Global:R\$ 180.289,34 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).					
	Prazo: De 27.05.2017 a 26.05.2018.					
	Dotação Orçamentária:nº 2601.04.0122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte:0100					
	Nota de Empenho:nº. 2017.00079					
	Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.					

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2014
Modalidade da Licitação:Inexigibilidade de Licitação
Base Legal:Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação:Inexigibilidade de Licitação nº 041/2014.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE.
Objeto: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento o acréscimo de 14,26% no valor de R\$ 356.458,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 2.240.596,11 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos) para R\$ 2.597.054,58 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em face do aumento ocorrido em janeiro de 2017 no "anel A"
Valor Global: R\$ 2.597.054,58 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1214.2.0107 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho:2017.02645.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 203, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2004.
Espécie:Dispensa de Licitação
Base Legal:Art. 24, X, e Art. 65, II da Lei nº 8.666/93.
Processo: Dispensa de Licitação nº 526, publicado no D.O.R em 01.06.2004.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO BERNARDO CAMPOS.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 2.980,41 (dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), para R\$ 3.096,76 (três mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 3,903908%, acumulado no período de junho/2016 a maio/2017, passando o valor global do Contrato de R\$ 35.764,92 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 37.161,12 (trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos).
Preço Global:R\$ 37.161,12 (trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos).
Prazo:De 12.06.2017 a 11.06.2018.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0112.
Nota de Empenho:nº 2017.01471.
Recurso Financeiro:Tesouro Municipal/ Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 224, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2015.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: Art. 24, X, e Art 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2015, publicado no D.O.R. em 02.06.2015.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O ESPÓLIO DE SEVERINA LOPES DA SILVA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE, SRª. MARIA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 924,41 R\$ (novecentos e vinte e quatro e quarenta e um reais) para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 3,903908%, acumulado no período de junho/2016 a maio/2017 passando o valor global do Contrato R\$ 11.092,92 (onze mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
Preço Global: R\$ 11.520.000 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: De 05.06.2017 a 04.06.2018.
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2017.01473.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 268, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2002.
Espécie:Dispensa de Licitação.
Base Legal:Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2002, publicado em 30.07.2002.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOBRAL E O SEU ESPOSO, SR. AUDEMÁRIO DA CUNHA SOBRAL.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 23.553,96 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Prazo:De 10.08.2017 a 09.08.2018.
Dotação Orçamentária: Nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho:Nº 2017.01874.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS (Transferências do SUS).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2015.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 001/2014, Processo Licitatório nº 64453.00001/2014-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2014, na condições de órgão não - participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE JUVENTUDE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME.
Objeto:A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2017 e termo final o dia 23 de abril de 2018;
Preço Global: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais).
Prazo: De 24.04.2017 a 23.04.2018.
Dotação Orçamentária: nº 3901.11.363.1.320.2.992 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100
Nota de Empenho:nº 2017.00123.
Recurso Financeiro:Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 124, CELEBRADO EM 03 DE MARÇO DE 2008.
Espécie:Dispensa de Licitação
Base Legal:Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 23.127/07.
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2008.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FASA FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses,
II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 22.861,01 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo) para R\$ 23.876,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 4,443312%, acumulado no período de março/2016 a fevereiro/2017, passando o valor global do Contrato de R\$ 274.332,12 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) para R\$ 286.521,60 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo:De 07.03.2017 a 06.03.2018;
Preço Global: R\$ 286.521,60 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2017.00374.
Recurso Financeiro:Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 166, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 010/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2016-CELCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de setembro de 2017 e termo final o dia 31 de agosto de 2018;
A supressão no quantitativo de seu objeto, referente a 01 (um) Posto de Vigilância Desarmada, passando o valor mensal de R\$ 32.201,88 (trinta e dois mil, duzentos e um reais e oitenta oito centavos) para R\$ 16.100,94 (dezesseis mil, cem reais e noventa e quatro centavos), o valor global para R\$ 128.807,57 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Valor Global: R\$ R\$ 128.807,57 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: De 01.09.2017 a 31.08.2018.
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.512.1.220.1.252 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2017. 00165.
Recurso Financeiro:Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, Nº 06, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2016.
Convenentes: O MUNICIPIO DO RECIFE A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO E A PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DA PENHA DO NORDESTE DO BRASIL ORDEM DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS OFMcap
Objeto: A alteração da redação da Cláusula Décima do Convênio nº 06, celebrado em 17 de junho de 2016, na forma abaixo:
"DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial.
§1º. As receitas auferidas com as aplicações financeiras de que trata o caput serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste convênio e aplicadas exclusivamente, em seu objeto, devendo constar de demonstrativo contábil, que integrará as prestações de contas deste ajuste.
§2º. O SEGUNDO CONVENIENTE manejará os recursos recebidos em decorrência deste Convênio em conta bancária apartada e se

compromete a fazer a devolução, para o PRIMEIRO CONVENIENTE, dos saldos porventura não utilizados, bem como de eventuais rendas decorrentes da aplicação financeira dos mencionados recursos."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Nº 2301.02.2017, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2017.
Modalidade de Licitação:Concorrência.
Base Legal:Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório:Processo Licitatório nº 02/2015 - Concorrência nº 002/2015 - CELSS/SESAN.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 140(cento e quarenta) dias.
Preço Global:A presente prorrogação, que não implicará em acréscimo dos recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma do objeto inicial contratado.
Prazo: De 03.07.2018 a 19.11.2018
Recursos Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.20.2017, CELEBRADO EM 03 DE AGOSTO DE 2017.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.
Processo Licitatório:Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Processo Licitatório nº 003/2016 - Pregão Presencial nº 003/2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA AGEMAR TRANSPORTES E MPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 31.10.2017 e termo final o dia 30.12.2017.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Nº 94, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2014.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2013-SADGP, Processo Licitatório nº 004/2013 - CPLM - Pregão Eletrônico nº 004/2013-CPLM, na condição de órgão não-participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE E A LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.
Objeto: I) A adequação e prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26.06.2017 e termo final o dia 25.06.2018;
II) O reajuste do valor unitário da diária, equivalente ao percentual de 3,5971300 % do IPCA/IBGE referente ao período de junho/16 a maio/17, passando a vigorar conforme abaixo:

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃOQUANT. DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA R\$	QUANT. VEÍCULOS
R\$	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR.MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com GPS, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) litros, com película fumê, ano de fabricação/mod-elo 2013, ou superior360	39,37 04	1.181,10 4.724,40 56.692,80)
VALOR GLOBAL R\$ 56.692,80			
Preço Global: R\$ 56.692,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).			
Prazo: De 26.06.2017 a 25.06.2018.			
Dotação Orçamentária: nº 3901.11.363.320.2.992 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fontes: 100 e 102.			
Notas de Empenho: nºs 2017.00335 e 2017.00336.			
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.			

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Nº 320, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2015.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SADGP, Processo Licitatório nº 005/2015 - Pregão Eletrônico nº 003/2015-CELCC, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 29.671,20 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: De 01.11.2017 a 31.10.2018.
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.0122.2161.2723. Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
Nota de Empenhonº 2017.00080 e 2017.01488
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 13, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 015/2015, Processo Licitatório nº 008/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015-CELCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/FINANÇAS E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: De 18.02.2018 a 17.02.2019.
Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.122.2.161.2.723; 1501.04.123.2.160.2.041 e 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fontes: 129 e 329.
Notas de Empenho: Recurso financeiro a ser empenhado no exercício financeiro de 2018.
Recurso Financeiro:Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO, Nº 12, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Base Legal:Decreto Municipal n. 21.097/2005.
Convenentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CESSIONÁRIO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA/PE (CEDENTE).
Objeto: A regularização da cessão do servidor pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA/PE, cedido a Prefeitura do Recife/PE, na forma do anexo único, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, na forma abaixo:

NOME	MAT.	CARGOCEDENTE	CESSIONÁRIO	PORTARIA	PERÍODO
Roberto de Freitas Moraes	081	Advogado	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA/PE	Município do Recife339, de 10.11.2017	Retroativo

a 01.01.2017 (exercício de 2017).
Dotação Orçamentária: Os Recursos alocados para a cessão são provenientes das fontes e dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.
Recurso Financeiro: Em regime de ressarcimento.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 115, CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 001/2014, Processo Licitatório nº 032/2014, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 027/2014 - CPLS, na condições de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A MC PRODUTÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 675.846,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
Prazo: De 16.11.2017 a 15.11.2018.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0518.3.3.90.39-056 Fonte 0245.
Nota de empenho:nº 2017.00718
Recursos Financeiros:Transferências do FNAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.01.2016, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016
Modalidade da Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal:Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 13/2016-SESEG - Processo Licitatório nº 08/2016 - Pregão Eletrônico nº 03/2016 - SADGP, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E A ROSANO TECHNOLOGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELLI.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 68.378,32 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Prazo: De 29.11.2017 a 28.11.2018.
Dotação Orçamentária: nº 3801.04.0122.1240.2.0147 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: 2017.00505 e 2017.00506.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 42, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2014-CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2014-CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A R&L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo: De 25.02.2018 a 24.02.2019.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.2167.2.0036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2017.000153.
Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Nº 2301.03.2017, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2017.
Modalidade da Licitação: Concorrência
Base Legal: Art. 54, II da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 02/2015 - Concorrência nº 002/2015 - CELSS/SESAN.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SANEAMENTO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.
Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência contratual pelo período de 02 de julho de 2018 a 19 de novembro de 2018.
Obs: A presente prorrogação, que não implicará em qualquer acréscimo dos recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma do objeto inicial neste Contrato.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 79, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2015.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2015-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A DP PAR - PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prego Global: R\$ 277.512,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze reais).
Prazo: De 20 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018.
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.131.2.161.2.156 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Notas de Empenho: nº 2017.00071.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 143, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2014.
Modalidade de Licitação: Processo de Licitação nº 001/2014.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 010/2013 - CPLS, Ata de Registro de Preços nº 021/2013 - SADGP, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: A alteração da dotação orçamentária, a partir de 01 de janeiro de 2017, que passa a ser a seguinte:
Dotação Orçamentária nº 2701.04.0122.2161.2.0723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100 para 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nº 3301.05.2017, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2017.
Base Legal: Lei Federal n. 13.019/2014.
As Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E O WRI BRASIL.
Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas nas áreas de gestão, governança urbana, transporte e mobilidade urbana que visem, entre outras:
1. O apoio no desenvolvimento e implementação de projetos voltados para as áreas de mobilidade urbana e desenvolvimento urbano sustentável;
2. O apoio no desenvolvimento do plano estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável com foco nos pilares participação social, transparência, dados abertos e controle social;
3. O apoio no desenvolvimento da revisão do Plano Diretor da Cidade;
4. O apoio na implementação do Plano de Mobilidade Urbana do Município;
5. Implementação de projetos e ações na área de mobilidade urbana sustentável;
6. O apoio no desenvolvimento de Projetos de Renovação Urbana;
7. Participação do município em debates e oficinas sobre desenvolvimento urbano sustentável e desenvolvimento orientado pelo transporte sustentável;
8. O apoio à realização de seminários, oficinas, sessões de engajamento, palestras nacionais e internacionais que visem à modernização e inovação da gestão municipal.
Prazo: De 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.
Obs: Não haverá, por força do presente ACORDO, repasse de bens e recursos entre as instituições cooperadas, devendo cada qual arcar com os custos das próprias atividades.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Nº 180, CELEBRADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 02/2015 - Concorrência nº 002/2015 - CELSS/SESAN.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SANEAMENTO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.
Prego Global: A presente prorrogação, que não implicará acréscimo dos recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma do objeto inicial contratado.
Prazo: De 03.07.2018 a 19.10.2018
Recursos Financeiro: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, Nº 3101.01.2018, FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2018.
Base Legal: Art. 78 da Lei Orgânica do Município do Recife.
Permitente: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Permissionário: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: A permissão de uso não onerosa, a título precário, de uma área correspondente a 396,80m2 (trezentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados), localizada no 1º pavimento do Edifício-Sede da Prefeitura do Recife, com vistas à instalação de agência bancária.
PRAZO: A contar de sua assinatura, tendo como termo final o dia 6 de Dezembro de 2022, sem prejuízo de sua revisão a cada 2 (dois) anos, nos termos do art. 78, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

VENCEDORES DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DO RECIFE 2018

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam públicos os vencedores do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval do Recife 2018, a seguir descritos:

Rei Momo do Carnaval do Recife 2018:
Renato Arthur Luz de Queiroz - CPF/MF: 104.177.544-00.

Rainha do Carnaval do Recife 2018:
Sabrina Feliciano Bernardo da Silva - CPF/MF: 104.707.644-65.

Recife/PE, 29 de janeiro de 2018.

Leocádia Alves da Silva

Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha

Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento do Gerenciador do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para representar a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, como Gerenciador junto ao TCE/PE, desta Unidade Jurisdicionada.

Nome: **Berenice de Oliveira Timóteo**

Cargo: Gestor de Unidade de Finanças

Matrícula: 98.640-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 26.12.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Lotar o Professor I **ROSILDA FERREIRA DA SILVA, CPF 990.212.344-91, mat. 88.735-8**, na Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, Código de Lotação 14113710, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo I-1º Turno, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2017, em razão da Portaria nº. 0161 de 19 de janeiro de 2018, DOM nº. 08/20.01.2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 259 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 15.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **FABIA CRISTYANNE ALBUQUERQUE, CPF 867.987.314-49, mat. 44.705-0**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, para a Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, Código de Lotação 14113710, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/AEE/SRM, no 2º Turno, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial conforme o Art. 2º da Lei 16.726, de 27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 260 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 19.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **RUTE DE ALBUQUERQUE LINS FREITAS, CPF 387.310.704-00, mat. 41.702-4**, da Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, para a Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, Código de Lotação 14113710, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 261 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 19.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

1- MARIA DAS DORES CORREIA DA SILVA, CPF 029.463.974-83, mat. 88.805-8, da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, para a Escola Municipal Edite Braga, RPA-05, Código de Lotação 14115715, no 3º Turno;

2- TACIANA BEZERRA CAVALCANTI, CPF 037.622.774-51, mat. 88.589-0, do CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, Código de Lotação 1411567, 3º Turno.

PORTARIA Nº 262 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nº de 16.01.2018 e 17.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

1- MARINA DE OLIVEIRA LEITE, CPF 071.658.594-46, mat. 103.075-2, da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista/Anexo I, RPA-02, para a Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411471, no 1º Ano/1º Turno;

2- MICHELINE DA SILVA CRUZ, CPF 021.338.944-46, mat. 68.974-1, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, para a Escola Municipal Waldemar Valente, RPA-05, Código de Lotação 14115736, na EJA Modulada/3º Turno.

PORTARIA Nº 263 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

1- SILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA, CPF 935.500.814-72, mat. 88.673-4, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, para a Escola Municipal do Dom, RPA-04, Código de Lotação 14115614, no Grupo IV-2º Turno;

2- UAIANA LIRA ZIDANES, CPF 050.458.674-23, mat. 99.914-0, da Creche Municipal da Torre, RPA-04, para a Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, no 2º Ano/2º Turno;

3- VALERIA DA FONSECA SILVA, CPF 629.828.504-00, mat. 73.859-9, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, para a Escola Municipal da Iputinga/Anexo I-Associação Cristã Feminina, RPA-04, Código de Lotação 1411568, no 1º Ano/1º Turno.

PORTARIA Nº 264 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

1- MARIANA DE LIMA CASTRO, CPF 034.887.534-76, mat. 94.429-0, da Escola Municipal Octávio de Meira Lins, RPA-03, para a Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno;

2- MILENE FERREIRA DA SILVA, CPF 074.193.024-21, mat. 105.275-6, da Escola Municipal Monteiro Lobato, RPA-02, para a Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno;

3- NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, CPF 909.009.604-34, mat. 94.470-7, da Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, para a Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1º Turno;

4- ROSINEIDE MARIA DA SILVA PERRUCI, CPF 962.099.684-49, mat. 69.069-9, da Creche Municipal Casinha Azul, RPA-04, para a Creche Municipal João Eugênio, RPA-04, Código de Lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, no Grupo I-1º Turno.

PORTARIA Nº 265 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

1- MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA, CPF 029.742.204-95, mat. 103.106-6, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, para a Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, no 2º Ano/2º Turno;

2- MARIA FABIANA GOMES ANDRADE, CPF 687.624.374-53, mat. 66.898-0, da Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, para a Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411566, no 4º Ano/2º Turno;

3- MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF 414.810.704-87, mat. 67.076-6, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, para a Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes, RPA-04, Código de Lotação 14115627, em Turma Se Liga/2º Turno;

4- MARIA REJANE MARTINS DA SILVA, CPF 034.787.904-76, mat. 94.426-7, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, no 1º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 266 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

- 1- LIDIA MARTINS SOARES DA SILVA, CPF 990.284.094-91, mat. 103.228-3**, da Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, para a Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, no 1º Ano/1º Turno;
- 2- LIGIA RAMOS DE MORAES, CPF 043.831.974-50, mat. 101.964-3**, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes, RPA-04, para a Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, no 2º Ano/2º Turno;
- 3- MARCELA RAFAELA BARBOSA DE FARIAS, CPF 051.734.894-21, mat. 94.380-6**, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, para a Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, no 5º Ano/1º Turno;
- 4- MARIA APARECIDA DA COSTA, CPF 538.715.374-20, mat. 61.855-8**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, no 4º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 267 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

- 1- IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA, CPF 908.199.694-00, mat. 32.978-1**, da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno;
- 2- JAKLINE ANDRESA DE SOUZA AQUINO, CPF 052.457.044-20, mat. 92.121-0**, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, para a Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno;
- 3- JAQUELINE CALIXTO DOS SANTOS, CPF 049.679.904-52, mat. 99.604-6**, do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo, RPA-03, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, no Grupo I-1º Turno;
- 4- JOSE GONÇALVES DA SILVA, CPF 068.618.134-43, mat. 98.974-6**, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, para a Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 26.12.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

- 1- CAROLINE NUNES PROCOPIO, CPF 067.706.744-59, mat. 99.879-0**, da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, no Grupo III-1º Turno;
- 2- CONCEIÇÃO CRISTINA DOS SANTOS, CPF 235.966.194-91, mat. 66.879-3**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, para a Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1º Turno;
- 3- ELENI GONZAGA DOS SANTOS, CPF 395.992.215-91, mat. 103.151-1**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, para a Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1º Turno;
- 4- FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF 008.084.764-16, mat. 68.993-8**, da Escola Municipal Córrego da Bica, RPA-03, para a Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 269 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a extinção de turma, conforme os Ofícios s/nº de 26.12.2017 e 22.12.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir os Professores II abaixo relacionados, com a carga horária indicada, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

- 1- DANIELLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, CPF 976.224.864-34, mat. 91.136-1**, da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, para a Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, Código de Lotação 14115618, com a carga horária mensal de 110 (cento e dez) horas-aula de Ciências, no 3º Turno, permanecendo com a carga horária mensal de 20 (vinte) horas-aula de Ciências, na Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, Código de Lotação 14115556, totalizando 130 (cento e trinta) horas-aula mensais de Ciências;
- 2- FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS, CPF 041.403.604-29, mat. 70.626-4**, da Escola Municipal Paulo VI, RPA-02, para a Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, com a carga horária mensal de 70 (setenta) horas-aula de Língua Portuguesa, no 3º Turno, permanecendo com a carga horária mensal de 30 (trinta) horas-aula, na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, totalizando 100 (cem) horas-aula mensais de Língua Portuguesa.

PORTARIA Nº 270 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nº de 26.12.2017 e 01.12.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores II abaixo relacionados, com a carga horária indicada, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

- 1- ANDREIA FERREIRA DE BARROS, CPF 833.452.304-10, mat. 101.926-0**, da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, com a carga horária mensal de 20 (vinte) horas-aula de Ciências, no 3º Turno, totalizando 100 (cem) horas-aula mensais de Ciências na referida Unidade Escolar;
- 2- GISELLY DE ANDRADE ALENCAR, CPF 026.289.734-21, mat. 99.631-9**, da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, para a Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, com a carga horária mensal de 20 (vinte) horas-aula de Ciências, no 1º Turno, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas-aula mensais de Ciências na referida Unidade Escolar;
- 3- LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR, CPF 025.465.124-04, mat. 91.161-5**, da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, com a carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula de História, no 1º Turno;
- 4- LUIZ SERGIO FERREIRA QUARESMA, CPF 695.990.504-44, mat. 100.765-3**, da Escola Municipal Professor Nilo Pereira, RPA-03, para a Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, com a carga horária mensal de 220 (duzentas e vinte) horas-aula, no 2º Turno, e para a Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, com a carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas-aula, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de História.

PORTARIA Nº 271 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 15.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **BARBARA PATRICIA DE SENA E SILVA, CPF 021.193.614-60, mat. 94.089-8**, da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **BARBARA PATRICIA DE SENA E SILVA, CPF 021.193.614-60, mat. 94.089-8**, da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, para a Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115718, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 272 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 18.01.2018 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS, CPF 517.236.384-04, mat. 98.092-0**, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 3º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS, CPF 517.236.384-04, mat. 98.092-0**, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, para a Escola Municipal Edite Braga, RPA-05, Código de Lotação 14115715, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 273 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nº de 01.12.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

I- Considerar cessado, em 04 de dezembro de 2017, a concessão de ajuda de custo do Professor I **JEANINE PONTES FERRAZ, CPF 018.548.184-14, mat. 94.289-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1851 de 27 de setembro de 2017, Item IV, publicada no DOM nº 112/28.09.2017;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **JEANINE PONTES FERRAZ, CPF 018.548.184-14, mat. 94.289-0**, da Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, para a Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manoel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Diretora Executiva de Gestão da Rede

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 DE 22/01/2018

Ementa: Estabelece recomendações para apuração e aplicabilidade de penalidades administrativas aos Agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil Municipal do Recife, quando incorrerem em falta injustificada ao serviço, seja em escala ordinária ou extraordinária (voluntária).

CONSIDERANDO que a ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho constitui conduta desidiosa, voluntária reveladora de negligência, imprudência e imperícia (descaso, incúria e falta de zelo) atribuída ao funcionário, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho deve ser avaliado como seu maior patrimônio;

CONSIDERANDO que o servidor público deve estar atento às ordens legais de seus superiores, velando atentamente para seu cumprimento, e assim, evitando a uma conduta negligente;

CONSIDERANDO que tem sido observada em alguns procedimentos a falta de zelo, o descaso e a imprudência no desempenho da função pública;

CONSIDERANDO que o servidor público deve ter a disciplina consciente de que seu trabalho é regido por princípios éticos e, portanto, deve ser assíduo e frequente ao serviço, pois com a sua ausência poderá provocar danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

CONSIDERANDO a particularidade da grande manifestação cultural do evento momesco, realizado pela Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO o grande aumento populacional durante o período mencionado acima e a consequente necessidade de uma maior atenção por parte dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal do Recife;

OS SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA URBANA E MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições e em conformidade e competência conferida pelo inciso V do Artigo 61º da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E M :

Art. 1º Instruir de forma agregada a obrigação, necessidade e o dever quanto à prestação de serviço público por parte de todos os Agentes de Segurança Municipal (Patrimônio, Trânsito e Brigada Ambiental).

Art. 2º Efetivar a utilização dos meios de controle e fiscalização dos serviços prestados pelos Agentes de Segurança municipal, por meio da Corregedoria da Guarda Municipal, segundo o previsto na Lei nº 17.430/2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Considerar como grave a falta e/ou abandono dos postos de serviço pelos servidores supramencionados, quer seja em escala ordinárias ou extraordinárias de trabalho, de forma injustificada, por importar em prejuízo à Administração Pública e a Segurança, durante o período compreendido entre os dias 26 de janeiro a 14 de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º A esta Instrução Normativa aplicar-se-á o disposto contido no Decreto 27.627/2013 (Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal), a Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife) e o Decreto nº 24.256/2008, bem como, outras legislações relacionadas a prestação dos serviços públicos.

Art. 5º Assegurar a aplicação dos Princípios do Contraditório e da Ampla defesa a todo e qualquer procedimento adotado para apurar as faltas funcionais dos referidos servidores, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art.6º Fica disponibilizado o endereço eletrônico a seguir corregedoriaimgmr@recife.pe.gov.br, para o encaminhamento de quaisquer fatos ou informações a respeito de conduta pessoal, sujeita à averiguação, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal do Recife, que contrariem os termos desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MURILO R. CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PREFEITURA DO RECIFE

Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2018

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detrان.pe.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) :

ARY1652/PE, 19/11/2017, AC6224484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AVD0567/PR, 05/12/2017, AD84417471, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); AWE6592/PE, 19/11/2017, AC6225278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); CXP6903/PR, 05/12/2017, AD82214719, 6041-2(Art. 207); DH06531/PE, 06/12/2017, AD74232347, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DSA2313/PE, 19/11/2017, AC6225561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EGN6204/PE, 05/12/2017, AD74416510, 5207-0(Art. 169); EPM1107/PE, 05/12/2017, AD83416188, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); EWX4394/PE, 19/11/2017, AC6222350, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FYS1970/SP, 06/12/2017, AD84222948, 6041-2(Art. 207); GSW2711/PB, 05/12/2017, AD83617167, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); HFX4533/PE, 06/12/2017, AD82020515, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); HGN0182/PE, 19/11/2017, AC6223348, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HHN4471/PE, 05/12/2017, AD80848630, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); HJN1214/PE, 05/12/2017, AD85618080, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); JQY0696/PE, 05/12/2017, AD107813300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JSY8257/PE, 19/11/2017, AC6224174, 7463-0(Art. 218, Inc. II); JXS5353/AM, 05/12/2017, AD68092568, 5819-4(Art. 193); KFK6980/PE, 05/12/2017, AD60231726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFL3739/PE, 06/12/2017, AD68226288, 6041-2(Art. 207); KGB6002/PE, 01/12/2017, AD81441355, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGD2913/PE, 05/12/2017, AD82020213, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGE0548/PE, 19/11/2017, AC6223674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGL3055/PE, 06/12/2017, AD73430943, 6050-1(Art. 181, Inc. II); KGO6635/PE, 06/12/2017, AD83617205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGR2221/PE, 19/11/2017, AC6226274, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGT9692/PE, 18/11/2017, AC6215647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGU2105/PE, 19/11/2017, AC6222473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGV4170/PE, 05/12/2017, AD83616896, 6041-2(Art. 207); KGX7228/PE, 19/11/2017, AC6227459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGY2348/PE, 05/12/2017, AD80848478, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHG3144/PE, 19/11/2017, AC6227963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHI9213/PE, 05/12/2017, AD63443040, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KHI9973/PE, 06/12/2017, AD74232371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHL4302/PE, 05/12/2017, AD69226466, 6041-2(Art. 207); KHM1261/PE, 19/11/2017, AC6222236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM5212/PE, 19/11/2017, AC6229230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHN6447/PE, 02/12/2017, AD97204226, 6041-2(Art. 207); KHN6470/PE, 06/12/2017, AD60024291, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHP8029/PE, 06/12/2017, AD65823915, 7366-1(Art. 252, Inc. VI); KHR5407/PE, 06/12/2017, AD61431575, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHS2317/PE, 19/11/2017, AC6223925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHT4661/PE, 18/11/2017, AC6216660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHV8188/PE, 19/11/2017, AC6228919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHX1270/PE, 05/12/2017, AD83617060, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHY6251/PE, 18/11/2017, AC6216570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIC6182/PE, 05/12/2017, DE37604120, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); KIE0847/PE, 05/12/2017, AD70424152, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIH6337/PE, 19/11/2017, AC6223909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII1454/PE, 19/11/2017, AC6223739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII1977/PE, 05/12/2017, AD87625180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KII6014/PE, 05/12/2017, AD86223232, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KIK8884/PE, 19/11/2017, AC6216929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM7902/PE, 05/12/2017, AD82214824, 6041-2(Art. 207); KIN3721/PE, 06/12/2017, AD64022870, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIP5464/PE, 06/12/2017, AD73026360, 5835-0(Art. 195); KIY0076/PE, 05/12/2017, AD62626612, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KIY1150/PE, 06/12/2017, AD80636276, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJD5842/PE, 18/11/2017, AC6216406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH0785/PE, 19/11/2017, AC6226800, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJH2972/PE, 19/11/2017, AC6224964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH6911/PE, 18/11/2017, AC6216546, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KJH7905/PE, 19/11/2017, AC6225464, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJI5933/PE, 05/12/2017, AD66019095, 5207-0(Art. 169); KJJ5312/PE, 05/12/2017, AD107813327, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJM5870/PE, 06/12/2017, AD82020531, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJM6995/PE, 05/12/2017, AD62029118, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJN5171/PE, 05/12/2017, AD78022215, 5550-0(Art. 181,

Inc. XVIII); KJN5592/PE, 05/12/2017, AD61841471, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KJS9436/PE, 19/11/2017, AC6223275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS9813/PE, 06/12/2017, AD80848656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJU3705/PE, 19/11/2017, AC6225480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJW6598/PE, 05/12/2017, AD80848532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJW9478/PE, 19/11/2017, AC6223143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX1312/PE, 19/11/2017, AC6222732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ1455/PE, 06/12/2017, AD73026425, 5851-1(Art. 197); KKB5264/PE, 05/12/2017, AD62626582, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KKC4262/PE, 05/12/2017, AD61431152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKC5969/PE, 19/11/2017, AC6227114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD0631/PE, 19/11/2017, AC6227238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD5205/PE, 05/12/2017, AD78219914, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKE7715/PE, 05/12/2017, AD62837788, 5207-0(Art. 169); KKE8900/PE, 18/11/2017, AC62215370, 7455-0(Art. 218, Inc. II); KKG6634/PE, 06/12/2017, AD78220300, 6050-1(Art. 208); KKH4263/PE, 19/11/2017, AC6223208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK1568/PE, 18/11/2017, AC6216120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKL2679/PE, 05/12/2017, AD98617729, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KKN4020/PE, 19/11/2017, AC6216910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKN4651/PE, 19/11/2017, AC6222554, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKP7878/PE, 06/12/2017, AD614331524, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKKQ5824/PE, 06/12/2017, AD61431583, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKR6040/PE, 19/11/2017, AC6226088, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKR8840/PE, 18/11/2017, AC6216180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU8097/PE, 05/12/2017, AD7802258, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKKX5197/PE, 19/11/2017, AC6226665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY6772/PE, 05/12/2017, AD80635768, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKKZ4976/PE, 19/11/2017, AC6224670, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKZ9728/PE, 06/12/2017, AD74232363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLA7451/PE, 06/12/2017, AD61842540, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLA6282/PE, 06/12/2017, AD65823850, 7633-1(Art. 252, §único); KLA7671/PE, 06/12/2017, AD61642835, 6041-2(Art. 207); KLA9239/PE, 19/11/2017, AC6226355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB2792/PE, 05/12/2017, AD108405567, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); KLC1880/PE, 19/11/2017, AC6223194, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLC9268/PE, 05/12/2017, AD85814067, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLE0020/PE, 06/12/2017, AD63038730, 5487-0(Art. 181, Inc. I); KLI8472/PE, 06/12/2017, AD82020558, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLA8484/PE, 05/12/2017, AD84417412, 5550-0(Art. 181, Inc. I); KLM4411/PE, 19/11/2017, AC6224557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLN3199/PE, 06/12/2017, AD93206186, 6050-1(Art. 208); KLN7349/PE, 19/11/2017, AC6217275, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLT4388/PE, 19/11/2017, AC6228951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT6660/PE, 06/12/2017, AD64633748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLT2792/PE, 19/11/2017, AC6224980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLU6320/PE, 19/11/2017, AC6225677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLV6737/PE, 06/12/2017, AD63621452, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KKLX3440/PE, 19/11/2017, AC6229125, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMD9198/PE, 19/11/2017, AC6226398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KME8308/PE, 06/12/2017, AD65433521, 5673-1(Art. 183); KKP7757/PE, 06/12/2017, AD64633829, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); LC14491/PE, 06/12/2017, AD63038676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVI); LTL6497/RJ, 05/12/2017, AD78022223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); LZU6063/RJ, 05/12/2017, AD85618039, 5568-0(Art. 181, Inc. XI); MON6740/PE, 05/12/2017, AD73430277, 6041-2(Art. 207); MOS8642/PE, 19/11/2017, AC6225847, 7463-0(Art. 218, Inc. II); MUF7603/PE, 19/11/2017, AC6228560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MVH5005/PE, 05/12/2017, AD78219949, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); MXS9343/PE, 19/11/2017, AC6227980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYL3710/PE, 19/11/2017, AC6227220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NLZ0962/PE, 19/11/2017, AC6227343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMB8160/PE, 06/12/2017, AD62202945, 6041-2(Art. 207); NMI8186/PE, 06/12/2017, AD65433548, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); NML5769/PE, 05/12/2017, AD61642843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNQ3551/PE, 05/12/2017, AD83617000, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); NNX4036/PE, 19/11/2017, AC6225995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NOF0010/PE, 05/12/2017, AD82020191, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NPD0928/PE, 05/12/2017, AD85814083, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NQC9951/PB, 06/12/2017, AD87221640, 5541-4(Art. 181, Inc. XVI); NQE2009/PE, 19/11/2017, AC6224468, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NSB6661/MS, 05/12/2017, AD108213358, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NTP0334/PE, 05/12/2017, AD83015248, 6050-1(Art. 208); NVB4414/CE, 06/12/2017, AD62431382, 6050-1(Art. 208); NXU4444/PE, 19/11/2017, AC6227165, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU9507/PE, 05/12/2017, AD108213390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXV1414/PE, 06/12/2017, AD65221451, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); NXV4902/PE, 06/12/2017, AD62838229, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); NXW3823/PE, 05/12/2017, AD83616870, 6041-2(Art. 207); NYO1977/PE, 06/12/2017, AD66809533, 6041-2(Art. 207); OFA3222/PE, 05/12/2017, AD78022177, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFG0219/PE, 06/12/2017, AD64814211, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OJX6387/PE, 19/11/2017, AC62281219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVW4037/PE, 19/11/2017, AC6216899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL0640/PE, 06/12/2017, AD60024313, 5673-1(Art. 183); OYL5719/PE, 19/11/2017, AC6225490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL8111/PE, 19/11/2017, AC6227092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM5572/PE, 05/12/2017, DE45605262, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); OYM6463/PE, 06/12/2017, AD73026557, 6050-1(Art. 208); OYM6952/PE, 06/12/2017, AD61642860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYN1685/PE, 05/12/2017, AD107813424, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN1973/PE, 19/11/2017, AC6229133, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO1401/PE, 19/11/2017, AC6229346, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYPO083/PE, 19/11/2017, AC6228188, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYU1918/PE, 19/11/2017, AC6222538, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU7466/PE, 05/12/2017, AD94803161, 7633-1(Art. 252, §único); OYO0166/PE, 19/11/2017, AC6225553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ1291/PE, 19/11/2017, AC6222805, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR2879/PE, 19/11/2017, AC6222228, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS0910/PE, 06/12/2017, AD84816856, 6041-2(Art. 207); OYS8826/PE, 19/11/2017, AC6222279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT4882/PE, 19/11/2017, AC6226908, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYU3900/PE, 05/12/2017, AD108405648, 6041-2(Art. 207); OYV6703/PE, 05/12/2017, AD62029100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU02023/PE, 05/12/2017, AD61841560, 5380-0(Art. 181, Inc. I); OYW2462/PE, 06/12/2017, AD73026492, 6050-1(Art. 208); OYW5786/PE, 19/11/2017, AC6223852, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYW5944/PE, 06/12/2017, AD76826678, 7633-1(Art. 252, §único); OYW8241/PE, 19/11/2017, AC6223470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW9725/PE, 19/11/2017, AC6227653, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX3424/PE, 18/11/2017, AC6216198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX7886/PE, 06/12/2017, AD80848672, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX8051/PE, 05/12/2017, AD94803129, 7633-2(Art. 252, §único); OYZ0136/PE, 05/12/2017, AD86821296, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYZ3547/PE, 06/12/2017, AD81039190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ7768/PE, 19/11/2017, AC6223810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB0400/PE, 05/12/2017, AD84417390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCB2109/PE, 19/11/2017, AC6227483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC22233/PE, 19/11/2017, AC6225871, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCC2233/PE, 19/11/2017, AC6225880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE1261/PE, 05/12/2017, AD61841536, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCG6621/PE, 05/12/2017, AD108405833, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PCP1682/PE, 19/11/2017, AC6227305, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PC19789/PE, 06/12/2017, AD60809630, 6041-2(Art. 207); PCJ4870/PE, 18/11/2017, AC6216490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL4290/PE, 18/11/2017, AC6215957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL5494/PE, 06/12/2017, AD61842419, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCL7350/PE, 05/12/2017, AD7142211, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCM9406/PE, 19/11/2017, AC6222511, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM9406/PE, 19/11/2017, AC6228455, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN6482/PE, 19/11/2017, AC6226452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP2263/PE, 06/12/2017, AD82221616, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCP9243/PE, 19/11/2017, AC6223089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP9243/PE, 19/11/2017, AC6223135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ1295/PE, 19/11/2017, AC6225006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ6451/PE, 19/11/2017, AC6222317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR2133/PE, 05/12/2017, AD66018994, 7633-2(Art. 252, §único); PCS0785/PE, 19/11/2017, AC6227491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS6532/PE, 05/12/2017, AD83416250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT2321/PE, 05/12/2017, AD83015264, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PCT5043/PE, 19/11/2017, AC6217267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT8223/PE, 18/11/2017, AC6216210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7572/PE, 19/11/2017, AC6229036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW4596/PE, 05/12/2017, AD64240797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW7350/PE, 05/12/2017, AD82814155, 7633-1(Art. 252, §único); PCX2816/PE, 19/11/2017, AC6217020, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCX2816/PE, 19/11/2017, AC6217054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX2816/PE, 19/11/2017, AC6217070, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCX2816/PE, 19/11/2017, AC6217089, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCX4370/PE, 19/11/2017, AC6226010, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCX4370/PE, 19/11/2017, AC6226045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY9896/PE, 18/11/2017, AC6215965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ310/PE, 05/12/2017, AD75625695, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCZ4906/PE, 05/12/2017, AD82214727, 6041-2(Art. 207); PDB4634/PE, 05/12/2017, AD61431176, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDB2697/PE, 18/11/2017, AC6216244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB8432/PE, 05/12/2017, AD109201787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC5386/PE, 05/12/2017, AD6248553, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG5267/PE, 06/12/2017, AD62627040, 5819-1(Art. 193); PDH7912/PE, 19/11/2017, AC6227874, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9993/PE, 05/12/2017, AD61431133, 7625-2(Art. 181, Inc. XI); PDI2961/PE, 06/12/2017, AD62627150, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL9653/PE, 06/12/2017, AD109202180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDL9668/PE, 06/12/2017, AD85417467, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDD0453/PE, 05/12/2017, AD64633349, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDI3109/PE, 19/11/2017, AC6225960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP4089/PE, 19/11/2017, AC6227904, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDQ4246/PE, 18/11/2017, AC6215890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ6193/PE, 05/12/2017, AD107813416, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ9378/PE, 06/12/2017, AD82411654, 6041-2(Art. 207); PDR8656/PE, 19/11/2017, AC6229303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS2743/PE, 18/11/2017, AC6215493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT2383/PE, 19/11/2017, AC6226487, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDT9793/PE, 06/12/2017, AD65823818, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDU1076/PE, 06/12/2017, AD67828930, 7633-1(Art. 252, §único); PDU9326/PE, 06/12/2017, AD64814246, 6025-0(Art. 206, Inc. IV); PDU9951/PE, 19/11/2017, AC6217100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV0688/PE, 19/11/2017, AC6225740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV0688/PE, 19/11/2017, AC6227157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV8918/PE, 19/11/2017, AC6227718, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDW5163/PE, 05/12/2017, AD73430374, 5819-2(Art. 193); PDW8543/PE, 19/11/2017, AC6222783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX1873/PE, 19/11/2017, AC6227050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX3331/PE, 19/11/2017, AC6216503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY0928/PE, 18/11/2017, AC6216686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY7613/PE, 06/12/2017, AD65433440, 5673-1(Art. 183); PDZ9299/PE, 18/11/2017, AC6215787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA0961/PE, 19/11/2017, AC6222970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA2014/PE, 19/11/2017, AC6226916, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEB1369/PE, 19/11/2017, AC6223690, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEB6069/PE, 18/11/2017, AC6216112, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED7319/PE, 19/11/2017, AC6224824, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED8437/PE, 19/11/2017, AC6224131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE1546/PE, 05/12/2017, AD63449655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEE8816/PE, 19/11/2017, AC6216970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF5276/PE, 06/12/2017, AD65433513, 5673-1(Art. 183); PEF6555/PE, 06/12/2017, AD73430986, 7633-1(Art. 252, §único); PEF6834/PE, 19/11/2017, AC6226703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF7050/PE, 06/12/2017, AD84222964, 6041-1(Art. 207); PEF9171/PE, 06/12/2017, AD84816880, 6041-2(Art. 207); PEG1102/PB, 19/11/2017, OD5585336, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PEH5100/PE, 19/11/2017, AC6229184, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH6189/PE, 05/12/2017, AD73430293, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PELI6572/PE, 05/12/2017, AD69226504, 6050-1(Art. 208); PEJ1893/PE, 05/12/2017, AD81038828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVI); PEJ6930/PE, 19/11/2017, OD5585344, 5738-0(Art. 186, Inc. I); PEK1467/PE, 05/12/2017, AD65432436, 5673-1(Art. 183); PEK6127/PE, 06/12/2017, AD61431540, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PEK8891/PE, 19/11/2017, AC6225324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL1177/PE, 05/12/2017, AD85618101, 5452-1(Art. 181, Inc. I); PEL1177/PE, 19/11/2017, AC6225324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM6476/PE, 18/11/2017, AC6215353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM7743/PE, 06/12/2017, AD76230236, 6041-2(Art. 207); PEM7743/PE, 06/12/2017, AD76230244, 7633-2(Art. 252, §único); PEM8237/PE, 05/12/2017, AD70424160, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEP5309/PE, 05/12/2017, AD82214859, 6041-2(Art. 207); PET3631/PE, 19/11/2017, AC6226290, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PET4861/PE, 19/11/2017, AC6224956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET7982/PE, 06/12/2017, AD62029487, 6041-2(Art. 207); PEV2770/PE, 05/12/2017, AD63038331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEV7261/PE, 05/12/2017, AD71821627, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEY1151/PE, 06/12/2017, AD67828922, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PEZ3360/PE, 19/11/2017, AC6224891, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ3641/PE, 06/12/2017, AD62838261, 6050-1(Art. 208); PEZ6025/PE, 18/11/2017, AC6215825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ6057/PE, 19/11/2017, AC6222759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB8305/PE, 19/11/2017, AC6216783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB8589/PE, 19/11/2017, AC6225065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC7957/PE, 05/12/2017, AD7821589, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFC8438/PE, 05/12/2017, AD77833520, 5843-4(Art. 196); PFD2931/PE, 05/12/2017, AD73232106, 6050-1(Art. 208); PFD7153/PE, 06/12/2017, AD73026417, 6050-1(Art. 208); PFD8858/PE, 05/12/2017, AD60231718, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFE6578/PE, 06/12/2017, AD76826627, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PFE9425/PE, 06/12/2017, AD61431567, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF0323/PE, 19/11/2017, AC6229141, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG5796/PE, 05/12/2017, AD65432440, 5207-0(Art. 169); PFG7655/PE, 06/12/2017, AD64633802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFG9647/PE, 05/12/2017, DE37604112, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); PFH1619/PE, 06/12/2017, AD61029610, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PFI4210/PE, 19/11/2017, AC6228811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH4438/PE, 19/11/2017, AC6228994, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL0959/PE, 19/11/2017, AC6225537, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFL4474/PE, 19/11/2017, AC6224158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP1636/PE, 05/12/2017, AD63442930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFR1958/PE, 19/11/2017, AC6227448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR2209/PE, 05/12/2017, AD67425976, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PFR4954/PE, 05/12/2017, AD73430242, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFT8060/PE, 19/11/2017, AC6224506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU7228/PE, 06/12/2017, AD61842478, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFU9408/PE, 05/12/2017, AD83617035, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFV1832/PE, 05/12/2017, AD86023861, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFW2565/PE, 19/11/2017, AC6217135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW2565/PE, 19/11/2017, AC6225073, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

I);

JJU4905/SP, 08/12/2017, AD77231449, 7048-1(Art. 244, Inc. II); JMK8093/PE, 06/12/2017, AD85417548, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); JPQ3240/PE, 25/11/2017, F7590414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JQY0713/PE, 06/12/2017, AD74416820, 6041-2(Art. 207); JRP6645/PE, 07/12/2017, AD87625598, 6050-1(Art. 208); JWY3893/RR, 08/12/2017, AD110006589, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFE3334/PE, 26/11/2017, F7596340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFG8422/PE, 07/12/2017, AD84223332, 6041-2(Art. 207); KFI5599/PE, 07/12/2017, AD85618152, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KFI6463/PE, 07/12/2017, AD83216456, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KFJ7031/PE, 26/11/2017, F7594517, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFL1602/PE, 10/12/2017, AD91814510, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFL9645/PE, 25/11/2017, F7590821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFM0381/PE, 25/11/2017, F7589742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFP7129/PE, 25/11/2017, F7592468, 6050-3(Art. 208); KFQ8208/PE, 09/12/2017, AD81039565, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KFR2183/PE, 07/12/2017, AD60232390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFR3561/PE, 06/12/2017, AD77629256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFT5554/PE, 07/12/2017, AD75626500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFU8494/PE, 06/12/2017, AD67629970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFY4983/PE, 07/12/2017, F7591380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFY5394/PE, 26/11/2017, F7595700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFY4983/PE, 07/12/2017, AD62029711, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFZ5084/PE, 25/11/2017, F7587600, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGA3998/PE, 07/12/2017, AD62029681, 5746-1(Art. 181, Inc. I); KGAT258/PE, 26/11/2017, F7597133, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGB5318/PE, 06/12/2017, AD76430979, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGB7060/PE, 26/11/2017, F7594878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGC3388/PE, 25/11/2017, F7588061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGE6190/PE, 06/12/2017, AD66218462, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); KGG3353/PE, 25/11/2017, F7592093, 6050-3(Art. 208); KGG9276/PE, 24/11/2017, F7587111, 6050-3(Art. 208); KGH5521/PE, 04/12/2017, AD80039189, 6041-2(Art. 207); KGIO20/PE, 07/12/2017, AD60232420, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KGJ6198/PE, 06/12/2017, AD63038781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKG6134/PE, 26/11/2017, F7597567, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGL4970/PE, 05/12/2017, DE44803168, 5690-0(Art. 184, Inc. II); KGL6070/PE, 07/12/2017, AD60232293, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGL8868/PE, 07/12/2017, AD60825790, 7030-1(Art. 244, Inc. I); KGN3390/PE, 07/12/2017, AD66019834, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KGN3832/PE, 06/12/2017, AD70424446, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGN5486/PE, 25/11/2017, F7588940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGO0499/PE, 10/12/2017, AD87625768, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGP7007/PE, 23/11/2017, F7584309, 6050-3(Art. 208); KGO1342/PE, 26/11/2017, F7593898, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGO7869/PE, 06/12/2017, AD78826748, 5185-1(Art. 167); KGR5129/PE, 24/11/2017, F7586832, 6050-3(Art. 208); KGR7598/PE, 07/12/2017, AD63039109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGT1854/PE, 07/12/2017, AD61029874, 6050-1(Art. 208); KGU2618/PE, 23/11/2017, F7583000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGV3750/PE, 07/12/2017, AD83216049, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGY9391/PE, 26/11/2017, F7596501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGY3758/PE, 08/12/2017, AD76229337, 5665-0(Art. 182, Inc. X); KGY8017/PE, 09/12/2017, AD90809017, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGZ3360/PE, 07/12/2017, AD84223618, 6041-2(Art. 207); KGZ7797/PE, 10/12/2017, AD76633837, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHA2499/PE, 06/12/2017, AD62029584, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHA2500/PE, 07/12/2017, AD74830040, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHA5893/PE, 09/12/2017, AD62627384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHA6724/PE, 26/11/2017, F7595505, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHA9319/PE, 26/11/2017, F7597656, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHB1181/PE, 08/12/2017, AD76230910, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHB5302/PE, 26/11/2017, F7598415, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHB7624/PE, 05/12/2017, AD60231904, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHC2266/PE, 06/12/2017, AD76230384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC3273/PE, 09/12/2017, AD76633748, 7633-2(Art. 252, Súnicio); KHH3162/PE, 07/12/2017, DE41202457, 7587-0(Art. 184, Inc. II); KHH6624/PE, 24/11/2017, F7585638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHH8182/PE, 22/11/2017, F7582098, 6050-3(Art. 208); KHJ5293/PE, 22/11/2017, F7581903, 6050-3(Art. 208); KHK0817/PE, 06/12/2017, AD70226237, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHK4861/PE, 07/12/2017, AD68626223, 6041-2(Art. 207); KHL0420/PE, 25/11/2017, F7587944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHL0810/PE, 09/12/2017, AD77629493, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KHL2316/PE, 22/11/2017, AC6234544, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHL3262/PE, 08/12/2017, AD71623990, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHL3400/PE, 22/11/2017, F7579836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHL9681/PE, 25/11/2017, F7591607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM2382/PE, 22/11/2017, F7579976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM8684/PE, 23/11/2017, F7582640, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHN107/PE, 09/12/2017, AD90809033, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHN7184/PE, 06/12/2017, AD76427501, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHN8242/PE, 07/12/2017, AD64634159, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKH4845/PE, 26/11/2017, F7596293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHP3890/PE, 08/12/2017, AD73431494, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KHP4228/PE, 06/12/2017, AD72226110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHP9052/PE, 23/11/2017, F7582373, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ6264/PE, 22/11/2017, F7581016, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ6693/PE, 26/11/2017, F7596447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ7365/PE, 07/12/2017, AD73232777, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC9129/PE, 06/12/2017, AD98618296, 5819-4(Art. 193); KHR4541/PE, 23/11/2017, AC6236571, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS2765/PE, 07/12/2017, AD80849547, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHS4667/PE, 07/12/2017, AD84020482, 5819-2(Art. 193); KHS4705/PE, 07/12/2017, AD69227080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHS6404/PE, 23/11/2017, F7583612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS7640/PE, 26/11/2017, F7597176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHT5874/PE, 07/12/2017, AD82618771, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KHT7917/PE, 24/11/2017, F7586280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU0984/PE, 10/12/2017, AD85618560, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHU3317/PE, 10/12/2017, AD7142610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHU3344/PE, 09/12/2017, AD77629507, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KHU3647/PE, 07/12/2017, AD78617758, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KHU8378/PE, 26/11/2017, F7597010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHV1601/PE, 07/12/2017, AD71421521, 5843-3(Art. 196); KHV8188/PE, 07/12/2017, AD80435564, 5851-1(Art. 197); KHW3493/PE, 10/12/2017, AD77034457, 7030-1(Art. 244, Inc. I); KHW3823/PE, 23/11/2017, AC6235834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHW5418/PE, 24/11/2017, F7587081, 6050-3(Art. 208); KHW7393/PE, 07/12/2017, AD78423880, 6041-2(Art. 207); KHX0015/PE, 23/11/2017, F7583205, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHX1203/PE, 10/12/2017, AD82021406, 6041-2(Art. 207); KHX1298/PE, 09/12/2017, AD73431656, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHY1289/PE, 25/11/2017, F7589920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY1481/PE, 26/11/2017, F7597273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY4042/PE, 23/11/2017, AC6235605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY6251/PE, 23/11/2017, F7583540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY7937/PE, 08/12/2017, AD77231570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHZ2271/PE, 26/11/2017, F7594274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ6208/PE, 25/11/2017, F7589688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ9671/PE, 07/12/2017, AD81442483, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIB4473/PE, 25/11/2017, F7589467, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIC7044/PE, 07/12/2017, AD82215383, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KID0688/PE, 24/11/2017, F7585500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KID0905/PE, 06/12/2017, AD98618008, 6041-2(Art. 207); KIE2813/PE, 23/11/2017, F7583752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIF5591/PE, 24/11/2017, F7586018, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KIF9439/PE, 25/11/2017, F7593189, 6050-3(Art. 208); KIH4431/PE, 08/12/2017, AD77034309, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIH6337/PE, 25/11/2017, F7588363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII1816/PE, 23/11/2017, F7583779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII4264/PE, 23/11/2017, AC623980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII6007/PE, 25/11/2017, F7590864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII6358/PE, 23/11/2017, F7584392, 6050-3(Art. 208); KII6978/PE, 06/12/2017, AD76632938, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIJ7668/PE, 25/11/2017, F7591372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL4128/PE, 25/11/2017, F7590848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM3343/PE, 25/11/2017, F7592387, 6050-3(Art. 208); KIN4787/PE, 25/11/2017, F7588320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIN6242/PE, 08/12/2017, AD86615688, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KIN7737/PE, 09/12/2017, AD64241230, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIO1281/PE, 07/12/2017, AD72824050, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIP0701/PE, 26/11/2017, F7595530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ3664/PE, 09/12/2017, AD97205842, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIQ3664/PE, 26/11/2017, F7593936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIS9242/SP, 07/12/2017, AD65221591, 7633-2(Art. 252, Súnicio); KIT6339/PE, 22/11/2017, F7581059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT9568/PE, 25/11/2017, F7590074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT9568/PE, 25/11/2017, F7591240, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIU5414/PE, 06/12/2017, AD62838369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIU5449/PE, 25/11/2017, F7590929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU5736/PE, 07/12/2017, AD109202430, 5207-0(Art. 169); KIU6170/PE, 25/11/2017, F7590171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU8266/PE, 09/12/2017, AD72226820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIV4931/PE, 09/12/2017, AD80849563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIW7849/PE, 22/11/2017, AC6234315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIX5075/PE, 23/11/2017, F7584236, 6050-3(Art. 208); KIX8674/PE, 26/11/2017, F7594444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIY0249/PE, 09/12/2017, AD61643106, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIY5591/PE, 24/11/2017, F7586638, 6050-3(Art. 208); KJZ3638/PE, 23/11/2017, F7582802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJB3283/PE, 09/12/2017, AD85618357, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJC1401/PE, 06/12/2017, AD72226099, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJC6964/PE, 22/11/2017, F7581652, 6050-3(Art. 208); KJD0339/PE, 08/12/2017, AD98618865, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJE3720/PE, 25/11/2017, F7589220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJE6341/PE, 10/12/2017, AD78625725, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KJF2569/PE, 06/12/2017, AD98617966, 6041-2(Art. 207); KJG3959/PE, 07/12/2017, AD80636403, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJH1945/PE, 07/12/2017, AD76633101, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJH5765/PE, 09/12/2017, AD62627406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL82841/PE, 08/12/2017, AD77629345, 5665-0(Art. 182, Inc. X); KJL6885/PE, 26/11/2017, F7595114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL2978/PE, 23/11/2017, AC6236458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL3225/PE, 05/12/2017, AD60231947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL3810/PE, 25/11/2017, F7589971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL3843/PE, 07/12/2017, AD70226300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL7357/PE, 07/12/2017, AD65823958, 7633-2(Art. 252, Súnicio); KJM0680/PE, 07/12/2017, AD76431126, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJN1843/PE, 07/12/2017, AD65824083, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KJN6044/PE, 07/12/2017, AD76262760, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); KJN6591/PE, 07/12/2017, AD761202481, 5819-1(Art. 193); KJO0277/PE, 07/12/2017, AD63038820, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJO5792/PE, 06/12/2017, AD77033990, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KJO9718/PE, 26/11/2017, F7593910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP6786/PE, 06/12/2017, AD60232153, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJQ1895/PE, 07/12/2017, AD93206429, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KJQ9883/PE, 22/11/2017, F7579828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ9915/PE, 25/11/2017, F7592549, 6050-3(Art. 208); KJR1444/PE, 06/12/2017, AD64022986, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJR3827/PE, 06/12/2017, AD62431544, 6050-1(Art. 208); KJR6045/PE, 08/12/2017, AD87221810, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KJS3695/PE, 06/12/2017, AD61431648, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJS4666/PE, 10/12/2017, AD76633799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJT3243/PE, 07/12/2017, AD98618350, 6050-1(Art. 208); KJT3243/PE, 22/11/2017, AC6234919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT4775/PE, 07/12/2017, AD62838474, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJT4897/PE, 22/11/2017, F7580117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJU3541/PE, 26/11/2017, F7596820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJV3330/PE, 10/12/2017, AD76633780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJV5017/PE, 25/11/2017, F7591526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJW1637/PE, 08/12/2017, AD69426643, 5835-0(Art. 195); KJW5498/PE, 07/12/2017, AD70822999, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJX3902/PE, 06/12/2017, AD67630006, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJZ1455/PE, 26/11/2017, F7594533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ1927/PE, 22/11/2017, AC6233564, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKA6301/PE, 04/12/2017, AD80039227, 7633-1(Art. 252, Súnicio); KKB1471/PE, 07/12/2017, AD84223448, 6041-2(Art. 207); KKB7969/PE, 08/12/2017, AD110006631, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); KKC7580/PE, 10/12/2017, AD71421572, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKD2928/PE, 09/12/2017, AD78616905, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKD3275/PE, 06/12/2017, AD73431044, 7633-2(Art. 252, Súnicio); KKD3507/PE, 07/12/2017, AD73232920, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKD7879/PE, 25/11/2017, F7588274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKE4981/PE, 26/11/2017, F7597060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKE9201/PE, 07/12/2017, AD61029963, 6050-1(Art. 208); KKF0732/PE, 25/11/2017, F7590066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKF1073/PE, 25/11/2017, F7592425, 6050-3(Art. 208); KKG6797/PE, 07/12/2017, AD68626215, 6041-2(Art. 207); KKH46339/PE, 07/12/2017, AD108801128, 6041-2(Art. 208); KKHJ2688/PE, 09/12/2017, AD85618330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KKHJ8312/PE, 07/12/2017, AD61029726, 6050-1(Art. 208); KKHJ842/PE, 07/12/2017, AD97205303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKK3868/PE, 07/12/2017, AD76431177, 5452-1(Art. 181, Inc. XVIII); KKK5950/PE, 25/11/2017, F7588444, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KKK7345/PE, 09/12/2017, AD82021279, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKM2310/PE, 07/12/2017, AD82020833, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKM2370/PE, 08/12/2017, AD77231554, 5568-0(Art. 218, Inc. XIX); KKN0220/PE, 06/12/2017, AD70424632, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKN1624/PE, 22/11/2017, F7580060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKN2362/PE, 10/12/2017, AD83819495, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKO4646/PE, 06/12/2017, AD60825260, 5541-1(Art. 181, Inc. XVIII); KKO9474/PE, 10/12/2017, AD82021350, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKP2076/PE, 23/11/2017, F7582985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS0960/PE, 26/11/2017, F7596986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKR1013/PE, 25/11/2017, F7588193, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS5828/PE, 25/11/2017, F7592778, 6050-3(Art. 208); KKT1288/PE, 07/12/2017, AD60630205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKT5546/PE, 26/11/2017, F7594304, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KKT5695/PE, 09/12/2017, AD76431737, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKT8420/PE, 05/12/2017, AD80039332, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKU2609/PE, 26/11/2017, F7594118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU2741/PE, 07/12/2017, AD73026875, 5819-1(Art. 193); KKU4969/PE, 09/12/2017, AD69623694, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKV6989/PE, 25/11/2017, F7589270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW1529/PE, 09/12/2017, AD109207740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII); KKW4524/PE, 09/12/2017, AD80636608, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KKW5560/PE, 07/12/2017, AD70424640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKK6524/PE, 07/12/2017, AD61431877, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKY4294/PE, 23/11/2017, F7582624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY8019/PE, 08/12/2017, AD73823252, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); KKK2240/PE, 25/11/2017, F7592190, 6050-3(Art. 208); KLA0699/PE, 06/12/2017, AD76632873, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLA1659/PE, 25/11/2017, F7589076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA6493/PE, 25/11/2017, F7589602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA8500/PE

22/11/2017, F7580567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ9934/PE, 07/12/2017, AD61030007, 5207-0(Art. 169); PCJ9934/PE, 07/12/2017, AD61030015, 6050-1(Art. 208); PCK0926/PE, 26/11/2017, F7598393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK12470/PE, 07/12/2017, AD61029947, 7633-2(Art. 252, §único); PCK4481/PE, 07/12/2017, AD73026743, 5851-1(Art. 197); PCK7321/PE, 23/11/2017, F7584716, 6050-3(Art. 208); PCL0265/PE, 07/12/2017, AD61030031, 5207-0(Art. 169); PCL0265/PE, 07/12/2017, AD61030040, 5819-4(Art. 193); PCL5005/PE, 24/11/2017, F7586905, 6050-3(Art. 208); PCL8562/PE, 06/12/2017, AD77033981, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCL9910/PE, 09/12/2017, AD63443856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM1226/PE, 09/12/2017, AD71822240, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCM14433/PE, 07/12/2017, AD63827972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM44933/PE, 06/12/2017, AD70226296, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCM6619/PE, 06/12/2017, AD78826691, 7633-1(Art. 252, §único); PCM7825/PE, 22/11/2017, AC6234617, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN3462/PE, 09/12/2017, AD63621614, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); PCN5095/PE, 24/11/2017, F7585208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5613/PE, 22/11/2017, AC6234153, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5825/PE, 06/12/2017, AD62029568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN6752/PE, 23/11/2017, AC6235702, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCN6923/PE, 06/12/2017, AD77833740, 7633-2(Art. 252, §único); PCN9102/PE, 25/11/2017, F7591941, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP2072/PE, 05/12/2017, AD76430901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP3172/PE, 07/12/2017, AD63621525, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCQ5297/PE, 10/12/2017, AD83819665, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCQ5572/PE, 22/11/2017, F7580834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ6385/PE, 06/12/2017, AD61842702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ7083/PE, 23/11/2017, F7583914, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCRO545/PE, 23/11/2017, F7584767, 6041-2(Art. 207); PCR1022/PE, 09/12/2017, AD64634256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR2780/PE, 23/11/2017, F7584902, 6050-3(Art. 208); PCR3373/PE, 06/12/2017, AD63038790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR8613/PE, 07/12/2017, AD84817275, 5207-0(Art. 169); PCS5552/PE, 06/12/2017, AD72226013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT0157/PE, 08/12/2017, AD86024370, 5819-4(Art. 193); PCT0775/PE, 25/11/2017, F7591704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT2717/PE, 07/12/2017, AD62627287, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT5180/PE, 22/11/2017, F7597979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU3942/PE, 06/12/2017, AD6234153, 7633-1(Art. 252, §único); PCU7392/PE, 08/12/2017, AD73233730, 5843-4(Art. 196); PCU8155/PE, 07/12/2017, AD83216006, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCV0294/PE, 06/12/2017, AD108800890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCV2030/PE, 06/12/2017, AD82215251, 5673-1(Art. 183); PCV2480/PE, 06/12/2017, AD62029592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV4397/PE, 07/12/2017, AD84223189, 6041-2(Art. 207); PCV775/PE, 25/11/2017, F7590422, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PCV8502/PE, 22/11/2017, F7581245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV8502/PE, 23/11/2017, AC6235710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0707/PE, 06/12/2017, AD82618631, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PCW1596/PE, 26/11/2017, F7597885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW2814/PE, 09/12/2017, AD71822275, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW3122/PE, 05/12/2017, DE44803460, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCW3122/PE, 05/12/2017, DE44803478, 5819-1(Art. 193); PCW6524/PE, 06/12/2017, AD80636306, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW8704/PE, 09/12/2017, AD107813947, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PCW9956/PE, 22/11/2017, F7579984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX0521/PE, 07/12/2017, AD61842885, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCX2086/PE, 26/11/2017, F7595068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX3762/PE, 09/12/2017, AD68034296, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCX494/PE, 08/12/2017, AD90808754, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCX8567/PE, 07/12/2017, AD71222294, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCX9537/PE, 08/12/2017, AD87221993, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); PCY1101/PE, 08/12/2017, AD727231511, 6050-1(Art. 208); PCY4417/PE, 06/12/2017, AD70226199, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCY4811/PE, 25/11/2017, F7591815, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY6234/PE, 24/11/2017, F7586948, 6050-3(Art. 208); PCY7724/PE, 23/11/2017, F7583787, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PCZ4264/PE, 09/12/2017, AD85618250, 5207-0(Art. 169); PCZ4430/PE, 07/12/2017, AD84223219, 6041-2(Art. 207); PDA0147/PE, 25/11/2017, F7591755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA1590/PE, 22/11/2017, AC6233459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA1834/PE, 22/11/2017, F7581342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA4467/PE, 07/12/2017, AD61029980, 5207-0(Art. 169); PDA5067/PE, 08/12/2017, AD87221926, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA9516/PE, 22/11/2017, AC6234552, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1607/PE, 22/11/2017, F7580940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1747/PE, 07/12/2017, AD65221559, 6050-1(Art. 208); PDC2022/PE, 07/12/2017, AD64241068, 5487-0(Art. 181, Inc. IX); PDC5476/PE, 26/11/2017, F7598270, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD0754/PE, 07/12/2017, AD65824008, 6041-2(Art. 187); PDD5004/PE, 07/12/2017, AD67630065, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDD6694/PE, 06/12/2017, AD60232170, 6050-1(Art. 208); PDD7023/PE, 26/11/2017, F7598423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD9791/PE, 22/11/2017, F7580583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1084/PE, 07/12/2017, AD86615637, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDE1311/PE, 23/11/2017, F7582365, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1654/PE, 07/12/2017, AD84817240, 5207-0(Art. 169); PDE4218/PB, 22/11/2017, AC6235265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE5665/PE, 07/12/2017, AD78423996, 6041-2(Art. 207); PDE5906/PE, 06/12/2017, AD61642886, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDE6355/PE, 25/11/2017, F7591771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8052/PE, 26/11/2017, F7597621, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF0252/PE, 06/12/2017, AD98618156, 6041-2(Art. 207); PDF3342/PE, 22/11/2017, F7581270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF3667/PE, 26/11/2017, F7595319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF9262/PE, 08/12/2017, AD85417637, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PDG4753/PE, 07/12/2017, AD84223480, 6041-2(Art. 207); PDG5421/PE, 22/11/2017, F75821279, 6050-3(Art. 208); PDG8673/PE, 25/11/2017, F7587880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG9227/PE, 06/12/2017, AD81039336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH1347/PE, 25/11/2017, F7589653, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH2377/PE, 10/12/2017, AD77834127, 7048-1(Art. 244, Inc. I); PDH2562/PE, 06/12/2017, AD90636322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH4747/PE, 26/11/2017, F7595360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9687/PE, 06/12/2017, AD87205079, 7633-1(Art. 252, §único); PDI4392/PE, 24/11/2017, F7582728, 6050-3(Art. 208); PDIJ502/PE, 22/11/2017, F7581202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7532/PE, 26/11/2017, F7596110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3362/PE, 07/12/2017, AD63039133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDK4157/PE, 07/12/2017, AD63039010, 5487-0(Art. 181, Inc. II); PDK5427/PE, 24/11/2017, F7585518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL4637/PE, 24/11/2017, F7586069, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL7857/PE, 09/12/2017, AD61431958, 5541-2(Art. 181, Inc. I); PDM107/PE, 22/11/2017, F7597801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM1481/PE, 24/11/2017, AC6236261, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM2012/PE, 08/12/2017, AD62218840, 7633-1(Art. 252, §único); PDM3567/PE, 22/11/2017, F7580842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM1001/PE, 09/12/2017, AD109202732, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM5419/PE, 07/12/2017, AD76431142, 5452-1(Art. 181, Inc. III); PDM8433/PE, 09/12/2017, AD97205877, 5185-1(Art. 167); PDM8533/PE, 25/11/2017, F7590961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM9623/PE, 09/12/2017, AD70823359, 6068-1(Art. 209); PDM30528/PE, 23/11/2017, F7583809, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP1801/PE, 23/11/2017, AC6236482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP5641/PE, 10/12/2017, AD77834119, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDP8912/PE, 07/12/2017, AD80435653, 5851-1(Art. 197); PDQ3734/PE, 05/12/2017, DE41202295, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ4554/PE, 22/11/2017, F7597771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ6369/PE, 22/11/2017, F75848221, 6041-2(Art. 207); PDQ6658/PE, 24/11/2017, F7586492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ9332/PE, 07/12/2017, AD68033680, 6041-2(Art. 207); PDQ9491/PE, 22/11/2017, AC6234439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR1069/PE, 08/12/2017, AD60630606, 5185-2(Art. 167); PDR3494/PE, 09/12/2017, AD61843130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT2818/PE, 09/12/2017, AD77231945, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDT5969/PE, 06/12/2017, AD108800849, 6122-0(Art. 214, Inc. I); PDT7918/PE, 25/11/2017, F7591100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU0018/PE, 25/11/2017, F7591550, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PDU3444/PE, 09/12/2017, AD62029819, 6041-1(Art. 207); PDU5143/PE, 07/12/2017, AD87829724, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDU7761/PE, 06/12/2017, AD60232129, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV1506/PE, 23/11/2017, F7583892, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV4051/PE, 07/12/2017, AD61030066, 5207-0(Art. 169); PDV5209/PE, 10/12/2017, AD83819460, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDV7001/PE, 07/12/2017, AD73232629, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW7788/PE, 22/11/2017, AC6234056, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW7322/PE, 06/12/2017, AD86821571, 5452-1(Art. 181, Inc. I); PDW9337/PE, 22/11/2017, F7581318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW9919/PE, 05/12/2017, AD700212708, 6041-2(Art. 207); PDX5108/PE, 06/12/2017, AD80848800, 5185-2(Art. 167); PDX5371/PE, 07/12/2017, AD60232374, 6050-1(Art. 208); PDX6871/PE, 25/11/2017, F7590279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX7258/PE, 09/12/2017, AD90808959, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX7904/PE, 22/11/2017, AC6233408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY0840/PE, 08/12/2017, AD86024361, 5819-4(Art. 193); PDY4091/PE, 23/11/2017, F7583884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY6509/PE, 26/11/2017, F7595947, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PDY7874/PE, 07/12/2017, AD81039360, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDY8369/PE, 06/12/2017, AD78423856, 7633-2(Art. 252, §único); PDY8640/PE, 26/11/2017, F7597672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1052/PE, 07/12/2017, AD78629740, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDZ6429/PE, 22/11/2017, AC6234668, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PDZ8594/PE, 06/12/2017, AD08636314, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ9457/PE, 06/12/2017, AD80848796, 6041-2(Art. 207); PEA0467/PE, 22/11/2017, AC6233858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA0607/PE, 06/12/2017, AD73026603, 6017-5(Art. 206, Inc. II); PEA3054/PE, 24/11/2017, F7585887, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA4091/PE, 24/11/2017, F7586441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA6689/PE, 26/11/2017, F7597787, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA7419/PE, 22/11/2017, AC6233777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA9280/PE, 26/11/2017, F7597036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB2072/PE, 22/11/2017, F7581865, 6050-3(Art. 208); PEB8349/PE, 06/12/2017, AD70424624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC3231/PE, 22/11/2017, F7581474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC3931/PE, 26/11/2017, F7596226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC8140/PE, 08/12/2017, AD69227241, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PED2211/PE, 25/11/2017, F7588088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9781/PE, 25/11/2017, F7590392, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9781/PE, 26/11/2017, F7594967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9781/PE, 22/11/2017, AC6234234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE2602/PE, 25/11/2017, F7590783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE7426/PE, 06/12/2017, AD61431605, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEE8978/PE, 07/12/2017, AD76230856, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEF2844/PE, 06/12/2017, AD84816910, 5207-0(Art. 169); PEF6693/PE, 07/12/2017, AD83015787, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PEG8030/PE, 26/11/2017, F7594347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG9947/PE, 06/12/2017, AD109202368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH7592/PE, 24/11/2017, F7586778, 6050-3(Art. 208); PEH8832/PE, 23/11/2017, AC6234137, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI0184/PE, 07/12/2017, AD62838458, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI0184/PE, 07/12/2017, AD81039409, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI2771/PE, 07/12/2017, AD76633110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI7147/PE, 07/12/2017, AD81039387, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI7544/PE, 23/11/2017, F7583396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ0230/PE, 09/12/2017, AD78122356, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEJ0264/PE, 26/11/2017, F7598482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ1712/PE, 10/12/2017, AD87625695, 5452-1(Art. 181, Inc. III); PEJ1823/PE, 07/12/2017, AD86223739, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEJ2493/PE, 26/11/2017, F7596773, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ3209/PE, 06/12/2017, AD67828990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ5733/PE, 07/12/2017, AD78220459, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PEJ7155/PE, 26/11/2017, F7597893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ7883/PE, 23/11/2017, F7582780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ8244/PE, 06/12/2017, AD61842710, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PELJ261/PE, 09/12/2017, AD64634337, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK5766/PE, 23/11/2017, AC6233262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL4099/PE, 09/12/2017, AD109202775, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PEL5498/PE, 08/12/2017, AD69222750, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PEM1087/PE, 09/12/2017, AD74833039, 6050-1(Art. 208); PEM3318/PE, 25/11/2017, F7592077, 6050-3(Art. 208); PEM4372/PE, 25/11/2017, F7589505, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM7605/PE, 23/11/2017, AC6234188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM7961/PE, 24/11/2017, F7585801, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PEM9990/PE, 06/12/2017, AD74416812, 6041-2(Art. 207); PEN0589/PE, 22/11/2017, F7581377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN6195/PE, 10/12/2017, AD8181862, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEN8917/PE, 22/11/2017, F7581024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO0730/PE, 26/11/2017, F7594126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO2008/PE, 09/12/2017, AD74830210, 7633-2(Art. 252, §único); PEO2548/PE, 09/12/2017, AD63621630, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PEO2694/PE, 07/12/2017, AD87808161, 7633-1(Art. 252, §único); PEO3442/PE, 08/12/2017, AD69426635, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEO5061/PE, 08/12/2017, AD90808835, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEO5548/PE, 26/11/2017, F7596064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO8639/PE, 07/12/2017, AD97205141, 6980-0(Art. 239); PEO8639/PE, 07/12/2017, AD97205150, 5835-0(Art. 195); PEO8639/PE, 07/12/2017, AD97205168, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEP0397/PE, 07/12/2017, AD90808703, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEP0863/PE, 06/12/2017, AD108800741, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEP4924/PE, 24/11/2017, F7586301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP4994/PE, 22/11/2017, F7580451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP8685/PE, 06/12/2017, AD70424535, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEQ2412/PE, 25/11/2017, F7587839, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PEQ4416/PE, 07/12/2017, AD80449407, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEQ5371/PE, 22/11/2017, AC6234692, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PER2463/PE, 07/12/2017, AD62218719, 6050-1(Art. 208); PER3231/PE, 25/11/2017, F7589530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PER3785/PE, 09/12/2017, AD72333811, 6068-1(Art. 209); PER9230/PE, 10/12/2017, AD83819487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PES3267/PE, 06/12/2017, AD98618172, 6050-1(Art. 208); PES4269/PE, 06/12/2017, AD82215278, 7633-1(Art. 252, §único); PES4479/PE, 25/11/2017, F7590562, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES6996/PE, 06/12/2017, AD62431455, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PET0300/PE, 07/12/2017, AD64634140, 5541-2(Art. 181, Inc. I); PET0300/PE, 07/12/2017, AD612139441, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PET0383/PE, 08/12/2017, AD71222430, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PET1182/PE, 23/11/2017, F7582411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET1734/PE, 08/12/2017, AD77231759, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PET3663/PE, 07/12/2017, AD62251240, 6050-1(Art. 208); PET8198/PE, 26/11/2017, F7595432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU1523/PE, 23/11/2017, AC6234463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU3529/PE, 08/12/2017, AD77231708, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEU6902/PE, 07/12/2017, AD72824140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEU9991/PE, 26/11/2017, F7596048, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV0338/PE, 06/12/2017, AD60232005, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

PGW6962/PE, 07/12/2017, AD97205281, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGW8161/PE, 07/12/2017, AD93206410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW8291/PE, 07/12/2017, AD82618739, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PGY2644/PE, 06/12/2017, AD72226064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY2930/PE, 26/11/2017, F7597249, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGZ0762/PE, 07/12/2017, AD61029955, 7633-2(Art. 252, §único); PGZ2084/PE, 08/12/2017, AD61031100, 5819-4(Art. 193); PGZ2431/PE, 06/12/2017, AD76826759, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGZ6160/PE, 23/11/2017, F7582551, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ6234/PE, 10/12/2017, AD76634043, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ8790/PE, 09/12/2017, AD78022991, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ8955/PE, 22/11/2017, F7581199, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PHA7008/AM, 23/11/2017, F7584929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKO3142/BA, 08/12/2017, AD10006607, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); PUP7127/SP, 07/12/2017, AD78423937, 6041-2(Art. 207); PUT0428/PE, 07/12/2017, AD61643009, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PUX6988/PE, 23/11/2017, AC6234390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVH1660/PE, 23/11/2017, AC6235788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVW3981/PE, 22/11/2017, F7580460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVX1683/PE, 05/12/2017, AD70021767, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PXE5069/PE, 22/11/2017, F7581113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXU4780/PE, 07/12/2017, AD108406318, 6041-2(Art. 207); PYD6283/PE, 07/12/2017, AD67426255, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFA7960/PB, 22/11/2017, F7582330, 6050-3(Art. 208); QFE8629/PB, 10/12/2017, AD83819614, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFK4845/PB, 07/12/2017, AD71223391, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFX4100/PB, 10/12/2017, AD86822217, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QLA0769/AL, 23/11/2017, AC6235010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLK3332/AL, 23/11/2017, F7584937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLK3332/AL, 25/11/2017, F7593499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLX3332/AC, 09/12/2017, AD73431702, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII).

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2018

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ARG5833/PR, 20/09/2017, AD81819994, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; AVD7427/GO, 20/09/2017, AD78813956, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; AYX7961/PR, 20/09/2017, AD80424937, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; AYX7961/PR, 22/09/2017, AD68617844, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; DPE4611/BA, 25/09/2017, AD63817721, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; EBM3732/SP, 25/09/2017, AD80834582, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; EPQ2019/SP, 18/09/2017, AD80832709, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FFN3528/SP, 22/09/2017, AD73420603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FPI3950/SP, 25/09/2017, AD63817764, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; GOO2254/RS, 18/09/2017, AD62616439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GPN9880/MG, 21/09/2017, AD94800871, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; GSV5529/BA, 20/09/2017, AD67816126, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HXG5316/GO, 22/09/2017, AD77020766, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HXX3219/CE, 22/09/2017, AD78214262, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; HYG0046/CE, 15/09/2017, AD66012384, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; IHP2326/PB, 21/09/2017, AD64418413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; IVD8293/RS, 25/09/2017, AD61829102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JGS2384/GO, 14/09/2017, AD61420948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; JSQ8949/BA, 20/09/2017, AD76219356, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KFG4302/SP, 24/09/2017, AD73421006, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGB2897/PE, 24/05/2017, AD45119210, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGF8979/AL, 18/09/2017, AD78412650, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KGK8945/PE, 11/05/2017, AD36571253, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGU9485/PE, 21/02/2017, AD29604710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHI9973/PE, 29/04/2017, AD29625599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHM6414/RN, 21/09/2017, AD67620027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIK9782/PE, 08/05/2017, AD50908227, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIT3061/CE, 22/09/2017, AD81028903, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLF1816/RN, 18/09/2017, AD76615448, 6025-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KLF3351/PB, 21/09/2017, AD91804205, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KLG6651/GO, 20/09/2017, AD73420360, 5746-1(Art. 187, Inc. III), R\$ 293,47; KMD7865/MT, 21/09/2017, AD74221442, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KQB7124/PE, 05/06/2017, F6642275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KZD2439/ES, 26/09/2017, AD68022239, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; LCM5458/RJ, 22/09/2017, AD91804361, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; LLB5565/RJ, 23/09/2017, AD73420816, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; LPQ1617/SP, 20/09/2017, AD82408777, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; LVK3881/PI, 18/09/2017, AD72815167, 6025-0(Art. 206, Inc. IV), R\$ 293,47; MIW5616/SC, 15/09/2017, AD65423950, 6041-2(Art. 187), R\$ 195,23; MMV7817/PB, 19/09/2017, AD63616599, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNQ8913/PB, 14/09/2017, AD81027184, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNW8607/PB, 25/09/2017, AD68021968, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MNZ2926/PB, 23/09/2017, AD76617076, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MNZ2926/PB, 20/09/2017, AD73221023, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; MOC5431/PB, 20/09/2017, AD83208992, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MOE1329/PB, 22/09/2017, AD68617925, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; MOE6755/PB, 17/09/2017, AD77617401, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MOC9844/PB, 17/09/2017, AD60619570, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; MOM1611/PB, 16/09/2017, AD61630489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MON8874/PB, 21/09/2017, AD80425542, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; MOP0214/PB, 15/09/2017, AD81027702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOP0214/PB, 22/09/2017, AD61631809, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MUYP0621/AL, 23/09/2017, AD107804395, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; NIS3677/PE, 31/05/2017, AD30925401, 5690-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 195,23; NME8231/AL, 19/09/2017, AD62421522, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NMJ6603/AL, 25/09/2017, AD86014340, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; NOG2429/RN, 22/09/2017, AD86213180, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NOW8021/AM, 15/09/2017, AD86212788, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NPT9337/PB, 22/09/2017, AD64226310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQC8352/PB, 26/09/2017, AD61829129, 5541-2(Art. 187, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQE1323/PB, 20/09/2017, AD65425561, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NQE6986/PA, 21/09/2017, AD107804220, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NQJ9625/PB, 23/09/2017, AD64226549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQP8126/CE, 21/09/2017, AD68609114, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZA1159/BA, 14/09/2017, AD71214321, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NZW3618/BA, 15/09/2017, AD65815262, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZY8461/BA, 21/09/2017, AD91804191, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OBZ3484/PA, 15/09/2017, AD83408371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OCN8200/CE, 23/09/2017, AD86810642, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OCN8200/CE, 23/09/2017, AD86213385, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OEM1085/PB, 22/09/2017, AD69616477, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OEZ7013/PB, 22/09/2017, AD72214686, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; OFA2951/SP, 19/09/2017, AD74220802, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OFA9978/PB, 15/09/2017, AD76418820, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OFC5249/PB, 19/09/2017, AD81621507, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFC7460/PB, 21/09/2017, AD107804212, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; OFV7949/PA, 21/09/2017, AD81622015, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGA7777/PB, 20/09/2017, AD78605806, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGB3416/PB, 18/09/2017, AD63229056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGB5960/PB, 20/09/2017, AD76219364, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGG1905/PB, 19/09/2017, AD782808147, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OHB8421/AL, 18/09/2017, AD64225178, 5819-1(Art. 193); OHB6554/AL, 20/09/2017, AD62825283, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OHF7194/AL, 16/09/2017, AD81819285, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OHF7194/AL, 16/09/2017, AD76814947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OJR5152/RN, 20/09/2017, AD87008742, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OKB9531/SP, 26/09/2017, AD69217416, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OKO2980/BA, 20/09/2017, AD83008632, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OLN8380/TO, 21/09/2017, DE47802804, 5819-7(Art. 193), R\$ 880,41; OPE1707/MG, 25/09/2017, AD68417373, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; ORJ0554/AL, 19/09/2017, AD70815232, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; ORJ2191/AL, 25/09/2017, AD87612917, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; ORM0289/AL, 14/09/2017, AD655215591, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OVS9402/DF, 21/09/2017, AD63616939, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXO1157/PB, 21/09/2017, AD81621957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ7558/PE, 16/05/2017, AD47108487, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; OZD0497/BA, 25/09/2017, AD85410527, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OZD0497/BA, 25/09/2017, AD65426045, 6041-2(Art. 187), R\$ 195,23; OZI9967/BA, 20/09/2017, AD80833110, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PCE4202/PB, 19/09/2017, AD68808561, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCG6759/PE, 17/05/2017, AD34390049, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCRR4853/PA, 30/05/2017, AD54912741, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PDM1148/AL, 22/09/2017, AD81433042, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEJ3411/PE, 16/04/2017, F6396746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ6940/PB, 19/09/2017, AD83811478, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEL5825/PE, 13/07/2017, AD68804849, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEM9577/SP, 25/09/2017, AD71215689, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEQ2383/PE, 24/05/2017, AD55308481, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFA5667/PB, 22/09/2017, AD62019058, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFJ6797/PE, 01/06/2017, AD55310311, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFK3851/PB, 26/09/2017, AD61632252, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFP4731/PE, 13/05/2017, AD55909078, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFY5063/PB, 20/09/2017, AD68020996, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; PGF8771/PE, 27/05/2017, AD56312415, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PGQ4413/PE, 29/05/2017, AD54113504, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PIH1224/PI, 20/09/2017, AD65215982, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PIH8729/MA, 22/09/2017, AD80425658, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PIR9264/PI, 25/09/2017, AD65216458, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; PUI8175/MG, 15/09/2017, AD64224708, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZV9555/MG, 18/09/2017, AD76218627, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFA7414/PB, 21/09/2017, AD60816147, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFC2716/PB, 20/09/2017, AD87612569, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; QFI6988/PB, 18/09/2017, AD73419974, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFM1725/PB, 22/09/2017, AD72214996, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QFN8888/PB, 16/09/2017, AD83408428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFO1967/PB, 16/09/2017, AD82610363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFO1967/PB, 16/09/2017, AD78013526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFO1967/PB, 16/09/2017, AD77617290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFO1967/PB, 17/09/2017, AD77617479, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFR0407/PB, 20/09/2017, AD86013661, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFV9496/PB, 15/09/2017, AD75616823, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFZ3697/PB, 21/09/2017, AD82808228, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QGK2747/RN, 18/09/2017, AD86013068, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; QGS0770/RN, 27/09/2017, AD60222700, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QKU1971/SP, 25/09/2017, AD86014358, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Prefeitura do Recife
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2018

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo

relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AAK8738/PR, 01/09/2017, F7098382, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; AZM6104/PE, 23/10/2017, AD62426346, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; CEH9777/SP, 05/09/2017, F7130847, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; CQC9556/PE, 08/10/2017, F7320646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; CRJ4999/SP, 03/09/2017, F7119010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; CRJ4999/SP, 03/09/2017, F7119169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; CZF9637/PE, 24/10/2017, AD66015715, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; DIX0545/SP, 03/09/2017, F7118820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DOC4680/SP, 07/09/2017, F7145445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ENQ7500/PE, 23/10/2017, AD84217081, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; ERI2712/SP, 03/09/2017, F7119037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EUH7511/SP, 04/09/2017, F7124901, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FDS6569/SP, 05/09/2017, F7130766, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FWD0529/PE, 21/10/2017, AD62212370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GIK8808/RN, 03/09/2017, F7118790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GNV0384/PE, 20/10/2017, AD86216473, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; HHN4920/PE, 23/10/2017, AD107808340, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HIU4184/PE, 23/10/2017, AD108401065, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HJP7037/PE, 08/10/2017, F7322347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HZL1251/PE, 20/10/2017, AD63030080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; IAM2794/PE, 08/10/2017, F7320433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JPH4452/PE, 20/10/2017, AD80839924, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; JRD6128/BA, 06/09/2017, F7136357, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JSR7569/PE, 23/10/2017, AD77027523, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFG4209/PE, 23/10/2017, AD82409862, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; KFK2096/PE, 20/10/2017, AD86019104, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KFK8582/PE, 20/10/2017, AD70418535, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFO2674/PE, 22/10/2017, AD85214639, 5550-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KFU9516/PE, 07/10/2017, F7310950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFX7264/PE, 08/10/2017, F7320050, 7455-0(Art.

08/10/2017, F7321324, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYS8750/PE, 07/10/2017, F7314875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT1324/PE, 19/10/2017, AD87215764, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYT3978/PE, 08/10/2017, F7324315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU5043/PE, 23/10/2017, AD78820448, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYU5470/PE, 08/10/2017, F7325176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU5519/PE, 07/10/2017, F7315219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV6940/PE, 21/10/2017, AD107807920, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYW1702/PE, 21/10/2017, AD69420599, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYW4035/PE, 23/10/2017, AD78820308, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; OYX6138/PE, 07/10/2017, F7311370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX7069/PE, 23/10/2017, AD80840159, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ5568/PE, 08/10/2017, F7321995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ6210/PE, 19/10/2017, AD69618372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYZ6958/PE, 23/10/2017, AD71817670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYZ8114/PE, 23/10/2017, AD82210900, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PCB8741/PE, 21/10/2017, AD60425296, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PCC6941/PE, 20/10/2017, AD61426903, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PCD1258/PE, 08/10/2017, F7321987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD3710/PE, 08/10/2017, F7322398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD4875/PE, 08/10/2017, F7319338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE3304/PE, 01/10/2017, AD933201753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF1318/PE, 19/10/2017, AD60018178, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PCG8146/PE, 20/10/2017, AD87216230, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PCH9282/PE, 08/10/2017, F7319990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCI6700/PE, 08/10/2017, F7326105, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCI9699/PE, 24/10/2017, AD73819816, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PCJ4169/PE, 21/10/2017, AD83612475, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCK5934/PE, 07/10/2017, F7310322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL0392/PE, 23/10/2017, AD67821693, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCL4601/PE, 07/10/2017, F7316398, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCN0077/PE, 07/10/2017, F7313232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN1065/PE, 07/10/2017, F7311230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN3380/PE, 07/10/2017, F7312929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP0742/PE, 06/10/2017, F7308727, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCP2263/PE, 24/10/2017, AD108205100, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCP9530/PE, 23/10/2017, AD73226769, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCQ1050/PE, 08/10/2017, F7319214, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR8123/PE, 23/10/2017, AD60227311, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PCR8125/PE, 08/10/2017, F7326148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS1100/PE, 19/10/2017, AD77622944, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS1770/PE, 23/10/2017, AD67822029, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PCT1841/PE, 20/10/2017, AD86019120, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCT7903/PE, 23/10/2017, AD65819683, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCU2405/PE, 22/10/2017, AD68621035, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCU5177/PE, 06/10/2017, F7308743, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCV7947/PE, 24/10/2017, AD62621343, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PCW1787/PE, 07/10/2017, F7311930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCW9437/PE, 07/10/2017, F7314972, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCX4822/PE, 19/10/2017, AD61834246, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCY3094/PE, 06/10/2017, F7308654, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCY6632/PE, 19/10/2017, AD60018194, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDA6336/PE, 19/10/2017, AD73424668, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDA8932/PE, 08/10/2017, F7323475, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC1441/PE, 08/10/2017, F7319842, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD2752/PE, 20/10/2017, AD86019023, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDD3414/PE, 06/10/2017, F7307259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD3838/PE, 07/10/2017, F7309766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD7066/PE, 07/10/2017, F7315529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD9596/PE, 19/10/2017, AD83011382, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDE0510/PE, 08/10/2017, F7323424, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDG2417/PE, 07/10/2017, F7311159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH1663/PE, 24/10/2017, AD78820596, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDH8128/PE, 08/10/2017, F7326326, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH9722/PE, 20/10/2017, AD73226513, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PDJ3552/PE, 23/10/2017, AD66015537, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PDI5083/PE, 23/10/2017, AD82211159, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PDI6648/PE, 07/10/2017, F7316657, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDK3561/PE, 08/10/2017, F7320450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDL8412/PE, 21/10/2017, AD69420688, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDM3427/PE, 23/10/2017, AD77827937, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM5995/PE, 07/10/2017, F7314093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM7633/PE, 07/10/2017, F7315480, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDO2828/PE, 07/10/2017, F7315537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDP0010/PE, 08/10/2017, F7321901, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDP9328/PE, 23/10/2017, AD71620176, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PDR0266/PE, 24/10/2017, AD108205142, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDS0916/PE, 06/10/2017, F7307763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS1608/PE, 19/10/2017, AD84216956, 5530-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PDS5479/PE, 07/10/2017, F7315510, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PDS8014/PE, 06/10/2017, F7306929, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDU8764/PE, 20/10/2017, AD81626770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV6831/PE, 19/10/2017, AD78016215, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDV7202/PE, 21/10/2017, AD61024651, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDW1527/PE, 21/10/2017, AD85613630, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDX4429/PE, 08/10/2017, F7317483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDX4937/PE, 24/10/2017, AD98612131, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; PDX6397/PE, 08/10/2017, F7320921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY3811/PE, 19/10/2017, AD71619917, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDY3928/PE, 08/10/2017, F7319753, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY3952/PE, 08/10/2017, F7318307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY7141/PE, 23/10/2017, AD78820383, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDZ9141/PE, 08/10/2017, F7326288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEA1670/PE, 23/10/2017, AD93201974, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEA5054/PE, 20/10/2017, AD80630430, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEB1089/PE, 22/10/2017, AD72218479, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEB1471/PE, 20/10/2017, AD80630472, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEB1979/PE, 24/10/2017, AD62621378, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEB6022/PE, 20/10/2017, AD68621027, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PEB7490/PE, 08/10/2017, F7325540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEEC9411/PE, 23/10/2017, AD80630855, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEEC9474/PE, 07/10/2017, F7316649, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PED2161/PE, 20/10/2017, AD66015448, 6483-0(Art. 227, Inc. I), R\$ 88,38; PEE1886/PE, 19/10/2017, AD60018224, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PEE7043/PE, 08/10/2017, F7318650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEF8515/PE, 20/10/2017, AD61426857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG2887/PE, 22/10/2017, AD67624057, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEG6594/PE, 21/10/2017, AD67623956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEG7838/PE, 20/10/2017, AD86019155, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEH8949/PE, 22/10/2017, AD91809835, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEH9189/PE, 08/10/2017, F731670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ8124/PE, 19/10/2017, AD61217573, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PEK0943/PE, 07/10/2017, F7321030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK4416/PE, 08/10/2017, F7323629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEK6533/PE, 08/10/2017, DD5247081, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; PEL0402/PE, 06/10/2017, F7308891, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEL1107/PE, 19/10/2017, AD60226900, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEL1107/PE, 19/10/2017, AD60226943, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEL3937/PE, 21/10/2017, AD81033400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEL4500/PE, 23/10/2017, AD69618488, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEL5897/PE, 20/10/2017, AD110000480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEM1434/PE, 08/10/2017, F7321871, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEO08315/PE, 20/10/2017, AD73226530, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PEQ2801/PE, 06/10/2017, F7308115, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEQ3446/PE, 23/10/2017, AD77227557, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PEQ4511/PE, 22/10/2017, AD76225275, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; PEQ48234/PE, 23/10/2017, AD63619830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PER1314/PE, 24/10/2017, AD82211639, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PER5491/PE, 23/10/2017, AD81033460, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PES1163/PE, 08/10/2017, F7325028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PES1696/PE, 23/10/2017, AD77027698, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PES8197/PE, 07/10/2017, F7312813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PES8772/PE, 20/10/2017, AD80839843, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PET4062/PE, 23/10/2017, AD67821707, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEU5596/PE, 08/10/2017, F7323157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEV7539/PE, 23/10/2017, AD63429942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEW1874/PE, 08/10/2017, F7325621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEW9976/PE, 23/10/2017, AD86611461, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PEX2976/PE, 23/10/2017, AD64626806, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEX3275/PE, 23/10/2017, AD86611488, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PEY0719/PE, 24/10/2017, AD87216612, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PEY4460/PE, 08/10/2017, F7319699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ4627/PE, 23/10/2017, AD76822079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEZ7414/PE, 23/10/2017, AD80630871, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFA7221/PE, 24/10/2017, AD78417988, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PFA9461/PE, 06/10/2017, F7306589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC4272/PE, 07/10/2017, F7311566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFD6873/PE, 20/10/2017, AD108002837, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PFF2531/PE, 23/10/2017, AD62212621, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFF7903/PE, 07/10/2017, F7315960, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFG0139/PE, 23/10/2017, AD84814284, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PFG1617/PE, 21/10/2017, AD63235102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFG9551/PE, 08/10/2017, F7320212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFJ05101/PE, 23/10/2017, AD63821311, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFJ2478/PE, 20/10/2017, AD64626571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFJ5713/PE, 20/10/2017, AD84813920, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PFJ8514/PE, 23/10/2017, AD76822117, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFJ8531/PE, 20/10/2017, AD76623297, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PFJ9648/PE, 23/10/2017, AD62023020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFK4043/PE, 20/10/2017, AD82015031, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFK5821/PE, 21/10/2017, AD82015180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFK7424/PE, 21/10/2017, AD78820006, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFL7694/PE, 20/10/2017, AD87216167, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PFL7694/PE, 08/10/2017, F7320778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFL8105/PE, 07/10/2017, F7311558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFM7367/PE, 08/10/2017, F7323785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFN3109/PE, 06/10/2017, F7307070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFN3242/PE, 19/10/2017, AD86018914, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFN7713/PE, 23/10/2017, AD83212248, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFP3297/PE, 20/10/2017, AD77027124, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFP6237/PE, 19/10/2017, AD81033109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFR1899/PE, 06/10/2017, F7307356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFR1899/PE, 08/10/2017, F7318005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFR3254/PE, 07/10/2017, F7310667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFS8923/PE, 06/10/2017, F7306260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT6687/PE, 06/10/2017, F7308573, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFU2308/PE, 23/10/2017, AD87012952, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFU6286/PE, 08/10/2017, F7323831, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU7127/PE, 20/10/2017, AD84813970, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PFV0780/PE, 23/10/2017, AD63429748, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PFV8393/PE, 07/10/2017, F7309731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFW0004/PE, 24/10/2017, AD80630928, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFW4156/PE, 20/10/2017, AD85412066, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFY9978/PE, 19/10/2017, AD67821316, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFZ4744/PE, 19/10/2017, AD64626440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ7394/PE, 22/10/2017, AD107808188, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFZ9192/PE, 19/10/2017, AD78016274, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFZ9274/PE, 20/10/2017, AD65819470, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PFZ9307/PE, 08/10/2017, F7322665, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGA07075/PE, 20/10/2017, AD64018130, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGA9858/PE, 23/10/2017, AD107808277, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGB3710/PE, 08/10/2017, F7327128, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGB5923/PE, 24/10/2017, AD73819786, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PGB6274/PE, 20/10/2017, AD86216449, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PGB6507/PE, 20/10/2017, AD85214493, 5550-0(Art. 218, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGC1260/PE, 07/10/2017, F7312473, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGC2840/PE, 21/10/2017, AD85613673, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGC8607/PE, 20/10/2017, AD61637645, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD3774/PE, 08/10/2017, F7323653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD4394/PE, 23/10/2017, AD85614025, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PGD5170/PE, 06/10/2017, F7308180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGD6512/PE, 21/10/2017, AD108204952, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGE0806/PE, 07/10/2017, F7311272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE5519/PE, 23/10/2017, AD72819332, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; PGF1155/PE, 07/10/2017, F7315057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF2010/PE, 23/10/2017, AD82613508, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGG2223/PE, 20/10/2017, AD61426776, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG3106/PE, 19/10/2017, AD84216972, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PGG4240/PE, 24/10/2017, AD80630979, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PGH2334/PE, 08/10/2017, F7320700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGH9577/PE, 20/10/2017, AD76424480, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGI1584/PE, 24/10/2017, AD6340185, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PGIS5377/PE, 23/10/2017, AD71817794, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGJ0721

HHR5553/PE, 24/10/2017, AD107808706, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HIU4370/PE, 24/10/2017, AD81033613, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; HIX4152/PE, 25/10/2017, AD81033796, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HIX5532/PE, 29/09/2017, AD62423304, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; HJB8570/PE, 02/10/2017, AD76220443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HJK2003/PE, 17/09/2017, F7211901, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HJP9151/PE, 09/09/2017, F7158571, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HKF4352/PE, 24/10/2017, AD61218367, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; HKH9993/PE, 25/10/2017, AD82211965, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HLB2732/PE, 26/10/2017, AD86019503, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HLH7173/PE, 27/09/2017, AD87212358, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HLJ6710/PE, 04/10/2017, AD71617361, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; HLJ6710/PE, 04/10/2017, AD82809500, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; HLP7631/PE, 15/09/2017, F7194560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HMC9309/PE, 04/10/2017, AD105000027, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HMZ6759/PE, 03/10/2017, AD84012587, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HNA3526/PE, 28/09/2017, AD63025590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HNK8129/PE, 17/09/2017, F7202708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HNK8129/PE, 17/09/2017, F7202856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HPD1232/PE, 14/09/2017, F7188209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HPQ1201/PE, 02/10/2017, AD83812580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HTI5613/PE, 04/10/2017, AD78415063, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HWN2613/PE, 30/09/2017, AD76221117, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; HWT4143/CE, 30/09/2017, F7287444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HWV5623/PE, 12/09/2017, F7181751, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HXH6411/PE, 14/09/2017, F7188918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HYL4134/PE, 03/10/2017, AD78143494, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; HZW8219/PE, 30/09/2017, AD77021860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; IAA7340/PE, 29/09/2017, AD78815100, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; IAB3340/PE, 02/10/2017, AD86015192, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; IAM2794/PE, 10/09/2017, F7163540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JFB4060/PE, 03/10/2017, AD61634476, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; JGH1562/PE, 27/09/2017, AD78413753, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JGH1562/PE, 27/09/2017, AD84212993, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JGS4050/PE, 17/09/2017, F7212355, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JIK4450/PE, 27/09/2017, AD73222461, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JIY2890/PE, 10/09/2017, F7164474, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; JJK1297/PE, 17/09/2017, F7165055, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JFK6554/PE, 26/09/2017, AD85010880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JKH7713/PE, 12/09/2017, F718041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JKO0329/PE, 09/09/2017, F7155262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JNK7108/PE, 11/09/2017, F7174747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JNW4707/PE, 03/10/2017, AD75024020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JPQ6386/PE, 29/09/2017, AD63025949, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; JSR1358/PE, 09/09/2017, F7159357, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; JWA8039/PE, 20/09/2017, F7228529, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JVT6698/PE, 09/09/2017, F7156315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFD2469/PE, 04/10/2017, AD64017087, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KFD8198/PE, 05/10/2017, AD63819023, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFD9722/PE, 03/10/2017, AD71416927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFG4022/PE, 26/09/2017, AD74222376, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KFG7455/PE, 28/09/2017, AD77021525, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KFG7886/PE, 14/09/2017, F7191161, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFG9835/PE, 13/09/2017, F7187040, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFI4058/PE, 27/09/2017, AD61021300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFI5746/PE, 20/09/2017, F7228960, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFK0109/PE, 04/10/2017, AD76618862, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFL3925/PE, 20/09/2017, F7226941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFM9724/PE, 01/10/2017, AD60423633, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFN1756/PE, 17/09/2017, F7204930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFN7278/PE, 17/09/2017, F7202899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFN7278/PE, 17/09/2017, F7202899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFO0808/PE, 14/09/2017, F7191854, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFO2509/PE, 01/10/2017, AD61022098, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KFO6586/PE, 13/09/2017, F7185595, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KFO8494/PE, 03/10/2017, AD62020455, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; KFO9513/PE, 29/09/2017, DE35204699, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFP4049/PE, 18/09/2017, F7218353, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFP6407/PE, 10/09/2017, F7161521, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFP7127/PE, 18/09/2017, F7218540, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFY942/PE, 03/10/2017, AD60014946, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KFK9493/PE, 27/09/2017, AD63025574, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KFR3650/PE, 02/10/2017, AD64623289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFR3707/PE, 29/09/2017, AD73223000, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KFR5344/PE, 02/10/2017, AD81434219, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KFR8775/PE, 19/09/2017, AG245318, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFS4204/PE, 30/09/2017, AD80427448, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KFS7716/PE, 25/10/2017, AD76425355, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KFS8588/PE, 28/09/2017, AD78561028, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KFS9544/PE, 11/09/2017, F7173201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFT0352/PE, 19/09/2017, F7221990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFT8607/PE, 14/09/2017, F7188632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFU5935/PE, 15/09/2017, F7195000, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFU6631/PE, 16/09/2017, F7200900, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFU6819/PE, 25/10/2017, AD108003108, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KFU7408/PE, 17/09/2017, F7205251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJV2123/PE, 28/09/2017, AD65426371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJV2232/PE, 30/09/2017, AD98608509, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKV2232/PE, 05/10/2017, AD83610545, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKV7653/PE, 10/09/2017, F7167040, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKW1972/PE, 02/10/2017, AD68022921, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKW2564/PE, 21/09/2017, DD5245160, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKW7623/PE, 11/09/2017, F7172434, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFX2901/PE, 03/10/2017, AD62442211, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFX3073/PE, 11/09/2017, F7175670, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFY7999/PE, 04/10/2017, AD75221489, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFY0135/PE, 29/09/2017, AD64016668, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KFY7679/PE, 18/09/2017, F7214790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFY8055/PE, 09/09/2017, F7153359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFY8703/PE, 25/10/2017, AD108003540, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KZF1659/PE, 12/09/2017, F7178440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KZF2489/PE, 04/10/2017, AD84811404, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KZF4923/PE, 15/09/2017, F7192893, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KZF7089/PE, 11/09/2017, F7173830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KZ8105/PE, 17/09/2017, F7213785, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KGA3633/PE, 29/09/2017, AD108200515, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KGA3923/PE, 13/09/2017, F7183304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGA5554/PE, 03/10/2017, AD63425270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGA5717/PE, 11/09/2017, F7174143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGA8082/PE, 20/09/2017, F7227336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGB1310/PE, 19/09/2017, F7224230, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGC0544/PE, 29/09/2017, AD73817023, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGC2574/PE, 27/09/2017, AD87613646, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KGD0164/PE, 28/09/2017, AD64622371, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGE0174/PE, 27/09/2017, AD780030645, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KGE2216/PE, 19/09/2017, AG245100, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGE6848/PE, 03/10/2017, AD70816204, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGE7588/PE, 25/10/2017, AD866811704, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGE9756/PE, 29/09/2017, AD87801280, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGF2154/PE, 15/09/2017, AG244451, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGF4155/PE, 27/09/2017, AD77223667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGF8144/PE, 24/10/2017, AD81826508, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KGG1856/PE, 25/10/2017, AD63430487, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGS5819/PE, 30/09/2017, AD108200582, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KGH5284/PE, 13/09/2017, AG243226, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGH5407/PE, 03/10/2017, AD107806061, 5193-0(Art. 168), R\$ 293,47; KGI1489/PE, 26/10/2017, AD64233499, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGI2126/PE, 14/09/2017, F7188365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGI4571/PE, 24/10/2017, AD75224020, 7374-0(Art. 253), R\$ 293,47; KGI9626/PE, 27/09/2017, AD76421198, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGI9906/PE, 12/09/2017, F7181000, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGJ9198/PE, 03/10/2017, AD108001407, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGJ9198/PE, 11/09/2017, F7176073, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGK2511/PE, 15/09/2017, F7196279, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGK2587/PE, 01/10/2017, AD76421376, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGK5340/PE, 10/09/2017, F7167244, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGK6113/PE, 29/09/2017, AD77223926, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGK6325/PE, 17/09/2017, F7092625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGK6369/PE, 14/09/2017, F7191625, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGK7713/PE, 25/10/2017, AD84217286, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KGK8692/PE, 28/09/2017, AD80426972, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; KGL2660/PE, 26/09/2017, AD63817950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGL6160/PE, 04/10/2017, AD68023693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGM4971/PE, 14/09/2017, F7191242, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGM5161/PE, 27/09/2017, AD73421421, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KGM5781/PE, 20/09/2017, F7228839, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGM8848/PE, 18/09/2017, F7215532, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGM9482/PE, 04/10/2017, AD81435053, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KGN2349/PE, 09/09/2017, F7152662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN8176/PE, 05/10/2017, AD93200900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGN8334/PE, 27/09/2017, AD73222542, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGN9786/PE, 09/09/2017, F7151577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGO1600/PE, 10/09/2017, F7160681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGO1884/PE, 18/09/2017, AG244907, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGP2391/PE, 16/09/2017, F7201159, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGP3876/PE, 15/09/2017, AG244273, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGO1297/PE, 30/09/2017, AD73817333, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGO1342/PE, 04/10/2017, AD78415136, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R\$ 130,16; KGO1342/PE, 17/09/2017, F7122517, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGO2415/PE, 11/09/2017, F7175948, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGO3324/PE, 20/09/2017, F7226712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGO3925/PE, 03/10/2017, AD68023464, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KGO5987/PE, 25/10/2017, AD60820098, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGO7226/PE, 13/09/2017, AG243102, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGO7478/PE, 27/09/2017, AD81820941, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGO9643/PE, 09/09/2017, F7152832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGR3488/PE, 16/09/2017, F7201175, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGR3693/PE, 30/09/2017, AD72816392, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGR4895/PE, 25/10/2017, AD108003418, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KGS3060/PE, 16/09/2017, F7197160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGT0951/PE, 26/09/2017, AD87613352, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGT4408/PE, 02/10/2017, AD78607221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGT4604/PE, 27/09/2017, AD72815825, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGT9522/PE, 09/09/2017, F7156056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGU1565/PE, 03/10/2017, AD68618816, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KGU1856/PE, 28/09/2017, AD74222740, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; KGU1856/PE, 26/09/2017, AD76421074, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGU3269/PE, 03/10/2017, AD75618044, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KGU4391/PE, 18/09/2017, AG244737, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGU7235/PE, 10/09/2017, F7167570, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KGU7235/PE, 17/09/2017, F7212541, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KGV3716/PE, 03/10/2017, AD86016377, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGV3750/PE, 04/10/2017, AD65816200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGV4036/PE, 10/09/2017, F7164407, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGV4092/PE, 12/09/2017, F7178718, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGV6036/PE, 29/09/2017, AD80427227, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KGV9203/PE, 28/09/2017, AD78413842, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KGW0263/PE, 27/09/2017, AD72815817, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGW4320/PE, 10/09/2017, F7165543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGX3821/PE, 18/09/2017, F7215826, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGX4213/PE, 04/10/2017, AD85011886, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGX7089/PE, 15/09/2017, F7196449, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGX7392/PE, 26/10/2017, AD63821834, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGX9112/PE, 27/09/2017, AD73017787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGY4736/PE, 28/09/2017, AD72215798, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KGY6067/PE, 16/09/2017, F7199936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGZ7483/PE, 17/09/2017, F7211723, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGZ2091/PE, 10/09/2017, F7167945, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGZ6382/PE, 18/09/2017, F7214846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHA3158/PE, 15/09/2017, F7193644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHA4227/PE, 15/09/2017, F7196260, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHA5893/PE, 12/09/2017, F7180836, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHA8768/PE, 03/10/2017, AD60817194, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHA8955/PE, 16/09/2017, F7200705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHB5696/PE, 12/09/2017, F7180518, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHB6486/PE, 04/10/2017, AD93200722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHB9084/PE, 15/09/2017, AG244516, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHC3419/PE, 29/09/2017, AD81029942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHD1026/PE, 15/09/2017, F7193792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHD5726/PE, 24/10/2017, AD77623266, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHD6370/PE, 29/09/2017, AD75220474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHF2861/PE, 02/10/2017, AD81822103, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHF3313/PE, 28/09/2017, AD76201965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHF5441/PE, 25/10/

AD78606640, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJI6026/PE, 24/10/2017, AD62023195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIJ7307/PE, 12/09/2017, F7177738, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KJI8761/PE, 03/10/2017, AD60620900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJI8761/PE, 05/10/2017, AD83010165, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJI8761/PE, 20/09/2017, F7228405, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJJO095/PE, 26/09/2017, AD61021300, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJJO964/PE, 09/09/2017, F7152670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ1506/PE, 13/09/2017, F7183460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ5140/PE, 02/10/2017, AD63231247, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJJ5442/PE, 24/10/2017, AD98612417, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KJJ6045/PE, 10/09/2017, F7161106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7251/PE, 21/09/2017, AG246136, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJJ8165/PE, 16/09/2017, F7198492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ1667/PE, 28/09/2017, AD64622657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJL3158/PE, 27/09/2017, AD80426727, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KJL3158/PE, 20/09/2017, AG245717, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJL7593/PE, 28/09/2017, AD80627277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJL8104/PE, 27/09/2017, AD64016366, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJL8104/PE, 27/09/2017, AD64016374, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KJM0990/PE, 27/09/2017, AD91804930, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KJM1565/PE, 03/10/2017, AD84811161, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KJN8207/PE, 15/09/2017, F7195477, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJN8426/PE, 27/09/2017, DE50405144, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJO2942/PE, 16/09/2017, F7201302, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJO4643/PE, 02/10/2017, AD82809322, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KJO5143/PE, 28/09/2017, AD61829323, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJO5634/PE, 17/09/2017, F7208625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP0141/PE, 25/10/2017, AD80430848, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; KJP3697/PE, 16/09/2017, F7198565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4419/PE, 30/09/2017, AD77619617, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJP5056/PE, 01/10/2017, AD70218560, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJP5693/PE, 09/09/2017, F7153898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP6753/PE, 18/09/2017, F7217870, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJP9362/PE, 05/10/2017, AD62424289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJQ4357/PE, 17/09/2017, F7206240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ6471/PE, 28/09/2017, AD65426436, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJQ6471/PE, 10/09/2017, F7169905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ7133/PE, 29/09/2017, AD72215836, 5258-3(Art. 174), R\$ 2934,70; KJO9572/PE, 29/09/2017, AD61633372, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KJO0680/PE, 30/09/2017, AD62827081, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KJUR0789/PE, 25/10/2017, AD77623444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJR3343/PE, 26/09/2017, AD87613409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJR8458/PE, 09/09/2017, F7152549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJS1241/PE, 19/09/2017, F7221800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJS6581/PE, 02/10/2017, AD87801558, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJT0671/PE, 24/10/2017, AD87013193, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJT3243/PE, 17/09/2017, F7204344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJT3582/PE, 10/09/2017, F7170296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJTS019/PE, 03/10/2017, AD78607817, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KJT7244/PE, 28/09/2017, AD74222945, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; KJT7786/PE, 27/09/2017, AD69616930, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; KJU0464/PE, 15/09/2017, F7194152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJU4272/PE, 28/09/2017, AD72215747, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJU5686/PE, 04/10/2017, AD61634573, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KJV0676/PE, 27/09/2017, AD60222646, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KJV2111/PE, 03/10/2017, AD63818850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJZV091/PE, 27/09/2017, AD76617815, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; KJW5453/PE, 20/09/2017, AD77224906, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KJW8935/PE, 17/09/2017, F7205081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJW9335/PE, 24/05/2017, AD49912780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJX0275/PE, 03/10/2017, AD61424722, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KJX2805/PE, 24/10/2017, AD64627110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJX4719/PE, 28/09/2017, AD86811711, 6122-0(Art. 214, Inc. I), R\$ 293,47; KJX6186/PE, 15/09/2017, F7192702, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJX7340/PE, 14/09/2017, F7190882, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJX8053/PE, 24/10/2017, AD108401090, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; KJX9224/PE, 13/09/2017, F7183908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJX9637/PE, 10/09/2017, F7161750, 7455-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 130,16; KJY3354/PE, 01/10/2017, AD67418023, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KJY5685/PE, 28/09/2017, AD67817238, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KJY8208/PE, 20/09/2017, F7229177, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJY8276/PE, 18/09/2017, F7215028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJY8643/PE, 25/10/2017, AD77028104, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJZ2992/PE, 10/09/2017, F7165349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJZ6685/PE, 11/09/2017, F7173546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJZ7131/PE, 30/09/2017, AD81434154, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKA4110/PE, 27/09/2017, AD91804965, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KKA5535/PE, 03/10/2017, AD85011738, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKA6887/PE, 01/10/2017, AD76421511, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KKA8771/PE, 26/09/2017, AD76816770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKA9177/PE, 19/09/2017, AG244974, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKB0251/PE, 09/09/2017, F7153880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB0749/PE, 04/10/2017, AD87801876, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKB2631/PE, 28/09/2017, AD61214400, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KKB4991/PE, 09/09/2017, F7157214, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5987/PE, 04/10/2017, AD70816603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKB6311/PE, 04/10/2017, AD60223340, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKB8902/PE, 11/09/2017, F7175840, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKB9651/PE, 16/09/2017, F7200284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1631/PE, 09/09/2017, F7153049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1975/PE, 27/09/2017, AD63230798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKC2201/PE, 10/09/2017, F7160789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2600/PE, 20/09/2017, F7225740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3457/PE, 19/09/2017, F7221699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6934/PE, 17/09/2017, F7207203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9501/PE, 28/09/2017, AD61632872, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KKD0871/PE, 28/09/2017, AD63817942, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD3069/PE, 18/09/2017, F7217454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4322/PE, 30/09/2017, AD74820257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD5587/PE, 10/09/2017, F7162536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD7572/PE, 15/09/2017, F7194012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD8045/PE, 09/09/2017, F7154894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD8991/PE, 28/09/2017, AD73817015, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKE1913/PE, 02/10/2017, AD63026090, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKE4981/PE, 20/09/2017, F7229517, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKF7085/PE, 27/09/2017, AD73421545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKF8773/PE, 10/09/2017, F7162587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKF9452/PE, 28/09/2017, AD66215331, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KKF9511/PE, 29/09/2017, AD86811894, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKF9929/PE, 09/09/2017, F7158067, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKG5532/PE, 28/09/2017, AD63617935, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKG7221/PE, 26/09/2017, AD62826212, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKG7221/PE, 27/09/2017, AD64227227, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKG7561/PE, 17/09/2017, F7203038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKG9745/PE, 03/10/2017, AD65816099, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KKH0721/PE, 14/09/2017, F7188780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKH2526/PE, 27/09/2017, AD80426646, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KKH5223/PE, 04/10/2017, AD74223810, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKH6474/PE, 03/10/2017, AD80628257, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKH7099/PE, 10/09/2017, F7170482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKI2355/PE, 05/10/2017, AD64420647, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKI2912/PE, 02/10/2017, AD62827316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKI4319/PE, 11/09/2017, F7175875, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKI7021/PE, 20/09/2017, F7227247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKI9603/PE, 04/10/2017, AD81435061, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKK2291/PE, 30/09/2017, AD62618946, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KKK5410/PE, 26/09/2017, AD67620930, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKK5410/PE, 27/09/2017, AD87613590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKK6254/PE, 16/09/2017, F7198794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK6933/PE, 05/10/2017, AD85611395, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; KKKJ8090/PE, 12/09/2017, AG242840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKK1000/PE, 27/09/2017, AD72215615, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKK1000/PE, 27/09/2017, AD72215623, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKK3149/PE, 28/09/2017, AD70015180, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKK3485/PE, 20/09/2017, F7228286, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKK6113/PE, 09/09/2017, F7156560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK7485/PE, 10/09/2017, F7171861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKL4837/PE, 16/09/2017, F7197712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKL9589/PE, 26/09/2017, AD76816818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKM1259/PE, 17/09/2017, F7207637, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKM1440/PE, 27/09/2017, AD73617849, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KKM2420/PE, 16/09/2017, F7197739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKM4004/PE, 11/09/2017, F7176600, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKM4047/PE, 26/09/2017, AD83009108, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKM4191/PE, 29/09/2017, AD81433859, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KKM4530/PE, 11/09/2017, F7174100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKM4530/PE, 15/09/2017, F7193350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKM4684/PE, 28/09/2017, AD74820036, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKM6431/PE, 09/09/2017, F7152972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKN0220/PE, 25/10/2017, AD77623398, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKN7043/PE, 04/10/2017, AD76422267, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KKN7043/PE, 13/09/2017, F7183436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKO6291/PE, 03/10/2017, DE37203169, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KKO7797/PE, 27/09/2017, AD76617955, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKO9003/PE, 17/09/2017, F7204492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKO9185/PE, 17/09/2017, F7205588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKP0259/PE, 09/09/2017, F7158636, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKP2205/PE, 17/09/2017, F7204263, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKP1073/PE, 14/09/2017, F7189485, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KKK3421/PE, 03/10/2017, AD86016164, 7048-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KKK4230/PE, 27/09/2017, AD61829226, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KKR5871/PE, 04/10/2017, AD81906640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKR6546/PE, 18/09/2017, F7218620, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKR8129/PE, 04/10/2017, AD60621214, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KKR8810/PE, 29/09/2017, AD84213302, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KKS1122/PE, 26/09/2017, AD72215461, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKS1472/PE, 21/09/2017, AG246438, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKS3997/PE, 28/09/2017, AD80627250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKS7417/PE, 27/09/2017, AD63617749, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKS7417/PE, 27/09/2017, AD71416552, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKS8001/PE, 02/10/2017, AD83812555, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKT1238/PE, 09/09/2017, F7157052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKT1698/PE, 11/09/2017, F7176235, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKT4735/PE, 09/09/2017, F7153154, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKT5579/PE, 12/09/2017, F7178823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKT7280/PE, 29/09/2017, AD80031064, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKT7880/PE, 04/10/2017, AD98609017, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; KKT7993/PE, 29/09/2017, AD65426860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKKU0297/PE, 27/09/2017, AD66808804, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKKU3261/PE, 28/09/2017, AD61021563, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; KKKU4178/PE, 19/09/2017, F7221745, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKKU4449/PE, 27/09/2017, AD81029705, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKKU4457/PE, 04/10/2017, AD76818209, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKKU7507/PE, 27/09/2017, AD656815505, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKKU8106/PE, 27/09/2017, AD72815973, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KKV5517/PE, 30/09/2017, AD91805201, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KKV5517/PE, 30/09/2017, AD91805210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKV6214/PE, 29/09/2017, AD63618044, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKV7642/PE, 30/09/2017, AD61633437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKW1053/PE, 04/10/2017, AD61634735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKW5712/PE, 15/09/2017, F7196147, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKW6354/PE, 16/09/2017, F7201708, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKW6494/PE, 27/09/2017, AD81029730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKW7888/PE, 26/09/2017, AD61423343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKW8209/PE, 25/09/2017, AD81029276, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KKW8209/PE, 26/09/2017, AD81029527, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KKW9780/PE, 09/09/2017, F7156099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK6093/PE, 28/09/2017, AD64622711, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKK7025/PE, 30/09/2017, AD80427324, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KKY2531/PE, 10/09/2017, F7164288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKY3120/PE, 03/10/2017, AD78816807, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKY8149/PE, 24/10/2017, AD84217243, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; KKK4354/PE, 24/10/2017, AD78610613, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKKZ5196/PE, 10/09/2017, F7171918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKK26236/PE, 02/10/2017, AD69417890, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KKKZ7958/PE, 05/10/2017, AD77023919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKKZ9763/PE, 11/09/2017, AG242173, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLA0243/PE, 25/10/2017, AD71817964, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KLA7959/PE, 24/10/2017, AD61218200, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; KLB1411/PE, 26/09/2017, AD61021156, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLB1808/PE, 02/

OPZ3573/PE, 04/10/2017, AD80836445, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OQE0430/PE, 13/09/2017, F7186931, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OQW3165/PE, 17/09/2017, F7202600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OQX9290/PE, 27/09/2017, AD63818078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ORCA100/PE, 29/09/2017, AD71416749, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; ORD4796/AL, 29/09/2017, F7279590, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ORE5550/PE, 28/09/2017, AD76219852, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; ORH8814/AL, 11/10/2017, AD83611215, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; ORL0421/PE, 09/09/2017, F7185899, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OSR6948/PE, 25/10/2017, AD87803801, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; OWH9557/PE, 28/09/2017, AD64419274, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OWI1024/PE, 17/09/2017, F7208110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXE8653/PE, 28/09/2017, AD63809946, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; OXO8080/PE, 24/10/2017, AD81627351, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYL0768/PE, 03/10/2017, AD60817186, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; OYL2009/PE, 11/09/2017, F7173740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL2571/PE, 04/10/2017, AD64624161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL3694/PE, 19/09/2017, F7222091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL4424/PE, 14/09/2017, F7189868, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL5309/PE, 03/10/2017, AD68023480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYL5915/PE, 17/09/2017, F7205367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM1324/PE, 02/10/2017, AD82203970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYM1712/PE, 03/10/2017, AD62200178, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYM2460/PE, 03/10/2017, AD78014751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYM3127/PE, 15/09/2017, AG244117, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYM5196/PE, 17/09/2017, F7207122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM5725/PE, 02/10/2017, AD62827197, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYM8363/PE, 14/09/2017, F7189906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM8844/PE, 10/09/2017, F7163788, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; OYMG9087/PE, 25/10/2017, AD108003116, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; OYMG9092/PE, 18/09/2017, F7216857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMG9092/PE, 20/09/2017, F7227700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMG9193/PE, 27/09/2017, AD74222414, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYMG9604/PE, 27/09/2017, AD77619005, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OYN1016/PE, 12/09/2017, F7180780, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN3067/PE, 13/09/2017, F7186508, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN4605/PE, 27/09/2017, AD78014204, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYN4827/PE, 21/09/2017, AG245806, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYN7399/PE, 02/10/2017, AD67817564, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYN7399/PE, 02/10/2017, AD71416820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYN7611/PE, 30/09/2017, AD86015087, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYN8640/PE, 13/09/2017, F7186842, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN8682/PE, 09/09/2017, F7155602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN9690/PE, 29/09/2017, AD68618492, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; OYO0586/PE, 04/10/2017, AD60817550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYO2422/PE, 09/09/2017, F7157176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO3151/PE, 27/09/2017, AD77825241, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYO3213/PE, 03/10/2017, AD72816902, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYO3663/PE, 26/09/2017, AD86213822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYO3960/PE, 04/10/2017, AD63232065, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYO4883/PE, 24/10/2017, AD75621517, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYO5602/PE, 17/09/2017, F7209079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO7728/PE, 26/09/2017, AD73017671, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYO7728/PE, 28/09/2017, AD74820001, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYO8037/PE, 03/10/2017, AD61215422, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYO9668/PE, 11/09/2017, F7174968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPO295/PE, 20/09/2017, F7229207, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYP2447/PE, 03/10/2017, AD74820370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYPP2500/PE, 11/09/2017, F7176413, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYPT298/PE, 15/09/2017, F7195752, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYPP034/PE, 02/10/2017, AD73422274, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYPS203/PE, 11/09/2017, AG242505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYPT244/PE, 03/10/2017, AD62828010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYPT466/PE, 03/10/2017, AD78607868, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYPT959/PE, 09/09/2017, F7151518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPT959/PE, 09/09/2017, F7152891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPP9118/PE, 29/09/2017, AD73223034, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; OYQ0237/PE, 02/10/2017, AD70416974, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYQ1882/PE, 04/10/2017, AD81823770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYQ4947/PE, 29/09/2017, AD84412100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYQ5288/PE, 28/09/2017, AD74222813, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ5590/PE, 28/09/2017, AD93200277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ6487/PE, 17/09/2017, F7203941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYQ7119/PE, 03/10/2017, AD80428070, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYQ8276/PE, 14/09/2017, F7189035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR0698/PE, 25/10/2017, AD70817413, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYR1402/PE, 27/09/2017, AD72215593, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYR2183/PE, 09/09/2017, F7155483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR2358/PE, 28/09/2017, AD83209557, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYR8447/PE, 12/09/2017, F7178882, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR8578/PE, 02/10/2017, AD93200390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYOS329/PE, 12/09/2017, F7178564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYOS0598/PE, 11/09/2017, F7174909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS3027/PE, 12/09/2017, F7179170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS4104/PE, 11/09/2017, F7175328, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYS4271/PE, 27/09/2017, AD61423556, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYS4994/PE, 30/09/2017, AD107805391, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; OYS5634/PE, 14/09/2017, F7191811, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYS5872/PE, 25/10/2017, AD63620200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYS7432/PE, 26/09/2017, AD85212571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYS8028/PE, 03/10/2017, AD63425211, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYS8292/PE, 10/09/2017, F7171950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS8612/PE, 24/10/2017, AD68027192, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYS9441/PE, 03/10/2017, AD72816929, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYS9872/PE, 01/10/2017, AD60423617, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYT1844/PE, 10/09/2017, F7163036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT2240/PE, 28/09/2017, AD80030831, 7366-2(Art. 252, Inc. III), R\$ 130,16; OYT2644/PE, 30/09/2017, AD76817385, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYT2802/PE, 03/10/2017, AD61215058, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYT5646/PE, 28/09/2017, AD63025663, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYTG030/PE, 17/09/2017, F7208838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT6801/PE, 20/09/2017, F7225732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT7517/PE, 26/08/2017, DE35605383, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYT7517/PE, 16/09/2017, F7197429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT7881/PE, 01/10/2017, AD61022276, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYU0694/PE, 15/09/2017, F7196635, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYU0844/PE, 28/09/2017, AD74223062, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYU1719/PE, 02/10/2017, AD70416966, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYU2658/PE, 27/09/2017, AD72815779, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYU5000/PE, 05/10/2017, AD82205531, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYU5459/PE, 10/09/2017, F7166264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU5939/PE, 29/09/2017, AD740129845, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYU6596/PE, 26/09/2017, AD86014587, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYU7066/PE, 04/10/2017, AD69418527, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYU7089/PE, 10/09/2017, F7170644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU8087/PE, 10/09/2017, F7170245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU8319/PE, 14/09/2017, F7188640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU8491/PE, 30/09/2017, AD81434090, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYU9783/PE, 11/09/2017, F7173627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV1868/PE, 04/10/2017, AD64806600, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYV5825/PE, 29/09/2017, AD68618506, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYV6551/PE, 26/09/2017, AD62826220, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OYV7029/PE, 29/09/2017, AD85213152, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYV7337/PE, 10/09/2017, F7160932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV7793/PE, 04/10/2017, AD82409170, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; OYV9601/PE, 17/09/2017, F7203984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV2171/PE, 28/09/2017, AD7216090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYW2366/PE, 25/10/2017, AD63430550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW2711/PE, 02/10/2017, AD62618970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW2797/PE, 13/09/2017, AG243609, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYW2967/PE, 17/09/2017, F7207556, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYW3966/PE, 24/10/2017, AD60223233, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW4413/PE, 28/10/2017, AD564627314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW5279/PE, 15/09/2017, F7194284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYW5766/PE, 26/09/2017, AD75022320, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R\$ 130,16; OYW5855/PE, 19/09/2017, F7222938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYW7674/PE, 19/09/2017, F7222415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYW7686/PE, 21/09/2017, AG246101, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYW7698/PE, 11/09/2017, F7176804, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYW8672/PE, 13/09/2017, F7184246, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYW9618/PE, 18/09/2017, F7217810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX0918/PE, 05/10/2017, AD64420639, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYX0995/PE, 16/09/2017, F7200888, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX1222/PE, 25/10/2017, AD78418224, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYX1296/PE, 10/09/2017, F7168232, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX2881/PE, 25/10/2017, AD63430347, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OYX3624/PE, 25/10/2017, AD86611720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYX4795/PE, 29/09/2017, AD61633291, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYX5505/PE, 28/09/2017, AD80835155, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYX5586/PE, 20/09/2017, F7227093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX6206/PE, 29/09/2017, AD81821557, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYX8113/PE, 28/09/2017, AD64227685, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYX9022/PE, 26/09/2017, AD64418880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYX9245/PE, 28/09/2017, AD73222909, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYYO104/PE, 18/09/2017, F7218736, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYYO952/PE, 19/09/2017, F7223020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYYY1919/PE, 17/09/2017, F7212460, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYY2726/PE, 27/09/2017, AD77618831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYY3017/PE, 16/09/2017, F7201906, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYY3017/PE, 09/09/2017, F7156633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYY3854/PE, 12/09/2017, F7178769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYY5232/PE, 01/10/2017, AD77224124, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYY5237/PE, 25/10/2017, AD67422250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYY5327/PE, 14/09/2017, F7190696, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYY5427/PE, 04/10/2017, AD84811323, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OYY6181/PE, 02/10/2017, AD81623232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYY6181/PE, 17/09/2017, F7205456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYY6653/PE, 24/10/2017, AD81826478, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; OYY7498/PE, 25/10/2017, AD62831542, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYY7514/PE, 25/10/2017, AD76425312, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYY8278/PE, 10/09/2017, F7167813, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYZ0384/PE, 01/10/2017, AD80031129, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OYZ0427/PE, 28/09/2017, AD65606574, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OYZ1811/PE, 26/09/2017, DE46404716, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYZ1941/PE, 13/09/2017, F7184823, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYZ2994/PE, 17/09/2017, F7210271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ4359/PE, 01/10/2017, AD91805244, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYZ4533/PE, 27/09/2017, AD65216881, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYZ7349/PE, 27/09/2017, AD72215658, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; OYZ7697/PE, 15/09/2017, F7196554, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYZ8159/PE, 17/09/2017, F7206851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ9946/PE, 05/10/2017, AD87010070, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OZAA040/PE, 29/09/2017, AD69417679, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OZJ6979/PE, 18/10/2017, AD65218949, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; OZN8664/PE, 02/10/2017, AD76220389, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCA0238/PE, 03/10/2017, AD77620062, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; PCA1544/PE, 28/09/2017, AD86014668, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; PCA1558/PE, 14/09/2017, F7190220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA2280/PE, 20/09/2017, F7225856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA6858/PE, 20/09/2017, F7228545, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCA8164/PE, 10/09/2017, F7163966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA9966/PE, 10/09/2017, F7165128, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCB2191/PE, 28/09/2017, AD83609938, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; PCB4178/PE, 20/09/2017, F7229134, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCB4471/PE, 15/09/2017, F7193636, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCC3700/PE, 25/10/2017, AD83011927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCC6051/PE, 25/10/2017, AD63430452, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; PCC6152/PE, 27/09/2017, AD81029802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC6695/PE, 14/09/2017, F7191390, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC7285/PE, 13/09/2017, F7186834, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC7774/PE, 11/09/2017, F7174429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC7974/PE, 26/09/2017, AD61423440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC9554/PE, 02/10/2017, AD76817571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCD0894/PE, 04/10/2017, AD75221446, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; PCD0995/PE, 10/09/2017, F7168577, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCD2664/PE, 11/09/2017, F7174445, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCD5470/PE, 29/09/2017, AD87212870, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD8615/PE, 11/09/2017, F7173112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD9875/PE, 10/09/2017, F7162269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD9915/PE, 27/09/2017, AD73017833, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCE1206/PE

AD63230593, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDM6447/PE, 29/09/2017, AD76219950, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PDM6667/PE, 25/10/2017, AD63030560, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDN3651/PE, 05/10/2017, AD606621893, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDN3651/PE, 04/10/2017, AD84811374, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDN3853/PE, 02/10/2017, AD78815568, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDN5673/PE, 10/09/2017, F7166540, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDN7776/PE, 26/09/2017, AD67621023, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDO1066/PE, 27/09/2017, AD77223640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDO2352/PE, 27/09/2017, AD60014148, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDO2438/PE, 19/09/2017, F7223977, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDO6443/PE, 02/10/2017, AD82612021, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDO7418/PE, 05/10/2017, AD67418953, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDO8080/PE, 03/10/2017, AD61215252, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PDO8080/PE, 05/10/2017, AD68619405, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDP3399/PE, 18/09/2017, F7219376, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDP7466/PE, 28/09/2017, AD63818272, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDQ3134/PE, 20/09/2017, F7225953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDQ4071/PE, 27/09/2017, AD84213043, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDQ8228/PE, 16/09/2017, F7199073, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PQO9949/PE, 12/09/2017, F7181867, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PQO9949/PE, 17/09/2017, F7213106, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDR0639/PE, 09/09/2017, F7159284, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDR0888/PE, 27/09/2017, AD87212439, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDR5568/PE, 14/09/2017, F7190378, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDR9021/PE, 02/10/2017, AD91805481, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR9393/PE, 10/09/2017, F7161831, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDR9528/PE, 25/10/2017, AD86611739, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDS0693/PE, 28/09/2017, AD61632929, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDS0743/PE, 04/10/2017, AD65606868, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDS3993/PE, 10/09/2017, F7166930, 7465-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS4423/PE, 14/09/2017, F7189477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS4763/PE, 10/09/2017, F7165659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS55619/PE, 27/09/2017, AD62617974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS7446/PE, 28/09/2017, AD69617112, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDS7963/PE, 25/10/2017, AD66015847, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDS8472/PE, 13/09/2017, F7185641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS9964/PE, 26/09/2017, AD80030530, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PDT2344/PE, 29/09/2017, AD108200329, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; PDT2376/PE, 30/09/2017, AD83209743, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDT2716/PE, 18/09/2017, F7217748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT3883/PE, 27/09/2017, AD80030670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDT4299/PE, 02/10/2017, AD84810688, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDT5384/PE, 03/10/2017, AD83610162, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDT6128/PE, 20/09/2017, F7226569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT6594/PE, 10/09/2017, F7171624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT7708/PE, 14/09/2017, F7190408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT8054/PE, 30/09/2017, AD91805180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDU12728/PE, 15/09/2017, F7193890, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDU4304/PE, 26/09/2017, AD71416528, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PDU6223/PE, 19/09/2017, F7227065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDU8496/PE, 01/10/2017, AD61022195, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PDU9446/PE, 05/10/2017, AD78215170, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDU9668/PE, 29/09/2017, AD85011479, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDU9688/PE, 13/09/2017, F7182995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDV0389/PE, 26/10/2017, AD61638277, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDV0663/PE, 14/09/2017, F7189787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDV1043/PE, 28/09/2017, AD67817211, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDV1144/PE, 29/09/2017, AD108200418, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDV2314/PE, 12/09/2017, F7180593, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDV2994/PE, 10/10/2017, AD61022454, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDV3038/PE, 02/10/2017, AD93200404, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDV3559/PE, 26/10/2017, AD62621602, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV6882/PE, 27/09/2017, AD65216741, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDV8613/PE, 19/09/2017, F7223470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDW1148/PE, 26/09/2017, AD81820909, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDW1557/PE, 29/09/2017, AD81030088, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDW2541/PE, 13/09/2017, F7185749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDW3363/PE, 01/10/2017, AD69217815, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDW3693/PE, 10/09/2017, F7168755, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDW4117/PE, 29/09/2017, AD81029853, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDW4748/PE, 10/09/2017, F7167163, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDW5397/PE, 10/09/2017, F7164989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDW5446/PE, 28/09/2017, AD65426452, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDW8101/PE, 19/09/2017, F7225112, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDW9118/PE, 02/10/2017, AD108001245, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDX0947/PE, 02/10/2017, AD69417903, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PDX1027/PE, 02/10/2017, AD82809907, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PDX1231/PE, 15/09/2017, F7194756, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDX1388/PE, 03/10/2017, AD82204772, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PDX1808/PE, 10/09/2017, F7172248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDX3949/PE, 24/10/2017, AD75029146, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PDY0718/PE, 09/09/2017, F7158881, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDY3451/PE, 14/09/2017, F7192117, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDY3708/PE, 04/10/2017, AD87010062, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDY4754/PE, 30/09/2017, AD71821751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDY5331/PE, 10/09/2017, F7165799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY7801/PE, 01/10/2017, AD60423625, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDY7874/PE, 04/10/2017, AD61634670, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDY9952/PE, 10/09/2017, F7166868, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDZ0114/PE, 11/09/2017, F7174216, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PDZ0562/PE, 13/09/2017, F7184750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDZ2477/PE, 26/09/2017, AD76816834, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDZ3532/PE, 04/10/2017, AD76221792, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDZ7251/PE, 04/10/2017, AD72217413, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDZ7477/PE, 13/09/2017, F7187270, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEB0199/PE, 25/10/2017, AD711000978, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PEB1089/PE, 19/09/2017, F7222946, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEB4884/PE, 19/09/2017, F7222458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEB8204/PE, 30/09/2017, AD72816376, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PEC0399/PE, 27/09/2017, AD87212315, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PEC0982/PE, 17/09/2017, F7122045, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEC1361/PE, 15/09/2017, F7196422, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEC2207/PE, 10/09/2017, F7166647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC3690/PE, 05/10/2017, AD82205655, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEC5691/PE, 29/09/2017, AD81214590, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEC6795/PE, 27/09/2017, AD61214175, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEC9334/PE, 10/09/2017, F7164822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC9334/PE, 17/09/2017, F7205448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED2571/PE, 26/10/2017, AD61025224, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PED4065/PE, 12/09/2017, F719323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED4405/PE, 25/10/2017, AD80430767, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PED4991/PE, 02/10/2017, AD61022365, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEE0908/PE, 29/09/2017, AD72816210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEE0908/PE, 09/09/2017, F7156595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEE1104/PE, 25/10/2017, AD69421021, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEE1759/PE, 14/09/2017, F7189450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEE6233/PE, 30/09/2017, AD63424851, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PEE6250/PE, 03/10/2017, AD86214330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEE8151/PE, 02/10/2017, AD86015907, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEE8752/PE, 11/09/2017, AG242335, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEE8887/PE, 17/09/2017, F7203003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEE9853/PE, 30/09/2017, AD61633402, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEF7854/PE, 02/10/2017, AD80031366, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEF9024/PE, 28/09/2017, AD71616691, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEF9323/PE, 28/09/2017, AD80835090, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEF9760/PE, 25/10/2017, AD62023314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG1382/PE, 29/09/2017, AD64622959, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PEG1857/PE, 28/09/2017, AD862012849, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PEG2572/PE, 09/09/2017, F7152301, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PEG3646/PE, 29/09/2017, AD63025990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG4352/PE, 03/10/2017, AD83009841, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEG8669/PE, 01/10/2017, AD77022050, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEH2766/PE, 29/09/2017, AD69417598, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEH2980/PE, 03/10/2017, AD78607876, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEH5286/PE, 04/10/2017, AD91806607, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEH6622/PE, 04/10/2017, AD72217022, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEH7863/PE, 27/09/2017, AD63230712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEH8597/PE, 29/09/2017, AD81821425, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEI1397/PE, 12/09/2017, F7181336, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEI1725/PE, 28/09/2017, AD67817254, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEI1789/PE, 09/09/2017, F7157320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEI3164/PE, 04/10/2017, AD63027097, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PEI7337/PE, 16/09/2017, F7201663, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEI7960/PE, 28/09/2017, AD65606590, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEJ0255/PE, 19/09/2017, F7223926, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEJ0261/PE, 28/09/2017, AD63424770, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEJ0700/PE, 04/10/2017, AD83210121, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEJ1170/PE, 16/09/2017, F7197321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ3517/PE, 27/09/2017, AD64622177, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEJ5235/PE, 09/09/2017, F7156030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ5554/PE, 09/09/2017, F7151844, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEJ5760/PE, 11/09/2017, AG242670, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEJ6822/PE, 29/09/2017, AD83812334, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEJ6850/PE, 03/10/2017, AD69218722, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEJ6944/PE, 17/09/2017, F7213408, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEJ7041/PE, 24/10/2017, AD61218065, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PEJ7305/PE, 09/09/2017, F7152450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ8186/PE, 12/09/2017, F7178734, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ8950/PE, 10/09/2017, F7167589, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEJ9217/PE, 10/09/2017, F7171470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ9662/PE, 05/10/2017, AD60015268, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEK0071/PE, 27/09/2017, AD91804671, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PEK2471/PE, 04/10/2017, AD98608878, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PEK2975/PE, 26/09/2017, AD65426061, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PEK3350/PE, 04/10/2017, AD69418543, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEK3414/PE, 28/09/2017, AD74223305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEK4348/PE, 11/09/2017, F7174593, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEK5468/PE, 26/10/2017, AD64423387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEK6879/PE, 28/09/2017, AD62826611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEK7789/PE, 27/09/2017, AD646426169, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEK9826/PE, 26/09/2017, AD70217882, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEL1177/PE, 03/10/2017, AD69218706, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEL3888/PE, 02/10/2017, AD78214769, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEL3978/PE, 17/09/2017, F7204069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEL6069/PE, 26/09/2017, AD81820925, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEL6296/PE, 04/10/2017, AD68023715, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEL7007/PE, 12/09/2017, F7178602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM0092/PE, 17/09/2017, F7204220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM2552/PE, 13/09/2017, F7187180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEM2864/PE, 01/10/2017, AD77021932, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEM3896/PE, 18/09/2017, F7216768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM55718/PE, 10/09/2017, F7172027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEN0187/PE, 29/09/2017, AD84213418, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PEN1937/PE, 29/09/2017, AD81821522, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEN1985/PE, 05/10/2017, AD67418830, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEN3090/PE, 28/09/2017, AD70015074, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PEN3135/PE, 11/09/2017, F7173325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEN3988/PE, 29/09/2017, AD81433778, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEN5047/PE, 04/10/2017, AD70417326, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEN6529/PE, 19/09/2017, F7222369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEN9711/PE, 05/10/2017, AD87010143, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEN9867/PE, 04/10/2017, AD78619401, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEO0410/PE, 15/09/2017, F7193849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEO0629/PE, 02/10/2017, AD82204098, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEO1945/PE, 04/10/2017, AD82409226, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEO6950/PE, 04/10/2017, AD70218811, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEO6950/PE, 19/09/2017, F7224019, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEO7022/PE, 04/10/2017, AD68024525, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEO8700/PE, 16/09/2017, F7198344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEP1106/PE, 02/10/2017, AD72816686, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEP1941/PE, 05/10/2017, AD81435314, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEP1942/PE, 11/09/2017, AG242513, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEP2081/PE, 28/09/2017, AD87613778, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEP2155/PE, 18/09/2017, F7217136, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEP3223/PE, 04/10/2017, AD62020536, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEP5696/PE, 03/05/2017, AD52906078, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEP6229/PE, 05/10/2017, AD64229475, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEP6365/PE, 15/09/2017, F7193040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEP8116/PE, 26/09/2017, AD78413516, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEP9810/PE, 26/09/2017, AD64227090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEQ0407/PE, 14/09/2017, F7191730, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEQ1914/PE, 25/10/2017, AD61638137, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEQ3803/PE, 03/10/2017, AD75618010, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEQ6484/PE,

§único), R\$ 293,47; PFS8860/PE, 29/09/2017, AD71616837, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFT0928/PE, 04/10/2017, AD61830402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFT1160/PE, 09/09/2017, F7154444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT1424/PE, 01/10/2017, AD76421368, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFT1486/PE, 13/09/2017, F7183126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT1619/PE, 15/09/2017, F7195078, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFT2413/PE, 20/09/2017, F7227816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT2899/PE, 24/10/2017, AD68621400, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFT4468/PE, 14/09/2017, F7191773, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFT5104/PE, 02/10/2017, AD75023083, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFT5773/PE, 03/10/2017, AD65816129, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFT7226/PE, 17/09/2017, F7208471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT9299/PE, 20/09/2017, F7226208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT9498/PE, 27/09/2017, AD68022387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFU0463/PE, 09/09/2017, F7156080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU0894/PE, 10/09/2017, F7163338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU3032/PE, 19/09/2017, F7225074, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFU3032/PE, 11/09/2017, F7174542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU4596/PE, 18/09/2017, F7215940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU6870/PE, 04/10/2017, AD63819007, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFU8240/PE, 17/09/2017, F7206363, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFU8804/PE, 26/09/2017, AD98607944, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFU9162/PE, 14/09/2017, F7189345, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFV0058/PE, 10/09/2017, F7161904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFV2208/PE, 26/09/2017, AD61632422, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PFV2312/PE, 17/09/2017, F7204999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFV2337/PE, 30/09/2017, AD60816953, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PFV2483/PE, 27/09/2017, AD62423029, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFV2483/PE, 27/09/2017, AD7619102, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PFV2501/PE, 12/09/2017, F7197990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFV5343/PE, 27/09/2017, AD108200159, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFV6605/PE, 05/10/2017, AD76818780, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; PFV6607/PE, 24/10/2017, AD61217999, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PFV8616/PE, 29/09/2017, AD69217661, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PFV9571/PE, 26/09/2017, AD73617814, 5410-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PFW0973/PE, 18/09/2017, F7217489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFW2181/PE, 25/10/2017, AD65428889, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFW3045/PE, 16/09/2017, F7201337, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW3209/PE, 10/09/2017, F7165152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFW6364/PE, 02/10/2017, AD73422070, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFW6775/PE, 25/10/2017, AD78016770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFW7556/PE, 22/09/2017, AD108400050, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFW7983/PE, 12/09/2017, AG242920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFW9421/PE, 09/09/2017, F7159233, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW9464/PE, 21/09/2017, DD5245135, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFX1537/PE, 20/09/2017, AG245784, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFX1725/PE, 04/10/2017, AD83813098, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFX2342/PE, 28/09/2017, AD742227669, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFX4484/PE, 26/09/2017, AD85010855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFY4896/PE, 03/10/2017, AD63818825, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PFX7015/PE, 02/10/2017, AD73018260, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFX7618/PE, 30/09/2017, AD62618857, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PFX8146/PE, 19/09/2017, F7223870, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX8571/PE, 12/09/2017, F7181107, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX8841/PE, 17/09/2017, F7208099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFX9586/PE, 04/10/2017, AD93200668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFY9586/PE, 10/09/2017, F7168160, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY9586/PE, 17/09/2017, F7213270, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY0935/PE, 19/09/2017, F7224655, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY4628/PE, 04/10/2017, AD108001482, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFY5321/PE, 25/10/2017, AD77228170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFY6438/PE, 03/10/2017, AD65815998, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFY9487/PE, 18/09/2017, F7216571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFZ0778/PE, 17/09/2017, F7208811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFZ1397/PE, 28/09/2017, AD74820052, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFZ1934/PE, 30/09/2017, AD91805228, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFZ2261/PE, 10/09/2017, F7170954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFZ4925/PE, 04/10/2017, AD91806658, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFZ5329/PE, 28/09/2017, AD74223259, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ5505/PE, 05/10/2017, AD83409750, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFZ5753/PE, 27/09/2017, AD61214221, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFZ5803/PE, 30/09/2017, AD76220192, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFZ5981/PE, 13/09/2017, F7183940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFZ6547/PE, 30/09/2017, AD60817046, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFZ7062/PE, 28/09/2017, AD61214353, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFZ7244/PE, 09/09/2017, F7158016, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ9100/PE, 26/09/2017, AD87801183, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGA2329/PE, 20/09/2017, F7228006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA4352/PE, 13/09/2017, F7186680, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGA5054/PE, 18/09/2017, F7219260, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGA5560/PE, 04/10/2017, AD75618257, 6084-1(Art. 211), R\$ 195,23; PGA6050/PE, 27/09/2017, AD73017892, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGA6705/PE, 01/10/2017, AD83009728, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGA8176/PE, 10/09/2017, F7167899, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGA8894/PE, 27/09/2017, AD70014809, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGB2619/PE, 30/09/2017, AD76220176, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGB2619/PE, 10/09/2017, F7163931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB3113/PE, 18/09/2017, F7216784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB3129/PE, 24/10/2017, AD62023209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGB3278/PE, 05/10/2017, AD82205809, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGB3396/PE, 12/09/2017, F7179765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB3701/PE, 27/09/2017, AD73421570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGB3732/PE, 29/09/2017, AD77619463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGB4221/PE, 27/09/2017, AD62422847, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGB6253/PE, 20/09/2017, F7228375, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGB6278/PE, 13/09/2017, F7187105, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGB7641/PE, 25/10/2017, AD62212915, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGB9791/PE, 15/09/2017, F7196244, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGC0110/PE, 05/10/2017, AD78608228, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGC1288/PE, 21/09/2017, AG246020, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGC2002/PE, 29/09/2017, AD78815312, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGC3202/PE, 05/10/2017, AD63027267, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGC3236/PE, 19/09/2017, F7224590, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGC3259/PE, 19/09/2017, F7224430, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGC6067/PE, 27/09/2017, AD76614798, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGC6972/PE, 28/09/2017, AD64622410, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PGCR0555/PE, 15/09/2017, F7195612, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGD0325/PE, 10/09/2017, F7161122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD1793/PE, 16/09/2017, F7199421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD2664/PE, 11/09/2017, F7174739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD2966/PE, 24/10/2017, AD10000927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGD3289/PE, 19/09/2017, F7221923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD3467/PE, 30/09/2017, AD73817228, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGD3925/PE, 18/09/2017, F7218485, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGD4231/PE, 03/10/2017, AD71086134, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PGD4483/PE, 16/09/2017, F7200241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD6795/PE, 18/09/2017, AG244540, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGD6858/PE, 04/10/2017, AD78608104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD7294/PE, 03/10/2017, AD78414890, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGD7346/PE, 04/10/2017, AD62020609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD8192/PE, 02/10/2017, AD77619897, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGD8574/PE, 12/09/2017, AG242726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGD9376/PE, 26/09/2017, AD66012848, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGE2979/PE, 03/10/2017, AD68023391, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE4370/PE, 12/09/2017, F7179099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE4563/PE, 01/10/2017, AD72216123, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE4813/PE, 03/10/2017, AD80428100, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGE5378/PE, 25/10/2017, AD74824872, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PGE5757/PE, 27/09/2017, AD60423439, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PGE5762/PE, 29/09/2017, AD85011622, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE7147/PE, 03/10/2017, AD80836151, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGE8801/PE, 11/09/2017, F7175387, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGE9527/PE, 02/10/2017, AD87213087, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGF1165/PE, 04/10/2017, AD61424870, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; PGF1705/PE, 12/09/2017, F7196884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF2177/PE, 15/09/2017, F7193105, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF5105/PE, 11/09/2017, F7172485, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF5471/PE, 11/09/2017, AG242378, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGF6025/PE, 04/10/2017, AD98609041, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PGF7609/PE, 09/09/2017, F7153464, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF8422/PE, 18/09/2017, F7215567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG0554/PE, 28/09/2017, AD86609629, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGG1498/PE, 03/10/2017, AD64623890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG2462/PE, 13/09/2017, F7183983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG2462/PE, 20/09/2017, F7226631, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG3845/PE, 04/10/2017, AD76222241, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGG4329/PE, 15/09/2017, AG244133, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG6956/PE, 03/10/2017, AD77022793, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGG7761/PE, 05/10/2017, AD78817269, 5720-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 195,23; PGG7771/PE, 30/09/2017, AD81030126, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG8432/PE, 05/10/2017, AD81435142, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGG9062/PE, 09/09/2017, F7152409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG9084/PE, 18/09/2017, F7217268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG9692/PE, 13/09/2017, F7184289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH0242/PE, 29/09/2017, AD108200558, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; PGH0493/PE, 26/09/2017, AD81029381, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGH0922/PE, 13/09/2017, F7183231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH1098/PE, 28/09/2017, AD74223054, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PGH1445/PE, 26/09/2017, AD83409220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGH3486/PE, 03/10/2017, AD86610040, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PGH5391/PE, 04/10/2017, AD75618346, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGH5432/PE, 27/09/2017, AD76618102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGH5460/PE, 13/09/2017, AG243137, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGH7393/PE, 18/09/2017, F7215150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH8314/PE, 29/09/2017, AD71679478, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PGI0731/PE, 17/09/2017, F7208501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI1074/PE, 27/09/2017, AD62423037, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGI1805/PE, 09/09/2017, F7155969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI2280/PE, 13/09/2017, F7187091, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI2558/PE, 11/09/2017, F7175638, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI2912/PE, 25/10/2017, AD73227072, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGI4866/PE, 10/09/2017, F7169875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI5895/PE, 30/09/2017, AD61021814, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGI6070/PE, 02/10/2017, AD75220725, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGI6536/PE, 05/10/2017, AD65816501, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGI7021/PE, 04/10/2017, AD76221776, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGI7326/PE, 17/09/2017, F7211766, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGI7489/PE, 11/09/2017, F7173457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI7489/PE, 12/09/2017, F7179366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI8077/PE, 28/09/2017, AD60014199, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGI8703/PE, 28/09/2017, AD77825292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGI9699/PE, 04/10/2017, AD86016571, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ0974/PE, 26/09/2017, AD78814561, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGJ1324/PE, 28/09/2017, AD67817327, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGJ2606/PE, 03/10/2017, AD81030878, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ2606/PE, 09/09/2017, F7154690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ2974/PE, 10/09/2017, F7163125, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGJ4636/PE, 04/10/2017, AD85809810, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGJ6220/PE, 01/10/2017, AD81821948, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGJ6305/PE, 04/10/2017, AD69219109, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGJ6918/PE, 18/09/2017, F7214919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ7136/PE, 20/09/2017, F7225864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ7309/PE, 02/10/2017, AD61829595, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ7767/PE, 12/09/2017, AG242890, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGJ9390/PE, 18/09/2017, F7219252, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGK2060/PE, 13/09/2017, F7183789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK3072/PE, 13/09/2017, F7185153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK4770/PE, 09/09/2017, F7152638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK4926/PE, 26/09/2017, AD64418855, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGK7861/PE, 04/10/2017, AD84013141, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PGK8748/PE, 11/09/2017, F7173341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK9931/PE, 19/09/2017, F7220587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL0925/PE, 30/09/2017, AD62423584, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGL1456/PE, 14/09/2017, F7188543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL1601/PE, 19/09/2017, F7222300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL3337/PE, 20/09/2017, F7227417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL3552/PE, 29/09/2017, AD78815223, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGL3916/PE, 12/09/2017, F7178424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL8325/PE, 19/09/2017, F7222024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL8475/PE, 16/09/2017, F7197330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL8819/PE, 30/09/2017, AD72816490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGL8877/PE, 14/09/2017, F7190793, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGM0229/PE, 03/10/2017, AD63818884, 5541

da Criança e do Adolescente - FMCA para enquanto estiver no exercício do cargo, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias, tendo em vista o disposto no artigo 126 parágrafo único, inciso 3 da lei nº 14.512 de 17.02.1983.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 005 de 29 de janeiro de 2018.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 057 /2018 - COMDICA,

R E S O L V E:

I - Delegar competência a Tesoureira do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. **VESTA PIRES MAGALHÃES FILHA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº **745.547.784-87**, portadora da cédula de identidade nº 4.067.201 - SSP/PE, Matrícula nº 108.442-9, residente a Av. Boa Viagem nº 5366 - Aptº 201 - Boa Viagem - Recife-PE - CEP: 51030-000, no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA para enquanto estiver no exercício do cargo, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias, tendo em vista o disposto no artigo 126 parágrafo único, inciso 3 da lei nº 14.512 de 17.02.1983.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 101/2018 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos datado de 26 de Janeiro de 2018 com indicação da substituição do representante suplente para assento neste Conselho.

R E S O L V E:

I - Designar, Sra. **ANA MARIA DE FARIAS LIRA** CPF: **054.596.484-91** matrícula nº **106.942-0** em substituição ao Sr. **PAULO ROBERTO XAVIER DE MORAES** CPF: **922.537.414-34** matrícula nº **103.181-3** como conselheira suplente ambos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente-SDSMA da Prefeitura do Recife que reconhece a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação da Empresa de Transportes de Passageiros do Estado de Pernambuco-URBANA/PE, tendo como objeto a aquisição de créditos e prestação de serviços de recarga dos Vales Eletrônicos Metropolitano-DEM do Programa Passe Livre, destinados aos estudantes do Programa Universidade para Todos - PROUNI Recife, residentes no Município do Recife, no valor de R\$ R\$ 1.435.728,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), para atender uma quantidade estimada de 1.279 alunos bolsistas. Mencionada despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 3901.11.363.1.320.2.992, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte100.

Recife/PE, 12 de janeiro de 2018.

DIOGO LUNA VIANA
Gerente Geral de Administração Financeira

CRISTIANE REGINA DA SILVA GUEDES
Secretária Executiva de Emprego, Qualificação e Empreendedorismo

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente-SDSMA

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **WELBERT FIGUEIREDO DE FREITAS, Chefe de Setor de Contratos, matrícula nº 99.503-5**, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 166/2016, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONAL LTDA.-EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, 24 horas, no terreno onde funcionará a Estação de Tratamento de Esgotos do Cordeiro - ETE Cordeiro, localizado na Av. Maurício de Nassau, s/nº, bairro de Monsenhor Fabrício, nesta Cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos nos Contratos, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Art.2º - O servidor ora designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas dos Contratos, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa;

Art. 3º - Dispensar da função o servidor **RODRIGO DE SOUZA PESSOA, Chefe de Divisão de Articulação, matrícula nº 107.835-6.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA RISONEIDE DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, matrícula 74.899-8** de Fiscal do Contrato nº 017/2014, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a **LÍBER CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada, para executar os serviços terceirizados de Limpeza e Conservação Predial, na sede da Secretaria de Saneamento, por meio de 05 (cinco) postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais - diaristas, perfazendo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando-se o limite legal diário, podendo haver compensação de carga horária, com fornecimento de material de limpeza, utensílios e equipamentos pela Contratada, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - A servidora ora designada será responsabilizada por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Dispensar da função o servidor Rodrigo de Souza Pessoa, Chefe de Divisão de Articulação, matrícula 107.835-6.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA RISONEIDE DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, matrícula 74.899-8** para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2301.13.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a **WALVICK LTDA**, constitui objeto do presente contrato de pessoa jurídica especializada na execução parcelada dos serviços de reprografia e correlatos (LOTE 1), para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento do Recife, conforme condições, especificações e quantidades, constantes no Termo de Referência e condições previstas no Edital e seus anexos, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - A servidora ora designada será responsabilizada por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento, matrícula 107.941-7**, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 2301.05.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **VC RAMOS EIRELI EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de Gêneros Alimentícios (Kits Lanches) para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - A servidora ora designada será responsabilizada por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento, matrícula 107.941-7**, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 2301.11.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de diagramação, formatação, criação de arte/execução, e impressão de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas e toda mão de obra necessária, para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento do Município do Recife, para a execução do Projeto de Fortalecimento das Ações de Educação Sanitária e Ambiental, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - A servidora ora designada será responsabilizada por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento, matrícula 107.941-7**, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 2301.16.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos, atividades e campanhas educativas na área socioambiental para a execução do Projeto de Capacitação, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - A servidora ora designada será responsabilizada por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDÍNIO BORGES VITAL, Chefe de Execução Financeira, matrícula 108.925-0**, para exercer a função Fiscal do Contrato nº 004/2016, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo hatch, marca FIAT, modelo Novo Uno Vivace, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima de 1.0, com no mínimo 70CV, rádio AM/FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015, sem condutor e sem combustível, para uso administrativo e para atender as necessidades da SESAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - O servidor ora designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Dispensar da função o servidor RODRIGO DE SOUZA PESSOA, Chefe de Divisão de Articulação, matrícula nº 107.835-6, a contar de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDÍNIO BORGES VITAL, Chefe de Execução Financeira, matrícula 108.925-0**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2301.07.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo - sem condutor e sem combustível para atender as necessidades da SESAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - O servidor ora designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Dispensar da função o servidor RODRIGO DE SOUZA PESSOA, Chefe de Divisão de Articulação, matrícula nº 107.835-6, a contar de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDÍNIO BORGES VITAL, Chefe de Execução Financeira, matrícula 108.925-0**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2301.08.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **LOCARALPI ALUGUEL**

DE VEÍCULOS LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo - sem condutor e sem combustível para atender as necessidades da SESAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - O servidor ora designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Dispensar da função o servidor RODRIGO DE SOUZA PESSOA, Chefe de Divisão de Articulação, matrícula nº 107.835-6, a contar de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento, matrícula 107.941-7**, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 2301.15.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e artesanato, para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento do Município do Recife, para a execução do Projeto de Fortalecimento das Ações de Educação Sanitária e Ambiental, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - A servidora ora designada será responsabilizada por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDRESSA CAROLAINE LÚCIO GADÊLHA, Gestora de Unidade Financeira, matrícula 106.821-0** e **VALDÍNIO BORGES VITAL, Chefe de Execução Financeira, matrícula 108.925-0**, para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 2301.12.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a empresa **PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos diversos - sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da SESAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Os servidores ora designados serão responsabilizados por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 082/2017, de 11 de outubro de 2017, e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **WELBERT FIGUEIREDO DE FREITAS, Chefe de Setor de Contratos, matrícula nº 99.503-5**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2301.01.2017, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada e/ou própria (bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), para atender as necessidades da SESAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - O servidor ora designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos Termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

Art. 3º - Dispensar da função o servidor RODRIGO DE SOUZA PESSOA, Chefe de Divisão de Articulação, matrícula nº 107.835-6, a contar de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Chefe de Gabinete da Secretária de Saneamento

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA

RESULTADO FINAL

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2017 - Pregão Eletrônico nº 032/2017 - CPLSSA. Licitação BB nº 694659 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Material Penso e Descartável - 77 (setenta e sete) lotes, para atender as necessidades do Hospital Veterinário Público da Prefeitura do Recife. Onde se lê: R\$ 180,00 para o Lote 49, LEIA-SE: R\$ 120,00. Recife, 29 de janeiro de 2018. **Verônica Ferreira de Brito**. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - CPLPSD - Objeto : Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de camisas com impressão gráfica pelo período de 12 (doze) meses, em 04 lote(s), para atender às necessidades da Secretaria da Mulher. Foi declarada habilitada e vencedora a empresa: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME. CNPJ Nº 10.939.067/0001-40, com o valor de R\$ 42.450 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para os lotes 01 e 02 e R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) para os lotes 03 e 04, Recife, 29 de janeiro de 2018. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - URB RECIFE

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação parcelada dos serviços de demolição para diversas edificações no Município do Recife classificadas como de risco pela Secretaria Executiva de Defesa Civil, inclusive remoção, limpeza em geral, fornecimento de barro e descarrego dos entulhos em aterro sanitário ou empresa recicladora, visando atendimento de demanda da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife. Valor máximo aceitável: R\$ 1.454.059,16. Data, hora e local da sessão de credenciamento e abertura: 23/02/2018, às 10:00 horas (horário local, Recife - PE), na sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº 867, Boa Vista - Recife/PE - CEP:50.050-390. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php> ou na Sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: (81) 3355.5081. Recife, 30 de janeiro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº. 012/2018

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, CNPJ nº. 12.158.594/0001-42, para apresentação artística da BANDA FORRÓ CULÉ DE XÁ, no Evento "Bloco Só Vai Quem É Folião", no dia 03 de fevereiro de 2018, a serem realizados na Cidade do Recife, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 26 de janeiro de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSS

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório Nº 005/2017 - Concorrência Nº 005/2017 - Objeto: Constitui desta licitação a Contratação de empresa especializada para executar as ações previstas nos Projetos de Trabalho Técnico Social do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SES CORDEIRO, nas Unidades de Esgotamento Sanitário 41-B, 42 e 43. Data de Abertura de Proposta de Preço: 31 de Janeiro de 2018, às 09:00h. Local: Sala de Reunião da Secretaria de Saneamento, sito na Rua Evaristo da Veiga, Nº217 - Casa Amarela, 11º andar, Recife/PE. Recife, 29 de Janeiro de 2018. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

22RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$

		DISPONIBILIDADE DE CAIXA					DISPONIBILIDADE DE CAIXA		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
0125 - CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	14.326.095,43		75.688,91		347.009,00		13.903.397,52	308.133,31	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.326.095,43		75.688,91		347.009,00		13.903.397,52	308.133,31	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	14.326.095,43		75.688,91		347.009,00		13.903.397,52	308.133,31	

FONTE : SOFIN 26/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.228.219,65	-
Pessoal Ativo o	112.969.244,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.258.974,85	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.171.288,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.813.656,42	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.357.632,25	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	116.056.930,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIlb)		116.056.930,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.103.438.380,25
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <6% da RCL>	246.206.302,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	233.895.987,67
LIMITE DE ALERTA (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	221.585.672,53
FONTE: SOFIN 26/01/2018	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64.

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicação dos Quadros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente o disposto em seus Artigos, 13, 48, 52, 53, 54, 55, a Lei 9.394/96, Art. 72, e a ADCT, Art. 77, conforme demonstrativos: Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 6º BIMESTRE DE 2017, e os Relatórios de Gestão Fiscal, referente ao .3º QUADRIMESTRE de 2017 da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, de acordo com a Portaria STN nº 403 de 30 de junho de 2016 .

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
1aRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52 inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

			Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	5.833.249.000,00	6.164.610.135,49	828.698.589,41	13,44%	4.352.000.482,38	70,60%	1.812.609.653,11
RECEITAS CORRENTES	4.219.401.000,00	4.541.817.006,50	780.290.367,86	17,18%	4.231.534.090,83	93,17%	310.282.915,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.556.843.000,00	1.661.988.972,19	230.891.234,12	13,89%	1.619.144.123,47	97,42%	42.844.848,72
Impostos	1.377.961.000,00	1.418.252.993,14	211.234.977,04	14,89%	1.386.875.723,17	97,79%	31.377.269,97
Taxas	178.882.000,00	243.735.979,05	19.656.257,08	8,06%	232.268.400,30	95,30%	11.467.578,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	208.857.000,00	208.857.000,00	33.113.858,29	15,85%	210.890.980,43	100,97%	(2.033.980,43)
Contribuições Sociais	127.784.000,00	127.784.000,00	17.058.075,33	13,35%	121.850.492,01	95,36%	5.933.507,99
Contribuição de Iluminação Pública	81.073.000,00	81.073.000,00	16.055.782,96	19,80%	89.040.488,42	109,83%	(7.967.488,42)
RECEITA PATRIMONIAL	201.871.000,00	329.658.917,09	138.527.921,10	42,02%	201.407.679,00	61,10%	128.251.238,09
Receitas Imobiliárias	1.198.000,00	1.468.000,00	900.843,85	61,37%	3.695.380,49	251,73%	(2.227.380,49)
Receitas de Valores Mobiliários	196.010.000,00	196.039.517,09	8.214.802,12	4,19%	67.383.805,31	34,37%	128.655.711,78
Receita de Concessões e Permissões	4.663.000,00	4.663.000,00	412.275,13	8,84%	1.328.493,20	28,49%	3.334.506,80
Compensações Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas Domínio Público	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita da Cessão de Direitos	-	127.488.400,00	129.000.000,00	0,00%	129.000.000,00	0,00%	(1.511.600,00)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	26.367.000,00	33.825.919,26	5.845.383,27	17,28%	33.187.020,20	98,11%	638.899,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.054.870.000,00	2.128.505.646,67	341.349.566,34	16,04%	1.991.906.984,20	93,58%	136.598.662,47
Transferências Intergovernamentais	1.929.397.000,00	2.002.522.646,67	336.766.230,34	16,82%	1.979.104.858,04	98,83%	23.417.788,63
Transferências de Instituições Privadas	8.652.000,00	9.162.000,00	3.652.436,00	39,87%	10.462.385,81	114,19%	(1.300.385,81)
Transferências do Exterior	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Transferências de Pessoas	30.000,00	30.000,00	3.500,00	11,67%	4.900,00	16,33%	25.100,00
Transferências de Convênios	116.741.000,00	116.741.000,00	927.400,00	0,79%	2.334.840,35	2,00%	114.406.159,65
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.593.000,00	178.980.551,29	30.562.404,74	17,08%	174.997.303,53	97,77%	3.983.247,76
Multas e juros de Mora	68.501.000,00	55.866.831,59	15.223.374,55	27,25%	95.071.594,10	170,18%	(39.204.762,51)
Indenizações e Restituições	10.872.000,00	11.005.719,70	2.455.182,89	22,31%	15.755.201,42	143,15%	(4.749.481,72)
Receita da Dívida Ativa	72.071.000,00	92.959.000,00	10.451.223,67	11,24%	52.056.462,56	56,00%	40.902.537,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas Correntes Diversas	19.149.000,00	19.149.000,00	2.432.623,63	12,70%	12.114.045,45	63,26%	7.034.954,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.613.848.000,00	1.622.793.128,99	48.408.221,55	2,98%	120.466.391,55	7,42%	1.502.326.737,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.042.992.000,00	1.042.992.000,00	23.435.924,30	2,25%	68.741.597,52	6,59%	974.250.402,48
Operações de Crédito Internas	692.764.000,00	692.764.000,00	9.273.639,77	1,34%	27.733.636,10	4,00%	665.030.363,90
Operações de Crédito Externas	350.228.000,00	350.228.000,00	14.162.284,53	4,04%	41.007.961,42	11,71%	309.220.038,58
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000.000,00	10.000.000,00	(205.000,00)	0,00%	575.000,00	5,75%	9.425.000,00
Alienação de Bens móveis	-	-	(205.000,00)	0,00%	575.000,00	0,00%	(575.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	10.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	12.968,75	25,94%	37.031,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.806.000,00	560.806.000,00	18.093.843,37	3,23%	32.714.196,66	5,83%	528.091.803,34
Transferências Intergovernamentais	12.327.000,00	12.327.000,00	119.992,50	0,97%	2.520.174,50	20,44%	9.806.825,50
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	548.479.000,00	548.479.000,00	17.973.850,87	3,28%	30.194.022,16	5,51%	518.284.977,84
Transferências de para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	8.945.128,99	7.083.453,88	0,00%	18.422.628,62	0,00%	(9.477.499,63)
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Div.Ativa Prov.da Amortiz.de Emp. E Financ.	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nac Resgatados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	5.694.029.000,00	6.255.343.639,96	628.962.956,18	4.359.406.348,04	1.895.937.291,92	1.051.166.777,85	4.354.273.208,55	1.901.070.431,41	4.267.489.708,54	5.133.139,49	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	209.246.460,13	-	-	214.379.599,62	-	301.163.099,63	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	5.694.029.000,00	6.255.343.639,96	628.962.956,18	4.568.652.808,17	1.895.937.291,92	1.051.166.777,85	4.568.652.808,17	-	4.568.652.808,17	5.133.139,49	
RESERVA DO RPPS	298.971.000,00	248.316.900,00	-	-	248.316.900,00	-	-	248.316.900,00	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	159.751.000,00	218.069.965,60	48.079.008,82	218.027.944,73	42.020,87	50.004.898,49	218.027.944,73	42.020,87	207.677.801,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.131.000,00	206.543.989,02	43.443.162,58	206.501.968,15	42.020,87	43.860.682,81	206.501.968,15	42.020,87	198.026.624,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	692.933,10	134.382,24	692.933,10	-	142.912,52	692.933,10	-	692.933,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.620.000,00	10.833.043,48	4.501.464,00	10.833.043,48	-	6.001.303,16	10.833.043,48	-	8.958.244,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.564.575,51	200.455,18	3.564.575,50	0,01	720.478,80	3.564.575,50	0,01	3.044.551,89	-
INVESTIMENTOS	-	1.560.023,61	(0,01)	1.560.023,60	0,01	520.023,61	1.560.023,60	0,01	1.039.999,99	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	2.004.551,90	200.455,19	2.004.551,90	-	200.455,19	2.004.551,90	-	2.004.551,90	-
TOTAL	159.751.000,00	221.634.541,11	48.279.464,00	221.592.520,23	42.020,88	50.725.377,29	221.592.520,23	42.020,88	210.722.353,54	-

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão < 24/01/2018> < 11:25 hs >

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
2RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		Em Reais										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (I))	5.833.249.000,00	6.282.025.998,85	580.683.492,18	4.137.813.827,81	94,92%	2.144.212.171,04	1.000.441.400,56	4.132.680.688,32	94,91%	2.149.345.310,53	5.133.139,49
00001	Legislativa	136.560.000,00	150.312.706,68	13.928.668,07	138.257.079,09	3,17%	12.055.627,59	28.543.985,27	137.948.945,78	3,17%	12.363.760,90	308.133,31
01031	Ação Legislativa	118.052.500,00	132.078.269,47	15.611.062,74	121.721.460,58	2,79%	10.356.808,89	24.035.212,59	121.413.327,27	2,79%	10.664.942,20	308.133,31
01122	Administração Geral	17.933.500,00	17.770.059,41	(1.521.113,75)	16.244.912,30	0,37%	1.525.147,11	4.489.337,07	16.244.912,30	0,37%	1.525.147,11	-
	Demais subfunções	574.000,00	464.377,80	(161.280,92)	290.706,21	0,01%	173.671,59	19.435,61	290.706,21	0,01%	173.671,59	-
01331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	539.000,00	427.807,11	(169.671,59)	254.135,52	0,01%	173.671,59	11.044,94	254.135,52	0,01%	173.671,59	-
01846	Outros Encargos Especiais	35.000,00	36.570,69	8.390,67	36.570,69	0,00%	-	8.390,67	36.570,69	0,00%	-	-
00003	Essencial à Justiça	38.100.000,00	41.636.701,33	7.874.396,16	41.236.949,40	0,95%	399.751,93	9.651.694,01	41.108.358,85	0,94%	528.342,48	128.590,55
03091	Defesa da Ordem Jurídica	33.840.000,00	32.463.741,42	7.311.060,05	32.450.664,96	0,74%	13.076,46	7.329.279,87	32.450.664,96	0,75%	13.076,46	-
03092	Representação Judicial e Extrajudicial	183.144,00	42.978,15	(11.665,60)	24.962,00	0,00%	18.016,15	16.448,00	24.962,00	0,00%	18.016,15	-
03122	Administração Geral	1.586.856,00	3.341.487,19	1.482.728,91	3.110.046,29	0,07%	231.440,90	1.688.151,35	2.981.455,74	0,07%	360.031,45	128.590,55
	Demais subfunções	2.490.000,00	5.788.494,57	(907.727,20)	5.651.276,15	0,13%	137.218,42	617.814,79	5.651.276,15	0,13%	137.218,42	-
03129	Administração de Receitas	2.480.000,00	5.474.230,71	(902.252,37)	5.347.487,12	0,12%	126.743,59	528.737,31	5.347.487,12	0,12%	126.743,59	-
03422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	314.263,86	(5.474,83)	303.789,03	0,01%	10.474,83	89.077,48	303.789,03	0,01%	10.474,83	-
00004	Administração	310.327.500,00	362.521.078,28	56.676.545,94	315.562.803,35	7,24%	46.958.274,93	95.242.436,37	315.071.000,40	7,24%	47.450.077,88	491.802,95
04121	Planejamento e Orçamento	5.916.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
04122	Administração Geral	170.664.067,00	214.256.612,86	44.425.892,11	182.085.719,40	4,18%	32.170.893,46	64.916.452,29	182.051.554,40	4,18%	32.205.058,46	34.165,00
04123	Administração Financeira	61.878.000,00	52.324.185,21	11.102.677,65	52.243.617,86	1,20%	80.567,35	11.477.693,14	52.243.617,86	1,20%	80.567,35	-
04124	Controle Interno	8.713.700,00	7.293.257,29	1.537.632,84	7.293.247,29	0,17%	10,00	1.537.632,84	7.293.247,29	0,17%	10,00	-
04126	Tecnologia da Informação	32.088.955,00	35.790.497,34	(1.576.279,95)	29.772.345,59	0,68%	6.018.151,75	6.407.343,31	29.772.345,59	0,68%	6.018.151,75	-
04128	Formação de Recursos Humanos	532.000,00	210.541,56	(14.770,74)	73.055,08	0,00%	137.486,48	52.723,30	73.055,08	0,00%	137.486,48	-
04129	Administração de Receitas	4.450.000,00	6.244.222,71	(633.078,11)	3.188.558,45	0,07%	3.055.664,26	499.978,26	3.188.558,45	0,07%	3.055.664,26	-
04131	Comunicação Social	16.254.778,00	37.148.457,74	2.106.722,01	31.924.962,14	0,73%	5.223.495,60	8.992.473,12	31.467.324,19	0,72%	5.681.133,55	457.637,95

	Demais subfunções	9.830.000,00	9.253.303,57	(272.249,87)	8.981.297,54	0,21%	272.006,03	1.358.140,11	8.981.297,54	0,21%	272.006,03	-
00008	Assistência Social	81.554.398,00	89.992.385,79	8.120.568,37	60.697.845,07	1,39%	29.294.540,72	15.163.939,51	60.683.160,43	1,39%	29.309.225,36	14.684,64
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	533.517,09	128.742,64	161.509,74	0,00%	372.007,35	115.955,00	148.722,10	0,00%	384.794,99	12.787,64
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.372.228,00	5.829.988,64	695.866,36	2.936.307,41	0,07%	2.893.681,23	1.656.007,52	2.936.307,41	0,07%	2.893.681,23	-
08244	Assistência Comunitária	62.262.246,00	58.223.168,34	3.816.114,98	34.603.310,26	0,79%	23.619.858,08	9.111.065,01	34.601.413,26	0,79%	23.621.755,08	1.897,00
08122	Administração Geral	7.121.924,00	6.394.747,78	(60.254,79)	5.603.537,02	0,13%	791.210,76	593.128,67	5.603.537,02	0,13%	791.210,76	-
	Demais subfunções	8.788.000,00	19.010.963,94	3.540.099,18	17.393.180,64	0,40%	1.617.783,30	3.687.783,31	17.393.180,64	0,40%	1.617.783,30	-
00009	Previdência Social	437.715.700,00	467.226.685,08	117.031.748,87	451.681.282,40	10,36%	15.545.402,68	130.886.195,27	451.681.282,40	10,37%	15.545.402,68	-
09272	Previdência do Regime Estatutário	433.063.000,00	463.184.970,81	115.909.860,77	448.188.059,27	10,28%	14.996.911,54	129.362.204,77	448.188.059,27	10,29%	14.996.911,54	-
09122	Administração Geral	4.625.700,00	4.024.714,27	1.126.583,12	3.490.918,15	0,08%	533.796,12	1.523.990,50	3.490.918,15	0,08%	533.796,12	-
	Demais subfunções	27.000,00	17.000,00	(4.695,02)	2.304,98	0,00%	14.695,02	-	2.304,98	0,00%	14.695,02	-
00010	Saúde	957.088.800,00	1.059.592.464,05	155.763.053,59	1.003.576.666,77	23,02%	56.015.797,28	230.247.629,34	1.003.576.666,77	23,05%	56.015.797,28	-
10301	Atenção Básica	486.020.000,00	494.212.899,69	97.121.415,41	469.096.161,25	10,76%	25.116.738,44	102.618.032,66	469.096.161,25	10,77%	25.116.738,44	-
10302	Ambulatorial	285.911.000,00	358.926.482,03	33.465.296,11	338.308.286,22	7,76%	20.618.195,81	67.321.815,42	338.308.286,22	7,77%	20.618.195,81	-
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	31.400.000,00	33.079.217,43	2.572.007,12	31.782.098,55	0,73%	1.297.118,88	8.467.316,99	31.782.098,55	0,73%	1.297.118,88	-
10304	Vigilância Sanitária	7.464.000,00	7.226.000,00	85.376,27	7.213.657,03	0,17%	12.342,97	1.981.748,23	7.213.657,03	0,17%	12.342,97	-
10305	Vigilância Epidemiológica	6.850.000,00	7.853.838,78	603.543,50	7.458.263,73	0,17%	395.575,05	2.137.090,03	7.458.263,73	0,17%	395.575,05	-
10122	Administração Geral	131.593.800,00	148.936.499,39	21.808.293,30	141.145.528,19	3,24%	7.790.971,20	46.552.629,57	141.145.528,19	3,24%	7.790.971,20	-
	Demais subfunções	7.850.000,00	9.357.526,73	107.121,88	8.572.671,80	0,20%	784.854,93	1.168.996,44	8.572.671,80	0,20%	784.854,93	-
00011	Trabalho	17.274.000,00	16.788.567,93	378.697,28	2.307.710,07	0,05%	14.480.857,86	676.443,15	2.307.710,07	0,05%	14.480.857,86	-
11334	Fomento ao Trabalho	8.896.000,00	9.165.270,58	(231.026,20)	58.552,57	0,00%	9.106.718,01	-	58.552,57	0,00%	9.106.718,01	-
11122	Administração Geral	595.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
	Demais subfunções	7.783.000,00	7.618.297,35	609.723,48	2.249.157,50	0,05%	5.369.139,85	676.443,15	2.249.157,50	0,05%	5.369.139,85	-
00012	Educação	763.685.000,00	863.222.329,85	191.603.235,98	799.264.356,88	18,33%	63.957.972,97	216.302.683,03	798.833.043,33	18,35%	64.389.286,52	431.313,55
12361	Ensino Fundamental	590.943.813,00	656.061.252,69	150.843.980,32	614.441.938,78	14,09%	41.619.313,91	171.608.714,75	614.441.938,78	14,11%	41.619.313,91	-
12365	Educação Infantil	116.457.187,00	132.825.782,18	28.895.444,17	112.193.324,08	2,57%	20.632.458,10	32.127.352,54	112.193.324,08	2,58%	20.632.458,10	-
12366	Educação de Jovens e Adultos	13.476.000,00	11.218.946,37	2.513.405,83	11.218.946,37	0,26%	-	2.513.405,83	11.218.946,37	0,26%	-	-
12367	Educação Especial	800.000,00	2.782.030,43	(457.669,37)	1.186.730,43	0,03%	1.595.300,00	670.830,43	1.186.730,43	0,03%	1.595.300,00	-
	Demais subfunções	42.008.000,00	60.334.318,18	9.808.075,03	60.223.417,22	1,38%	110.900,96	9.382.379,48	59.792.103,67	1,37%	542.214,51	431.313,55
00013	Cultura	78.925.002,00	121.846.503,45	4.549.128,38	92.424.319,30	2,12%	29.422.184,15	17.035.623,47	92.424.319,30	2,12%	29.422.184,15	-
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.242.500,00	11.753.000,00	182.019,15	5.104.027,81	0,12%	6.648.972,19	830.544,73	5.104.027,81	0,12%	6.648.972,19	-
13392	Difusão Cultural	52.384.727,00	91.363.932,24	5.223.176,29	73.029.137,58	1,68%	18.334.794,66	12.863.252,57	73.029.137,58	1,68%	18.334.794,66	-
13122	Administração Geral	14.855.273,00	13.449.752,39	(822.913,35)	12.700.638,89	0,29%	749.113,50	2.811.018,00	12.700.638,89	0,29%	749.113,50	-
	Demais subfunções	5.442.502,00	5.279.818,82	(33.153,71)	1.590.515,02	0,04%	3.689.303,80	530.808,17	1.590.515,02	0,04%	3.689.303,80	-
00014	Direitos da Cidadania	60.771.602,00	82.757.015,55	12.682.630,80	72.115.157,01	1,65%	10.641.858,54	15.974.524,88	72.115.157,01	1,66%	10.641.858,54	-
14122	Administração Geral	1.693.934,00	2.261.794,16	109.011,81	1.728.436,28	0,04%	533.357,88	587.023,45	1.728.436,28	0,04%	533.357,88	-
	Demais subfunções	59.077.668,00	80.495.221,39	12.573.618,99	70.386.720,73	1,61%	10.108.500,66	15.387.501,43	70.386.720,73	1,62%	10.108.500,66	-
00015	Urbanismo	1.925.764.500,00	2.000.473.669,82	7.589.340,61	784.081.846,33	17,99%	1.216.391.823,49	159.640.808,11	784.081.846,33	18,01%	1.216.391.823,49	-
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.276.000.362,00	1.180.724.827,90	(32.155.629,07)	132.407.100,22	3,04%	1.048.317.727,68	32.101.950,67	132.407.100,22	3,04%	1.048.317.727,68	-
15452	Serviços Urbanos	234.275.000,00	422.837.507,50	37.307.743,25	333.760.776,67	7,66%	89.076.730,83	63.457.954,13	333.760.776,67	7,67%	89.076.730,83	-
15453	Transportes Coletivos Urbanos	35.197.550,00	43.561.294,50	(3.028.306,49)	27.997.700,08	0,64%	15.563.594,42	6.142.499,90	27.997.700,08	0,64%	15.563.594,42	-
15122	Administração Geral	316.365.373,00	272.174.627,91	4.715.513,50	247.021.842,81	5,67%	25.152.785,10	50.427.209,81	247.021.842,81	5,67%	25.152.785,10	-
	Demais subfunções	63.926.215,00	81.175.412,01	750.019,42	42.894.426,55	0,98%	38.280.985,46	7.511.193,60	42.894.426,55	0,99%	38.280.985,46	-
15695	Turismo	35.293.215,00	80.489.888,39	12.573.618,99	70.386.720,73	1,61%	10.103.167,66	15.387.501,43	70.386.720,73	1,62%	10.103.167,66	-
00016	Habitação	30.814.000,00	27.389.393,00	(394.760,43)	847.293,99	0,02%	26.542.099,01	-	847.293,99	0,02%	26.542.099,01	-
16482	Habitação Urbana	30.364.800,00	27.389.393,00	(394.760,43)	847.293,99	0,02%	26.542.099,01	-	847.293,99	0,02%	26.542.099,01	-
16122	Administração Geral	449.200,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
00017	Saneamento	302.421.000,00	331.843.001,07	(41.914.793,26)	64.727.785,33	1,48%	267.115.215,74	13.899.617,57	64.727.785,33	1,49%	267.115.215,74	-
17512	Saneamento Básico Urbano	300.934.000,00	330.381.749,13	(41.837.731,90)	63.410.829,56	1,45%	266.970.919,57	13.601.175,26	63.410.829,56	1,46%	266.970.919,57	-
17122	Administração Geral	1.463.000,00	1.461.251,94	(77.061,36)	1.316.955,77	0,03%	144.296,17	298.442,31	1.316.955,77	0,03%	144.296,17	-
	Demais subfunções	24.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
00018	Gestão Ambiental	18.998.000,00	29.668.468,62	3.952.979,17	20.271.168,60	0,46%	9.397.300,02	4.937.687,56	20.271.168,60	0,47%	9.397.300,02	-
18541	Preservação e Conservação Ambiental	16.305.000,00	4.363.061,75	487.327,56	4.303.063,01	0,10%	59.998,74	1.008.981,86	4.303.063,01	0,10%	59.998,74	-
18122	Administração Geral	2.693.000,00	25.305.406,87	3.465.651,61	15.968.105,59	0,37%	9.337.301,28	3.928.705,70	15.968.105,59	0,37%	9.337.301,28	-

FONTE : Sistema SOFIN. Secretaria de Financas/GGCM . Data da Emissão <24/01/2018 > < 11:09 hs >

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
3RREO-Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Em Reais						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
RECEITAS CORRENTES (I)	350.115.066,71	571.664.398,06	379.353.863,08	333.941.423,08	361.550.670,11	332.247.299,57	344.320.976,54
Receita Tributária	127.742.067,76	252.361.292,68	126.020.103,96	120.211.892,94	123.943.833,24	124.056.621,02	125.504.819,82
IPTU	23.374.824,26	119.486.252,85	27.838.196,59	25.946.202,66	27.054.690,48	25.482.024,01	25.502.151,96
ISS	69.408.158,42	53.968.899,09	59.408.729,11	59.602.264,77	59.329.945,96	62.429.235,69	62.686.547,87
ITBI	7.993.879,83	6.427.843,59	8.814.685,14	6.583.297,25	7.369.806,87	7.190.424,57	7.930.204,13
IRRF	13.420.412,98	12.071.683,21	13.333.830,73	12.908.774,94	13.455.730,82	13.544.172,53	13.693.171,60
Outras Receitas Tributárias	13.544.792,27	60.406.613,94	16.624.662,39	15.171.353,32	16.733.659,11	15.410.764,22	15.692.744,26
Receita de Contribuições	10.526.240,61	29.503.317,19	16.089.017,39	17.605.617,45	17.425.752,75	17.492.228,27	17.214.476,56
Receita Patrimonial	3.250.970,05	11.758.401,72	4.985.495,78	3.988.001,25	9.087.081,38	3.175.026,81	3.850.496,36
Receita de Serviços	2.385.907,58	2.290.883,11	3.417.177,32	1.752.407,44	3.437.914,70	2.849.775,88	2.756.120,94
Transferências Correntes	193.589.536,40	263.481.193,32	206.286.839,25	180.008.794,37	193.414.614,63	172.658.622,52	182.919.287,58
Cota-Parte do FPM	41.234.837,50	52.861.951,96	33.121.252,00	39.905.477,37	45.265.876,56	41.722.270,42	53.869.874,56
Cota Parte do ICMS	77.779.386,11	52.873.476,14	67.688.542,49	53.523.638,78	72.443.868,14	60.606.644,96	62.227.181,19
Cota-Parte do IPVA	18.008.095,15	73.734.465,38	40.112.018,76	27.777.377,14	12.195.988,91	7.956.667,87	4.999.177,24
Cota -Parte do ITR	-	-	-	-	-	43,80	105,42
Transferências da LC 87/1996	136.848,94	136.848,94	136.848,94	136.848,94	136.848,94	136.848,94	136.848,94
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	23.677.096,72	32.315.499,58	25.064.279,85	22.078.171,30	26.475.547,39	22.930.834,40	23.173.007,86
Outras Transferências Correntes	32.753.271,98	51.558.951,32	40.163.897,21	36.587.280,84	36.896.484,69	39.305.312,13	38.513.092,37
Outras Receitas Correntes	12.620.344,31	12.269.310,04	22.555.229,38	10.374.709,63	14.241.473,41	12.015.025,07	12.075.775,28
DEDUÇÕES(II)	34.029.187,54	58.004.584,40	38.110.510,75	34.467.087,13	37.727.797,33	32.440.055,20	28.781.662,81
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	5.704.019,05	22.017.047,46	9.396.187,75	9.702.691,01	10.714.251,41	9.750.397,40	8.822.129,73
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	852.368,32	28.025,93	454.392,54	454.198,15	960.253,92	562.133,79	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	27.472.800,17	35.959.511,01	28.259.930,46	24.310.197,97	26.053.292,00	22.127.524,01	19.959.533,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	316.085.879,17	513.659.813,66	341.243.352,33	299.474.335,95	323.822.872,78	299.807.244,37	315.539.313,73

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	354.339.606,13	328.781.043,66	343.262.126,66	322.179.354,10	504.939.028,28	4.526.694.855,98	4.839.055.006,50
Receita Tributária	138.302.207,88	124.658.811,78	125.451.238,27	122.381.227,27	108.510.006,85	1.619.144.123,47	1.661.988.972,19
IPTU	25.876.975,44	26.249.011,82	25.444.060,43	23.113.949,10	5.232.682,49	380.601.022,09	382.285.774,60
ISS	62.448.267,87	61.897.613,30	62.710.741,09	63.941.615,01	67.119.061,28	744.951.079,46	752.907.000,00
ITBI	7.382.368,63	7.090.963,18	7.628.364,11	7.407.584,85	6.571.606,49	88.391.028,64	108.857.000,00
IRRF	15.340.240,60	13.537.802,81	13.778.294,94	13.663.850,39	24.184.627,43	172.932.592,98	174.203.218,54
Outras Receitas Tributárias	27.254.355,34	15.883.420,67	15.889.777,70	14.254.227,92	5.402.029,16	232.268.400,30	243.735.979,05
Receita de Contribuições	16.552.805,54	18.877.836,49	16.489.829,89	16.466.369,54	16.647.488,75	210.890.980,43	208.857.000,00
Receita Patrimonial	14.415.194,25	5.183.931,02	3.185.159,28	6.622.526,74	131.905.394,36	201.407.679,00	329.658.917,09
Receita de Serviços	2.616.750,61	2.719.992,99	3.114.706,36	2.981.206,62	2.864.176,65	33.187.020,20	33.825.919,26
Transferências Correntes	168.607.026,85	161.643.765,41	176.280.488,16	160.830.757,70	227.346.823,16	2.287.067.749,35	2.425.743.646,67
Cota-Parte do FPM	36.544.886,91	30.685.396,24	34.775.312,28	35.768.844,03	68.821.266,87	514.577.246,70	511.822.834,88
Cota Parte do ICMS	65.851.190,58	67.524.230,02	76.397.869,01	65.207.687,72	82.227.265,88	804.350.981,02	815.312.544,09
Cota-Parte do IPVA	3.616.108,56	2.312.602,59	2.046.395,29	1.259.619,76	993.793,64	195.012.310,29	225.470.000,00
Cota -Parte do ITR	413,49	69,76	6.314,17	172,59	613,15	7.732,38	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	136.848,94	24.554,23	136.848,94	136.848,94	136.848,94	1.529.892,57	1.835.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	22.603.956,32	24.357.282,76	23.861.653,51	19.679.886,13	26.445.898,07	292.663.113,89	292.527.527,28
Outras Transferências Correntes	39.853.622,05	36.739.629,81	39.056.094,96	38.777.698,53	48.721.136,61	478.926.472,50	578.765.740,42
Outras Receitas Correntes	13.845.621,00	15.696.705,97	18.740.704,70	12.897.266,23	17.665.138,51	174.997.303,53	178.980.551,29
DEDUÇÕES(II)	31.036.334,80	31.664.178,21	31.945.843,20	29.801.884,55	35.247.349,81	423.256.475,73	430.266.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	8.853.464,41	11.036.025,67	8.796.202,79	8.804.725,16	8.253.350,17	121.850.492,01	127.784.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	901.751,66	452.532,14	416.417,61	468.420,18	694.724,33	6.245.218,57	5.244.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.281.118,73	20.175.620,40	22.733.222,80	20.528.739,21	26.299.275,31	295.160.765,15	297.238.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	323.303.271,33	297.116.865,45	311.316.283,46	292.377.469,55	469.691.678,47	4.103.438.380,25	4.408.789.006,50

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - AUTARQUIA/RECIFIN/RECIPEV
4 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			<2017>	<2016>
RECEITAS CORRENTES (I)	309.227.000,00	327.970.124,46	215.890.175,43	168.637.124,12
Receita de Contribuições dos Segurados	78.324.000,00	78.324.000,00	77.663.971,21	64.613.773,80
Civil	78.324.000,00	78.324.000,00	77.663.971,21	64.613.773,80
Ativo	78.188.000,00	78.188.000,00	77.654.129,01	64.479.717,04
Inativo	97.000,00	97.000,00	6.546,04	92.920,72
Pensionista	39.000,00	39.000,00	3.296,16	41.136,04
Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	82.803.000,00	100.843.103,80	101.122.549,19	78.677.006,54
Civil	82.803.000,00	100.843.103,80	101.122.549,19	78.677.006,54
Ativo	82.803.000,00	94.826.561,99	95.106.007,38	78.677.006,54
Inativo	-	5.936.144,61	5.936.144,61	-
Pensionista	-	80.397,20	80.397,20	-
Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	148.000.000,00	148.000.000,00	35.597.220,67	25.065.649,20
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	148.000.000,00	148.000.000,00	35.597.220,67	25.065.649,20
Outras Receitas Patrimoniais				-
Receita de Serviços				-
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos				-
Outras Receitas Correntes	100.000,00	803.020,66	1.506.434,36	280.694,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				-
Demais Receitas Correntes	100.000,00	803.020,66	1.506.434,36	280.694,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	309.227.000,00	327.970.124,46	215.890.175,43	168.637.124,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Em	Em
			<2017>	<2016>	<2017>	<2016>	<2017>	<2016>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	-	-
Despesas Correntes	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	2.712.000,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	7.544.000,00	76.941.224,46	72.483.098,42	7.111.360,99	72.483.098,42	7.111.360,99		
Benefícios Civil	7.544.000,00	76.781.331,74	72.323.205,70	7.111.360,99	72.323.205,70	7.111.360,99	-	-
Aposentadorias	5.502.400,00	74.410.948,95	70.025.664,88	5.235.686,34	70.025.664,88	5.235.686,34	-	-
Pensões	2.041.200,00	2.340.254,92	2.272.285,80	1.875.674,65	2.272.285,80	1.875.674,65	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	400,00	30.127,87	25.255,02	-	25.255,02	-	-	-
Benefícios Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	159.892,72	159.892,72	-	159.892,72	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	159.892,72	159.892,72	-	159.892,72	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	10.256.000,00	79.653.224,46	75.195.098,42	9.823.360,99	75.195.098,42	9.823.360,99	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	298.971.000,00	248.316.900,00	140.695.077,01	158.813.763,13	140.695.077,01	158.813.763,13	-	-

REC RPPS ARREC EM EXERC. ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		298.971.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			<2017>	<2016>				
Caixa e Equivalente de Caixa			204,90	285.141,84				
Investimentos e Aplicações			1.697.827.920,40	1.414.193.238,15				
Outros Bens e Direitos			7.216.386,55	28.432.163,28				
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/				
			<2017>	<2016>				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	152.496.000,00	190.094.259,01	180.778.281,57	149.995.420,97				
Receita de Contribuições dos Segurados	49.460.000,00	49.460.000,00	44.186.520,80	47.174.325,45				
Civil	49.460.000,00	49.460.000,00	44.186.520,80	47.174.325,45				
Ativo	37.600.000,00	37.600.000,00	36.162.092,94	35.252.574,87				
Inativo	9.900.000,00	9.900.000,00	6.599.107,59	9.859.975,58				
Pensionista	1.960.000,00	1.960.000,00	1.425.320,27	2.061.775,00				
Militar	-	-	-	-				
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais	72.328.000,00	108.315.949,32	103.563.439,56	70.373.039,86				
Civil	72.328.000,00	108.315.949,32	103.563.439,56	70.373.039,86				
Ativo	72.328.000,00	76.122.326,90	72.513.698,20	70.373.039,86				
Inativo		26.747.198,54	25.460.536,35	-				
Pensionista		5.446.423,88	5.589.205,01	-				
Militar	-	-	-	-				
Ativo				-				
Inativo				-				
Pensionista				-				
Em Regime de Parcelamento de Débitos								
Receita Patrimonial	721.000,00	721.000,00	590.246,24	952.346,79				
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	721.000,00	721.000,00	590.246,24	952.346,79				
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços	24.520.000,00	26.130.309,69	26.397.547,81	25.861.970,01				
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos								
Outras Receitas Correntes	5.467.000,00	5.467.000,00	6.040.527,16	5.633.738,86				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.244.000,00	5.244.000,00	5.840.956,54	5.606.227,41				
Demais Receitas Correntes	223.000,00	223.000,00	199.570,62	27.511,45				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X = (VII + IX))	152.496.000,00	190.094.259,01	180.778.281,57	149.995.420,97				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Em	Em
			<2017>	<2016>	<2017>	<2016>	<2017>	<2016>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	61.580.000,00	66.216.816,96	61.247.763,37	58.816.022,81	61.247.763,37	58.601.142,89	-	-
Despesas Correntes	61.437.000,00	66.122.802,76	61.222.954,05	58.806.190,53	61.222.954,05	58.591.310,61	-	-
Despesas de Capital	143.000,00	94.014,20	24.809,32	9.832,28	24.809,32	9.832,28	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	425.519.000,00	386.243.746,35	375.704.960,85	399.723.708,09	375.704.960,85	399.723.283,66		
Benefícios Civil	425.519.000,00	385.964.094,50	375.425.309,00	399.723.708,09	375.425.309,00	399.723.283,66	-	-

Aposentadorias	348.905.000,00	309.744.742,95	303.736.568,51	330.776.596,20	303.736.568,51	330.776.171,77	-	
Pensões	76.608.000,00	76.217.611,63	71.687.000,57	68.909.889,97	71.687.000,57	68.909.889,97	-	
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00	1.739,92	1.739,92	37.221,92	1.739,92	37.221,92	-	
Benefícios Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas							-	-
Pensões							-	-
Outros Benefícios Previdenciários							-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	279.651,85	279.651,85	-	279.651,85	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	279.651,85	279.651,85	-	279.651,85	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	487.099.000,00	452.460.563,31	436.952.724,22	458.539.730,90	436.952.724,22	458.324.426,55	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(334.603.000,00)	(262.366.304,30)	(256.174.442,65)	(308.544.309,93)	(256.174.442,65)	(308.329.005,58)	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
				APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								257.686.992,31
Recursos para Formação de Reservas								

FONTE: Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM. Emissão: < 25/01/2018 > < 08:40 hs>

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL.
5RREO - Anexo 5 (LRF, Art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em Reais		
	31 de dezembro de 2016 (a)	Em 31 de outubro de 2017 (b)	Em 31 de dezembro de 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.023.482.620,44	1.025.904.757,58	1.012.978.645,78
DEDUÇÕES (II)	155.243.518,50	422.845.509,54	239.908.239,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.640.860,58	391.784.364,44	208.130.575,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	254.024.761,03	393.540.641,76	294.534.051,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	130.383.900,45	1.756.277,32	86.403.475,55
Demais Haveres Financeiros	31.602.657,92	31.061.145,10	31.777.664,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	868.239.101,94	603.059.248,04	773.070.406,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	224.416.349,84	213.209.951,54	187.534.603,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	643.822.752,10	389.849.296,50	585.535.802,14
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)	
VALOR	195.686.505,64	(58.286.949,96)	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA328.890.000,00

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão < 25/01/2018 > < 08:29 hs >

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO.
6RREO - Anexo 6 (LRF, Art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.345.778.489,41	4.164.150.936,07	3.871.064.336,74
Receitas Tributárias	1.661.988.972,19	1.619.144.123,47	1.467.862.260,27
IPTU	382.285.774,60	380.601.022,09	336.671.320,47
ISS	752.907.000,00	744.951.079,46	720.474.230,89
ITBI	108.857.000,00	88.391.028,64	101.356.766,72
IRRF	174.203.218,54	172.932.592,98	143.041.691,51
Outras receitas Tributárias	243.735.979,05	232.268.400,30	166.318.250,68
Receitas de Contribuições	208.857.000,00	210.890.980,43	191.314.078,33
Receitas Previdenciárias	127.784.000,00	121.850.492,01	111.788.099,25
Outras Receitas de Contribuições	81.073.000,00	89.040.488,42	79.525.979,08
Receita Patrimonial Líquida	133.620.400,00	134.024.524,24	1.911.902,33
Receita Patrimonial	329.658.917,09	201.407.679,00	75.425.596,74
(-)Aplicações Financeiras	196.038.517,09	67.383.154,76	73.513.694,41
Transferências Correntes	2.128.505.646,67	1.991.906.984,20	2.012.805.766,00
FPM	420.291.834,88	420.187.329,55	426.642.104,82

ICMS	655.372.544,09	643.480.784,94	644.467.287,32
Convênios	116.741.000,00	2.334.840,35	43.906.377,06
Outras Transferências Correntes	936.100.267,70	925.904.029,36	897.789.996,80
Demais Receitas Correntes	212.806.470,55	208.184.323,73	197.170.329,81
Dívida Ativa	92.959.000,00	83.087.580,45	68.188.927,14
Diversas Receitas Correntes	119.847.470,55	125.096.743,28	128.981.402,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.740.208.992,35	120.466.391,55	154.008.200,78
Operações de Crédito (III)	1.042.992.000,00	68.741.597,52	39.625.766,88
Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	12.968,75	113.218,77
Receitas de Alienação de Ativos (V)	10.000.000,00	575.000,00	-
Transferências de Capital	560.806.000,00	32.714.196,66	74.224.952,65
Convênios	548.479.000,00	30.194.022,16	58.997.308,69
Outras Transferências de Capital	12.327.000,00	2.520.174,50	15.227.643,96
Outras Receitas de Capital	126.360.992,35	18.422.628,62	40.044.262,48
Outras Receitas	8.945.128,99	18.422.628,62	40.044.262,48
Superavit Financeiro	117.415.863,36	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI=II-III-IV-V)	687.166.992,35	51.136.825,28	114.269.215,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	5.032.945.481,76	4.215.287.761,35	3.985.333.551,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.157.367.054,78	3.878.099.241,83	3.645.904.102,97	3.873.000.267,34	3.640.267.778,55	5.098.974,49	5.636.324,42
Pessoal e Encargos Sociais	2.238.477.293,59	2.187.088.074,15	2.081.711.525,25	2.187.060.474,15	2.081.701.100,82	27.600,00	10.424,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.094.416,88	56.948.443,52	55.286.653,96	56.948.443,52	55.286.653,96	-	-
Outras Despesas Correntes	1.860.795.344,31	1.634.062.724,16	1.508.905.923,76	1.628.991.349,67	1.503.280.023,77	5.071.374,49	5.625.899,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	4.099.272.637,90	3.821.150.798,31	3.590.617.449,01	3.816.051.823,82	3.584.981.124,59	5.098.974,49	5.636.324,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.836.442.044,07	259.714.585,98	301.380.715,49	259.680.420,98	300.126.268,95	34.165,00	1.254.446,54
Investimentos	1.733.070.497,67	182.117.676,53	237.259.611,34	182.083.511,53	236.005.164,80	34.165,00	1.254.446,54
Inversões Financeiras	185.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	85.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	103.186.546,40	77.596.909,45	64.121.104,15	77.596.909,45	64.121.104,15	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV = XI-XII-XIII-XIV)	1.733.170.497,67	182.117.676,53	237.259.611,34	182.083.511,53	236.005.164,80	34.165,00	1.254.446,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.000.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	298.971.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII = X+XV+ XVI+XVII)	6.153.414.135,57	4.003.268.474,84	3.827.877.060,35	3.998.135.335,35	3.820.986.289,39	5.133.139,49	6.890.770,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	(1.120.468.653,81)	212.019.286,51	157.456.491,52	217.152.426,00	164.347.262,48		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	117.415.863,36	122.226.648,19	117.415.863,36	122.226.648,19		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(795.094.000,00)

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.
7RREO - Anexo 7 (LRF, Art 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Em Reais					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Em Ex Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	121.290.105,82	118.363.248,66	2.926.857,16	-	-	6.890.770,96	3.921.463,00	3.921.463,00	2.969.307,96	-
PODER EXECUTIVO	-	121.290.105,82	118.363.248,66	2.926.857,16	-	-	6.361.241,24	3.556.911,05	3.556.911,05	2.804.330,19	-
PREFEITURA DO RECIFE - ADM DIRETA	-	76.754.817,85	76.355.260,98	399.556,87	-	-	2.087.659,46	954.997,69	954.997,69	1.132.661,77	-
PREFEITURA DO RECIFE - ADM INDIRETA	-	44.535.287,97	42.007.987,68	2.527.300,29	-	-	4.273.581,78	2.601.913,36	2.601.913,36	1.671.668,42	-
41.01 GINASIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES	-	523.518,59	523.203,59	315,00	-	-					-
43.01 FUNDO MUN DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDEC	-	9.160,50	9.160,50	-	-	-	-	-	-	-	-
43.02 FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO RECIFE	-	705.649,58	704.611,03	1.038,55	-	-					-
45.01 EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	-	493.903,27	492.743,27	1.160,00	-	-	-	-	-	-	-
45.02 FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	50.484,26	-	50.484,26	-	-					-
48.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	8.010.352,63	8.010.214,63	138,00	-	-	3.851.639,18	2.257.438,64	2.257.438,64	1.594.200,54	-
50.02 EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	-	13.121.749,34	13.016.707,78	105.041,56	-	-	-	-	-	-	-
50.06 EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE	-	7.014.098,17	5.695.186,63	1.318.911,54	-	-	-	-	-	-	-
53.01 AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE	-	222.202,48	222.202,48	-	-	-					-
53.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	-	353.565,80	353.565,80	-	-	-					-
59.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	394.378,41	257.620,50	136.757,91	-	-	206.638,25	168.170,40	168.170,40	38.467,85	-
59.02 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	81.741,51	81.741,51	-	-	-					-
59.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	-	27.502,12	27.502,12	-	-	-					-
61.01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	-	5.222.173,67	5.065.316,34	156.857,33	-	-	214.879,92	176.304,32	176.304,32	38.575,60	-
61.03 FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	-	9.586,96	6.424,99	3.161,97	-	-	424,43		-	424,43	-
62.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE	-	1.997.319,90	1.798.700,14	198.619,76	-	-	-	-	-	-	-
63.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	-	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
64.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	-	109.443,78	109.443,78	-	-	-	-	-	-	-	-
64.06 COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	-	4.261.941,32	4.261.896,72	44,60	-	-	-	-	-	-	-
64.07 COMPANHIA DE SERVIÇOS URB.DO RECIFE-CSURB	-	1.916.605,68	1.369.045,87	547.559,81	-	-	-	-	-	-	-
69.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	5.910,00	2.700,00	3.210,00	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	529.529,72	364.551,95	364.551,95	164.977,77	-
CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	-	-	-	-	-	529.529,72	364.551,95	364.551,95	164.977,77	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	9.093.794,63	9.093.794,63	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA DO RECIFE - ADM DIRETA - SEDUC	-	9.093.794,63	9.093.794,63	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	130.383.900,45	127.457.043,29	2.926.857,16	-	-	6.890.770,96	3.921.463,00	3.921.463,00	2.969.307,96	-

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão <24/01/2018 > <15:30 hs>

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
8RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		Em Reais		
	PREVISÃO		PREVISÃO		
	INICIAL		ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.468.132.000,00		1.508.423.993,14	1.463.869.845,92	97,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	403.987.000,00		423.902.774,60	423.611.806,12	99,93
1.1.1- IPTU	362.370.000,00		382.285.774,60	380.601.022,09	99,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.617.000,00		41.617.000,00	43.010.784,03	103,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	108.875.000,00		108.875.000,00	88.392.473,30	81,19
1.2.1- ITBI	108.857.000,00		108.857.000,00	88.391.028,64	81,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00		18.000,00	1.444,66	8,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	801.443.000,00		801.443.000,00	778.932.973,52	97,19
1.3.1- ISS	752.907.000,00		752.907.000,00	744.951.079,46	98,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.536.000,00		48.536.000,00	33.981.894,06	70,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	153.827.000,00		174.203.218,54	172.932.592,98	99,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-		-	-	-
1.5.1- ITR	-		-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-		-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.507.873.000,00		1.555.970.378,97	1.518.431.486,62	97,59
2.1- Cota-Parte FPM	479.338.000,00		511.822.834,88	514.577.246,70	100,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	479.338.000,00		511.822.834,88	514.577.246,70	100,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-		-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	799.700.000,00		815.312.544,09	804.350.981,02	98,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.835.000,00		1.835.000,00	1.642.187,28	89,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00		1.520.000,00	2.840.458,80	186,87
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00		10.000,00	8.302,53	83,03

2.6- Cota-Parte IPVA	225.470.000,00	225.470.000,00	195.012.310,29	86,49			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.976.005.000,00	3.064.394.372,11	2.982.301.332,54	97,32			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	29.725.000,00	29.725.000,00	27.112.936,97	91,21			
5.1- Transferências do Salário-Educação	13.859.000,00	13.859.000,00	14.425.790,26	104,09			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	10.696.000,00	10.696.000,00	9.591.877,20				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-				
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.659.000,00	3.659.000,00	2.107.944,05	57,61			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.511.000,00	1.511.000,00	987.325,46	65,34			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.814.000,00	2.814.000,00	-	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	22.814.000,00	2.814.000,00	-	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	-	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	52.869.000,00	32.869.000,00	27.112.936,97	82,49			
	FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	297.238.000,00	297.240.000,00	295.162.425,61	99,30			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	91.531.000,00	91.533.000,00	94.391.577,61	103,12			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	159.940.000,00	159.940.000,00	160.870.196,08	100,58			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	367.000,00	367.000,00	328.437,36	89,49			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	304.000,00	304.000,00	568.091,67	186,87			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.660,46	83,02			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.094.000,00	45.094.000,00	39.002.462,43	86,49			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	276.297.000,00	295.369.527,28	295.369.527,28	100,00			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	236.922.000,00	255.994.527,28	258.236.827,11	100,88			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	36.533.000,00	36.533.000,00	34.426.286,78	94,23			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.842.000,00	2.842.000,00	2.706.413,39	95,23			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(60.316.000,00)	(41.245.472,72)	(36.925.598,50)	89,53			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	216.960.000,00	236.135.466,20	236.119.188,60	99,99	236.119.188,60	99,99	-
13.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	0,00	-	0,00	-
13.2- Com Ensino Fundamental	216.950.000,00	236.125.466,20	236.119.188,60	100,00	236.119.188,60	100,00	-
14- OUTRAS DESPESAS	59.337.000,00	60.475.673,25	60.475.673,25	100,00	60.475.673,25	100,00	-
14.1- Com Educação Infantil	23.734.800,00	17.733.106,29	17.733.106,29	100,00	17.733.106,29	100,00	-
14.2- Com Ensino Fundamental	35.602.200,00	42.742.566,96	42.742.566,96	100,00	42.742.566,96	100,00	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	276.297.000,00	296.611.139,45	296.594.861,85	99,99	296.594.861,85	99,99	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR				
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							
(0,41)							

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2016> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1.231.612,17
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2017> ²						1.231.612,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e) (f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche	99.628.187,00	117.294.530,18	112.642.884,08	96,03	112.642.884,08	96,03	-
	32.877.301,71	38.707.194,96	37.172.151,75	96,03	37.172.151,75	96,03	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.835.784,00	5.851.925,08	5.851.925,08	100,00	5.851.925,08	100,00	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.041.517,71	32.855.269,88	31.320.226,67	95,33	31.320.226,67	95,33	-
22.2 - Pré-escola	66.750.885,29	78.587.335,22	75.470.732,33	96,03	75.470.732,33	96,03	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.909.016,00	11.881.181,21	11.881.181,21	100,00	11.881.181,21	100,00	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.841.869,29	66.706.154,01	63.589.551,12	95,33	63.589.551,12	95,33	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	637.605.813,00	710.873.515,16	685.297.800,56	96,40	685.297.800,56	96,40	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	252.552.200,00	278.868.033,16	278.861.755,56	100,00	278.861.755,56	100,00	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	385.053.613,00	432.005.482,00	406.436.045,00	94,08	406.436.045,00	94,08	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	14.546.000,00	12.405.676,80	12.405.676,80	100,00	12.405.676,80	100,00	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	751.780.000,00	840.573.722,14	810.346.361,44	96,40	810.346.361,44	96,40	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(36.925.598,50)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						34.426.286,78
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						2.706.413,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.231.612,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						367.409,57
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶						1.806.123,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁶						796.134.561,23
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e) (f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00		0,00	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.937.000,00	13.937.000,00	13.933.973,62	99,98	13.502.660,07	96,88	431.313,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	1.053.353,54	82.417,50	7,82	82.417,50	7,82	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.688.000,00	80.544.778,69	47.788.128,83	59,33	47.788.128,83	59,33	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	73.955.000,00	95.535.132,23	61.804.519,95	64,69	61.373.206,40	64,24	431.313,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	825.735.000,00	936.108.854,37	872.150.881,39	93,17	871.719.567,84	93,12	431.313,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2017 > (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				-			367.409,57
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				-			367.409,57
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				-			-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2015>						1.231.612,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						292.663.113,89
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						296.594.861,85
48.1 Orçamento do Exercício						296.594.861,85
48.2 Restos a Pagar						-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.706.413,39
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						6.277,60

51 - (+) Ajustes	-
51.1 Retenções	-
51.2 Conciliação Bancária	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.277,60

FONTE: Sistema SOFIN - Secretaria de Finanças/GGCM, Data da emissão <24/01/2018> <14:53 hs>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
9RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)			(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹					
(I)	1.042.992.000,00			68.741.597,52	974.250.402,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)			(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.876.342.044,07	259.714.585,98	259.680.420,98	34.165,00	1.616.627.458,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.876.342.044,07	259.714.585,98	259.680.420,98	34.165,00	1.616.627.458,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(833.350.044,07)	(190.972.988,46)			(642.377.055,61)

FONTE: Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM, data da Emissão 24/01/2018 09:14hs

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RECIFIN

10aRREO - ANEXO 10(LRF, art 53,§ 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	-	1.330.512,47
2017	94.247.399,47	521.598.653,26	(427.351.253,79)	-
2018	86.633.913,41	535.432.560,09	(448.798.646,68)	-
2019	77.157.625,78	552.965.087,09	(475.807.461,31)	-
2020	70.741.794,01	559.856.984,92	(489.115.190,91)	-
2021	64.810.661,41	564.368.148,66	(499.557.487,25)	-
2022	59.241.321,81	566.437.276,69	(507.195.954,88)	-
2023	53.832.070,90	566.783.716,89	(512.951.645,99)	-
2024	48.755.859,77	564.648.185,08	(515.892.325,31)	-
2025	43.961.142,32	560.782.894,53	(516.821.752,21)	-
2026	38.470.412,97	557.324.025,27	(518.853.612,30)	-
2027	34.826.071,44	548.213.475,50	(513.387.404,06)	-
2028	31.222.779,25	538.089.136,18	(506.866.356,93)	-
2029	28.691.008,94	523.977.613,95	(495.286.605,01)	-
2030	25.674.309,31	511.632.991,82	(485.958.682,51)	-
2031	23.404.097,24	496.476.096,99	(473.071.999,75)	-
2032	21.628.917,18	479.209.431,78	(457.580.514,60)	-
2033	20.312.061,98	460.036.552,22	(439.724.490,24)	-
2034	19.344.130,00	439.478.338,58	(420.134.208,58)	-
2035	18.366.726,10	418.782.609,67	(400.415.883,57)	-
2036	17.400.679,72	397.965.884,88	(380.565.205,16)	-
2037	16.439.855,76	377.117.946,24	(360.678.090,48)	-
2038	15.487.099,75	356.306.361,24	(340.819.261,49)	-
2039	14.545.172,64	335.598.990,40	(321.053.817,76)	-
2040	13.616.892,11	315.064.708,74	(301.447.816,63)	-
2041	12.705.155,87	294.773.299,48	(282.068.143,61)	-

2042	11.812.853,63	274.794.873,28	(262.982.019,65)	-
2043	10.942.863,95	255.199.889,25	(244.257.025,30)	-
2044	10.098.013,32	236.058.691,49	(225.960.678,17)	-
2045	9.280.968,39	217.440.116,23	(208.159.147,84)	-
2046	8.494.222,47	199.410.571,00	(190.916.348,53)	-
2047	7.740.088,37	182.033.177,58	(174.293.089,21)	-
2048	7.020.609,79	165.365.996,29	(158.345.386,50)	-
2049	6.337.525,57	149.459.788,68	(143.122.263,11)	-
2050	5.692.310,44	134.359.129,39	(128.666.818,95)	-
2051	5.086.012,62	120.101.346,94	(115.015.334,32)	-
2052	4.519.131,29	106.715.023,55	(102.195.892,26)	-
2053	3.991.663,23	94.219.074,45	(90.227.411,22)	-
2054	3.503.155,44	82.622.614,86	(79.119.459,42)	-
2055	3.053.036,94	71.927.914,29	(68.874.877,35)	-
2056	2.640.730,86	62.130.943,97	(59.490.213,11)	-
2057	2.265.616,83	53.221.738,31	(50.956.121,48)	-
2058	1.926.845,35	45.182.592,12	(43.255.746,77)	-
2059	1.623.325,75	37.988.822,77	(36.365.497,02)	-
2060	1.353.671,17	31.608.371,34	(30.254.700,17)	-
2061	1.116.245,61	26.002.848,05	(24.886.602,44)	-
2062	909.625,91	21.129.248,48	(20.219.622,57)	-
2063	730.839,19	16.940.755,84	(16.209.916,65)	-
2064	578.986,29	13.387.354,47	(12.808.368,18)	-
2065	451.572,38	10.415.576,99	(9.964.004,61)	-
2066	346.221,86	7.967.977,59	(7.621.755,73)	-
2067	260.389,81	5.984.783,89	(5.724.394,08)	-
2068	191.522,40	4.406.023,24	(4.214.500,84)	-
2069	137.239,48	3.173.958,07	(3.036.718,59)	-
2070	95.372,11	2.234.366,44	(2.138.994,33)	-
2071	63.956,50	1.536.561,57	(1.472.605,07)	-
2072	41.196,90	1.033.882,48	(992.685,58)	-
2073	25.384,22	683.994,25	(658.610,03)	-
2074	14.924,55	449.041,72	(434.117,17)	-
2075	8.383,00	296.786,79	(288.403,79)	-
2076	4.541,32	201.241,25	(196.699,93)	-
2077	2.412,28	142.165,82	(139.753,54)	-
2078	1.285,55	105.343,09	(104.057,54)	-
2079	702,60	81.634,80	(80.932,20)	-
2080	394,10	65.467,50	(65.073,40)	-
2081	220,16	53.581,74	(53.361,58)	-
2082	113,83	44.164,21	(44.050,38)	-
2083	49,71	36.385,87	(36.336,16)	-
2084	15,54	29.878,39	(29.862,85)	-
2085	2,59	24.430,85	(24.428,26)	-
2086	0,20	19.838,07	(19.837,87)	-
2087	0,00	15.928,99	(15.928,99)	-
2088	0,00	12.605,49	(12.605,49)	-
2089	0,00	9.779,21	(9.779,21)	-
2090	0,00	7.385,74	(7.385,74)	-
2091	0,00	5.390,61	(5.390,61)	-

Nota:

Fonte : Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev/Saude Recife
¹ Projeção atuarial elaborada em 2017 e oficialmente enviadas para o Ministério da Previdência Social - MPS.
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

HIPÓTESES		
Data Base dos Dados da Avaliação		31/12/2016
Nº de Servidores Ativos		5,545
Folha Salarial Ativos		23.222.642,70
Idade Média de Ativos		55,9
Nº de Servidores Inativos	8.183	
Folha de Inativos	31.398.900,31	
Idade Média de Inativos	68,7	
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,72%	
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%	
Taxa Média de Inflação	Não considerada	
Taxa de Crescimento do PIB		Não considerada
Taxa de Juros Real	0%	
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos	
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada	

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RECIPIREV
10b RREO - ANEXO 10 (LRF, art 53,§ 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exercicio anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	-	1.414.193.238,21
2017	252.877.783,36	25.219.113,01	227.658.670,35	1.641.851.908,56
2018	269.225.042,42	37.250.182,00	231.974.860,42	1.873.826.768,98
2019	284.069.765,30	42.998.663,35	241.071.101,95	2.114.897.870,93
2020	299.505.334,23	48.693.944,88	250.811.389,35	2.365.709.260,28
2021	315.341.546,91	54.711.433,30	260.630.113,61	2.626.339.373,89
2022	327.743.971,49	61.311.608,60	266.432.362,89	2.892.771.736,78
2023	343.155.657,77	71.097.261,92	272.058.395,85	3.164.830.132,63
2024	357.946.268,04	84.374.656,75	273.571.611,29	3.438.401.743,92
2025	371.466.283,76	101.973.587,88	269.492.695,88	3.707.894.439,80
2026	382.977.008,84	125.587.685,52	257.389.323,32	3.965.283.763,12
2027	393.096.316,10	150.604.998,94	242.491.317,16	4.207.775.080,28
2028	402.933.800,44	171.389.077,37	231.544.723,07	4.439.319.803,35
2029	413.138.649,44	188.294.701,76	224.843.947,68	4.664.163.751,03
2030	423.462.749,96	202.200.328,23	221.262.421,73	4.885.426.172,76
2031	432.654.108,48	218.616.790,19	214.037.318,29	5.099.463.491,05
2032	440.985.350,63	235.774.430,19	205.210.920,44	5.304.674.411,49
2033	445.092.510,69	264.251.437,76	180.841.072,93	5.485.515.484,42
2034	450.492.584,60	282.441.287,59	168.051.297,01	5.653.566.781,43
2035	452.765.432,86	307.722.308,94	145.043.123,92	5.798.609.905,35
2036	450.767.939,85	342.020.075,53	108.747.864,32	5.907.357.769,67
2037	447.276.067,81	373.229.446,36	74.046.621,45	5.981.404.391,12
2038	443.374.739,53	396.141.270,13	47.233.469,40	6.028.637.860,52
2039	438.729.619,91	415.019.994,88	23.709.625,03	6.052.347.485,55
2040	432.683.618,74	432.698.251,92	(14.633,18)	6.052.332.852,37
2041	426.002.013,62	446.562.451,46	(20.560.437,84)	6.031.772.414,53
2042	417.919.425,00	459.623.224,18	(41.703.799,18)	5.990.068.615,35
2043	410.289.955,45	466.605.178,91	(56.315.223,46)	5.933.753.391,89
2044	401.734.767,22	472.448.521,41	(70.713.754,19)	5.863.039.637,70
2045	392.708.872,23	475.778.685,50	(83.069.813,27)	5.779.969.824,43
2046	383.476.330,65	475.967.339,59	(92.491.008,94)	5.687.478.815,49
2047	374.960.998,48	471.005.762,03	(96.044.763,55)	5.591.434.051,94
2048	366.683.797,80	463.705.165,14	(97.021.367,34)	5.494.412.684,60
2049	357.475.888,92	458.326.110,55	(100.850.221,63)	5.393.562.462,97
2050	348.903.804,24	449.556.462,25	(100.652.658,01)	5.292.909.804,96
2051	341.022.024,92	437.605.807,90	(96.583.782,98)	5.196.326.021,98
2052	333.799.146,98	423.740.645,85	(89.941.498,87)	5.106.384.523,11
2053	327.028.383,79	409.115.032,73	(82.086.648,94)	5.024.297.874,17
2054	320.852.732,08	393.502.285,79	(72.649.553,71)	4.951.648.320,46
2055	315.249.867,36	377.373.850,17	(62.123.982,81)	4.889.524.337,65
2056	310.370.452,52	360.553.027,33	(50.182.574,81)	4.839.341.762,84
2057	306.320.540,89	343.056.844,38	(36.736.303,49)	4.802.605.459,35
2058	303.099.420,50	325.228.284,10	(22.128.863,60)	4.780.476.595,75
2059	300.766.862,88	307.181.105,55	(6.414.242,67)	4.774.062.353,08
2060	299.393.349,01	288.996.724,26	10.396.624,75	4.784.458.977,83
2061	299.048.650,43	270.762.304,12	28.286.346,31	4.812.745.324,14
2062	299.801.420,61	252.569.770,61	47.231.650,00	4.859.976.974,14
2063	301.718.834,09	234.514.891,03	67.203.943,06	4.927.180.917,20
2064	304.866.105,59	216.694.653,78	88.171.451,81	5.015.352.369,01
2065	309.306.257,02	199.205.666,30	110.100.590,72	5.125.452.959,73
2066	315.099.952,78	182.142.739,18	132.957.213,60	5.258.410.173,33

2067	322.305.383,75	165.596.571,01	156.708.812,74	5.415.118.986,07
2068	330.978.321,97	149.651.962,02	181.326.359,95	5.596.445.346,02
2069	341.172.334,08	134.385.986,44	206.786.347,64	5.803.231.693,66
2070	352.939.094,92	119.866.954,03	233.072.140,89	6.036.303.834,55
2071	366.328.953,03	106.154.520,20	260.174.432,83	6.296.478.267,38
2072	381.391.320,17	93.298.534,40	288.092.785,77	6.584.571.053,15
2073	398.175.242,26	81.338.995,89	316.836.246,37	6.901.407.299,52
2074	416.729.883,58	70.304.649,32	346.425.234,26	7.247.832.533,78
2075	437.105.167,19	60.211.778,29	376.893.388,90	7.624.725.922,68
2076	459.352.639,70	51.064.298,06	408.288.341,64	8.033.014.264,32
2077	483.526.289,66	42.853.299,06	440.672.990,60	8.473.687.254,92
2078	509.683.543,14	35.558.114,88	474.125.428,26	8.947.812.683,18
2079	537.886.207,59	29.147.703,57	508.738.504,02	9.456.551.187,20
2080	568.201.447,24	23.582.186,44	544.619.260,80	10.001.170.448,00
2081	600.702.603,96	18.812.969,29	581.889.634,67	10.583.060.082,67
2082	635.470.196,10	14.784.882,36	620.685.313,74	11.203.745.396,41
2083	672.592.700,64	11.435.953,59	661.156.747,05	11.864.902.143,46
2084	712.167.364,52	8.697.273,76	703.470.090,76	12.568.372.234,22
2085	754.301.294,59	6.495.664,50	747.805.630,09	13.316.177.864,31
2086	799.112.408,52	4.755.920,82	794.356.487,70	14.110.534.352,01
2087	846.730.436,92	3.404.996,76	843.325.440,16	14.953.859.792,17
2088	897.297.752,42	2.376.411,91	894.921.340,51	15.848.781.132,68
2089	950.969.708,39	1.611.108,02	949.358.600,37	16.798.139.733,05
2090	1.007.914.908,60	1.057.477,63	1.006.857.430,97	17.804.997.164,02
2091	1.068.315.439,00	670.295,27	1.067.645.143,73	18.872.642.307,75

Nota:

Fonte : Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev/Saúde Recife
¹ Projeção atuarial elaborada em 2017 e oficialmente envidadas para o Ministério da Previdência Social - MPS.
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	14.783
Folha Salarial Ativos	44.795.617,60
Idade Média de Ativos	41,7
Nº de Servidores Inativos	292
Folha de Inativos	578.236,36
Idade Média de Inativos	51,8
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,72%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6%
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

ANEXO XI - DEMONSTRATIVO D A RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

11RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	575.000,00				(575.000,00)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	575.000,00				(575.000,00)	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-				-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS (e) PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	575.000,00	575.000,00	575.000,00	-	-	(575.000,00)
Despesas de Capital	-	575.000,00	575.000,00	575.000,00	-	-	(575.000,00)
Investimentos	-	575.000,00	575.000,00	575.000,00	-	-	(575.000,00)
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social							-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<2016> (h)	<2017> (i) = (Ib – (IIe+ II f))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0						-

FONTE: Sistema SOFIN , Secretaria ade Finanças/GGCM, Data da Emissão , 25/01/2018as hs

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
12RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.468.132.000,00	1.508.423.993,14	1.463.869.845,92	97,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	362.370.000,00	382.285.774,60	380.601.022,09	99,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.857.000,00	108.857.000,00	88.391.028,64	81,20

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	752.907.000,00	752.907.000,00	744.951.079,46	98,94			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	153.827.000,00	174.203.218,54	172.932.592,98	99,27			
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.439.000,00	16.439.000,00	17.501.922,07	106,47			
Dívida Ativa dos Impostos	49.496.000,00	49.496.000,00	37.356.616,85	75,47			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.236.000,00	24.236.000,00	22.135.583,83	91,33			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.507.873.000,00	1.555.970.378,97	1.518.431.486,62	97,59			
Cota-Parte FPM	479.338.000,00	511.822.834,88	514.577.246,70	100,54			
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.302,53	83,03			
Cota-Parte IPVA	225.470.000,00	225.470.000,00	195.012.310,29	86,49			
Cota-Parte ICMS	799.700.000,00	815.312.544,09	804.350.981,02	98,66			
Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	2.840.458,80	186,87			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.835.000,00	1.835.000,00	1.642.187,28	89,49			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.835.000,00	1.835.000,00	1.642.187,28	89,49			
Outras	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	2.976.005.000,00	3.064.394.372,11	2.982.301.332,54	97,32			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%			
		(c)	Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	404.918.000,00	404.918.000,00	369.466.852,92	91,24			
Provenientes da União	392.726.000,00	392.726.000,00	367.014.765,97	93,45			
Provenientes dos Estados	8.792.000,00	8.792.000,00	2.452.086,95	27,89			
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-			
Outras Receitas do SUS	3.400.000,00	3.400.000,00	-	-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	404.918.000,00	404.918.000,00	369.466.852,92	91,24			
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	989.635.800,00	1.079.980.896,50	1.049.711.094,84	97,20	1.049.711.094,84	97,20	-
Pessoal e Encargos Sociais	561.049.800,00	539.087.427,57	538.281.094,44	99,85	538.281.094,44	99,85	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	428.586.000,00	540.893.468,93	511.430.000,40	94,55	511.430.000,40	94,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.503.000,00	38.237.229,46	12.491.233,84	32,67	12.491.233,84	32,67	-
Investimentos	19.503.000,00	38.237.229,46	12.491.233,84	32,67	12.491.233,84	32,67	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.009.138.800,00	1.118.218.125,96	1.062.202.328,68	94,99	1.062.202.328,68	94,99	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	20.098.800,00	21.709.309,69	21.240.556,08	2,00	21.240.556,08	2,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	453.505.000,00	499.418.139,45	458.185.370,46	43,14	458.185.370,46	43,14	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	401.518.000,00	420.445.431,86	405.258.715,98	38,15	405.258.715,98	38,15	-
Recursos de Operações de Crédito	-	1.950.408,00	807.818,48	0,08	807.818,48	0,08	-
Outros Recursos	51.987.000,00	77.022.299,59	52.118.836,00	4,91	52.118.836,00	4,91	-

DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	473.603.800,00	521.127.449,14	479.425.926,54	45,14	479.425.926,54	45,14	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	535.535.000,00	597.090.676,82	582.776.402,14	54,86	582.776.402,14	54,86	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}							19,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]							135.431.202,26
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em <2017>	-	-	-	-	-		
...	-						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	-						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-						
Total	-	-	-	-	-		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)			
		(j)					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2017>	-	-		-			
...	-	-		-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-		-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-	-		-			
Total (VIII)	-	-		-			
LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)			
		(k)					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-		-			
...	-	-		-			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	-	-		-			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>	-	-		-			
Total (IX)	-	-		-			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(I)	(I/total I) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	486.020.000,00	494.212.899,69	469.096.161,25	44,16	469.096.161,25	44,16	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.911.000,00	358.926.482,03	338.308.286,22	31,85	338.308.286,22	31,85	-
Suporte Profilático e Terapêutico	31.400.000,00	33.079.217,43	31.782.098,55	2,99	31.782.098,55	2,99	-
Vigilância Sanitária	7.464.000,00	7.226.000,00	7.213.657,03	0,68	7.213.657,03	0,68	-
Vigilância Epidemiológica	6.850.000,00	7.853.838,78	7.458.263,73	0,70	7.458.263,73	0,70	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	191.493.800,00	216.919.688,03	208.343.861,90	19,61	208.343.861,90	19,61	-
TOTAL	1.009.138.800,00	1.118.218.125,96	1.062.202.328,68	100,00	1.062.202.328,68	100,00	-

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão < 24/01/2018 > <10:49>hs
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - SEM MOVIMENTO

ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

1RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.217.597.115,32	-
Pessoal Ativo	1.676.077.796,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	541.519.318,63	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	257.024.112,17	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.540.094,57	-
Decorrentes de Decisão Judicial	24.611.284,89	-
Despesas de Exercícios Anteriores	15.447.818,93	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	214.424.913,78	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	1.960.573.003,15	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.103.438.380,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.960.573.003,15	47,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <54% da RCL>	2.215.856.725,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 54% da RCL>	2.105.063.889,07	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <90% de 54% da RCL>	1.994.271.052,80	48,60%

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão < 25/01/2018 > < 9:45 hs>
Notas
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

2RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	Em Reais			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.023.482.620,44	996.741.164,83	1.018.785.983,71	1.012.978.645,78
Dívida Mobiliária	-	-		-
Dívida Contratual	1.023.482.620,44	996.741.164,83	1.018.785.983,71	825.315.367,22
Empréstimos	798.404.319,67	783.891.030,07	797.914.795,92	825.315.367,22
Internos	562.141.455,08	552.028.507,87	547.401.068,75	549.201.864,98
Externos	236.262.864,59	231.862.522,20	250.513.727,17	276.113.502,24
Reestruturação da Dívida do Município	-	-		
Financiamentos	-	-		
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	224.416.349,84	212.548.898,95	220.682.465,36	187.534.603,93
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	202.485.387,54	191.831.582,74	200.599.071,11	168.085.131,64
De Demais Contribuições Sociais	21.643.689,98	20.430.043,89	19.796.121,93	19.162.199,97
Do FGTS	287.272,32	287.272,32	287.272,32	287.272,32
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-

Demais Dívidas Contratuais	661.950,93	301.235,81	188.722,43	128.674,63
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	155.243.518,50	460.051.393,16	437.269.142,57	239.908.239,71
Disponibilidade de Caixa	123.640.860,58	431.160.576,31	408.777.088,13	208.130.575,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	254.024.761,03	453.628.891,11	420.527.736,75	294.534.051,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	130.383.900,45	22.468.314,80	11.750.648,62	86.403.475,55
Demais Haveres Financeiros	31.602.657,92	28.890.816,85	28.492.054,44	31.777.664,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	868.239.101,94	536.689.771,67	581.516.841,14	773.070.406,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.827.183.704,49	3.932.742.126,69	3.953.533.084,42	4.103.438.380,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,74%	25,34%	25,77%	24,69%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	22,69%	13,65%	14,71%	18,84%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>				4.924.126.056,30
LIMITE DE ALERTA <108%>				4.431.713.450,67

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	24.086.096,85	17.905.841,88	25.031.135,28	17.284.210,96
RP NÃO-PROCESSADOS	-	1.445.573,94	2.311.925,05	5.133.139,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão < 25/01/2018 > <08:29 hs>
Nota:
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - SEM MOVIMENTO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	28.899.681,94	68.741.597,52
Interna	14.737.397,41	27.733.636,10
Empréstimos	14.737.397,41	27.733.636,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito previstas no art. 7º §3º da RSF nº 43/2001 ¹	-	-
Externa	14.162.284,53	41.007.961,42
Empréstimos	14.162.284,53	41.007.961,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito previstas no art. 7º §3º da RSF nº 43/2001 ¹	-	-
TOTAL (I)	28.899.681,94	68.741.597,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	4.103.438.380,25	–
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (I+II)	68.741.597,52	1,68%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	656.550.140,84	16,00%
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF) <%>	590.895.126,76	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	287.240.686,62	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	(33.147.862,43)	187.534.603,93
Tributos	(633.923,86)	19.162.199,97
Contribuições Previdenciárias	(32.513.938,57)	168.085.131,64
FGTS	-	287.272,32
Operação de reestruturação e recomposição do principal de dívida	-	-

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão <25/01/2018 > < 14:31 hs>

Notas:
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP ST N/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas , os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
5RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais								
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianceiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	277.906.609,70	-	81.036.553,77	-	1.763.237,88	195.106.818,05	865.700,99	-
112 - Educação - Limite Constitucional	76.177.468,94	-	76.177.468,94	-	-	-		-
114 - Saúde Limite Constitucional	312.834,78	-	312.834,78	-	-	-	-	-
102 - Recursos de Convênios da Administração Direta	59.071.605,53	-	352.733,37	-	-	58.718.872,16		-
103 - Recursos de Operações de Crédito	5.334.720,51	-	376.097,90	-	-	4.958.622,61		-
104 - Recursos do FNDE - Fundo Nacional de Educação	19.534.648,11	-	21.124,73	-	-	19.513.523,38		-
105 - FNDE - Salário Educação	1.081.480,17		-			1.081.480,17	431.313,55	
106 - Operação de Crédito - Swap Educação	330.683,78		330.683,78			-		
109 - Operação de Crédito - Reembolso	54.903,27		54.903,27			-		
113 - Recursos do FUNDEB	6.277,60	-	-	-	-	6.277,60	-	-
117 - Fundo de Desenvolvimento Social	416.038,66	-	416.038,66	-	-	-		-
125 - Recursos da Câmara Municipal do Recife	14.326.095,43		75.688,91		165.519,34	14.084.887,18	308.133,31	
241 - Recursos Próprios da Administração Indireta	14.099.811,14	-	898.959,27	-	-	13.200.851,87	78.514,49	-
242 - Recursos de Convênios da Administração Indireta	50.467.720,89	-	-	-	-	50.467.720,89	-	-
243 - 643 - Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	47.639,27	-	47.639,27	-	-	-		-
244 - Recursos do SUS - Sistema Único de Saúde	29.390.242,10	-	534.891,04	-	1.597.718,54	27.257.632,52		-
245 - Recursos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	4.822.044,99	-	55.000,00	-	-	4.767.044,99	140,00	-
246 - Incentivos Fiscais e Doações	12.787,64		-			12.787,64	12.787,64	
250 - Recursos do Saúde Recife	1.342.284,96		339.979,92			1.002.305,04		
302 - Covenios Adm. Direta - Superavit Financeiro	259.410,67		259.410,67			-		
306 - Operação de Crédito - Swap Educação Superavit Financeiro	520.188,59		486.023,59			34.165,00	34.165,00	
309 - Operação deCrédito - Reembolso	38.850,00		38.850,00			-		
641 - Recursos Próprios Adm. Indireta - Superavit Financeiro	13.190,00		13.190,00			-		
644 - Recursos do SUS - Superavit Financeiro	195.035,67		195.035,67			-		
645 - Transferencias do FNAS - Superavit Financeiro	647,00		0			647,00	647,00	
646 - Incentivos Fiscais e Doações	50.000,00		50.000,00			-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.348.787,62	-	5.731.011,38	-	48.529.112,26	(30.911.336,02)	4.267.438,50	-
0100-120-121-124-132 - Recursos Ordinários do Tesouro	23.348.787,62		5.731.011,38		48.529.112,26	(30.911.336,02)	4.267.438,50	
TOTAL (III) = (I + II)	301.255.397,32	-	86.767.565,15	-	50.292.350,14	164.195.482,03	5.133.139,49	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	2.361.812,15	-	15.934,86	-	645.399,90	1.700.477,39	-	-
0249 - Recursos RPPS	2.361.812,15	-	15.934,86	-	645.399,90	1.700.477,39	-	-

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
6LRF, Art 48 - Anexo VI Em Reais

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		4.103.438.380,25	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total de Pessoal - DTP		1.960.573.003,15	47,78%
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art 20 da LRF)		2.215.856.725,34	54,00%
Limite Prudencial (§ único, Art. 22 da LRF)		2.105.063.889,07	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		773.070.406,07	18,84%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.924.126.056,30	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Concedidas		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		902.756.443,66	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		68.741.597,52	1,68%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		656.550.140,84	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		287.240.686,62	7,00%
Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO)
Valor Total		5.133.139,49	86.767.565,15

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão < 25/01/2018 > < 11:28 hs>

Recife, 26 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
GERENTE GERAL DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2018
Dispõe sobre os contribuintes incluídos no programa de incentivo ao Porto Digital, instituído pela Lei nº 17.244, de 27 de julho de 2006, no exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas de suas atribuições previstas no artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes incluídos no programa de incentivo ao Porto Digital, instituído pela Lei nº 17.244, de 27 de julho de 2006, no exercício de 2017, são os constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) prevista na Lei nº 17.244, de 2006, restringe-se às atividades e serviços relacionados no artigo 1º da referida Lei, prestados pelos beneficiários do programa.

Art. 3º No caso de não preenchimento dos requisitos necessários, o contribuinte participante do programa será intimado a regularizar a situação, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos fatos geradores do ISSQN no exercício de 2018.

José RICARDO Wanderley DANTAS de Oliveira
Secretário de Finanças

Anexo Único
Relação dos Contribuintes Beneficiários da Lei n.º 17.244, de 27 de julho de 2006

NOME DA EMPRESA	INSCRICAO MERCANTIL	CNPJ
COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA	4025750	08403264000106
PRIMER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ME	4144325	11235004000175
PLANEDO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5229359	05903934000157
BR VOICE COMUNICACAO, CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	3720268	08174507000173
SER EDUCACIONAL S.A.	5112567	04986320003139
M K TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA	5248736	21081454000104
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	5322219	96534094003920
DATAMETRICA GESTAO DE RISCO LTDA	5239079	20899032000188
ACCENTURE SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA	4974573	09535920000421
TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA	4570251	14467292000181
SILICON SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME	2734842	02065085000111
CMTECH COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	3499251	04101136000149
IKEWAI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4477278	13774295000103
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	4822668	96534094003173
MORAES & MORAES INOVACAO E TECNOLOGIA EM COMUNICACAO E	4653912	15145997000145
INFOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	4383290	15123946000384
GCF SISTEMAS LTDA	2890453	02865930000133
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	4324072	96534094002797
PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	70327	09831033000158
SUORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	3572854	07091063000140
G3 TECHNOLOGY DO BRASIL COM SER EM INFORMATICA LTDA ME	4324056	12224843000150
AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A	2824108	02543302000131
SILICONREEF CONSULTORIA PESQ E PROJ TEC INFORMACAO S A	3979130	10469115000183
CTIS TECNOLOGIA S.A	4373065	01644731003077
MUCHMORE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	4398653	07901675000150
BISA BANCO DE IDEIAS SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA	2278014	40841033000189
ICORP SERVICOS EM INTERNET LTDA	3506533	06110899000181
PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2572362	01159435000146
VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	2586088	41249921000170
MV INFORMATICA NORDESTE LTDA	1980319	92306257000275
GEST WEB INFORMATICA LTDA EPP	4424182	08363354000102
J4G INFORMATICA LTDA	3682382	07764914000178
INHALT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	3737985	07675055000140
KURIER TECNOLOGIA EM INFORMACAO S/A	4103840	10951376000135
HOTWORKS COMUNICACAO LTDA	4193733	10526659000210
REDE BANORTE MATRIZ MULTISSERVICOS LTDA	4652185	08940461000156
NAGEM EDUCACAO LTDA	2185075	40873226000111
FISHY COMUNICACAO DIGITAL LTDA	3371182	04383336000131
PERNIX TECNOLOGIA LTDA	3596923	07292320000101
URJA SOCIAL - TECNOLOGIA, GESTAO E OPERACAO LTDA.	3674495	07883221000102
DATAVOLUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	3759571	08741826000113
STRIVE SOFTWARE & TECHNOLOGY LTDA	2862042	02731674000191
CESAR EDUCACAO LTDA	3630560	07441089000170
APPLY INFORMATICA EIRELI - EPP	3716708	08085808000120
DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A	2560569	01077145000153
FUNDACAO PARA INOVACOES TECNOLOGICAS - FITEC	3373525	01955808000195
VANGUARD COMERCIAL SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	3191010	04445673000106
TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP	3406970	05605752000108
QUALITI EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	3358771	0533361000173
IVIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4388887	01171587000326
IN FORMA SOFTWARE S/A.	2283360	69901460000197
QOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EPP	3317684	05012577000137
NEUROTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	3358763	05359081000134
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	3356914	24144040000760
JYNX PLAYWARE LTDA	3375242	04239611000148
VC2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP	3595366	07186582000191
PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	3510557	06214736000149
MEANTIME DESENVOLVIMENTO E EXPORTACAO DE SOFTWARE S/A	3446280	05879380000108
FACILIT TECNOLOGIA LTDA	2439379	00191027000109

CONNET INFORMATICA LTDA	3539520	35540053000180
TEMPEST SERVICOS DE INFORMATICA S.A.	3350401	05359075000187
LANLINK INFORMATICA LTDA	2576988	41587502000229
UB SISTEMAS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	3212114	04428712000167
EMPRESA BRASILEIRA DE CAPTURA DE TRANS ELETRONICAS LTDA	3539954	06912785000155
MOTIVACAO CONSULTORIA LTDA	3496554	06139624000170
WIT PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2507315	70054697000169
SEGSAT TECNOLOGIA LTDA	3390144	03914917000190
ATHIVA TECNOLOGIA LTDA	3073319	03841009000113
MOBILIDADE TECNOLOGIA LTDA	3502244	06190779000131
MEIRA COM LTDA	3763790	06260281000106
BASE SOLUCOES DE INTEGRACAO EM TEC INFORMATICA LTDA ME	3732495	07888051000140
CATENA PLANEJAMENTO GESTAO E INFORMACAO LTDA	3835960	09281008000148
LOGIN LOGICA & INFORMATICA LTDA	3940594	70059985000106
B2 TELECOMUNICACAO LTDA	3842100	08995883000129
TEXUNA TECHNOLOGIA E SERVICOS DE SOFTWARE LTDA	4030150	08735222000164
INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS S/A	2656639	01645738000500
BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S/A	4037065	36542025001217
VEICA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA	4809424	12468584000294
USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.	4788710	16826461000158
CONSULTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	3790630	08651595000109
JOY STREET S A	4237757	12054898000160
MANIFESTO GAME STUDIO LTDA	3721841	07837633000164
AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A	3907252	02543302000301
S X BRASIL COMUNICACAO DIGITAL LTDA EPP	3130681	04130406000140
INSTITUTO DE TECNOLOGIA CAP E INTEGRACAO SOCIAL ITCI	3613607	07390207000169
ONCASE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA EPP	4129466	09037118000169
SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INF LTDA	3351165	05361194000174
IMIND TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME	4894685	17631023000105
SOLUCOES DIGITAIS EM TECNOLOGIA LTDA ME	4979907	09619647000170
APP SISTEMAS DO NORDESTE LTDA	4756762	16513221000101
SAFETEC INFORMATICA LTDA	3617467	07333111000169
AVANADE DO BRASIL LTDA	4434471	04049976000452
REDSHIFT ATIVIDADES DE TELEMARKETING LTDA	5066875	19457809000175
CEEMENT SOLUCOES EM CONHECIMENTO E NEGOCIOS LTDA	5100780	19790205000146
BID COMERCIO E SERV EM TECNOLOGIA INFORMACAO LTDA EPP	3304434	05020356000100
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5254892	07171299000510
APPSWARE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP	5028973	19177962000149
TOMUS TECNOLOGIA LTDA	5422850	21802305000197
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA SA	3301117	58069360000804
TORRICELLI INFORMATICA LTDA	2514133	00649446000141
PAULA MARQUES MELO PESQUISA E CONSULTORIA ME	5181160	20287407000159
HIVELOG SA	5933676	07960929000101
RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5553202	04947601000671
SOFTMAKER LTDA - EPP	5278120	01269793000101
ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	5437121	11376753000112
TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICO TECNOLOGIA S A	5186633	07073027004493
ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	3123820	04199007000135
XARX SOFTWARE E SERVICOS LTDA	5722802	26208565000152
INSTITUTO DE CIENCIA TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA INCU	4657985	14991568000126
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	5518164	96534094004226
LANLINK SERVICOS INFORMATICA S.A.	5247276	19877300000262
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	5518296	96534094004145

PORTARIA Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alíquota do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente nos serviços prestados pelos participantes do programa de incremento da receita tributária instituído pela Lei n.º 17.237, de 5 de julho de 2006, no exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas de suas atribuições previstas no artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º A alíquota do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente nos serviços prestados pelos participantes do programa de incremento da receita tributária instituído pela Lei n.º 17.237, de 5 de julho de 2006, será, no exercício de 2018, de 2% (dois por cento).

Art. 2º O benefício fiscal previsto no programa de incremento da receita tributária aplica-se exclusivamente as atividades previstas no artigo 1º da Lei nº 17.237, de 2006.

Art. 3º A não observância de quaisquer dos requisitos fixados na Lei nº 17.237, de 2006, sujeitará a empresa beneficiada à suspensão automática do programa de incremento da receita tributária, devendo ser utilizada a alíquota prevista na Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

Art. 4º Os contribuintes beneficiários do programa instituído pela Lei nº 17.237, de 2006, são os constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos fatos geradores do ISSQN no exercício de 2018.

José RICARDO Wanderley DANTAS de Oliveira
Secretário de Finanças

Anexo Único

Relação dos Contribuintes Beneficiários da Lei n.º 17.237, de 5 de julho de 2006		
NOME DA EMPRESA	INSCRICAO MERCANTIL	CNPJ
BASEL RECIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4384911	12926313000154
YIVS ADMINISTRADORA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	3595790	07135867000101
VIPMARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	4880757	17417178000135
FINACAP AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP	3434222	05811826000154
USINA DO SEGURO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS L	3745724	05293486000117
PARVI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3619893	07514434000159
ANCORA IMOBILIARIA LTDA	1041614	08665101000193
SERVICOS AUXILIARES DE SEGUROS MACEDO LTDA	3306895	05020445000157
A & S CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2178176	41050436000172
NOVA PREMIER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3333744	04991414000180
BRASIMAX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2652870	01285132000170
ZYGMUNT KATZ IMOBILIARIA LTDA	152870	09797085000155
F & M CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2347300	70204870000168
ANCORA INVESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3770168	08875857000167
CODEPE CORRETORA DE VALORES SA	1450875	09512542000118
C & M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	3336263	05251787000188
C R MATTOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3827208	09125591000106
VIVENDA COMERCIO IMOBILIARIO LTDA	171344	11514346000124
IMOBILIARIA EDUARDO FEITOSA LTDA	3380998	05391348000170
LIDER SAUDE LTDA	4032691	35389212000197
WGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3992403	10484661000193
ADD INVESTMENTS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	3807673	08960283000125
MGA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	3868265	41096983000199
PERFORME AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	4063740	10819611000110
CORRENORTE CORRET DE SEG DE VIDA CAP E PREV PRIV LTDA	3320928	04522221000180

PORTARIA Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a alíquota do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente nos serviços prestados nas atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 17.374, de 8 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas de suas atribuições previstas no artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para as atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 17.374, de 8 de novembro de 2007, e prestadas pelos beneficiários do programa de incremento instituído pela referida Lei, será, no exercício de 2018, de 2% (dois por cento).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A GESTORA DA UNIDADE DE TRIBUTOS MERCANTIS, nos termos do § 1º do artigo 111-B da Lei n.º 15.563, de 27 de dezembro de 1991, dá ciência aos contribuintes constantes da relação anexa, do INDEFERIMENTO do seu pedido inscrição no Cadastro de Prestadores de Outros Municípios do Recife (CPOM), no ano de 2017.

O motivo do indeferimento pode ser consultado na página de acompanhamento de processos no portal da Secretaria de Finanças, no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/portalfinancas/codigos/web/processoPPCA/situacaoAtual.php#conteudo>

O indeferimento do pedido de inscrição, qualquer que seja o seu fundamento, poderá ser objeto de pedido de reconsideração de despacho de CPOM, junto à Unidade de Tributos Mercantis, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do item 7 da Portaria SEFIN n.º 20, de 19 de maio de 2014.

Recife, 17 de janeiro de 2018

Kilma Cristiane S. de Sá Carneiro
Gestora da Unidade de Tributos Mercantis

Anexo Único

Número Processo	CNPJ	Razão social
8000111717	04.441.528/0001-57	BRY TECNOLOGIA S.A
8000176117	04.441.528/0001-57	BRY TECNOLOGIA S.A
8000215717	10.711.137/0001-08	ATREVO COMUNICACAO E DESIGN LTDA ME
8000294417	11.820.244/0001-37	AVN CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA - ME
8000480217	51.427.102/0002-00	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
8000486017	51.427.102/0028-49	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
8000540517	17.232.997/0001-08	EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA ME
8000598317	17.749.101/0001-62	KAJERA SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL E TECNICO LTDA
8000635617	19.420.358/0001-00	ODILON MEDEIROS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME
8000655717	23.234.642/0001-50	HB RIBEIRO - ME
8000668117	08.117.647/0001-00	BRUNO DE ANTONI & CIA LTDA - ME
8000728417	21.430.220/0001-25	DEVICES TECNOLOGIA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LT
8000833217	02.522.048/0001-95	CMC COMERCIO E SERVICO LTDA
8000870517	19.326.019/0001-50	ESTILO ATIVO SERVICOS LTDA - ME
8001545017	19.448.518/0001-10	FATOR POSITIVO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E NUTR
8001553317	07.946.358/0001-50	PAPYRUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
8001655017	19.268.267/0001-92	FUNDACAO DOM CABRAL
8001711817	27.626.290/0008-06	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
8001809817	10.533.670/0001-27	DVINHAES ATENDIMENTO COMERCIAL E TELEFONICO LTDA
8002135017	11.344.276/0001-03	SOBREIRA AUTO PECAS
8002239017	00.671.063/0002-50	SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
8002376817	11.773.704/0001-13	SOUTO & SOUTO SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LTDA
8002424217	04.304.356/0001-70	ANA XIMENES TURISMO LTDA - ME
8002775017	14.742.012/0001-04	GRID POWER SOLUTIONS- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
8002879017	22.780.080/0001-88	BRUNO CORDEIRO ROCHA - ME
8002898417	14.851.069/0001-33	CFIN ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME
8003055017	02.879.250/0019-06	ATENTO BRASIL S/A
8003158417	09.160.000/0001-23	RIGARE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME - EPP
8003257217	05.244.384/0001-01	WATERPROJ ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
8003336017	02.522.048/0001-95	CMC COMERCIO E SERVICO LTDA
8003341317	02.975.504/0004-03	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
8003881817	07.946.358/0001-50	PAPYRUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
8004407817	10.753.249/0001-21	GAT TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
8004417317	00.073.404/0001-05	SKLL SERVICE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
8004518417	22.780.080/0001-88	BRUNO CORDEIRO ROCHA - ME
8004851517	23.104.443/0001-28	TIAGO SILVA SIMOES ME
8005131617	08.174.089/0003-86	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.
8005133917	69.908.549/0001-85	CONSULPAV ENGENHARIA LTDA
8005444417	02.818.743/0005-22	MARAVILHA MOTOS LTDA
8005534317	11.103.976/0001-06	A.R. HENRIQUES LAZER E RECREACAO LTDA - ME
8006234317	13.802.071/0001-50	BRUNO LUCAS BACELAR - ADVOCACIA E CONSULT. EMPRESARIAL
8006352617	20.999.821/0001-90	INTERFACE VIRTUAL LTDA ME
8006366717	19.786.207/0001-61	GODOY COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA ME
8006449017	17.480.214/0001-05	PRECISAO TOPOGRAFIA LTDA-ME
8006569517	07.280.810/0001-98	LEITE E VIGANO LTDA - ME
8006670817	22.987.009/0001-70	ROMULO RODRIGUES DA FONSECA - ME
8006875917	10.533.670/0001-27	DVINHAES ATENDIMENTO COMERCIAL E TELEFONICO LTDA
8006955217	20.727.879/0001-85	AL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA EIRELI ME
8007003517	17.103.129/0001-28	INTEGRA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
8007005817	24.230.134/0001-67	I B GOMES JUNIOR
8007006417	26.756.246/0001-81	S C SOUZA DE MEDEIROS
8007105217	05.168.286/0001-32	MATHEUS DEFINE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
8007179617	01.440.590/0001-36	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
8007228717	02.879.250/0019-06	ATENTO BRASIL S/A
8007418017	17.103.129/0001-28	INTEGRA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
8007520017	17.480.214/0001-05	PRECISAO TOPOGRAFIA LTDA-ME
8007632217	14.221.213/0001-58	THB CE COSN, GER DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
8007715517	26.726.721/0001-77	ALBERTO CATAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
8008097317	02.954.620/0001-95	TBNET COMERCIO, LOCACAO E ADMINISTRACAO LTDA
8008185017	02.101.894/0004-84	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA
8008191017	43.818.780/0001-94	DAYCOVAL LEASING BANCO MULTIPLO SA
8008217917	24.962.332/0001-15	OFFICE CONT SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
8008457017	17.552.226/0001-06	EYELEVEL DESIGN LTDA
8009341517	02.579.518/0001-57	TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA
8009467917	07.385.036/0001-80	SIGUEIRA CAMPOS ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA ME
8010134017	20.515.899/0001-92	SHOP HOTEL LTDA
8010371117	18.149.718/0001-00	LEITE FERNANDES E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
8010412017	10.358.365/0001-46	F & D FISIOTERAPIA LTDA - ME
8010536017	24.723.343/0001-42	BERNHOFET ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA
8010695117	19.112.659/0001-68	WIN ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
8011016017	13.040.016/0001-70	SPECIALIZED BUSINESS SPORT MARKETING LTDA
8011185717	04.120.966/0021-67	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA
8011429317	10.753.249/0001-21	GAT TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
8011521717	12.911.513/0001-33	RM SANEAMENTO LTDA ME
8012118117	17.480.214/0001-05	PRECISAO TOPOGRAFIA LTDA-ME
8012437017	11.723.798/0001-16	FISIOLINDA CLINICA DE FISIOTERAPIA DE OLINDA LTDA - EPP
8012555217	21.105.952/0001-40	PAULO ANDRE ROHRMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP
8012560617	51.771.459/0001-20	REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA
8012808817	01.975.106/0001-73	TECBELTS REP DE PECAS E ACESSORIOS P/ MAQUINAS IND LTDA
8012859117	05.469.458/0001-08	EXPENSE REDUCTION ANALYSTS BRASIL LTDA
8013056017	13.913.408/0001-04	ADSTREAM SOLUCOES TECNOLOGICAS SA
8013262917	08.528.620/0001-00	EDIFISA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
8013378717	24.289.911/0001-49	C DORNELAS CORREA DE OLIVEIRA ME
8013413717	15.682.708/0002-28	TRIGO BRASIL - SERVICOS DE ANALISES TECNICAS LTDA
8013646117	08.405.040/0001-25	LOCARTOP SERVICOS LTDA-ME
8013662717	21.105.952/0001-40	PAULO ANDRE ROHRMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP
8013885617	10.358.365/0001-46	F & D FISIOTERAPIA LTDA - ME
8013937617	72.777.840/0001-76	TELETECH BRASIL SERVICOS LTDA
8013987317	08.282.077/0001-03	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORAT E HOSP LTDA
8014184117	14.239.499/0001-07	ALRIGHT COMUNICACAO E MIDIA LTDA
8014214817	11.529.400/0001-05	JOSE F.CAVALCANTE
8014469617	23.114.447/0001-97	MTCOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
8014497017	17.480.214/0001-05	PRECISAO TOPOGRAFIA LTDA-ME
8014873117	03.866.581/0001-37	MONT ELBERTO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
8015069117	01.284.712/0001-42	SINIGAGLIA CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EP
8015388017	05.437.734/0004-07	DIMENSION DATA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
8015562017	14.062.700/0001-15	SAGAH EDUCACAO S.A.
8015564217	01.284.712/0001-42	SINIGAGLIA CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EP
8015621617	23.416.734/0001-51	JOAO VICTOR SOUZA GUIMARAES - EPP
8015641717	00.536.772/0021-96	ECOLAB QUIMICA LTDA
8015922617	09.937.174/0001-36	GUIMARAES SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
8016026417	02.233.622/0001-52	GOTEMBURGO VEICULOS LTDA
8016068917	09.032.295/0001-52	TAYRONA PRODUCAO LTDA - ME
8016237517	05.128.545/0005-25	ANALYTICAL TECHNOLOGY SERV ANALITICOS E AMBIENTAIS LTDA
8016268817	94.088.952/0001-52	LABORATORIO ALAC LTDA
8016369917	08.174.089/0009-71	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.

8016425617	20.786.198/0001-98	NEWSOLUTIONS CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LT	80355997117	05.075.152/0005-09	MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA
8016511017	08.148.129/0001-53	LAZARO PONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	80360282217	24.237.492/0001-00	CONCEPT BRASIL SERV ESTET E LICENCIAMENTOS SPE LTDA
8016551117	02.975.504/0001-52	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	8036495017	51.427.102/0411-51	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
8016658017	76.498.179/0001-10	ELETROFRIO REFRIGERACAO LTDA	8036988617	10.645.770/0001-45	AGUIAR SERVICOS ELETRONICOS LTDA-ME
8016890017	26.938.091/0001-02	SMR ELETRO SERVICE INST DE EQUIPS DE REFRIGERACAO LTDA	8037032317	17.749.101/0001-62	KAJERA SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL E TECNICO LTDA
8017190217	38.735.668/0001-50	ITABIRA COMUNICACOES LTDA	8037194317	51.427.102/0176-09	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
8017540317	15.821.202/0001-71	FNI FRANQUIAS NEGOCIOS INOVACAO LTDA	8037437317	21.352.228/0001-10	MACESY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
8017715817	12.917.345/0001-93	ARIEL MARTINI EPP	8037525017	19.698.486/0001-01	FELIPE J LIMA DE SOUZA
8017946017	05.509.761/0001-97	ITUPEVA HOTEIS E CONVENCOES E EVENTOS LTDA	8037754917	09.498.633/0001-46	ORGANIZACAO SILVEIRA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S
8018031517	03.471.033/0001-08	MASCARENHAS BARBOSA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C EPP	8037804617	20.153.710/0001-69	A T DA SILVA MANUTENÇÃO-ME
8018401717	08.174.089/0009-71	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.	8037863217	03.267.870/0001-10	DRAGAL COERCIO E SERVICO LTDA ME
8018554817	04.060.557/0001-79	GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS	8037891617	13.538.816/0001-15	ORGANIZACAO SILVEIRA SERVICOS CONTABEIS S/S - ME
8018579017	26.450.765/0001-17	FREIRE, GERBASI, BITTENCOURT E MACEDO SOCIEDADE DE ADVO	8037902817	01.998.738/0001-52	ORGANIZACAO SILVEIRA DE CONTABILIDADE S/S
8019113517	20.473.657/0001-83	AQUARELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8038325417	18.017.766/0001-44	SJ SINICCO COMUNICACAO ME
8019461317	18.880.835/0001-49	OCEANO TECNOLOGIA E DECISAO EIRELI - ME	8038948117	08.082.708/0001-40	FUNDACOES ESPECIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
8019834417	72.777.840/0008-42	TELETECH BRASIL SERVICOS LTDA	8038995017	24.423.417/0001-25	DANIELLE CARLOS VASCONCELOS ME
8019888717	02.348.447/0002-62	NBS INFORMATICA LTDA	8039028317	01.009.821/0001-51	PROTELE ENGENHARIA LTDA
8019934917	09.284.932/0001-88	WEBDOCTOR SERVICOS DE INFORMATECAS LTDA ME	8039108717	27.238.562/0001-24	CCMED SERVICOS MEDICOS - ME
8020174417	68.679.869/0001-48	C MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	8039127117	51.427.102/0176-09	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
8020553517	02.107.341/0001-96	SEMTRAL - SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA	8039169617	18.511.742/0001-47	OMIEXPERIENCE S.A.
8021004517	01.588.770/0001-60	UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA	8039347117	70.951.686/0001-81	JM SOUTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
8021020017	42.780.700/0001-96	LEILA AZEVEDO SETTE ADVOGADOS	8039420017	02.956.189/0001-16	ACUSTICA ORLANDI IND.COM.E SERV. AUDIOLOGICOS LTDA EPP
8021105617	37.507.823/0001-18	TESTANDO O SISTEMA	8039447617	10.446.493/0001-41	ECGLOBALPANEL BRASIL MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.
8021153017	01.588.770/0008-36	UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA	8039466017	04.861.460/0001-65	GESTOR S A TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8021301017	06.255.692/0001-03	NDDIGITAL S/A - SOFTWARE	8039601517	09.153.580/0001-21	M. TRAVEL XAVIER ORG DE EV. VIAGENS E TURISMO LTDA ME
8021372417	26.971.478/0001-52	PARETO AEMN LTDA - ME	8039626817	23.866.537/0001-34	FULL TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA ME
8021421517	17.481.203/0001-40	PPSEC ENGENHARIA LTDA	8039647517	19.396.752/0001-41	EFFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME
8021546217	10.461.785/0001-53	GALVAPECAS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	8039649817	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM - SOLUCOES EM NETWORK - EPP
8021551617	19.427.033/0001-40	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	8040132517	24.423.417/0001-25	DANIELLE CARLOS VASCONCELOS ME
8021690617	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM SOLUCOES EM NETWORK LTDA EPP	8040146617	27.480.432/0001-01	WALIM SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
8021789217	19.427.033/0001-40	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	8040351917	19.396.752/0001-41	EFFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME
8022033917	17.296.269/0001-60	LOPES MENDES COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA ME	8040355417	93.578.813/0001-44	CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO SA
8022057517	20.757.671/0001-09	WATCHHATCHARA TECNOLOGIA LTDA - ME	8040398517	15.436.940/0001-03	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
8022780917	06.255.692/0001-03	NDDIGITAL S/A - SOFTWARE	8040889917	08.309.182/0001-99	RECRUITMENT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS L
8022946417	17.296.269/0001-60	LOPES MENDES COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - ME	8040918917	05.292.903/0001-07	PETT & CAPELLATO REPRESENTACOES LTDA - EPP
8022986617	05.201.695/0001-93	EDISON ROBERTO PARRA DOCUMENTOS LTDA	8040959717	01.468.594/0001-22	LG INFORMATICA S.A.
8023180517	15.695.518/0001-64	SIGRANE INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA LTDA	8040965717	10.645.770/0001-45	AGUIAR SERVICOS ELETRONICOS LTDA-ME
8023191717	23.391.665/0001-79	CINEMATOGRAFICA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	8040979817	03.267.870/0001-10	DRAGAL COMERCIO E SERVICO LTDA
8023421217	23.109.498/0001-20	SGN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EPP	8041075517	02.352.522/0001-88	STAND SHOW LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP
8023457717	24.777.598/0001-98	STUDIO BRANDS AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME	8041109717	01.468.594/0001-22	LG INFORMATICA S.A.
8023501617	17.495.269/0001-99	NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS	8041210017	18.093.212/0001-26	OPINION BOX PESQUISAS S/A
8023523017	26.081.829/0001-50	ANA CLAUDIA FRUTUOSO DA SILVA REFRIGERACAO ME	8041290317	06.120.972/0001-04	MARKA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
8023528117	04.425.741/0001-75	ULTRASOM TOWNSEND SERV OST MANUT LTDA	8041360117	15.689.120/0001-15	JSS MARKETING E MIDIA LTDA
8023921517	13.713.204/0001-11	PALMAS VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	8041733217	06.987.533/0001-95	COMPLASTEC IND E COM DE PLASTICOS TECNICOS LTDA
8023922117	12.266.607/0001-05	PRISMEL VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	8041782317	12.250.902/0001-65	PUBLICIDADE EM ESPACO PUBLICO LTDA
8024271417	19.427.033/0001-40	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	8042008017	20.515.899/0001-92	SHOP HOTEL LTDA
8024302717	12.911.513/0001-33	RM SANEAMENTO LTDA ME	8042010417	60.749.736/0002-70	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA - IMT
8024387217	06.770.702/0003-00	JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS	8042902217	21.375.115/0001-30	MARTINS E CABRAL MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA ME
8024522717	20.297.739/0001-14	MOVIMINTAR PROMOCAO DE SAUDE DO TRABALHO EIRELI - ME	8042906817	06.120.972/0001-04	MARKA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
8024730917	00.823.620/0001-20	TESLA ELETRICIDADE INDUSTRIAL EIRELI	8042918617	01.355.127/0001-96	PERTEC PERNAMBUCO TECNICA EIRELI - ME
8024817717	01.329.521/0001-50	MOBILI DESIGN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	8043045617	23.726.166/0001-95	CONNECT LEAD SISTEMAS LTDA EPP
8024834917	10.864.910/0001-76	ADD VALUE PARTICIPACOES, COM. E SERV. DE INF. LTDA.	8043072317	10.341.081/0001-47	CLINK CIONSULTORIA EM MKT RELACIONAMENTO LTDA
8024838417	04.527.825/0001-10	ADD VALUE TECHNOLOGIES COM. E SERV. DE INF. LTDA.	8043156217	03.175.843/0001-17	VENDRAME CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
8024862217	27.148.555/0001-31	PAULO CESAR LAURINDO DOS SANTOS-ME	8043413517	23.602.044/0001-97	A. L. B. F. DE OLIVEIRA MEDEIROS - ME
8024901817	08.953.946/0002-65	PROSEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	8043484017	07.878.966/0001-75	IDEIA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
8024944917	71.192.553/0001-31	CALANGO PRODUÇÕES LTDA	8043518117	18.511.742/0001-47	: OMIEXPERIENCE S.A.
8025161817	17.296.269/0001-60	LOPES MENDES COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - ME	8043818517	09.642.361/0001-06	WINTEC ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI
8025251717	13.802.071/0001-50	BRUNO LUCAS BACELAR - ADVOCACIA E CONSULT. EMPRESARIAL	8044106917	04.361.968/0001-02	OTC.DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS
8025344517	05.509.761/0001-97	ITUPEVA HOTEIS, CONVENCOES E EVENTOS LTDA	8044125317	17.495.269/0001-99	NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS
8025374117	23.417.476/0001-28	FABIO ALVES CARVALHO 22290844888	8044280917	14.151.445/0001-87	GOLDEN SERVICOS DE CERTIF DIGITAIS EIRELI EPP
8025435017	00.728.995/0001-01	UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA.	8044362517	11.093.486/0001-76	CPA DIGITAL CFTV SERVICE COMERCIO LTDA-ME
8025445617	71.832.869/0001-40	NVA REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA - EPP	8044739117	27.480.432/0001-01	WALIM SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
8025579217	09.466.427/0001-54	KSYS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	8044740017	23.961.926/0001-49	ANDRE COUTINHO IMOVEIS EIRELI - EPP
8025631417	13.201.814/0001-36	TRANSFLAP TRANSPORTE DE CARGA AEREA E RODOVIARIA EIRELI	8044794217	58.921.792/0001-17	PLANISA PLANEJAMENTO E ORG DE INST DE SAUDE LTDA
8025651517	23.894.076/0001-03	MULT NET LTDA ME	8044815017	15.627.590/0001-54	MARCELO MELO ASSES EM INVEST IMOBILIARIOS EIRELE
8025710117	10.857.796/0001-57	LOOKMYSITE AGENCIA DIGITAL LTDA - ME	8044949617	05.165.454/0001-36	ORION SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
8025808117	34.271.171/0001-77	ANBIMA - ASS. BRAS DAS ENT DOS MERC FINAN E DE CAPITAIS	8044999317	11.103.976/0001-06	A.R. HENRIQUES LAZER E RECREACAO LTDA
8025873817	10.502.273/0001-98	GEOFUSION SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	8045093817	26.131.423/0001-34	QUALISEG CONSULTORIA LTDA - ME
8025908617	04.937.766/0001-58	SO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8045209617	26.134.453/0001-02	FERNANDO CAMPOS CONSULTORIOS EIRELI - EPP
8025966617	10.537.762/0001-85	LBX REP COM CONSULTORIA E TREINAMENTENTO LTDA ME	8045264717	16.571.508/0001-80	STRADA LOCACOES E SERVICOS LTDA
8026081817	19.243.926/0001-36	AGENCIA DELANTERO BTL LTDA ME	8045273617	05.964.683/0001-10	VML PROPAGANDA LTDA
8026134417	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM SOLUCOE EM NETWORK LTDA EPP	8045486017	23.106.828/0001-24	KELLY DOS REIS MASCARO CIA LTDA ME
8026411817	25.000.254/0001-30	TAUIL E CHEQUER ADVOGADOS	8045552217	12.815.827/0001-32	ROADCARD SOLUCOES INTEGRADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS S.A
8026438317	09.306.896/0001-06	GESTAO E OPERACAO DE VIAGENS LTDA	8045855517	21.354.440/0001-17	ALAMASTER SERV INST ELETR MONITORAMENTO VEICULAR LTDA
8026708017	12.815.827/0001-32	ROADCARD SOLUCOES INTEGRADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS S.A	8045874017	05.307.455/0001-78	ALTRA IMPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
8026740117	01.919.316/0001-44	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA S A	8045901717	24.918.171/0001-62	AVALARA BRASIL - ASSESS E CONSULT TRIB E TECNOL S.A.
8027040317	20.452.263/0001-49	ALLTECH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME	8045994517	20.757.671/0001-09	WATCHHATCHARA TECNOLOGIA LTDA - ME
8027061017	10.859.836/0001-08	ARGUIMA VENDAS CONSULTIVAS E REPRESENTACOES LTDA	8046253917	08.380.227/0001-11	FUN SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SHOPPING CENTER, IMPORTA
8027497317	01.430.943/0001-17	RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA	8046448417	23.332.633/0001-00	ATIVA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - ME
8027637017	14.512.528/0001-54	SYMPLA INTERNET SOLUCOES S/A	8046502917	87.156.352/0001-19	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA
8027728517	23.109.498/0001-20	SGN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EPP	8046516017	26.193.560/0001-01	FASTBOOKING SOLUCOES DIGITAIS DO BRASIL LTDA
8027761217	07.143.431/0007-41	RESIBRAS INDUSTRIA DE CASTANHA LTDA	8046527117	23.106.828/0001-24	KEILA B. ROSA IMOVEIS - ME
8027845117	04.160.093/0001-72	FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA DE PERNAMBUCO LTDA - ME	8047313517	08.532.436/0001-33	URT PROPAGANDAS LTDA - ME
8028052517	24.777.598/0001-98	STUDIO BRANDS AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME	8047326017	08.532.436/0001-33	URT PROPAGANDAS LTDA - ME
8028296117	19.240.139/0001-30	COMERCIAL RODE BEM PNEUS LTDA - ME	8047362617	11.564.461/0004-56	LOGICINFO CONSULTORIA LTDA
8028454617	18.246.327/0001-03	SYHUS CONTABILIDADE LTDA	8047523017	26.193.560/0001-01	FASTBOOKING SOLUCOES DIGITAIS DO BRASIL LTDA.
8028558617	03.776.284/0022-25	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	8047652417	24.218.500/0001-62	AC SERVICOS DE MEDICINA INTEGRADA LTDA ME
8029208917	24.237.492/0001-00	CONCEPT BRASIL SERV ESTET E LICENCIAMENTOS SPE LTDA	8047918417	70.168.299/0001-73	LUCIANO JOSE BARBOSA - ME
8029396017	08.662.421/0001-90	LUCI ARTES GRAFICAS LTDA	8047938517	24.118.893/0001-32	GUSTAVO LOPES CANZIAN 37002170805
8029420817	51.427.102/0176-09	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	8047955717	09.306.896/0001-06	GESTAO E OPERACAO DE VIAGENS LTDA
8029451017	02.895.515/0001-22	L & G PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	8048197917	14.144.300/0001-59	NOVA SALVADOR ENGENHARIA LTDA
8029599817	11.346.240/0001-69	MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP	8048461817	21.984.905/0001-13	AYRES E MELO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
8029816917	15.098.057/0001-42	PROPAGUE SP SERVICOS DE CRIACAO E COMUNICACAO LTDA	8048786417	01.355.127/0001-96	PERTEC PERNAMBUCO TECNICA EIRELI - ME
8030323217	11.506.731/0001-20	MAX COMUNICACAO LTDA - ME	8049516017	17.092.209/0001-25	APP VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP
8030327817	25.535.510/0001-94	BECOMEX SOLUCOES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	8049587517	05.509.761/0001-97	ITUPEVA - HOTEIS CONVECOES E EVENTOS LTDA
8030411917	08.662.421/0001-90	LUCI ARTES GRAFICAS LTDA	8049724217	18.845.395/0001-99	2B MARKETING PROMOCIONAL LTDA EPP
8030420817	09.342.693/0001-75	TESLA PAINELIS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	8049745017	17.249.741/0001-03	EVERTON A. HEITOR ME
8030431017	51.427.102/0077-27	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	8049871517	11.565.505/0001-10	CERAMICK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
8030434917	09.100.410/0001-89	CONTABILIZE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	8049917517	04.665.157/0001-97	INTERNATIONAL COMMERCE RECIFE S.A
8030457917	51.427.102/0477-88	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	8050186017	24.071.322/0001-90	IVALDO ESTEVAO DA SILVA JUNIOR - ME
8030497017	07.324.774/0001-17	4 ESTACOES VIAGENS E TURISMO LTDA	8050470017	15.525.326/0002-90	CEB SEGURANCA LTDA ME
8030503017	70.168.299/0001-73	LUCIANO JOSE BARBOSA ME	8050520817	26.833.956/0001-68	ANDRADE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO & SAU
8030884417	23.391.665/0001-79	CINEMATOGRAFICA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	8050730217	40.432.544/0001-47	CLARO S.A
8030927517	73.155.491/0001-13	TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP	8050841917	14.949.489/0001-57	NATAL ENGENHARIA LTDA
8030929817	02.751.464/0001-65	ODONTOGROUP SISTEMA DE SAUDE LTDA	8050875017	04.696.741/0001-00	SEEK TECNOLOGIA LTDA
8031025517	22.121.359/0001-50	FORTE CAPACITACAO TREINAMENTOS E SERVICOS DE DOCUMENTAC	8051037917	53.758.074/0001-58	INTERVAL INTERNATIONAL BRASIL SERVICOS LTDA

8055591017	00.636.794/0005-08	GOLDER ASSOCIATES BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	8071029117	33.641.663/0001-44	FUNDACAO GETULIO VARGAS
8055593317	21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INF. - EIRELI -	8071115517	21.023.289/0001-34	J.E MANUTENCAO SERVICOS E MONTAGENS LTDA-ME
8055681017	25.025.280/0001-13	JANGADA COMUNICACAO, EVENTOS E MARKETING LTDA	8071118417	20.937.706/0001-91	WIRON MAIA LOPES JUNIOR REPRESENTACOES ME
8055792617	06.032.843/0001-56	NORDESTE RURAL COMUNICACAO LTDA	8071127317	17.316.955/0001-55	W M ESQUADRIAS EIRELI - ME
8055797817	08.322.300/0001-07	JN2 ECOMMERCE LTDA ME	8071280617	61.099.008/0001-41	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
8055912117	17.550.940/0001-57	TOP ASSISTENCIA MEDICA EPP	8071307117	08.064.467/0001-07	EMN-EMERGENCIAS MEDICAS DO NORDESTE LTDA
8056031917	07.076.265/0002-01	PRORESERVE SERVICOS DE INTERNET LTDA	8071533117	06.984.948/0001-05	GASPARIAN & SALOMAO PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA
8056037717	19.271.882/0001-58	INFOPRECOS S.A.	8071677317	20.880.652/0001-75	J ALVES SERVICOS LTDA EPP
8056323017	10.736.586/0001-00	DANIEL TAPIA GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	8071811117	14.833.184/0001-85	VALEAN TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA ME
8056326917	27.544.479/0001-83	CARROSSEL VOADOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	8071821717	42.288.886/0001-60	CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA - CEPEL
8056395017	17.439.180/0001-05	MARCELO JOSE VIANA LAVRA JUNIOR	8071880317	23.049.607/0001-61	CONTROLLER AUDITORIAS E SERVICOS EIRELI ME
8056421117	06.161.231/0001-63	PAVANELLO PROJETOS LTDA - ME	8072003617	01.896.779/0019-67	CSU CARSYSTEM SA
8056422817	18.342.539/0001-94	W R SEREJO & CIA LTDA-ME	8072067417	10.483.974/0001-27	CCGK DIAGNOSTICOS LTDA - ME
8056426317	02.469.596/0001-07	YUM RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.	8072068017	28.076.109/0001-21	IT CONSULTING EIRELI - ME
8056432317	04.291.233/0001-41	ESCOLA TOUFIA TANOUS BOUCHABKI LTDA - ME	8072119417	37.994.043/0001-40	IMPLANTA INFORMATICA LTDA
8056433017	06.353.807/0001-94	DEWI DO BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO DE ENERGIA EOLICA	8072300017	65.311.276/0001-36	ENCOP-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA
8056442917	16.958.356/0001-72	SINGULAR PERICIAS E CONSULTORIA OCUPACIONAL - EPP	8072325317	08.599.673/0001-11	PCG TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA
8056539217	05.578.292/0001-68	JF ESPORTES LTDA	8072384017	08.924.662/0001-60	NAVIGO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
8056612117	11.565.505/0001-10	CERAMICK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	8072393917	05.662.773/0003-19	PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO
8056778717	03.176.538/0001-40	WL SPORTS - PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	8072540117	00.636.794/0004-27	GOLDER ASSOCIATES BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
8056852217	07.692.000/0001-49	AGOGO MARKETING PROMOCIONAL LTDA	8072549917	07.504.033/0001-18	URBANO VITALINO ADVOGADOS
8056887017	16.958.356/0001-72	SINGULAR PERICIAS E CONSULTORIA OCUPACIONAL - EPP	8072680817	24.444.195/0001-27	LILIAN AGUIAR BARBOSA - CONSTRUCOES - ME
8057005117	21.544.014/0001-46	INNOVA TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA	8072796617	13.378.368/0001-30	A T FERREIRA RIBEIRO TRANSPORTE - ME
8057076617	25.173.538/0001-29	OLINDA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA LTDA - ME	8072806117	68.709.955/0002-37	WITTEL COMUNICACOES LTDA
8057100417	07.473.826/0001-17	MSCTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	8072811517	03.482.514/0001-19	J.A. MANUTENCAO EIRELI ME
8057205017	22.565.171/0001-09	CLIMA SENSE AR CONDICIONADO LTDA - ME	8072842817	06.892.851/0002-53	WITTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
8057279417	21.613.069/0001-60	TRANSLOG EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA	8072966917	02.298.148/0001-80	ARAGAO PUBLICIDADE LTDA - EPP
8057410317	08.816.035/0001-05	ALUISIO SILVA SA INDUSTRIA E COMERCIO	8073082717	17.305.647/0001-24	DMD TECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
8057418417	09.032.626/0002-35	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICO LTDA	8073219217	21.573.124/0001-36	RIVABONA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
8057457017	02.948.908/0001-57	GERSON IMOVEIS LTDA - ME	8073278917	06.892.851/0002-53	WITTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
8057585817	04.889.792/0001-58	EMPRESA MINEIRA DE SOFTWARE LTDA.	8073332317	24.212.631/0001-32	NATALSOL VIAGENS E TURISMO LTDA
8057605917	10.472.954/0001-50	MC3 IMOVEIS LTDA	8073407317	10.336.643/0001-64	DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME
8057635517	01.027.728/0001-70	CSG ENGENHARIA LTDA	8073420017	23.106.828/0001-24	KEILA B. ROSA IMOVEIS - ME
8057636117	62.500.855/0001-39	ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	8073430517	08.090.776/0001-51	INTERATIVA GRAFICA E EDITORA LTDA
8057742617	22.891.745/0001-20	FIRENG ENGENHARIA DE INCENDIO LTDA-ME	8073512117	21.976.490/0001-36	MADRONA CAMARGO OKAWA MENEZES COS MAZ MINI SOC ADV
8057758017	24.212.631/0001-32	NATALSOL VIAGENS E TURISMO LTDA	8073626717	02.998.611/0001-04	COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
8057953717	97.428.668/0001-76	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A.	8073670617	56.548.779/0001-39	TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
8058033917	08.731.164/0001-09	QUALYWORK SERVICOS MEDICOS LTDA	8073762817	21.573.124/0001-36	RIVABONA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
8058083617	17.550.940/0001-57	TOP ASSISTENCIA MEDICA EPP	8073784117	23.106.828/0001-24	KEILA B. ROSA IMOVEIS - ME
8058152817	21.976.490/0001-36	MADRONA CAMARGO O M CASAC MAZZINI MININEL SOC E ADVOGAD	8073881717	33.641.663/0001-44	FUNDACAO GETULIO VRGAS
8058172917	18.017.766/0001-44	SJ SINICCO COMUNICACAO	8074217317	13.470.274/0001-96	SANDRA MARIA NUNES DE FONTES
8058208317	12.033.748/0001-70	MANGUINHOS & VIEIRA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA ME	8074344517	27.670.152/0001-58	D&P TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA ME
8058220317	19.412.507/0001-80	FACULDADE E INSTITUTO MARTINS LTDA EPP	8074833617	23.921.349/0001-61	VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS
8058313117	19.968.666/0001-66	JOSE A. DE SOUZA JUNIOR - ME	8074911717	08.972.709/0001-60	RENOVE MULTISERVICE LTDA ME
8058496917	16.433.520/0001-28	CARMONA BRASIL SERVICOS TECNICOS DE REFRIGERACAO LTDA	8074992717	27.932.590/0001-47	THIAGO SOUZA E SILVA - ME
8058780917	62.281.795/0001-00	JOVE INFORMATICA S/S LTDA	8075057017	07.648.806/0001-30	CERTTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
8058835817	18.640.469/0001-50	INTELLISSIS CONSULTORIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INF	8075061717	18.357.748/0001-01	KRYZALIS SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME
8059128317	20.552.676/0001-03	J.S.G. PESSOA TURISMO - ME	8075229517	09.168.271/0001-25	AGISA CONTAINNERS LTDA
8059264417	02.812.468/0001-06	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVO CENTRAL	8075415317	21.433.813/0001-45	TANCREDO COSTA CEZAR 05841176471
8059303017	27.708.772/0001-39	DERCILIO SANTIAGO REPRESENTACOES DE PECAS AUTOMOTIVAS E	8075451017	24.025.496/0001-16	HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
8059735717	11.353.712/0001-00	MENEZES NOGUEIRA E SILVA COMERCIO DE SISTEMAS LTDA ME	8075544817	24.299.349/0001-34	PROMEC PROMOCOES EDUCACIONAIS S/C LTDA
8059752917	10.848.840/0001-62	INEDITA EDUCACAO E CULTURA LTDA	8075579617	17.242.633/0001-09	MEDICE HOME ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS SS
8059892517	27.548.137/0001-31	CONCEPT EMPRESARIAL TREIN SERV DE APOIO ADM LTDA ME	8075814517	17.102.486/0001-71	CORIANI SERVICOS TECNICOS DO BRASIL LTDA.
8059960017	24.051.541/0001-07	ICO SISTEMAS LTDA	8076068517	20.880.652/0001-75	J ALVES SERVICOS LTDA EPP
8060667117	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM SOLUCOES EM NETWORK LTDA EPP	8076093017	17.708.966/0001-80	BIOMABRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA ME
8060946817	26.340.903/0001-05	ALVES ANDRADE PROJETOS E INSTALACOES EIRELI - ME	8076204617	15.455.487/0001-74	DELOS SERVICOS E SISTEMA ME LTDA
8061018717	91.028.530/0001-01	CST COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	8076324117	01.009.821/0001-51	PROTELE ENGENHARIA LTDA
8061062617	10.834.126/0001-15	J SOUZA DE QUEIROZ - ME	8076339917	03.128.940/0001-59	KIZBERGER MORAIS & XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
8061132417	19.945.988/0001-90	CICAIMAQ INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO	8076352517	25.089.258/0001-37	EMILIA MALGUEIRO CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOCACIA EIRELI
8061471317	25.025.280/0001-13	JANGADA COMUNICACAO, EVENTOS E MARKETING LTDA	8076485517	05.662.773/0003-19	PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO
8061581317	26.769.425/0001-53	DIAENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8076583717	24.426.893/0001-08	APF SAUDE MAIS LTDA-ME
8061621517	03.932.578/0001-74	EXTINTORES EBENEZER LTDA - ME	8076709017	73.270.258/0001-81	ARGUMENTO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
8062178817	07.211.462/0001-05	LECTOR TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	8076786517	17.305.647/0001-24	DMD TECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
8062229117	00.319.871/0001-72	IBRACON INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL	8076803717	02.191.905/0001-11	DATAFOCUS INFORMATICA LTDA - EPP
8062237417	27.281.922/0001-70	APSYS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	8076857017	05.612.512/0001-22	CONPROL - CONSULTORIA E PROJETOS - EPP
8062328017	21.544.014/0001-46	INNOVA TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA	8076867517	20.034.741/0001-09	KAMIKAZE DIGITAL 2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME
8062493017	05.058.602/0001-13	NEXXO TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	8076969217	02.441.790/0001-76	DBMASTER INFORMATICA LTDA
8062850817	01.896.779/0019-67	CSU CARDSYSTEM SA	8076981217	18.237.465/0001-26	FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA
8063074117	13.067.584/0001-64	GILGAL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	8076991817	13.470.274/0001-96	SANDRA MARIA NUNES FONTES - ME
8063336617	15.617.571/0001-47	S.M. DE OLIVEIRA PIRES - ME	8077196717	24.426.893/0001-08	APF SAUDE MAIS LTDA-ME
8063394617	22.245.084/0001-66	TOPPER ORIENTACAO EXECUTIVA LTDA - EPP	8077214517	28.621.327/0001-36	PROGRESSO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
8063566117	51.427.102/0084-56	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	8077270217	07.857.995/0001-50	TECSINAPSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
8063572117	46.077.459/0001-94	REDEX TELCOMUNICAOE LTDA	8077311017	25.089.258/0001-37	EMILIA MALGUEIRO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
8063589117	17.992.846/0001-58	WEBFEIRA ESCRITORIO VIRTUAL E TECNOLOGIA WEB LTDA	8077347517	26.214.656/0001-09	CONSULFARMA SOLUCOES INTELIG. P/O MERC. MAGISTRAL LTDA
8063615217	73.849.069/0001-68	ASSET PATRIMONIAL E INFORMATICA LTDA	8077404917	20.862.969/0001-89	FADON MARKETING DIGITAL LTDA - ME
8064003017	27.742.472/0001-76	ALVES LIMA ENGENHARIA LTDA ME	8077419617	05.374.106/0001-79	CG DIGITAL PRINT LTDA
8064004717	22.279.107/0001-53	TIUMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	8077458117	13.843.100/0001-21	ASSOCIACAO CULTURAL DOS CABOCLINHOS DE GOIANA E INDIOS
8064065617	19.363.537/0001-44	VLADIMIR ANDRE GALDINO GALIZA	8077577017	09.488.233/0001-50	BAHIA CABRAL E COUTINHO SOCIEDADE DE ADVOCACIA
8064092317	11.693.915/0001-46	SAGAN - SYSTEM INFORMATICA LTDA	8077701317	25.186.711/0001-23	MARCIO JOSE SANTANGELO 93966326604
8064099817	05.286.952/0001-37	CDD SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	8077703617	03.222.051/0001-56	INSTITUTO RODOLFO NERIOTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA
8064209817	20.937.706/0001-91	WIRON MAIA LOPES JUNIOR - REPRESENTACOES ME	8077709417	24.299.349/0001-34	PROMEC PROMOCOES EDUCACIONAIS S/A LTDA
8064553017	05.316.350/0001-85	WGRA GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS LTDA	8077793517	09.243.967/0001-79	DELTA BUSINESS CENTER LTDA
8064683117	27.957.111/0001-47	MARCELLUS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA ME	8077836617	03.009.915/0001-56	VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA
8064812617	04.861.460/0001-65	GESTOR SA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8077861017	51.427.102/0176-09	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
8065141817	19.945.988/0001-90	CICAIMAQ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO	8077864017	71.923.304/0001-79	AGORA - SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA
8065194417	21.986.661/0001-08	BEST CHOICE ENGENHARIA LTDA - ME	8078040017	07.991.409/0001-66	S.G. PROPAG COMUNICACAO E MARKETING LTDA
8065242917	11.693.915/0001-46	SAGAN - SYSTEM INFORMATICA LTDA	8078092017	24.299.349/0001-34	PROMEC PROMOCOES EDUCACIONAIS S/C LTDA
8065467017	26.131.423/0001-34	QUALISEG CONSULTORIA LTDA - ME	8078127917	05.116.014/0001-99	WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
8065895217	07.076.265/0002-01	PRORESERVE SERVICOS DE INTERNET LTDA	8078508217	26.669.073/0001-64	BERNHOEFT CALCULOS TRABALHISTAS LTDA
8065937717	20.937.706/0001-91	WIRON MAIA LOPES JUNIOR - REPRESENTACOES - ME	8078593017	03.394.691/0001-43	CTRLTECH - CONVERSAO DE ENERGIA S/A.
8066069917	00.856.646/0001-75	TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA	8078612417	17.428.731/0007-29	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8066230417	24.212.631/0001-32	NATALSOL VIAGENS E TURISMO LTDA	8078631917	17.428.731/0072-90	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8066234017	20.351.025/0001-47	RC ALBUQUERQUE CONSTRUCOES LTDA	8078638317	17.428.731/0081-10	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8066402017	26.350.495/0001-72	BENCHMKT INTELIGENCIA E PESQUISAS DE MERCADO LTDA	8078645017	21.986.661/0001-08	BEST CHOICE ENGENHARIA LTDA ME
8066631917	07.473.826/0001-17	MSCTI COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP DE INFORMATICA	8078662217	17.428.731/0075-71	PROSEGUR S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8066696317	07.076.265/0002-01	PRORESERVE SERVICOS DE INTERNET LTDA	8078692817	28.390.710/0001-94	CLINICA PERNAMBUCANA DE CIRURGIA TORACICA ATIVIDADES
8066785617	26.769.425/0001-53	DIAENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8078705217	17.428.731/0079-03	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8066917017	12.983.862/0001-60	DUNAS E MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	8078709817	75.309.237/0001-58	RUGGERI & PIVA LTDA
8067275117	19.745.523/0001-95	O1 SOLUTIONS LTDA-ME	8078728217	17.428.731/0156-71	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8067292317	05.116.014/0001-99	WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	8078754317	17.428.731/0153-29	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8067385117	00.856.646/0001-75	TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA	8078773817	17.428.731/0058-70	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8067420117	10.477.554/0001-38	ALIANÇA TECNOLOGIA LTDA - ME	8078795117	17.428.731/0076-52	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADOR DE VAL E SEGURANCA
8067554817	05.769.192/0001-19	MPS MOTOS EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI ME	8078800517	17.428.731/0113-31	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8067649917	03.363.067/0001-89	MEIRELES E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	8078814617	17.428.731/0112-50	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
8067654217	16.987.045/0001-61	FR MOBILIDADE E SAUDE LTDA-ME	8078819817	11.555.010/0001-00	SR SOLUCOES E RESULTADOS CONSULTORIA LTDA - ME
8067806717	09.490.976/0001-64	MMA GEOCONSULTORIA - MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA ME	8078827017	17.428.731/0062-57	

8079949217	10.933.778/0001-07	ARTMODULO COMERCIO EIRELI - EPP	8091492917	25.360.864/0001-45	MAKE GROW CONSULTORIA LTDA ME
8079955217	07.076.265/0001-12	PRORESERVE SERVICOS DE INTERNET LTDA	8091510717	13.004.510/0124-38	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080038017	19.738.241/0001-60	DAYANE MARTINS DE SOUZA	8091529017	97.422.620/0039-23	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080074617	24.329.811/0001-07	EDNEIA DE CASTRO - METALURGICA ME	8091542617	28.329.139/0001-00	ANDREA RAMOS DOS SANTOS
8080176317	01.571.702/0001-98	ALIANCA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	8091659017	20.351.025/0001-47	RC ALBUQUERQUE CONSTRUCOES LTDA - ME
8080266217	17.428.731/0053-66	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091665017	13.004.510/0252-54	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080296917	19.105.987/0001-37	AD SHOWS E EVENTOS LTDA	8091676217	13.004.510/0262-26	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080297517	17.428.731/0001-35	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091677917	97.422.620/0094-50	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080359017	17.428.731/0039-08	PROSEGUR BRASIL S A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091691117	97.422.620/0095-30	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080394017	17.428.731/0047-18	PROSEGUR BRASIL S A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091718717	02.278.560/0001-38	PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA
8080506317	10.483.974/0001-27	CCGK DIAGNOSTICOS LTDA	8091750817	27.252.763/0001-86	NEGRINI MIRANDA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME
8080622317	03.009.915/0001-56	VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	8091777317	13.004.510/0173-16	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080685517	05.402.181/0001-04	MAG PRODUCTION SERVICES LTDA	8091891017	97.422.620/0107-09	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080763617	17.428.731/0071-48	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091911117	97.422.620/0128-33	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080833417	17.428.731/0064-19	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091930617	97.422.620/0121-67	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080858717	17.428.731/0024-21	PROSEGUR BRASIL S A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8091947617	97.422.620/0139-96	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080865317	17.428.731/0076-52	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCAS	8091950717	13.004.510/0272-06	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080879417	22.086.683/0001-84	HP BRASIL INDUSTRIA E COM DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA	8091976617	97.422.620/0132-10	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8080891417	17.428.731/0051-02	PROSEGUR BRASIL S A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8092009017	13.004.510/0333-54	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080897217	18.207.632/0001-96	MARTE SERVICOS DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICAS E ARTISTICA	8092031517	13.004.510/0375-03	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080941117	03.222.051/0001-56	INSTITUTO RODOLFO NEIROTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA	8092037317	13.004.510/0083-25	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8080954617	17.428.731/0016-11	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8092098217	08.723.767/0001-50	TRICONT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME
8081014717	20.647.513/0001-04	FERNANDO SANTOS COSTA - ME	8092101317	13.004.510/0245-25	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8081169017	17.708.966/0001-80	BIOMABRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA ME	8092171117	13.004.510/0027-18	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8081174417	24.299.349/0001-34	PROMEC PROMOCOES EDUCACIONAIS S/C LTDA	8092178617	11.683.190/0001-05	ODETE LIRA DE OLIVEIRA ME
8081335817	28.235.436/0001-89	R M OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME	8092232017	13.004.510/0137-52	NOME EMPRESARIAL BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE L
8081497817	51.427.102/0376-34	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	8092249017	13.004.510/0140-58	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8081693117	44.040.707/0001-05	RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	8092422417	15.368.802/0001-26	AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
8081829017	09.508.695/0001-91	ALIANCA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	8092460317	01.681.463/0001-29	VICPRIME LTDA ME
8081962217	22.290.765/0001-46	I R SANTONI SERVICOS DE EVENTOS E PROPAGANDA EIRELI EPP	8092526417	97.422.620/0065-15	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8082034117	58.295.213/0001-78	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	8092546517	97.422.620/0116-08	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8082047617	28.543.578/0001-03	KENIA S. DE MACEDO MODESTO	8092555417	97.422.620/0002-31	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8082061917	03.577.370/0001-66	CONSULTOP CONS.PROJ.LEV.TOPOGRAFICOS E REPLTDA	8092560817	97.422.620/0007-46	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8082226817	13.392.325/0001-09	BCA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE FILMES LTDA	8092572617	97.422.620/0010-41	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8082239217	03.105.695/0001-64	C5 CONSULTORES LTDA	8092628117	19.105.987/0001-37	AD SHOWS E EVENTOS LTDA ME
8082532117	88.309.620/0006-62	ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA	8092736917	02.972.317/0001-15	MOTTIVO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
8082623717	17.010.544/0001-37	SERELEPE FILMES E PRODUCAO LTDA ME	8092769417	23.732.354/0001-26	VERAS - COM. E SERV. DE INTERMEDIACAO DE BENS LTDA - EP
8082637817	18.487.226/0001-24	WIDE TI DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES LTDA - ME	8093000617	71.923.304/0001-79	AGORA SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA
8082735017	09.032.347/0001-90	GENBAND TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	8093004117	71.923.304/0005-00	AGORA SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA
8082770017	35.595.016/0001-79	SEVERINO GALVAO ME	8093084517	03.795.086/0020-47	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
8083051717	64.138.803/0001-90	SOUTH ATLANTIC ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA	8093107517	20.091.841/0001-69	MARIA CECILIA ALCANTARA CRISTO
8083328917	22.348.537/0001-80	MARIANA CAYRES SAMPAIO	8093183317	22.588.947/0001-06	AUTO FORCE PLATAFORMA DE MARKETING DIGITAL LTDA - ME
8083433717	26.162.426/0001-35	MERCES, PENNA & RUSSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	8093376617	28.256.504/0001-96	ALVAREZ & MARSAI FINANÇAS CORPORATIVAS LTDA.
8083446117	03.473.232/0001-55	CIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	8093468817	24.329.811/0001-07	EDNEIA DE CASTRO METALUGICA ME
8083465617	24.738.087/0001-67	THE MARKETING ARM COMUNICACAO LTDA	8093539217	28.167.833/0001-60	CLASSE A IMOVEIS SELECT EIRELI - ME
8083749417	51.427.102/0603-77	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	8093541717	27.071.783/0001-50	AMARANTOS ELEVA LTDA ME
8083778417	15.455.487/0001-74	DELOS SERVICOS E SISTEMA LTDA-ME	8093542317	27.071.783/0001-50	AMARANTOS ELEVA LTDA ME
8083787317	26.214.656/0001-09	CONSULFARMA SOL. INT. P/O MECADO MAGISTRAL LTDA	8093549817	07.644.345/0001-27	LUCIANA PAULO DA SILVA BELARMINO
8083862517	18.914.038/0001-35	PAULO ROBERTO PINTO ALVES JUNIOR-ME	8093596617	03.795.086/0020-47	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
8083941217	13.392.325/0001-09	BCA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE FILMES LTDA	8093619617	27.879.409/0001-86	LEVEL CENOGRAFIA E COMERCIO DE DISPLAYS LTDA - EPP
8083964217	51.427.102/0376-34	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	8093743917	10.527.338/0001-50	MOSE COMPETENCE INSTITUTO PRESTACOES DE SERVICOS
8083977717	19.268.267/0001-92	FUNDACAO DOM CABRAL	8093757017	13.537.764/0001-62	OKAY COWORKING PUBLICIDADE E SERVICOS EIRELI - ME
8083979017	20.619.125/0001-01	ANNA P. A. DE ALMEIDA	8093804817	13.843.100/0001-21	ASSOCIACAO CULTURAL DOS CABOCLINHOS E INDIOS
8084292817	13.392.325/0001-09	BCA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE FILMES LTDA	8093955617	13.004.510/0252-54	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8084451917	05.201.695/0001-93	EDISON ROBERTO PARRA DOCUMENTOS LTDA	8093975717	20.351.025/0001-47	RC ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA ME
8084457717	16.435.371/0001-36	CODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	8094033517	16.631.275/0001-63	SELMO S DE ALMEIDA - ME
8084522317	00.089.877/0001-09	TECLOGICA SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA	8094062517	17.678.268/0001-90	R-OLIVEIRA TOPO & GEO EIRELI - ME
8084804917	03.586.356/0002-28	LUSITANIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	8094082617	27.729.176/0001-35	NB HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
8084932717	60.860.087/0006-03	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8094107917	01.801.906/0001-78	THE BOSTON CONSULTING GROUP (BRASIL) LTDA
8084934017	14.991.849/0001-89	RADAR AUTO IMPORTS LTDA ME	8094208017	65.494.817/0001-09	SENSORMATIC DO BRASIL ELETRONICA LTDA
8084986017	07.882.694/0001-87	D R SERVICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	8094250617	14.891.051/0001-65	RV HOTEIS LTDA EPP
8084995917	21.983.635/0001-26	BPO INNOVA SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL E APOIO ADMI	8094338017	13.004.510/0173-16	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
8085008117	60.860.087/0031-14	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8094511417	18.880.835/0001-49	OCCEOANO TECNOLOGIA E DECISAO EIRELI - ME
8085024717	60.860.087/0011-70	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8094547917	16.774.738/0001-46	GONCALVES E FERREIRA LTDA. - ME
8085025317	05.680.391/0001-56	FSF TECNOLOGIA S/A	8094618317	26.861.993/0001-80	SIMONE SOUTO CORDEIRO ME
8085035917	02.223.966/0034-81	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	8094711317	25.218.857/0001-03	GHFLY PERFORMANCE DIGITAL LTDA - ME
8085068517	17.428.731/0136-28	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8094737217	03.990.636/0002-05	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPIT
8085101117	60.860.087/0171-74	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8094888017	97.422.620/0015-56	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8085119817	60.860.087/0161-00	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8094902317	09.520.219/0001-96	WIRELESS COMM SERVICES LTDA
8085152517	60.860.087/0042-77	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8094950817	24.303.155/0001-65	M. B. DE ALBUQUERQUE ME
8085242417	60.860.087/0006-03	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8095062917	11.828.753/0005-30	CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
8085259417	60.860.087/0031-14	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8095374017	01.681.463/0001-29	VICPRIME LTDA ME
8085271417	60.860.087/0042-77	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8095535417	03.990.636/0002-05	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPIT
8085300417	12.595.218/0001-15	TRANCHE E MOTTA SERVICOS E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	8095570417	02.132.547/0001-76	T C ENGENHARIA LTDA EPP
8085351817	19.362.207/0002-15	EZY COLOR SAO PAULO PROTECAO E DECORACAO DE METAIS LTDA	8095738217	20.091.841/0001-69	MARIA CECILIA ALCANTARA CRISTO PRODUCOES CINEMATOGRAFIC
8085371917	26.290.093/0001-20	CLOVIS DE SOUZA BARBOSA NETO ME	8095860217	28.474.835/0001-00	FERRO SOLUCOES EM ARQUITETURA LTDA ME
8085515017	08.723.767/0001-50	TRICONT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME	8096005917	15.368.802/0001-26	AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
8085575117	02.757.617/0001-81	REGO BARROS TOPOGRAFIA LTDA - ME	8096127717	09.091.465/0001-70	ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
8085597717	16.435.371/0001-36	CODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	8096150917	11.552.312/0010-15	TERMACO TERMINAIS MAR DE CONTAINERS E SERV ACESS LTDA
8085671217	44.040.707/0001-05	RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	8096183417	25.360.864/0001-45	MAKE GROW CONSULTORIA LTDA ME
8085799917	03.990.636/0002-05	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPIT	8096257817	19.357.472/0001-24	FIB BRASIL SERVICOS DE TEC. INTERMEDIACAO E COBRANCA SA
8086297717	26.861.993/0001-80	SIMONE SOUTO CORDEIRO ME	8096262117	97.422.620/0015-56	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
8086360017	04.334.177/0001-85	GRAUER SERVICOS DE INF.TELE.IMP.E EXP. LTDA	8096423517	16.655.658/0001-71	RCE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
8086416617	08.731.164/0001-09	QUALYWORK SERVICOS MEDICOS LTDA	8096660717	09.467.406/0001-53	ALFA APOIO ADMINISTRATIVO FORMAL E LOGISTICO EIRELI
8086519017	02.455.233/0018-52	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A	8096774217	13.709.609/0001-86	MC2 GRAFICA E EDITORA EIRELI ME
8086534917	07.085.803/0001-35	TECBEM - EDUCACAO E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	8096835117	23.732.354/0001-26	VERAS- COM. E SERV. DE INTERMEDIACAO DE BENS LTDA - EPP
8086562217	10.324.573/0001-24	IWWA AGENCIA DIGITAL LTDA ME	8096897717	09.091.465/0001-70	ID PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
8086733117	14.488.350/0001-53	SERGIO JOSE DE MATOS-ME	8097013517	08.644.712/0001-55	SOMOS PESQUISA DE MERCADO EIRELI
8086797017	08.731.164/0001-09	QUALYWORK SERVICOS MEDICOS LTDA	8097034217	07.730.421/0001-17	CRUZ CREDO PRODUCOES, EVENTOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
8086849017	13.791.650/0002-25	VBR DO BRASIL LTDA-ME	8097104017	18.914.038/0001-35	PAULO ROBERTO PINTO ALVES JUNIOR
8086860317	60.860.087/0006-03	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8097106317	21.603.141/0001-79	PACHECO - SERVICOS MEDICOS S/S
8087074117	28.021.184/0001-95	FCA CONSULTORIA LTDA	8097255917	06.242.066/0001-74	UPLXIS TECNOLOGIA LTDA
8087340317	44.040.707/0001-05	RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	8097259417	28.893.649/0001-06	NOBRE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI ME
8087346117	07.886.064/0001-80	MELO & MELO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME	8097294417	03.105.695/0001-64	C5 CONSULTORES LTDA
8087374517	03.757.370/0001-66	CONSULTOP CONS.PROJ.LEV.TOPOG. E REP.LTDA	8097379017	09.632.125/0001-09	ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL
8087459017	55.061.576/0001-50	UNITONO BRASIL SOCIAL CONTACT CENTER LTDA	8097494317	11.523.230/0001-51	MARACATU LEAO FORMOSO DE OLINDA
8087542517	17.738.064/0001-97	NEW WAY SOLUCOES DIGITAIS LTDA	8097511517	28.573.618/0001-60	ONCOVITA SERVICOS MEDICOS DE ONCOLOGIA LTDA.-EPP
8087621217	02.455.233/0013-48	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A	8097603717	14.021.506/0001-91	CENTRO DE TRATAMENTO PARA USUARIOS DE ALCOOL E OUTRAS D
8087623517	07.794.931/0001-58	RENILSON AUTO CENTER LTDA	8097653417	28.167.833/0001-60	CLASSE A IMOVEIS SELECT EIRELI - ME
8087642017	08.706.548/0001-63	O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	8097697117	01.555.603/0001-12	LEANDRO VINICIUS REIS BRANQUINHO - IDEIAS PODEROSAS ME
8087774317	12.448.221/0001-06	HOTEIS PONTA VERDE LTDA	8097767017	04.928.581/0001-87	METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA
8087794417	00.314.902/0001-00	AUTO MECÂNICA NUNES LTDA	8097902417	06.242.066/0001-74	UPLXIS TECNOLOGIA LTDA
8087796717	11.552.312/0010-15	TERMACO TERMINAIS MAR DE CONT E SERV ACES LTDA	8098022817	12.616.716/0001-05	WB REPRESENTACOES LTDA ME
8087815117	03.695.238/0001-77	MOBILIER MOVEIS E OBJETOS DE DECORACOES LTDA	8098077717	02.332.375/0001-84	TREVISU AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
8087826317	51.427.102/0619-34	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	8098120017	23.734.209/0001-84	HN LIMA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
8087967617	02.455.233/0026-62	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A	8098156417	04.334.177/0001-85	GRAUER SERVICOS DE INF.TELECOM.IMP.EXP.LTDA

8099447217	20.336.512/0001-30	FREITAS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	8108398517	16.443.052/0001-72	ATIVA ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA ME
8099454917	21.212.508/0001-23	FURTADO DE BIASE E TERTULIANO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	8108425217	10.224.587/0001-76	INFARMA SISTEMAS E SERVICOS LTDA ME
8099472717	97.422.620/0116-08	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	8108477217	06.982.422/0001-96	CORRERIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
8099543117	07.803.254/0001-97	JUNQUEIRA DE CARVALHO & MURGEL CONSULTORES ASSOCIADOS L	8108502717	26.228.513/0001-48	C C DA SILVA JUNIOR MANUT DE EQUIP DE COMUNICACAO ME
8099601117	20.091.841/0001-69	MARIA CECILIA ALCANTARA CRISTO PROD. CINEMATOGRAFICAS	8108624517	25.217.375/0001-39	NOVO AGRESTE OUTDOOR LTDA - ME
8099702217	51.427.102/0603-77	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	8108816117	10.406.010/0001-85	PM & EV ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
8099739317	97.422.620/0031-76	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	8108820917	22.588.947/0001-06	AUTO FORCE PLATAFORMA DE MARKETING DIGITAL LTDA - ME
8099749917	04.138.584/0001-17	PRESC VIAGENS E TURISMO LTDA	8108822117	12.026.505/0001-04	VO2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
8099782617	07.337.276/0001-09	SHL-SERVICOS DE HOSPEDAGENS LTDA	8108895917	09.465.541/0001-60	CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA - EPP
8099850117	11.316.963/0001-15	FREEMOUNT MEDIA LTDA.	8108906017	07.907.858/0001-83	DIRA PAES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA EPP
8099867117	10.242.293/0001-77	TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA ME	8108943317	26.245.574/0001-13	FAGNER VICTOR SILVA - ME
8099881417	97.422.620/0033-38	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8108980617	10.439.381/0001-63	EBAE - EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIACOES EDUC. S/S LTDA
8099896117	12.268.397/0001-86	HOTEL BEIRIZ LTDA	8109021217	25.303.096/0001-98	JMARTINS ENGENHARIA EIRELI
8099906717	97.422.620/0037-61	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8109162517	93.209.765/0136-00	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
8099914017	11.555.010/0001-00	SR SOLUCOES E RESULTADOS CONSULTORIA LTDA - ME	8109194417	12.920.048/0002-88	FSM - FAZENDA SANTA MARGARIDA
8099940017	24.468.522/0001-80	HOTEL COSTAMAR LTDA - EPP	8109207917	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8099953517	97.422.620/0040-67	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	8109408417	79.747.507/0001-63	JUSTEN PEREIRA OLIVEIRA E TALAMINI SOC DE ADVOGADOS
8099970717	24.594.821/0001-61	PAUL HASTINGS-SOC DE CONS EM DIR ESTR/DIR NORT AMERICAN	8109483617	28.250.232/0001-17	W. S. DOS SANTOS REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALAR
8100010817	13.431.723/0001-97	JMS SERVICOS DE SAUDE LTDA	8109692417	03.309.015/0001-24	PARTNER IT CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA
8100036717	24.365.395/0001-94	P A FERRAZ GATTO EIRELI - EPP	8109760017	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8100137817	97.422.620/0049-03	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	8109833717	12.920.048/0002-88	FSM - FAZENDA SANTA MARGARIDA LTDA ME
8100178617	97.422.620/0066-04	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8109977917	27.729.176/0001-35	NB HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
8100200117	97.422.620/0069-49	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110020617	04.485.521/0001-37	TOMMASI ANALITICA LTDA
8100216517	97.422.620/0070-82	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110147617	53.913.547/0001-44	SIPROSER SISTEMAS E SERVICOS LTDA EPP
8100233717	97.422.620/0078-30	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110317917	51.427.102/0674-60	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
8100248417	97.422.620/0079-10	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110358717	29.063.552/0001-20	KMJ ENGENHARIA EIRELI - ME
8100257317	07.526.151/0001-27	STRATEC INFORMATICA EIRELI - ME	8110445717	24.959.376/0001-96	ANGELUS SERVICOS DE OFTALMOLOGIA EIRELI - ME
8100278017	97.422.620/0105-47	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110509517	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8100288617	97.422.620/0113-57	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110664017	03.215.281/0001-98	STRATEGY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.
8100327117	97.422.620/0137-24	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110796417	33.402.892/0001-06	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT
8100339017	97.422.620/0138-05	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	8110811317	20.003.027/0001-45	SKADA ARQUITETURA LTDA
8100401717	01.273.667/0001-20	ADVANCE VIDEO LTDA M	8110873917	35.693.084/0001-70	PETROPEX PETROLINA PECAS E EXTINTORES LTDA
8100428217	28.871.395/0001-17	FERNANDA LINS ARCOVERDE 03186451493	8110906417	03.828.916/0001-22	VIANA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
8100442517	24.731.954/0001-32	IMTEP CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA.	8110926517	56.548.779/0001-39	TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
8100505717	13.347.016/0001-17	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	8110935417	07.722.850/0001-42	SISAND SOLUCOES EM SISTEMAS DE GESTAO LTDA
8100544217	12.616.716/0001-05	WB REPRESENTACOES LTDA ME	8110940817	08.134.975/0001-14	COMERCIAL MOTOTEC LTDA
8100640117	13.538.347/0001-34	CASTORI & CERDEIRA PRODUCOES LTDA - ME	8110962117	07.482.781/0006-51	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA
8100925617	87.389.086/0001-74	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO LTDA	8110973317	29.134.790/0001-80	PREVENIR SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA - EPP
8101051017	09.391.840/0001-05	KGK ENGENHARIA LTDA	8111003817	21.487.341/0001-03	TECPLAMA CONSULTORIA EIRELI
8101074017	10.981.905/0001-43	SAUDE SUPLEMENTAR SOL EM GESTAO DE CONSULT E TREIN LTDA	8111173017	28.921.463/0001-05	MAYS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
8101085117	15.368.802/0001-26	AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8111254017	19.106.423/0001-19	FABRICCA RADIO DIFUSORA E WEB DESING LTDA ME
8101121817	28.390.710/0001-94	CLINICA PERNAMBUCANA DE CIRURGIA TORÁCICA ATIV. MEDICAS	8111257017	20.856.573/0001-29	INTERACAO WEB LTDA
8101244217	23.517.973/0001-06	LAUDE DINIZ ADVOGADOS	8111329017	03.215.281/0001-98	STRATEGY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA
8101265017	20.336.512/0001-30	FREITAS COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES	8111332117	07.722.850/0001-42	SISAND SOLUCOES EM SISTEMAS DE GESTAO LTDA
8101300017	02.949.141/0006-95	CENTRO DE SAUDE NOVA ESPERANCA LTDA	8111513617	28.921.463/0001-05	MAYS SERVICOS DE INFORMATICA LDTA-ME
8101814317	41.024.050/0001-96	ART TUDO FRANQUIA DOS CORREIOS LTDA	8111528317	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8101820317	01.681.463/0001-29	VICPRIME LTDA ME	8111555017	19.455.893/0001-98	STUDIO M ARQUITETURA E CONSTRUCAO
8101836717	27.655.068/0001-65	BERNHOEFT PERICIA NATAL	8111658417	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8101936117	26.860.609/0001-24	BERNHOEFT CALCULOS JUDICIAIS LTDA	8111661517	28.921.463/0001-05	MAYS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
8102108517	93.209.765/0136-00	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	8111753717	23.966.337/0001-53	W A DA COSTA FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL
8102125717	13.431.723/0001-97	JMS SERVICOS DE SAUDE LTDA	8111785617	68.312.792/0001-73	PEDREIRA DE FREITAS LTDA
8102382017	24.403.779/0001-54	RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL 07274168630	8111823517	09.016.926/0001-40	TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
8102390217	08.027.939/0001-51	TOMANINI CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME	8111869517	04.009.865/0001-70	UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA
8102401417	06.144.123/0001-82	G6 MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA	8112018917	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8102449717	21.649.402/0001-91	VIEIRA PORTO LOCACAO E ENGENHARIA LTDA - ME	8112055117	27.870.894/0001-27	SOLARISRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
8102476417	16.869.470/0001-26	SAULO MARINHO RAMOS TREINAMENTO ME	8112190617	14.277.256/0001-55	AUGUSTO BIGHETTI AGOSTINHO EPP
8102723117	07.526.151/0001-27	STRATEC INFORMATICA EIRELI - ME	8112267917	02.435.301/0001-73	SIAGRI SISTEMAS DE GESTAO LTDA
8102737217	97.422.620/0031-76	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	8112305817	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM- SOLUCOES EM NETWORK LTDA
8102779717	17.428.731/0163-09	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8112375617	19.011.332/0001-08	DTS DELL TECHNIK AIR SERVICE LTDA ME
8102798117	06.860.087/0006-03	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8112541317	23.480.267/0001-29	L G Q CAVALCANTI DE PAULA COMUNICACAO ME
8102817617	17.428.731/0143-57	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	8112657117	02.435.301/0001-73	SIAGRI SISTEMAS DE GESTAO LTDA
8102851017	17.198.922/0001-58	RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA - ME	8112738117	09.655.942/0001-82	TI TV TECNOLOGIA PARA EMISSORAS DE TV
8102868817	56.548.779/0001-39	TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	8112831117	27.768.495/0001-50	MAX STORE DO BRASIL EIRELI - ME
8102987917	26.636.240/0001-70	FIABILITE SERVICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	8112926217	09.655.942/0001-82	TI TV TECNOLOGIA PARA EMISSORAS DE TV LTDA ME
8103003217	28.390.710/0001-94	CLINICA PERNAMBUCANA DE CIRURGIA TORACICA ATIVIDADES M	8112966417	10.864.315/0001-30	PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA EPP
8103059817	07.221.834/0001-76	C2 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8112981317	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM SOLUCOES EM NETWORK LTDA
8103134017	07.526.151/0001-27	STRATEC INFORMATICA EIRELI ME	8112988817	27.768.495/0001-50	MAX STORE DO BRASIL EIRELI - ME
8103216617	02.535.707/0001-28	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8113149017	12.023.086/0001-57	INNEX TELECOM SOLUCOES EM NETWORK LTDA
8103219517	41.115.676/0001-08	TAL TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA.	8113304517	20.519.592/0001-60	MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
8103239617	07.857.433/0001-07	DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	8113320017	20.856.573/0001-29	INTERACAO WEB LTDA
8103514717	04.196.935/0002-27	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	8113324617	56.548.779/0001-39	TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
8103560917	25.173.538/0001-29	OLINDA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA LTDA - ME	8113333517	73.431.686/0010-30	KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
8103772617	54.517.628/0027-27	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	8113334117	73.431.686/0001-49	KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
8103860217	56.553.878/0001-09	MULTIDADOS INFORMATICAS LTDA -EPP	8113343017	16.977.776/0001-04	MOURA, DA SILVA RAMOS & LIMA LTDA - ME
8103913917	28.390.710/0001-94	CLINICA PERNAMBUCANA DE CIRURGIA TORÁCICA AT.MEDICAS LT	8113406217	09.306.896/0001-06	GESTAO E OPERACAO DE VIAGENS LTDA EPP
8103948717	04.928.581/0001-87	METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA	8113551217	07.722.850/0001-42	SISAND SOLUCOES EM SISTEMAS DE GESTAO LTDA
8103951817	93.209.765/0136-00	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	8113699017	03.793.482/0001-72	PASSARO DA NOITE PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
8104086917	07.588.875/0001-03	PMA INNOVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	8113786017	27.768.495/0001-50	MAX STORE DO BRASIL EIRELI - ME
8104114217	23.240.437/0001-06	CAFEINA CONSULTORIA E MARKETING EIRELI ME	8113938417	04.928.581/0001-87	METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTES LTDA
8104259017	19.276.792/0001-50	ALIANCA SUL CONTACT CENTER EIRELI ME	8114027517	17.992.846/0001-58	WEBFEIRA ESCRITORIO VIRTUAL E TECNOLOGIA WEB LTDA - ME
8104300017	07.857.433/0001-07	DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	8114089017	27.785.117/0001-84	MATCONT REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -
8104350817	02.132.547/0001-76	TC ENGENHARIA LTDA - EPP	8114106217	11.017.780/0001-07	BTO SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
8104357217	00.063.960/0396-50	WAL MART BRASIL LTDA	8114186617	10.648.642/0001-55	RICARDO COELHO MOREIRA TREINAMENTOS LTDA - ME
8104400517	60.860.087/0171-74	BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	8114549117	06.158.918/0001-40	GUARDLIDER MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA ME
8104932717	12.270.780/0001-79	CENTRO AUTOMOTIVO 502 LTDA ME	8114582917	15.438.512/0001-01	WEL TELECOM LTDA ME
8105029917	07.108.509/0002-82	SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ	8114611917	68.312.792/0001-73	PEDREIRA DE FREITAS LTDA
8105182117	28.390.710/0001-94	CLINICA PERNAMBUCANA DE CIRURGIA TORACICA ATIV MEDICAS	8114715917	20.045.752/0001-86	CIEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
8105254217	28.921.463/0001-05	MAYS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	8114986217	19.011.332/0001-08	DTS DELL TECHNIK AIR SERVICE LTDA ME
8105340617	14.504.986/0001-41	GEEKIE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S A	8115001017	14.826.266/0001-00	MARE FILMES LTDA
8105361317	10.406.010/0001-85	PM & EC ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	8115133317	08.885.529/0001-41	SEUKEBA AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
8105623817	07.857.433/0001-07	DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	8115242717	22.066.881/0001-86	VINTAGE AFFAIRS PRODUCAO MUSICAL LTDA ME
8105668117	22.684.289/0001-48	RICARDO DOS S CARVALHO ME	8115243317	00.057.274/0001-17	MICKS TELECOM EIRELI-ME
8105756817	09.045.277/0001-05	CISCO COMERCIO E SERV. DE HARD. E SOFT. DO BRASIL LTDA	8115274617	11.017.780/0001-07	FWCINFRA
8105803617	12.033.145/0001-78	EUGENYO RAFAEL DA SILVA 04139977400	8115522017	15.254.645/0001-28	APUS ENGENHARIA LTDA - ME
8105860017	14.826.266/0001-00	MAREFILMES LTDA	8115576217	24.284.121/0001-70	LAVANDERIA PERNAMBUCO EIRELI - ME
8106052417	22.684.289/0001-48	RICARDO DOS S CARVALHO ME	8115646017	09.306.896/0001-06	GESTAO E OPERACAO DE VIAGENS LTDA EPP
8106313217	14.826.266/0001-00	MARE FILMES LTDA	8115653717	14.306.862/0001-51	DHONATAN A. DO MONTES ME
8106316117	18.426.275/0001-57	LUCCHESI E CARSALEDE PROJETOS LTDA ME	8115689117	21.484.966/0001-11	NOVA AMERICA HOTEL LTDA ME
8106619417	41.115.676/0001-08	TAL TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA EPP	8115701117	03.695.238/0001-77	MOBILIER MOVEIS E OBJETOS DE DECORACOES LTDA ME
8106634317	12.818.113/0001-88	INNTAG COM E SERV EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	8116201217	24.214.963/0001-56	R LOPES THEODOZIO SERVICOS DE ENGENHARIA - ME
8106682817	28.536.331/0001-60	WE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	8116445917	13.000.028/0001-70	ROSANA STEFANONI IWAMIZU 35364908836
8106899717	14.253.836/0001-02	AVANTE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	8116639817	29.063.552/0001-20	KMJ ENGENHARIA EIRELI - ME
8107006617	26.728.866/0001-07	ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	8116648717	15.369.394/0001-27	NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO
8107009517	04.138.584/0001-17	PRESC VIGENS E TURISMO LTDA	8116788317	21.484.966/0001-11	NOVA AMERICA HOTEL LTDA ME
8107013217	19.930.926/0002-95	SD FRANCHISING PARTICIPACOES LTDA	8116804917	11.017.780/0001-07	BTO SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
8107030417	02.237.724/0001-89	MAC CHIPS ASSISTENCIA TECNICA DE SISTEMAS S/ S LTDA	8116822717	26.546.050/0001-62	EQUILIBRIO - ADMINISTRACAO CONTRATUAL DE OBRAS CIVIS LT
81070362					

Regras para audiências públicas

Um projeto de lei que se encontra em tramitação na Câmara do Recife pode criar novas regras para a realização de audiências públicas no município. De autoria do vereador **Carlos Gueiros (PSB)** e aprovado pela Comissão de Legislação e Justiça da Casa, o projeto nº 41/2017 busca instituir diretrizes, objetivos e procedimentos para esse tipo de instrumento participativo. Uma das principais mudanças propostas é o estabelecimento das Comissões Especiais e Permanentes do Legislativo como partes competentes pela realização e condução das audiências.

Atualmente, a presidência de cada audiência pública realizada na Casa é atribuída ao vereador ou vereadora que propôs o requerimento que lhe deu origem. Caso o projeto de lei nº 41/2017 seja aprovado, a condução passará a caber

a um membro da Comissão em que a audiência está inserida tematicamente. Nas audiências públicas convocadas pela Prefeitura, o presidente será indicado pelo próprio Poder Executivo.

Na justificativa do projeto, Carlos Gueiros explica as razões da mudança. “Busco atualizar e melhorar o processo ao tornar claro na legislação local que, quando da realização do evento pela Câmara Municipal, deva ele ser conduzido pela Comissão a qual o tema está relacionado. Além de fomentar o debate de temas importantes pelas Comissões da Casa, o projeto objetiva criar uma legislação local em harmonia com as demais esferas de governo e com as exigências da Constituição Federal de 1988.”

Outros pontos tratados pelo pro-



Carlos Gueiros propõe mudanças na realização das audiências

jeto do vereador Carlos Gueiros tratam, por exemplo, dos prazos e informações obrigatórias da divulgação das audiências e das condições de participação. Nas diretrizes traçadas na proposta, ressalta-se a importância da publicidade prévia e dos resultados das audiências públicas, bem como sua sistematização e o livre acesso às pessoas interessadas ou afetadas pelo tema em discussão.

Direitos dos diabéticos



Benjamim da Saúde quer acesso a itens e alimentos

Insulina e insumos necessários para aplicação dela e monitorização de glicemia; pequenas porções de alimentos; e ainda bebidas não alcoólicas necessárias à proteção da saúde podem salvar a vida das pessoas com Diabetes Tipo 1. Mas esses itens devem estar sempre à mão dos portadores em caso de necessidade. É o que garante o PLO 03/2018, de autoria do vereador **Benjamim da Saúde (PEN)**, em tramitação nas Comissões

de Saúde e de Legislação e Justiça da Câmara do Recife.

Segundo a proposta, os locais públicos e privados de uso coletivo do município deverão permitir o acesso dessas pessoas portando alimentos e demais itens especificados. É necessário, no entanto, comprovar a condição através de documento médico com a específica Classificação Internacional de Doenças (CID). O projeto estabelece também que, em caso de descumprimento, os estabelecimentos serão penalizados com advertência e suspensão da inscrição municipal por 30 dias, na hipótese de reincidência.

O parlamentar destaca que o insulino - dependente pode necessitar a qualquer momento aferir a taxa glicêmica para ter ciência exata, rapidamente, se deverá aplicar a dose de insulina prescrita ou ingerir ali-

mentos para evitar a hipoglicemia, recorrente em pessoas com esse diagnóstico. “É imprescindível manter sempre próximos o glicosímetro, tiras reagentes, lancetador, lancetas, pilhas extras para o glicosímetro, álcool sachê, bolachas, barra de cereal e sachês de glicose, não podendo, sob nenhuma condição, ser impedido de entrar com seus pertences nos locais”.

Benjamim da Saúde frisou ainda que, mesmo com as vedações legais, muitas empresas privadas proíbem a entrada em seus eventos de alimentos ou bebidas que não tenham sido adquiridos no próprio estabelecimento. “O que está disposto aqui vai muito além da discussão financeira ou exploratória, o que se pretende é garantir aos portadores dessa doença o direito de viver e usufruir dos insumos e produtos em qualquer lugar”.

Assentos em agências

O vereador **Jairo Brito (PT)** é o autor da lei municipal que obriga as agências bancárias no Recife a oferecer assentos nas salas de atendimento dos caixas para o público. “A finalidade principal é propiciar aos clientes idosos, convalescentes ou portadores de necessidades especiais, um conforto maior quando tiverem que utilizar as agências”, justificou o parlamentar.

Os assentos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de uso e conservação, e em quantidade suficiente para atender ao número médio de clientes. Cartazes informando sobre a existência dos assentos deverão ser afixados na entrada das instituições bancárias e financeiras. Segundo a lei, os infratores estarão sujeitos a multa de R\$ 500 por cliente não atendido. O valor dobra em caso de reincidência. Os estabelecimentos bancários que não ofereceram os assentos como manda a lei também poderão sofrer a cassação do alvará de funcionamento.



Jairo Brito prever maior conforto de clientes

